C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 3387/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

DATA ABERTURA: 19/07/2021, ÀS 08:30 HORAS

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, Valor R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

Fls 001
Proc. Nº 06 /22
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de Junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3387/2022**, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

Chapadinha - MA, 09 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 002
Proc. Nº 106 /22
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

José Gomes de Aguiar Júnior
Secretário Adjunto da Secretaria de
Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 003
Proc. Nº 106 /22
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Portaria Nº 0[illegible] da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 004
Proc. Nº 06 /22
Ass

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou	71	UND

Fls 005
Proc. Nº 06
Ass

	• Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI		
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless,	42	UND

Fls 006
Proc. Nº 106/22
Ass

	Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA		
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação	45	UND

Fls 007
Proc. Nº 06 122
Ass

	normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g		
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A	42	UND

Fls 008
Proc. Nº 06 22
Ass

	Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED		
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento	01	Serviço

Fls 009
Proc. Nº 06
Ass

	compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software		

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 010
Proc. Nº 06/22
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Junho de 2022.

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Secretário Municipal de
Thiago Alves dos Santos
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	I Seg Segurança e Inteligencia - EIRELI
ENDEREÇO	AV. Barao de Castelo Branco, 691 sala-A
BAIRRO: Monte Castelo	**CIDADE:** Teresina **UF:** PI
CEP:	64.016-850
CNPJ:	21.948.951/0001-54

Recebi em 15/06/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Fls 011
Proc. Nº 06 /22
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND		
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND		
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND		
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND		
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND		

Fls 012
Proc. Nº 06
Ass

06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND		
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150μs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND		
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND		
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 ºC a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND		
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** *O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo*	27300	MTS		

Fls 013
Proc. Nº 06 /22
Ass

	anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND		
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND		
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100	305	MTS		

Fls 014
Proc. Nº 06
Ass

	MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa				
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND		
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS		
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.	45	UND		

Fls 015
Proc. Nº 06
Ass

	Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND		
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND		
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND		
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND		
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND		
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO:	42	UND		

Fls 016
Proc. Nº 06 122
Ass

	127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED					
23	Cabo extensor USB de 2 metros		06	UND		
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA		42	UND		
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt		02	UND		
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm		42	UND		

Fls 017
Proc. Nº 06 /20
Ass

	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO	27	01	Serviço	

Fls 018
Proc. Nº 06
Ass

	Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	*NVR 16 CANAIS FULL HD* *Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispense o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo*	6	UND	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10× f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	R$ 8.000,00	R$ 104.000,00
3	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	R$ 1.200,00	R$ 15.600,00
4	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** **» Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia**	6	UND	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
5	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	6	UND	R$ 90,00	R$ 540,00
6	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** **Compressão de Vídeo:H.264** **• Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080** **• alta resolução de 2 megapixels** **• lente varifocal de 2,8-12 mm** **• 3D DNR e DWDR e BLC** **• IP67** **• alcance IR: até 30m** **• Digital WDR** **•protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjou** **• Interface de Comunicação:1 RJ45 10M** **• Compatibilidade do Sistema:** **ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI**	71	UND	R$ 2.500,00	R$ 177.500,00
7	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100,000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.**	52	UND	R$ 940,00	R$ 48.880,00
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	R$ 680,00	R$ 28.560,00
9	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** **Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥55 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥50 dB Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g**	140	UND	R$ 13,00	R$ 1.820,00

FIS 212
PROC. Nº 06
ASS

10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	UND	R$ 2,00	R$ 54.600,00
11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	R$ 180,00	R$ 7.560,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	UND	R$ 0,70	R$ 210,00
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	R$ 2,00	R$ 610,00
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	R$ 3,00	R$ 4.500,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	R$ 6,00	R$ 480,00
16	FONTE 12 VOLTS – 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétr ica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	45	UND	R$ 105,00	R$ 4.725,00
17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	R$ 1,00	R$ 168,00
18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	6	UND	R$ 4.200,00	R$ 25.200,00
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	6	UND	R$ 70,00	R$ 420,00

Fls 22
Proc. Nº 06 /22
Ass

20	CABO HDMI 3 MTS	6	UND	R$ 67,00	R$ 402,00
21	**NOBREAK 1200VA - 220V** **Tensão de entrada: 115V/127V/220V** **Potência pico: 1200VA** **Autonomia máxima da bateria: 55 m** **Quantidade de tomadas: 8**	2	UND	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** **Proteção:** **Linha-Neutro / Linha-Linha** **Tensão nominal de operação - UO:** **127 / 220 V @50 / 60 Hz** **Corrente de carga máxima - IL:** **10 A** **Potência máxima - WMAX:** **1270 / 2200 W** **Máxima tensão de operação continua - UC:** **275 Vca / 350 Vcc** **Corrente de descarga máxima - IMAX:** **4,5 kA @8 / 20 µs (L-L)** **Corrente de descarga total - ITOTAL:** **4,5 kA** **Tensão em circuito aberto:** **6 kV** **Tempo típico de resposta:** **25 s** **Temperatura de operação:** **- 40 °C... + 70 °C** **Conexão de entrada:** **Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A** **Conexão de saída:** **Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A** **Acondicionamento:** **Caixa plástica não propagante a chamas** **Sinalização:** **Através de LED**	42	UND	R$ 79,00	R$ 3.318,00
23	Cabo extensor USB de 2 metros	6	UND	R$ 53,00	R$ 318,00
24	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	42	UND	R$ 8,00	R$ 336,00
25	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	2	UND	R$ 600,00	R$ 1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	R$ 23,00	R$ 966,00

Fls 021
Proc. Nº 06
Ass

	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ** **Descrição:** **Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera.Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Municipio.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** **Descrição:** **compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** **Descrição:** **Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO** **Descrição:** **Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.** **TREINAMENTO OPERACIONAL** **Descrição:** **O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software**				
27		1	SERV	R$ 97.000,00	R$ 97.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 624.113,00**

TERESINA 17 DE JUNHO 2022

1- NOME DE FANTASIA: I SEG SEGURANÇA INTELIGENTE
RAZÃO SOCIAL: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC. EST.: 16.547.343-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO ,691 BAIRRO: MONTE CASTELO CIDADE: TERESINA CEP: 64016-850
E-MAIL: ISEGTHE@GMAIL.COM
TELEFONE: 86 99835 7199

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.01 18:21:09 -03'00'

Fls 092
Proc. Nº 016.22
Ass

Fls 093
Proc. Nº 06 /22
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Junho de 2022.

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Transmisat Monitoramento de Segurança-LTDA
ENDEREÇO:	R Professor João Paulo, 497
BAIRRO:	Nova Esperança **CIDADE:** Esperantina **UF:** PI
CEP:	64.180-000
CNPJ:	04.163.943/0001-96

Recebi em 15/06/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.

Fls 024
Proc. Nº 06/22
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND		
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND		
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND		
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND		
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND		

Fls 025
Proc. Nº 06 /22
Ass

06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND		
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND		
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND		
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 ºC a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND		
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** *O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo*	27300	MTS		

Fls 126
Proc. Nº 06
Ass

	anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND		
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND		
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100	305	MTS		

Fls 027
Proc. Nº 06 /22
Ass

	MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa				
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND		
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS		
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.	45	UND		

Fls 028
Proc. Nº 06/22
Ass

	Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND		
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND		
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND		
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND		
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND		
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO:	42	UND		

Fls 079
Proc. Nº 06 | 22
Ass

	127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND		
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND		
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND		
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND		

Fls 030
Proc. Nº 96 122
Ass

	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO	27	01	Serviço	

Fls 031
Proc. Nº 06 /23
Ass

	Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 039
Proc. Nº 06 122
Ass

TRANSMISAT

Rua. Professor João Paulo,427 - Centro -CEP 64.180-000 – Esperantina - Piaui
CNPJ: 04.163.943/0001-96 Insc.Estadual : 19.446.605-1
TELEFONE: 86 99807 5047

Proposta de preço prefeitura de Chapadinha -ma conforme solicitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA	PREÇO UNITÁ	PREÇO TOTAL
1	*NVR 16 CANAIS FULL HD* *Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo*	6	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
2	**CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X** **Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS** **Obturador: automático ou manual** **Distância máxima do infravermelho:80 metros** **Zoom óptico 10× f5-50mm** **Compressão:H.264** **Resoluções:1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240)** **Alcance do Pan/Tilt:** **horizontal:0°~260** **vertical:5°~60°0** **Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T)** **Armazenamento cartão sd até 256 GB**	13	R$ 7.200,00	R$ 93.600,00
3	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	R$ 900,00	R$ 11.700,00
4	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** **» Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia**	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
5	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	6	R$ 110,00	R$ 660,00
6	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** **Compressão de Vídeo:H.264** **• Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080** **• alta resolução de 2 megapixels** **• lente varifocal de 2,8-12 mm** **• 3D DNR e DWDR e BLC** **• IP67** **• alcance IR: até 30m** **• Digital WDR** **•protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP, RTCP,NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjou** **• Interface de Comunicação:1 RJ45 10M** **• Compatibilidade do Sistema:** **ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI**	71	R$ 3.300,00	R$ 234.300,00
7	Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	R$ 1.050,00	R$ 54.600,00
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	R$ 700,00	R$ 29.400,00
9	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** **Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥55 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥50 dB Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g**	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00

Fls 033
Proc. Nº 06
Ass

10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	R$ 3,00	R$ 81.900,00
11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	R$ 180,00	R$ 7.560,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	R$ 1,00	R$ 300,00
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	305	R$ 3,00	R$ 915,00
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	R$ 6,00	R$ 480,00
16	FONTE 12 VOLTS – 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétr ica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	45	R$ 170,00	R$ 7.650,00

Fls 034
Proc. Nº 06 /22
Ass

17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	R$ 1,00	R$ 168,00
18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	6	R$ 90,00	R$ 540,00
20	CABO HDMI 3 MTS	6	R$ 85,00	R$ 510,00
21	NOBREAK 1200VA - 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
22	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	R$ 80,00	R$ 3.360,00
23	Cabo extensor USB de 2 metros	6	R$ 73,00	R$ 438,00
24	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	42	R$ 12,00	R$ 504,00
25	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	R$ 42,00	R$ 1.764,00

Fls 035
Proc. Nº 06 /22
Ass

27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ** **Descrição:** **Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera.Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** **Descrição:** **compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** **Descrição:** **Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.** **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO** **Descrição:** **Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.** **TREINAMENTO OPERACIONAL** **Descrição:** **O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software**	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 710.749,00**

OK

ESPERANTINA 16 DE JUNHO 2022

04.163.943/0001-951
Transmissor MDS Ltda
Rua Professor João Paulo, 157
Bairro [illegible] - [illegible] - CEP 64.[illegible]
[illegible]

Fls 036
Proc. Nº 06 /22
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 15 de Junho de 2022.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Hot Sat Telecomunicações - LTDA
ENDEREÇO:	AV. João XXIII nº 7433
BAIRRO:	Uruguai **CIDADE:** Teresina **UF:** PI
CEP:	64.073-650
CNPJ:	74.059.085/0001-98

Recebi em 15 / 06 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.

Fls 037
Proc. Nº 06 /22
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND		
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND		
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND		
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND		
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND		

Fls 038
Proc. Nº 106
Ass

06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND		
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND		
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND		
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND		
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo	27300	MTS		

Fls 039
Proc. Nº 06 | 22
Ass

	anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND		
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND		
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100	305	MTS		

Fls 040
Proc. Nº 106/20
Ass

	MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa				
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND		
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS		
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.	45	UND		

Fls 041
Proc. Nº 06 /22
Ass

	Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND		
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND		
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND		
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND		
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND		
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO:	42	UND		

Fls 042
Proc. Nº 106
Ass

	127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND		
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND		
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND		
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND		

Fls 043
Proc. Nº 06 /22
Ass

27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO	01	Serviço	

Fls 044
Proc. Nº 06 122
Ass

	Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 045
Proc. Nº 06 | 22
Ass

GRUPO HS HOTSAT

AVENIDA JOÃO XXIII, 7433 BAIRRO LADEIRA DO URUGUAI - TERESINA - PIAUI
CNPJ : 74.052.085/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 19.428.130-2

Conforme solicitado abaixo nossa cotação para projeto videomonitoramento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDAD	PREÇO UNITÁ	PREÇO TOTAL
1	*NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo*	6	R$ 3.700,00	R$ 22.200,00
2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10× f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	R$ 6.950,00	R$ 90.350,00
3	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	13	R$ 780,00	R$ 10.140,00
4	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	6	R$ 3.450,00	R$ 20.700,00
5	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	6	R$ 80,00	R$ 480,00
6	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP, RTSP,RTCP,NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	R$ 3.400,00	R$ 241.400,00
7	Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150μs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	R$ 1.000,00	R$ 52.000,00
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	R$ 700,00	R$ 29.400,00

Fls 046
Proc. Nº 06
Ass

9	CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥55 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥50 dB Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	R$ 3,00	R$ 81.900,00
11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	R$ 180,00	R$ 7.560,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	R$ 1,00	R$ 300,00
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	305	R$ 3,00	R$ 915,00
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	R$ 6,00	R$ 480,00

Fls 047
Proc. Nº 06 127
Ass

16	FONTE 12 VOLTS - 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétr ica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	45	R$ 150,00	R$ 6.750,00
17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	R$ 1,00	R$ 168,00
18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	6	R$ 90,00	R$ 540,00
20	CABO HDMI 3 MTS	6	R$ 85,00	R$ 510,00
21	NOBREAK 1200VA - 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
22	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	R$ 80,00	R$ 3.360,00
23	Cabo extensor USB de 2 metros	6	R$ 73,00	R$ 438,00
24	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	42	R$ 12,00	R$ 504,00

Fls 048
Proc. Nº 106

25	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	R$ 42,00	R$ 1.764,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera.Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software			
27		1	R$ 120.000,	R$ 120.000,00
	VALOR TOTAL			R$ 731.659,00

THE 16 DE JUNHO 2022

RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE

Raimundo Nonato de Albuquerque

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 3387/2022

Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma

				I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI CNPJ. Nº 21.248.951/0001-54		TRANSMISAT MDS LTDA CNPJ. Nº 04.163.943/0001-96		GRUPO HS HOT SAT CNPJ. Nº 74.052.085/0001-98		VALOR UNIT ESTIMADO R$	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNT. R$	P. TOTAL R$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	NVR 16 CANAIS FULL HD	6	UND	3.500,00	21.000,00	3.900,00	23.400,00	3.700,00	22.200,00	3.700,00	22.200,00
2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS	13	UND	8.000,00	104.000,00	7.200,00	93.600,00	6.950,00	90.350,00	7.383,33	95.983,29
3	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	13	UND	1.200,00	15.600,00	900,00	11.700,00	780,00	10.140,00	960,00	12.480,00
4	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE	6	UND	3.500,00	21.000,00	3.200,00	19.200,00	3.450,00	20.700,00	3.383,33	20.299,98
5	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	6	UND	90,00	540,00	110,00	660,00	80,00	480,00	93,33	559,98
6	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA	71	UND	2.500,00	177.500,00	3.300,00	234.300,00	3.400,00	241.400,00	3.066,67	217.733,57
7	Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE	52	UND	940,00	48.880,00	1.050,00	54.600,00	1.000,00	52.000,00	996,67	51.826,84
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	680,00	28.560,00	700,00	29.400,00	700,00	29.400,00	693,33	29.119,86
9	CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA	140	UND	13,00	1.820,00	10,00	1.400,00	10,00	1.400,00	11,00	1.540,00
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH	27300	MTS	2,00	54.600,00	3,00	81.900,00	3,00	81.900,00	2,67	72.891,00
11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM	42	UND	180,00	7.560,00	180,00	7.560,00	180,00	7.560,00	180,00	7.560,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	UND	0,70	210,00	1,00	300,00	1,00	300,00	0,90	270,00
13	CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO	305	MTS	2,00	610,00	3,00	915,00	3,00	915,00	2,67	814,35
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Aiça Fibra Preto	1500	UND	3,00	4.500,00	3,00	4.500,00	3,00	4.500,00	3,00	4.500,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	480,00	6,00	480,00	6,00	480,00	6,00	480,00
16	FONTE 12 VOLTS – 5ª	45	UND	105,00	4.725,00	170,00	7.650,00	150,00	6.750,00	141,67	6.375,15
17	CONECTOR RJ45	168	UND	1,00	168,00	1,00	168,00	1,00	168,00	1,00	168,00
18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	6	UND	4.200,00	25.200,00	5.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00	4.733,33	28.399,98
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	6	UND	70,00	420,00	90,00	540,00	90,00	540,00	83,33	499,98
20	CABO HDMI 3 MTS	6	UND	67,00	402,00	85,00	510,00	85,00	510,00	79,00	474,00
21	NOBREAK 1200VA – 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA	2	UND	1.600,00	3.200,00	1.300,00	2.600,00	1.300,00	2.600,00	1.400,00	2.800,00
22	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Cabo extensor USB de 2 metros	42	UND	79,00	3.318,00	80,00	3.360,00	80,00	3.360,00	79,67	3.346,14
23	Cabo extensor USB de 02 metros	6	UND	53,00	318,00	73,00	438,00	73,00	438,00	66,33	397,98
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	8,00	336,00	12,00	504,00	12,00	504,00	10,67	448,14
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	2	UND	600,00	1.200,00	650,00	1.300,00	650,00	1.300,00	633,33	1.266,66
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	23,00	966,00	42,00	1.764,00	42,00	1.764,00	35,67	1.498,14
27	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ	1	Serviço	97.000,00	97.000,00	98.000,00	98.000,00	120.000,00	120.000,00	105.000,00	105.000,00
				VALOR TOTAL	624.113,00	VALOR TOTAL	710.749,00	VALOR TOTAL	731.659,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	688.933,04

OK OK OK

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 049
Proc. Nº 006 /2022
Ass

Fls 050
Proc. Nº 106 /22
Ass

A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Adjunta de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 20 de Junho de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 051
Proc. Nº 106 177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo consiste no Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, com um valor orçado em **R$ 262.320,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 3387/2022.

Chapadinha (MA), 21 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls 059
Proc. Nº 06
Ass

A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, em conformidade comas seguintes dotações orçamentárias:

02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO 06.181.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO 06.181.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

Chapadinha/MA, 22 de Junho de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 053
Proc. Nº 06 /22
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha/MA, 22 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 054
Proc. Nº 06 /22
Ass

PROJETO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O sistema tem como objetivo principal, munir os gestores, de ferramentas de visualização e gravação de vídeo, através do monitoramento dos vários pontos da cidade, em uma central de monitoramento, utilizando-se de gravador digital de alta resolução, e de diversas câmeras móveis do tipo IP fixa e Speed IP PTZ, distribuídas ao longo das áreas prioritárias, visando ampliar a segurança da cidade.

2. OBJETIVOS

Possibilitar a contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de CHAPADINHA-MA.

3. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Atendendo às exigências do processo de melhoria e ampliação das ações de segurança pública, objetivando promover o incremento da qualidade da gestão da segurança, garantir a segurança da população, do patrimônio público, analisar situações de trânsito, alertar autoridades policiais em caso de ações suspeitas, registrar entrada e saídas de veículos nas principais vias de acesso aos municípios, identificar tumultos, identificar movimentações nos arredores dos bancos e agências dos correios, inibir ações delituosas e contribuir com a redução da criminalidade, o que trará o aperfeiçoamento do controle dos processos de segurança, redução de gastos e maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, justificam-se a implantação deste sistema e a tecnologia a ser adotada.

A solução apresentada pelo projeto descreve um sistema baseado na utilização de gravador digital e software de gestão proprietário, com capacidade de gravação na Central através de Disco Rígido no NVR, transmissão de imagens durante as 24hrs do dia, com alto padrão de qualidade e flexibilidade

4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento compatível com o objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado, junto anexar Nota Fiscal e o contrato reconhecido firma.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

Para os equipamentos GRAVADORES DIGITAIS (NVR), CÂMERA IP PTZ,CÂMERA IP VARIFOCAL, CONVERSORES DE MÍDIA e Disco Rígido ,além da descrição completa e detalhada do objeto, constando marca e modelo, deverá ser anexado à proposta, catálogo do objeto, folders ou

Fls 055
Proc. Nº 06 122
ASS

prospectos, capazes de demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Para aferir melhor a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras via E-mail Cadastrado Na Proposta, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do E-mail da Proposta.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Para conhecimento prévio dos locais de instalação das câmeras, da sala de monitoramento, rotas para instalação da rede metro e cabeamento UTP, para garantir que os fornecedores estarão cotando todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, recomenda-se que seja realizada vistoria técnica nos locais de instalação com solicitação via Email do arquivo **.KMZ** dos pontos das câmeras e rotas da REDE METRO.

Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.
- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

PARA ATENDIMENTO

NIVEL	TEMPO
Crítico	24 HORAS

Fls 056
Proc. Nº 06 /22
Ass.

Severo	48 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

PARA REPARO

NIVEL	TEMPO
Crítico	48 HORAS
Severo	60 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS
Crítico	- Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
Severo	- Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
Médio	Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
Informações	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 12 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.

- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.
- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA – National Electrical Manufactural Comission *ANSI – American National Standard Institute *IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA – Electronic Industries Association

Fls 057
Proc. Nº 06.122
Ass.

- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

29 PONTOS COM 58 CÂMERAS IP VARIFOCAL

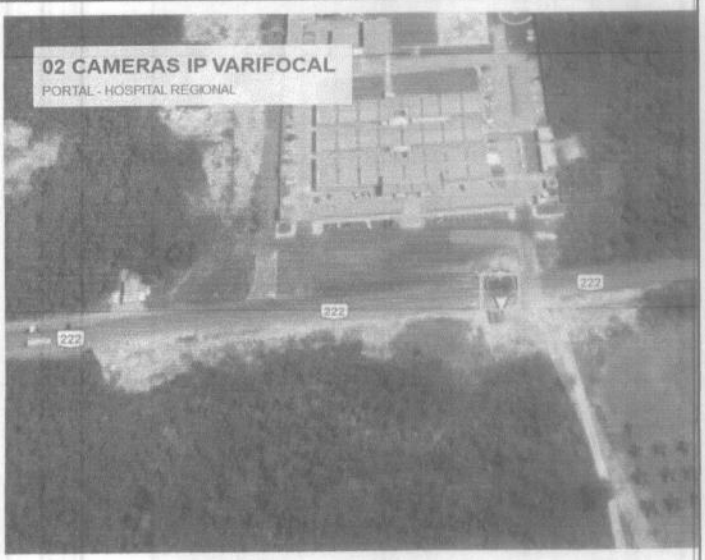

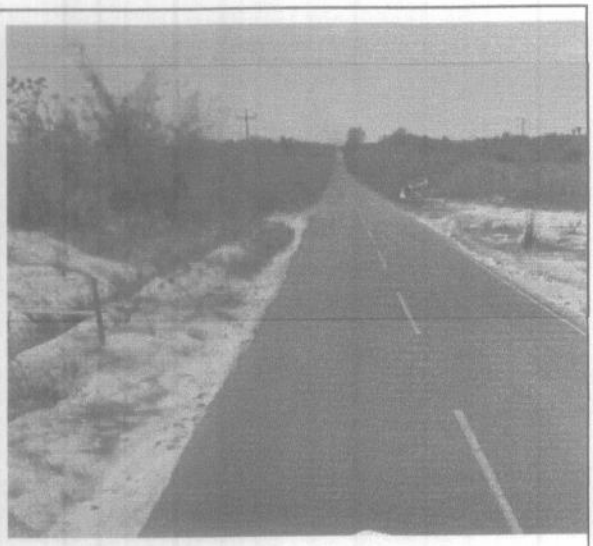

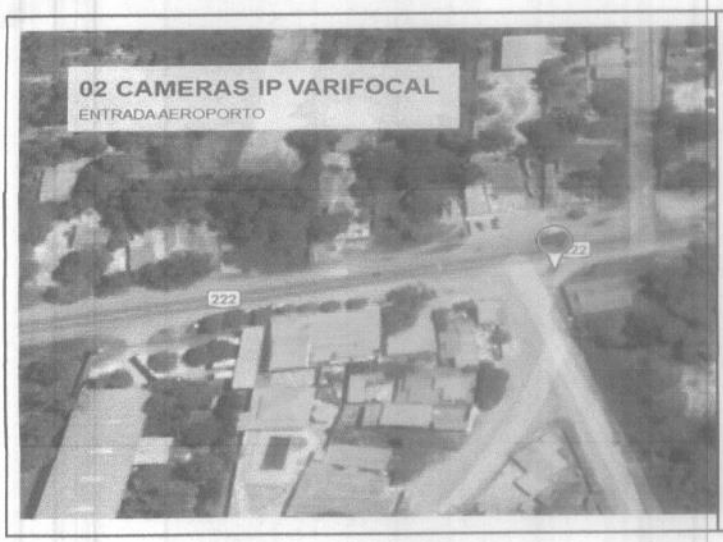

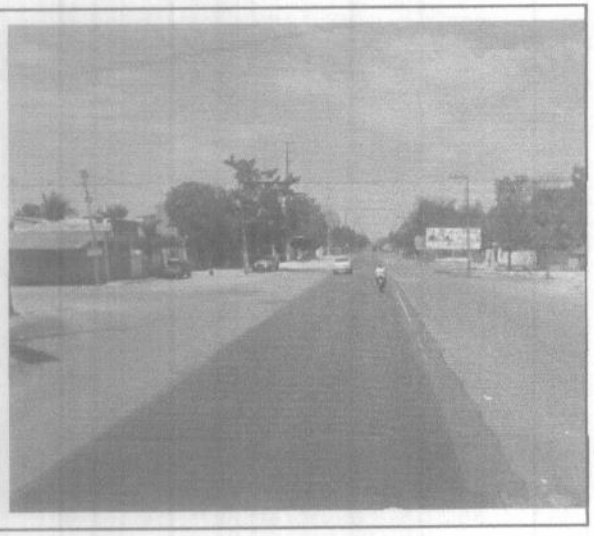

Fls 058
Proc. Nº 106.122
Ass

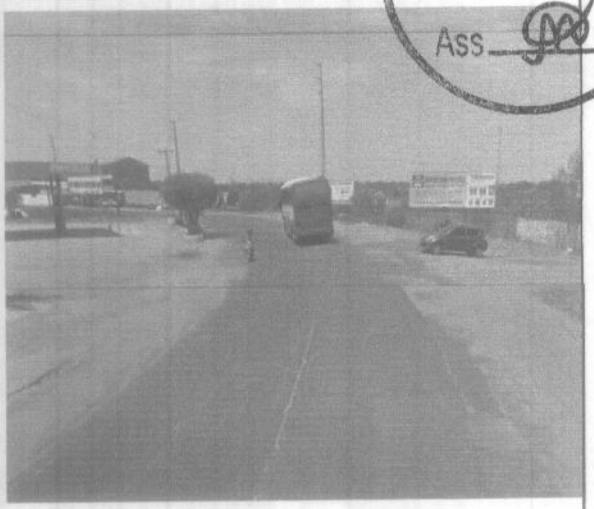

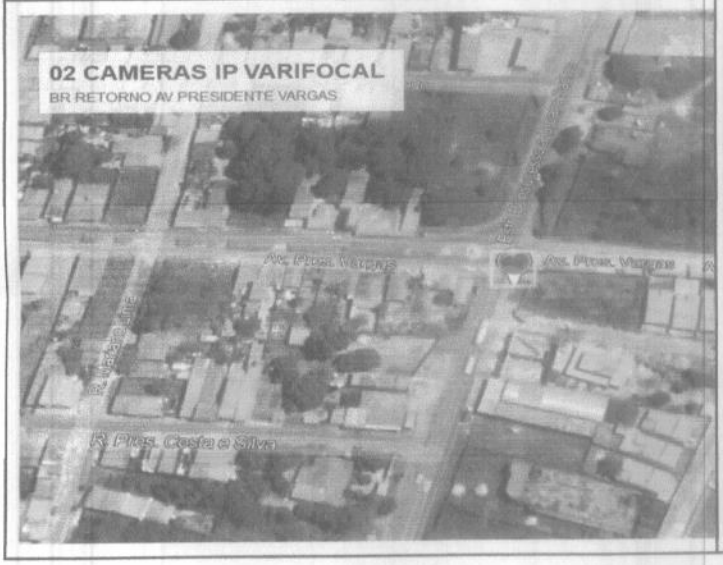

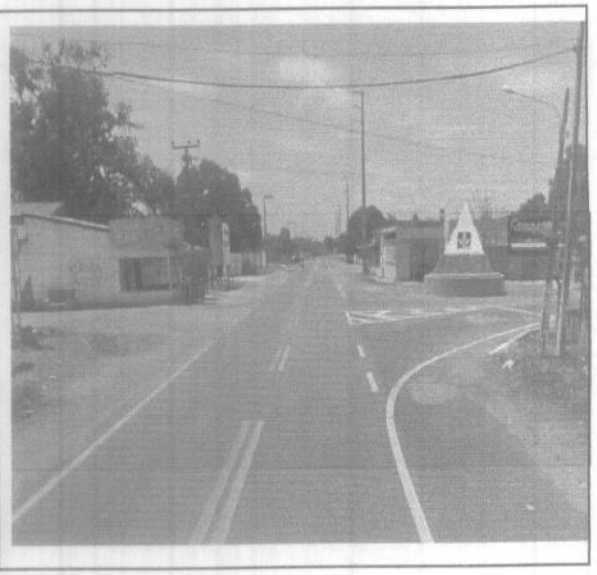

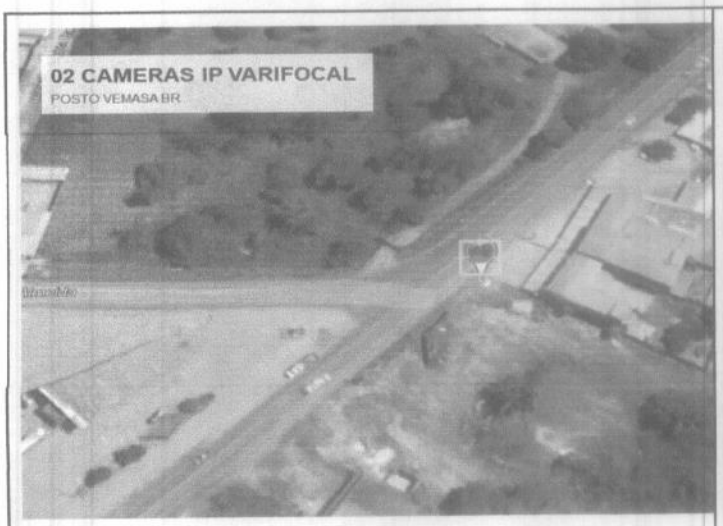

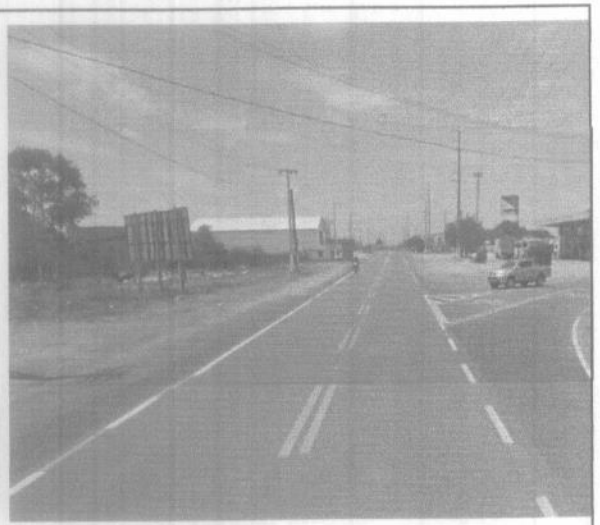

Fls 059
Proc. Nº 08 /22
Ass

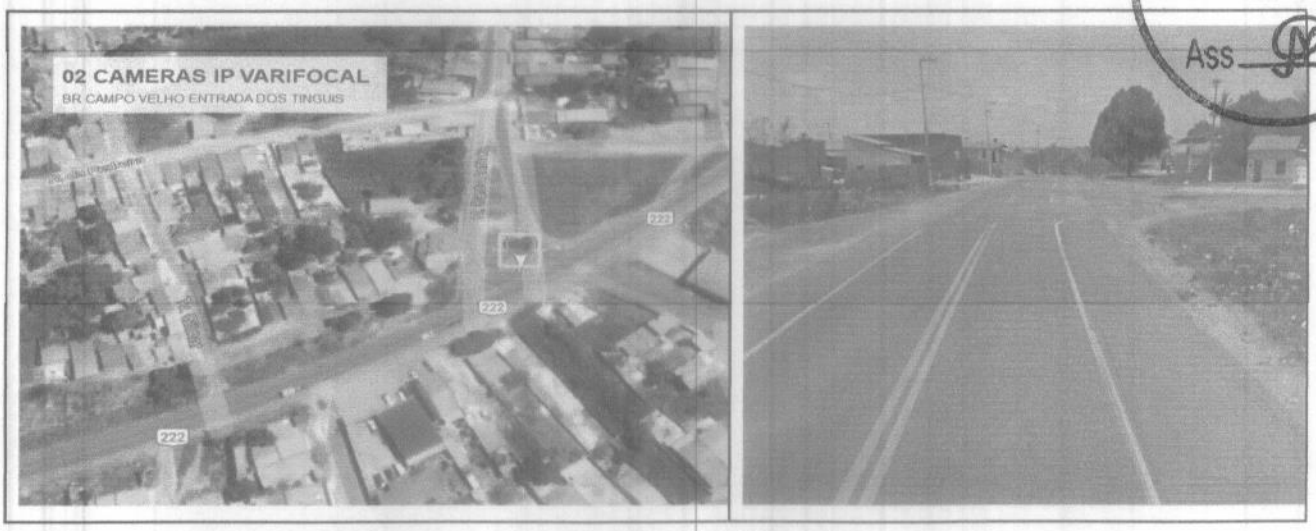

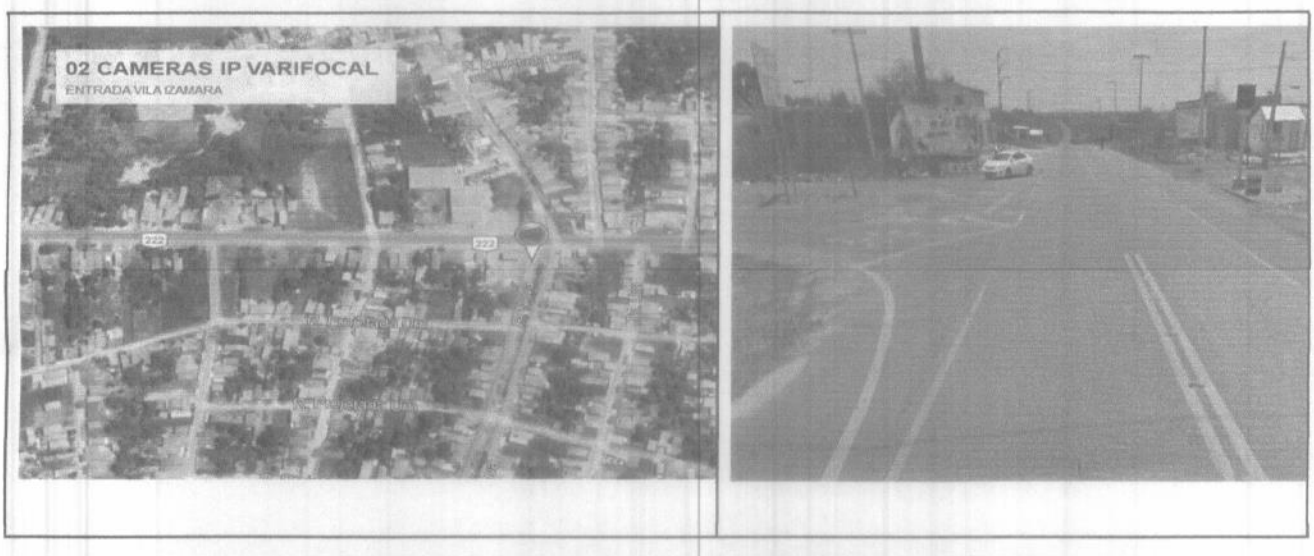

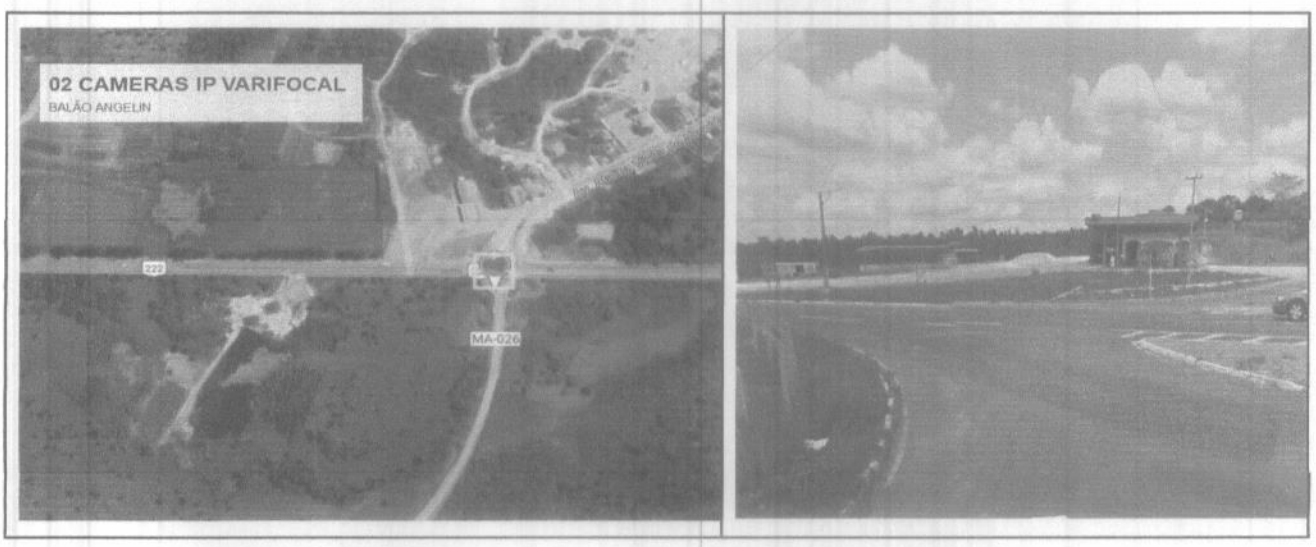

Fls 060
Proc. Nº 06 /22
Ass

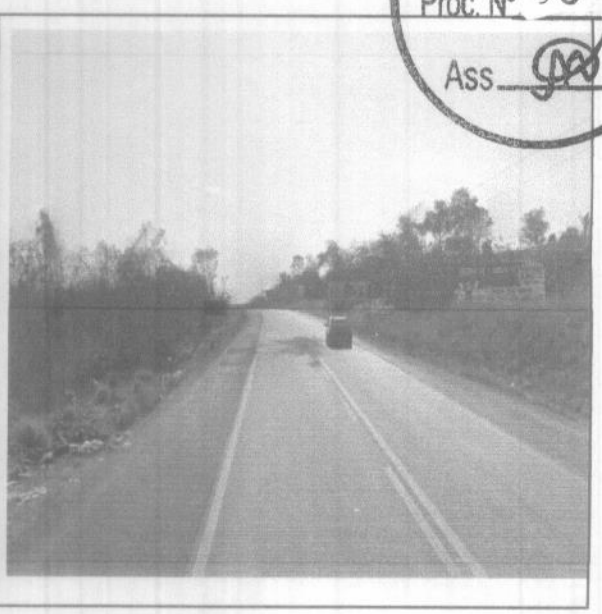

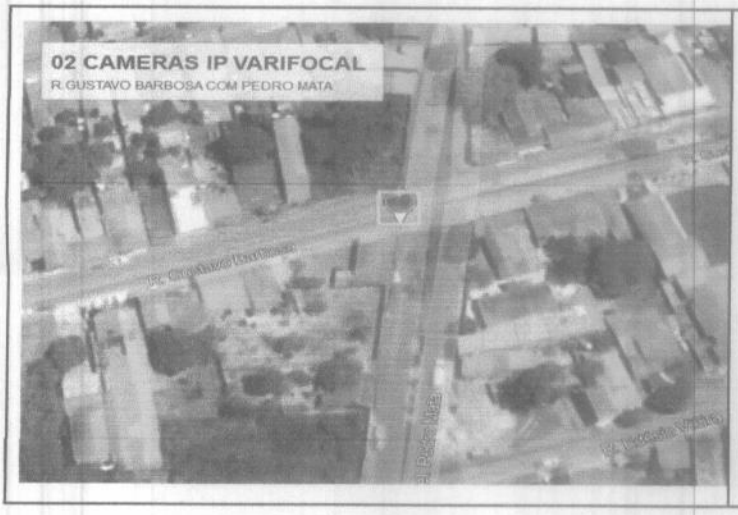

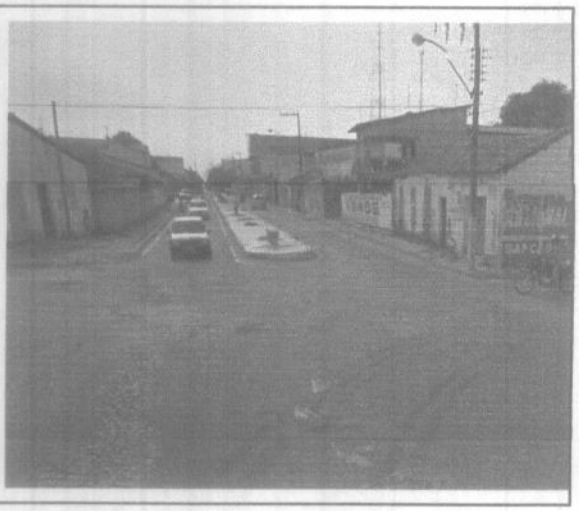

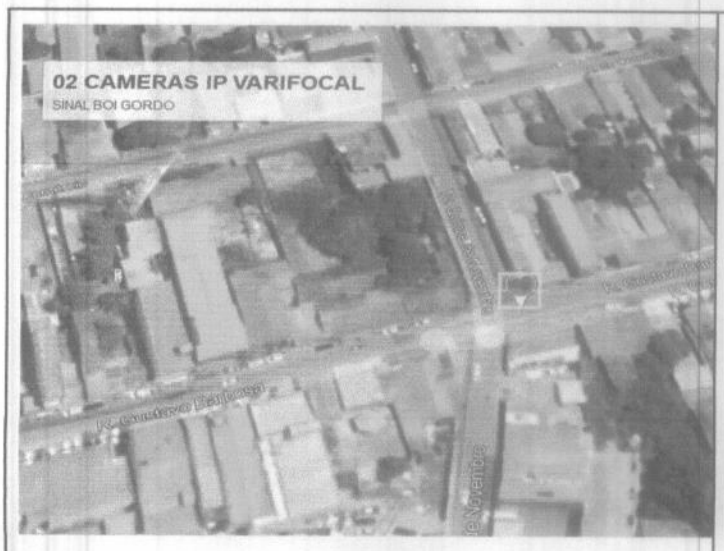

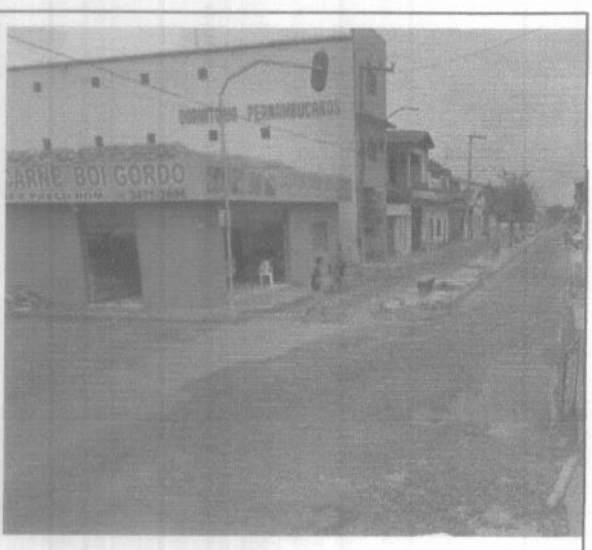

Fls 061
Proc. Nº 06
Ass

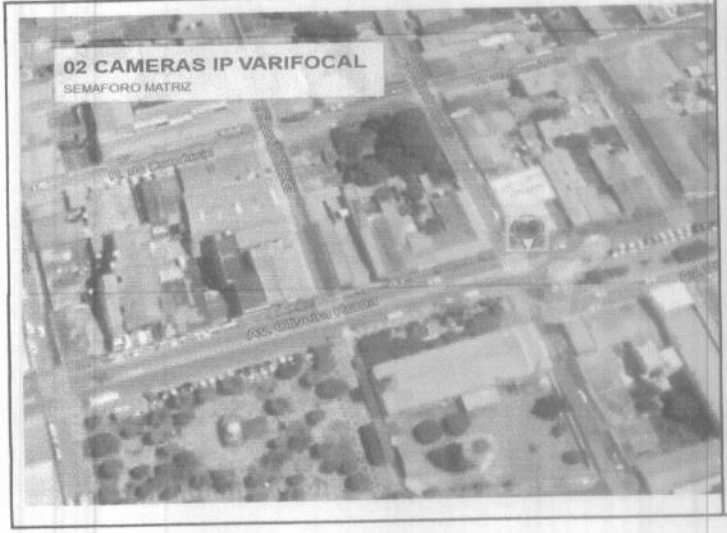

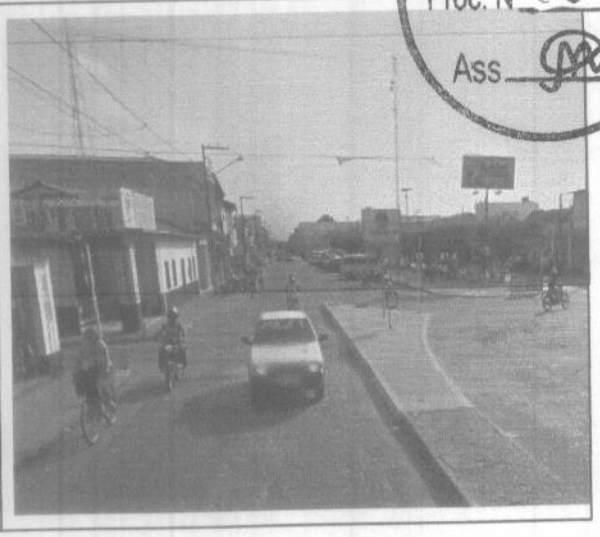

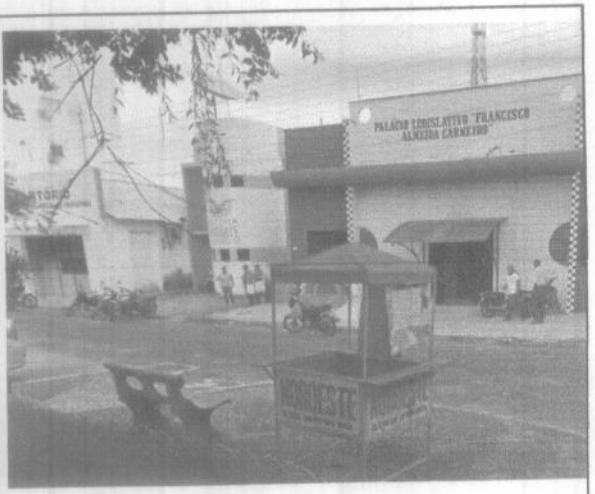

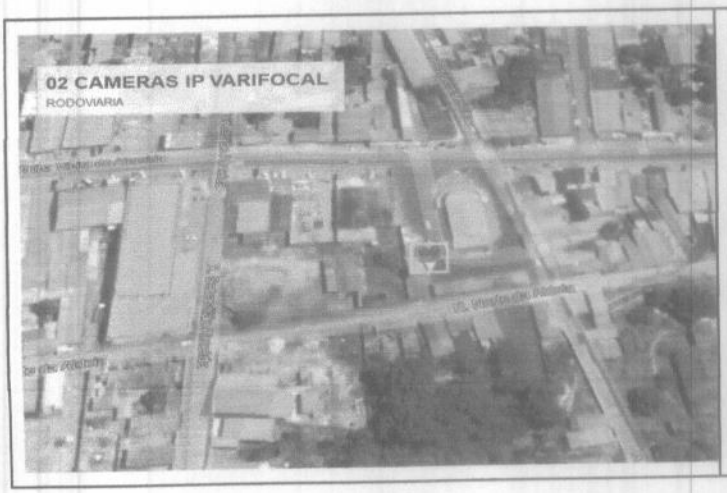

Fls 062
Proc. Nº 06 122
Ass

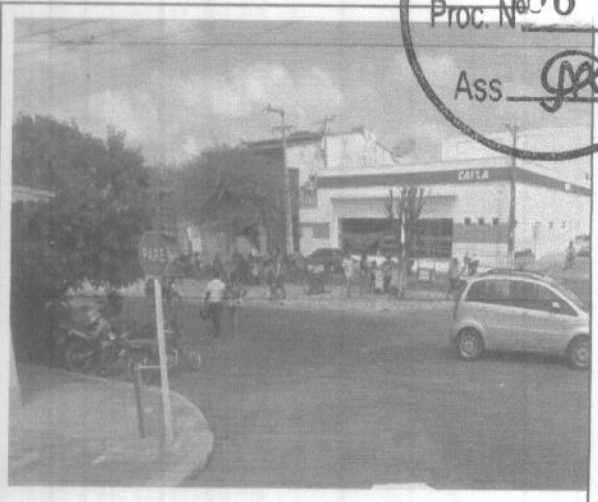

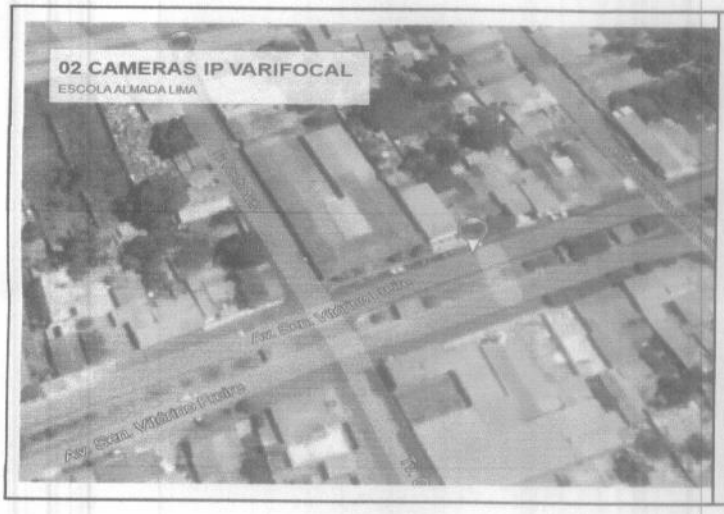

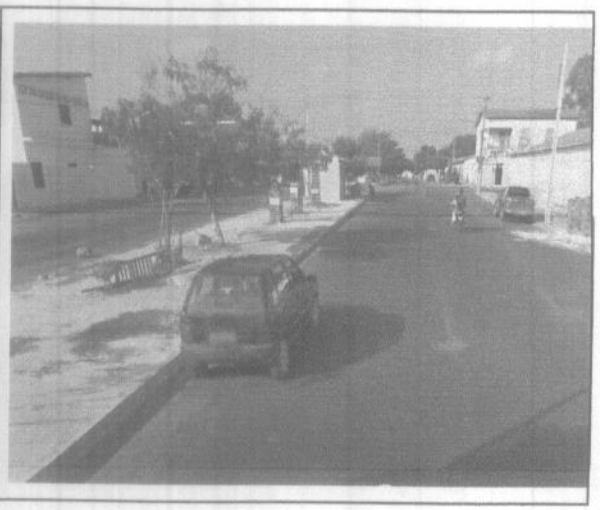

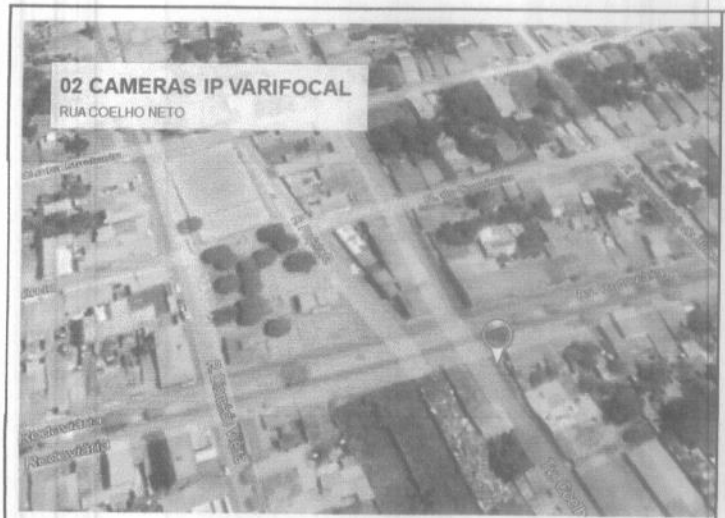

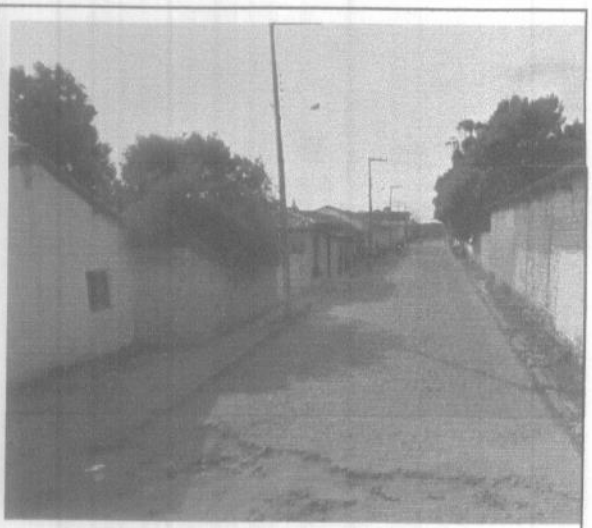

Fls 063
Proc. Nº 106 /22
Ass

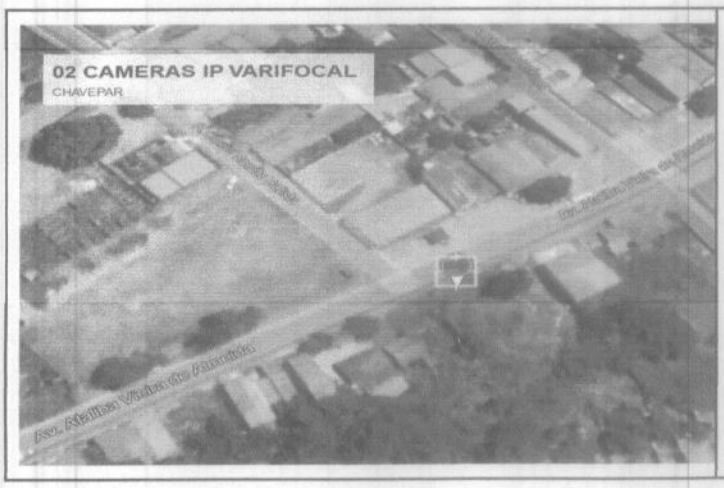

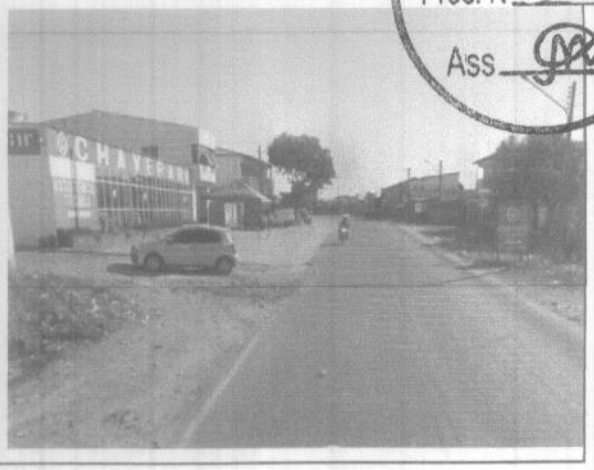

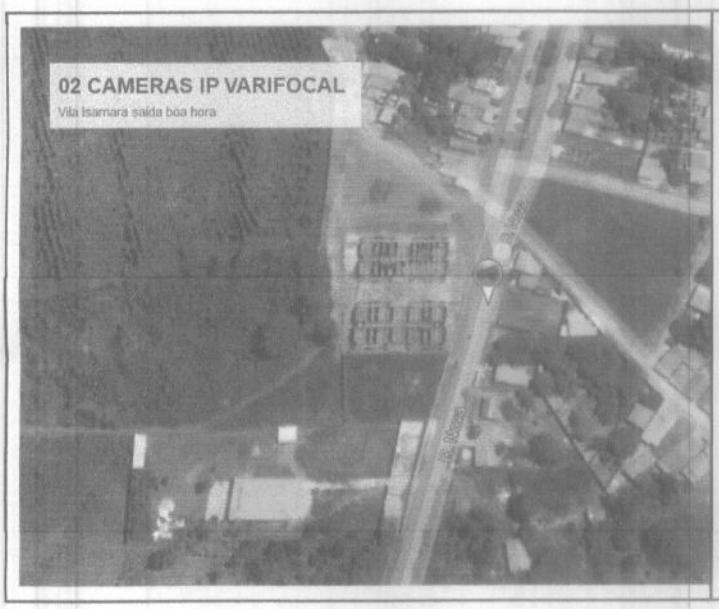

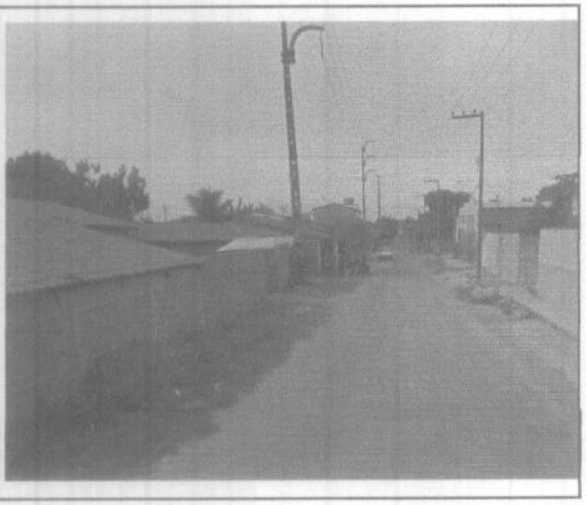

Fls 064
Proc. Nº 06 122
Ass

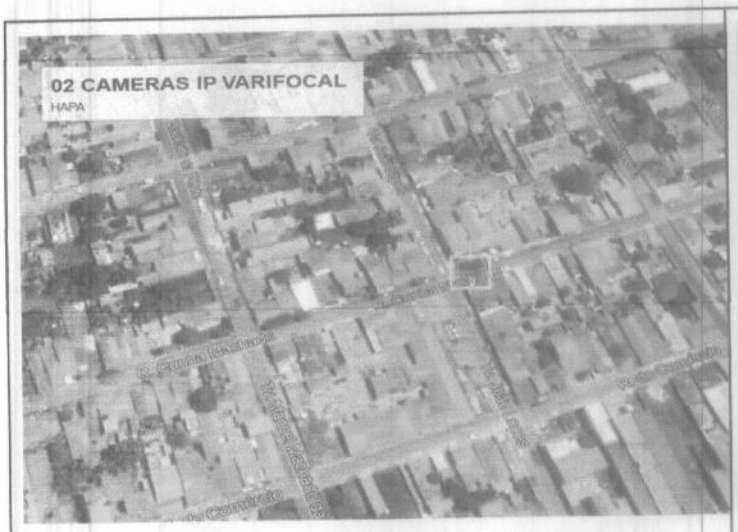

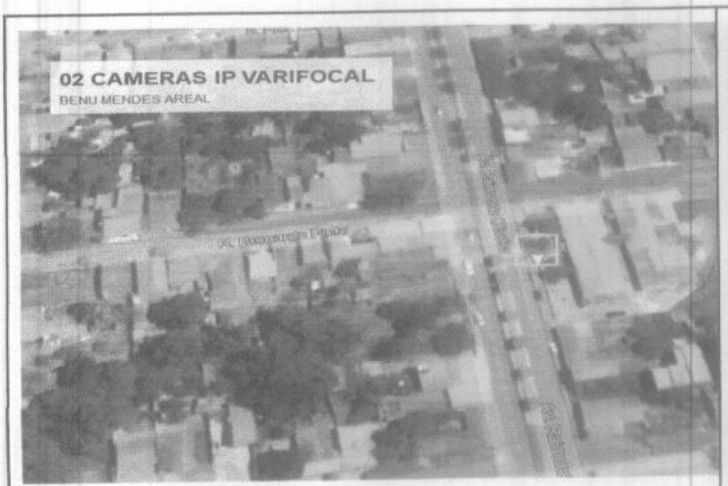

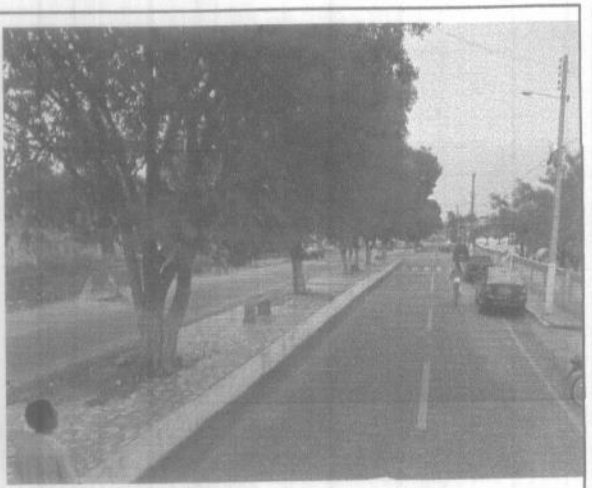

Fls 065
Proc. Nº 106 /22
Ass

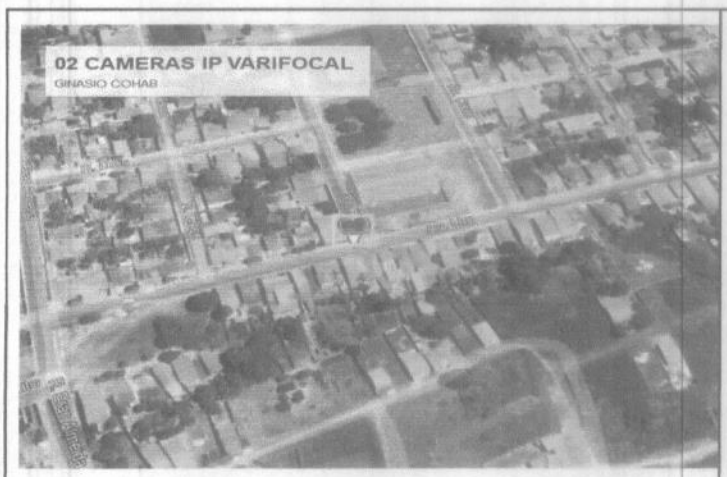

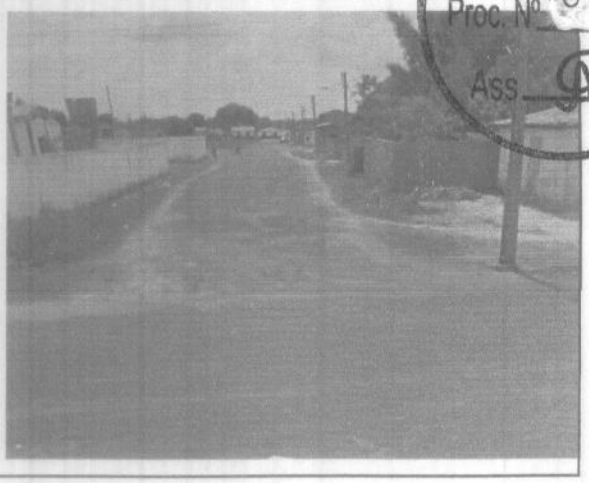

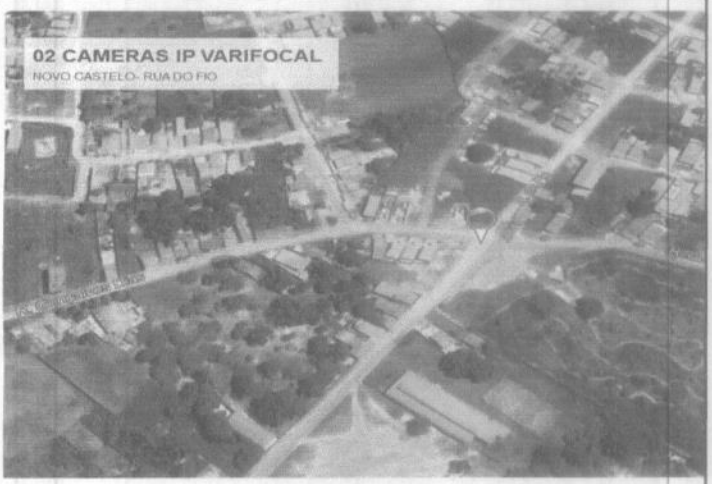

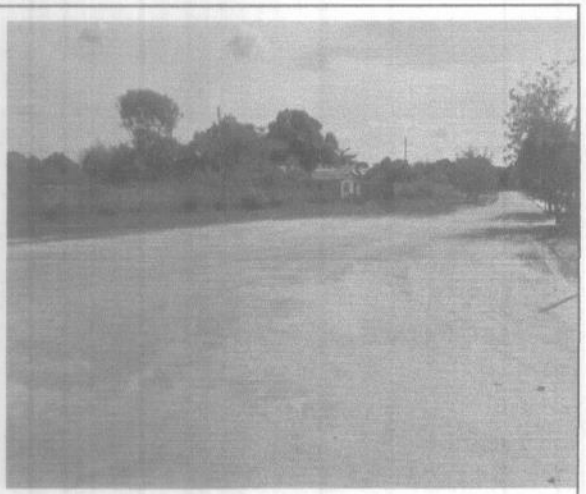

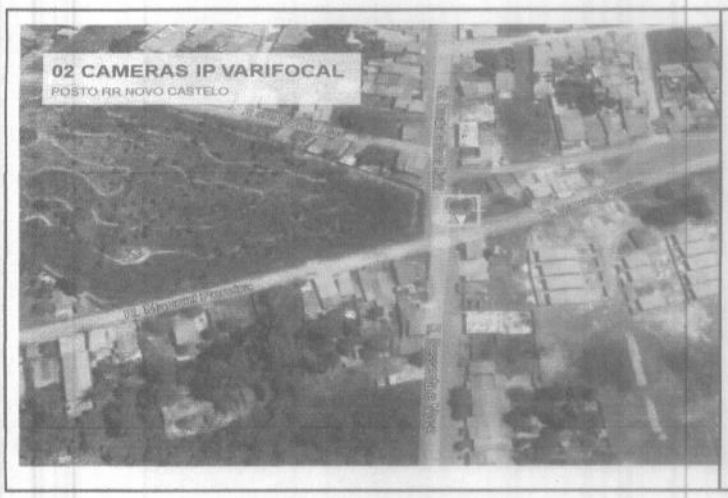

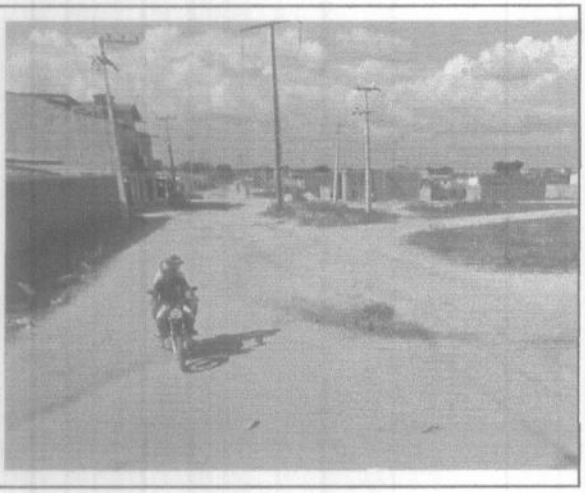

Fls 066
Proc. Nº 06 /22
Ass

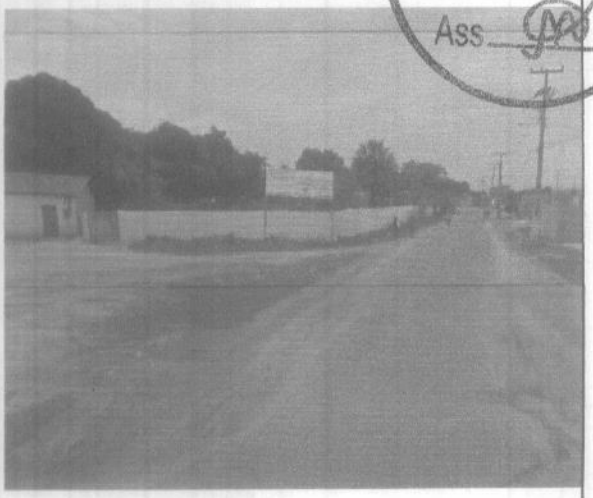

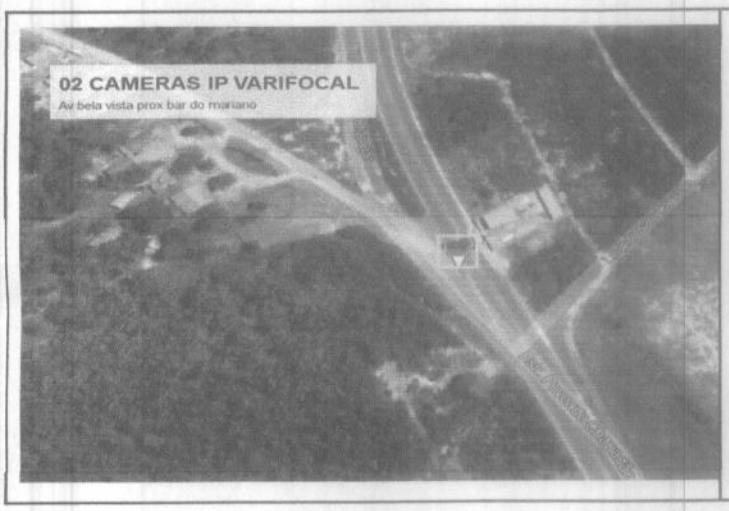

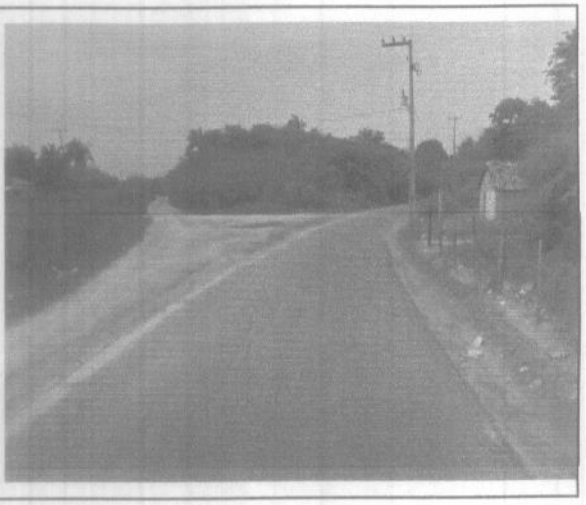

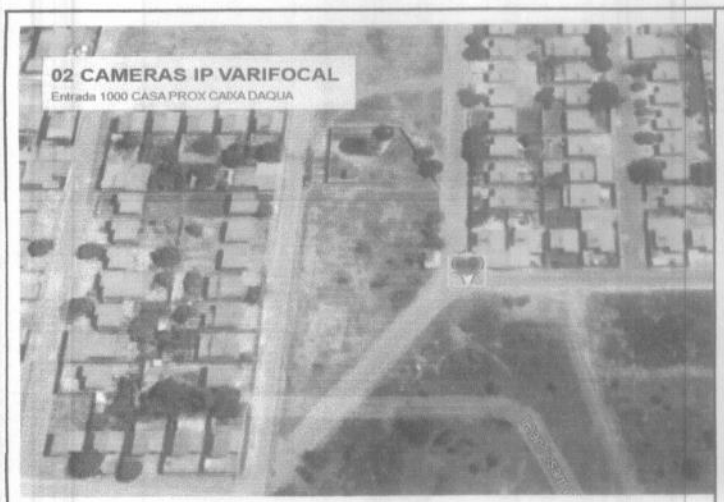

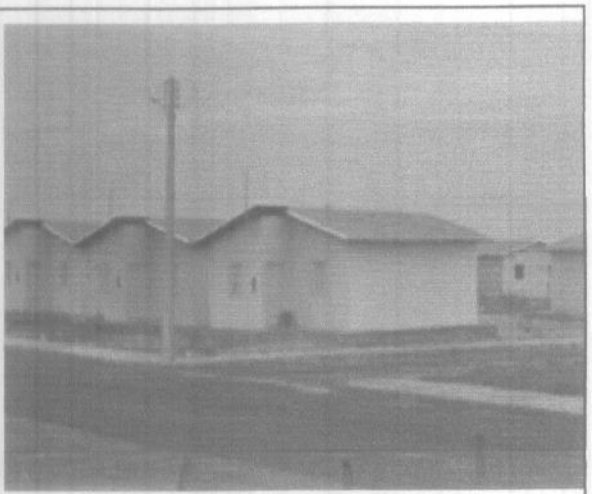

Fls 067
Proc. Nº 106 /22
Assinatura

13 PONTOS COM 13 CÂMERAS IP SPEED DOME INTEGRADA COM 13 CÂMERAS IP VARIFOCAL

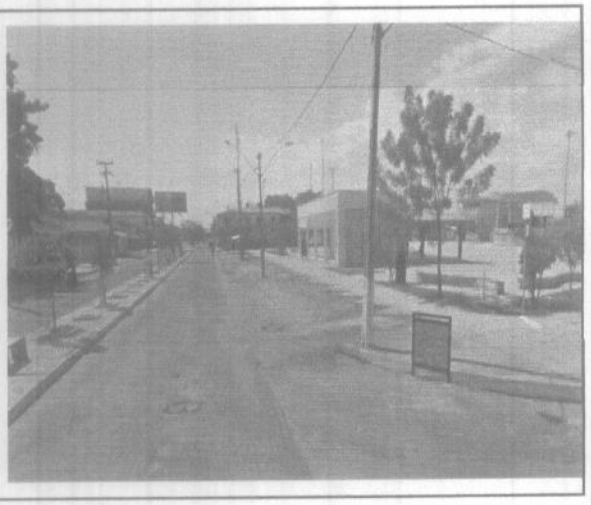

Fls 068
Proc. Nº 106/22
Ass

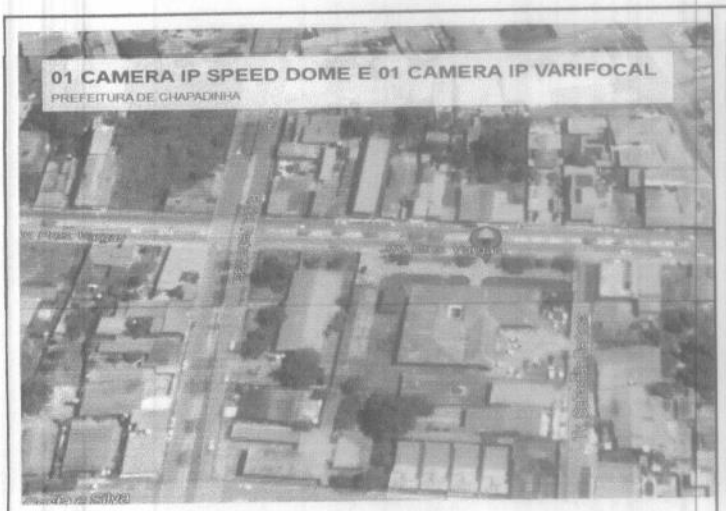

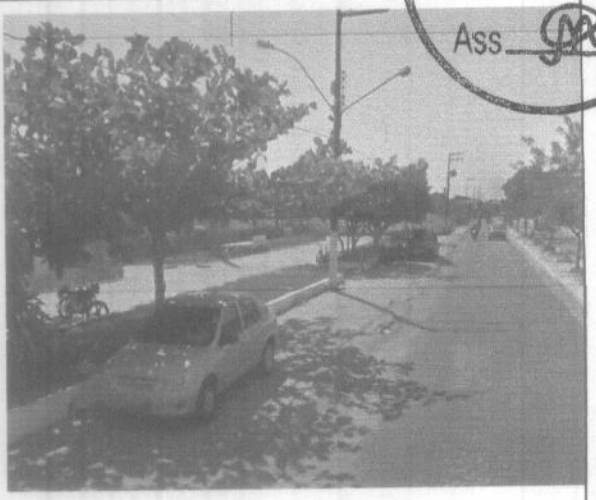

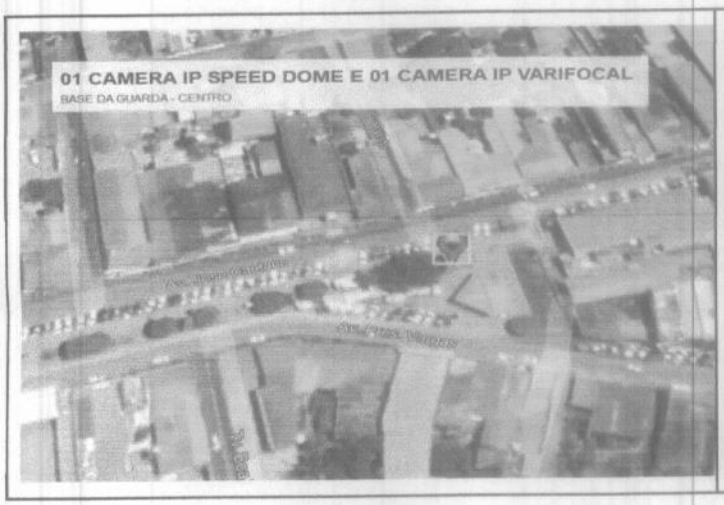

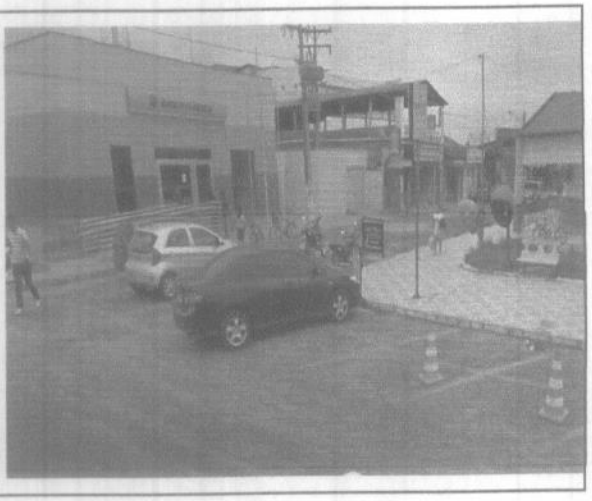

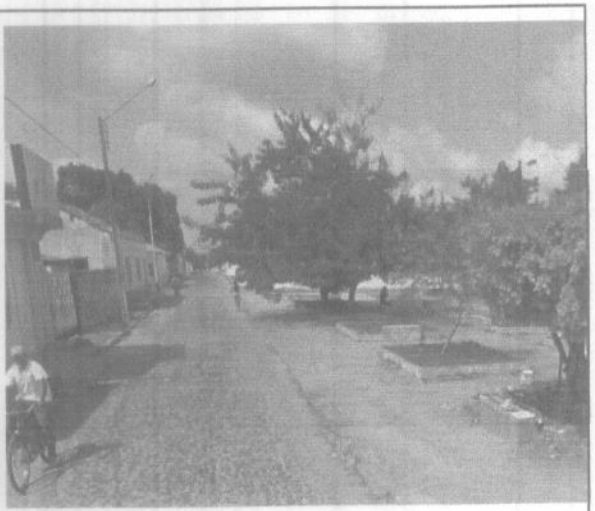

Fls 069
Proc. Nº 106/22
Ass

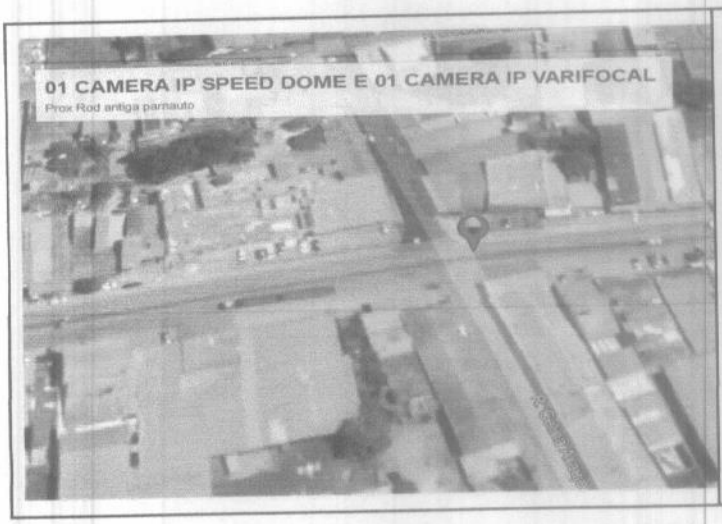

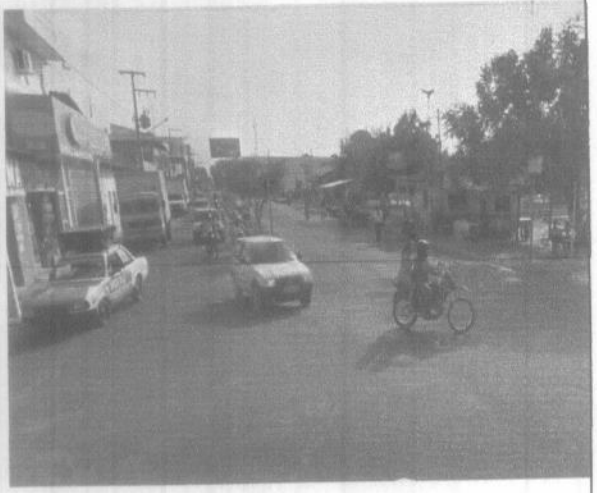

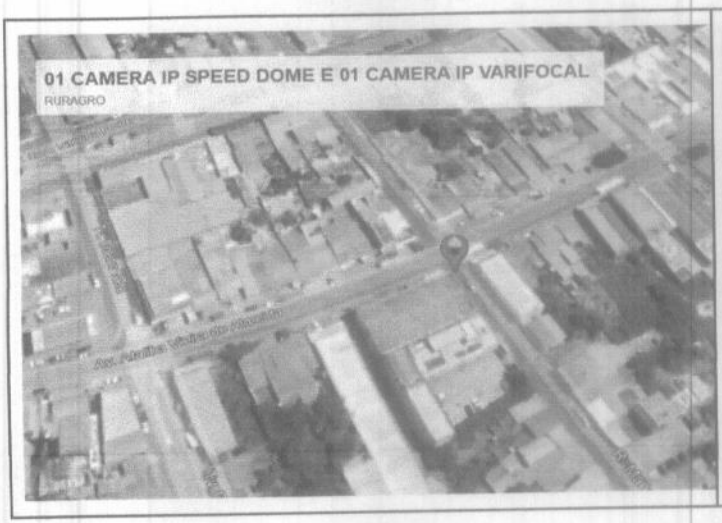

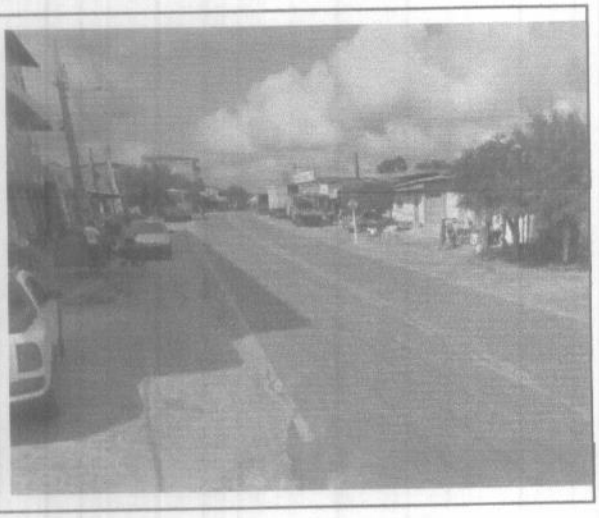

Fls 070
Proc. Nº 106/22
Ass

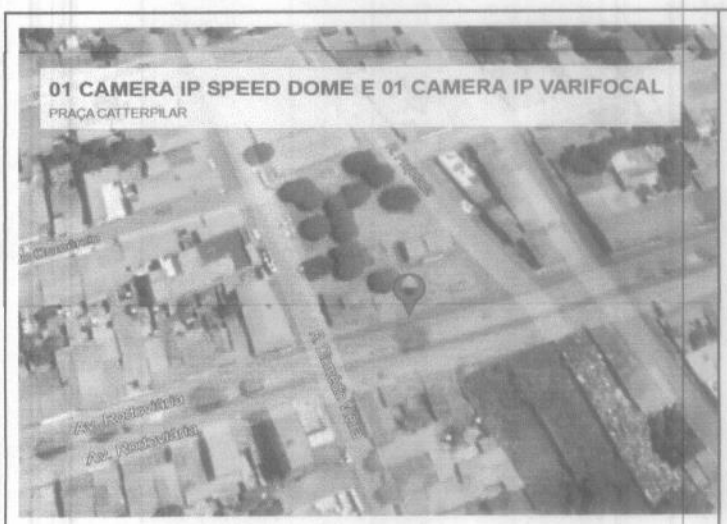

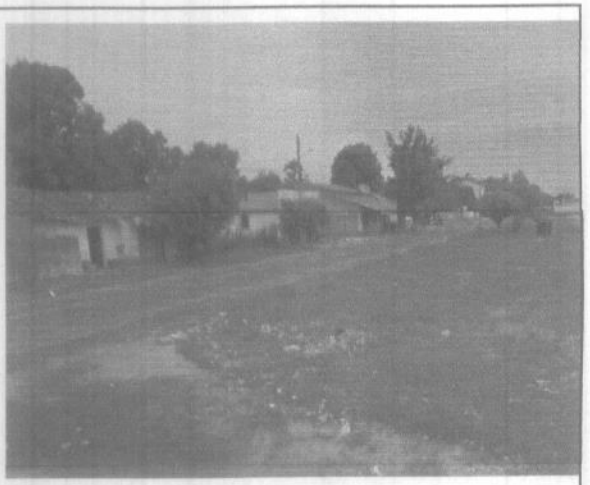

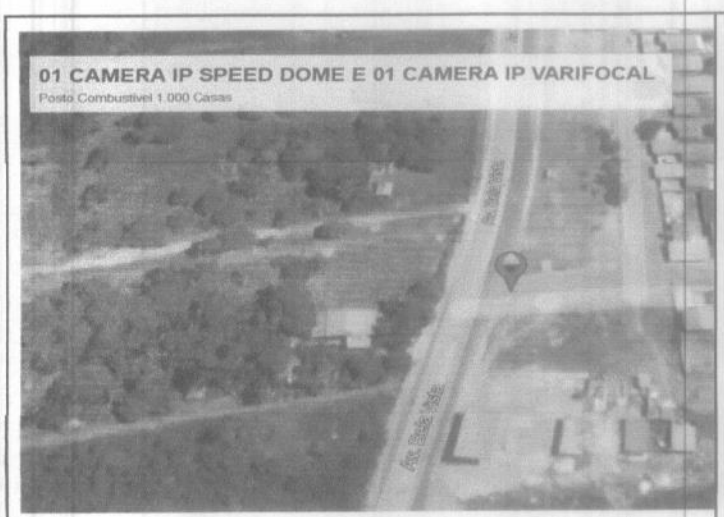

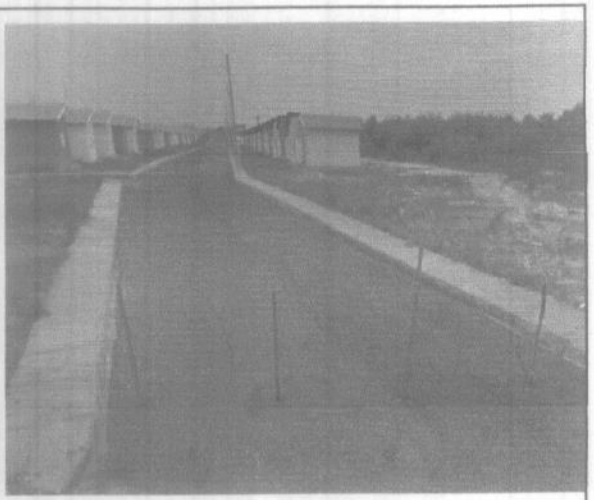

Fls 071
Proc. Nº 06 b2
Ass

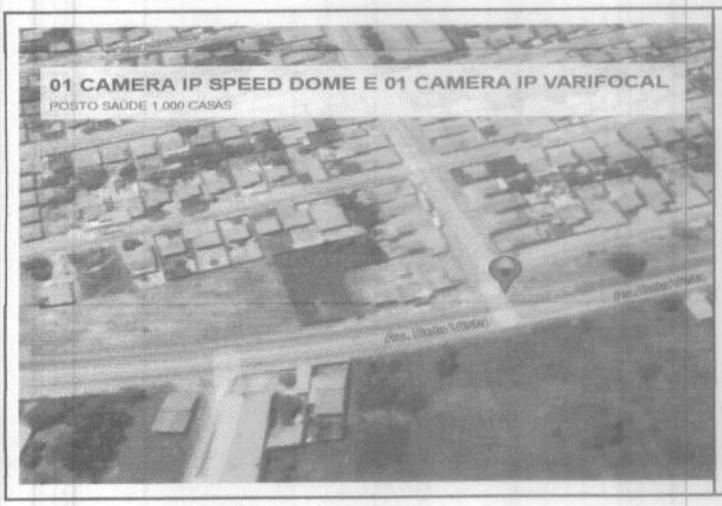

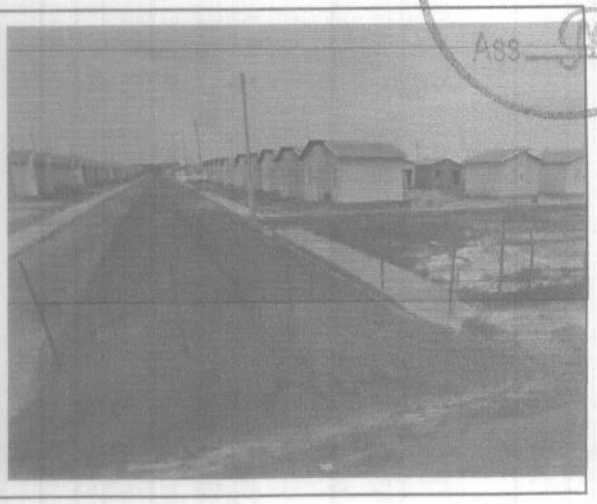

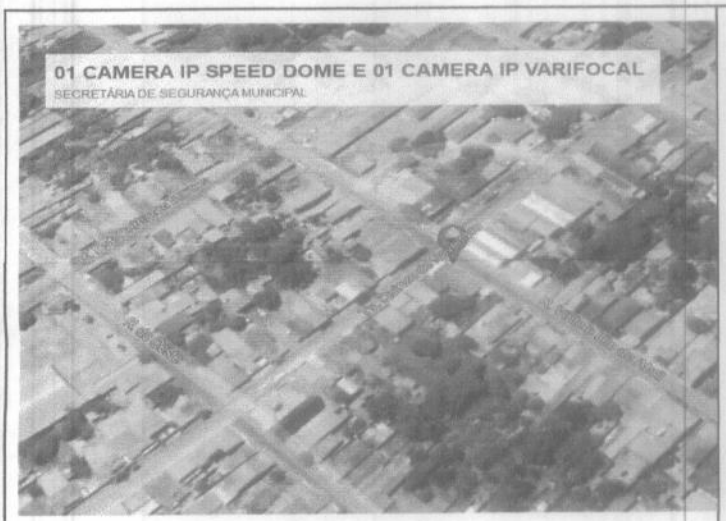

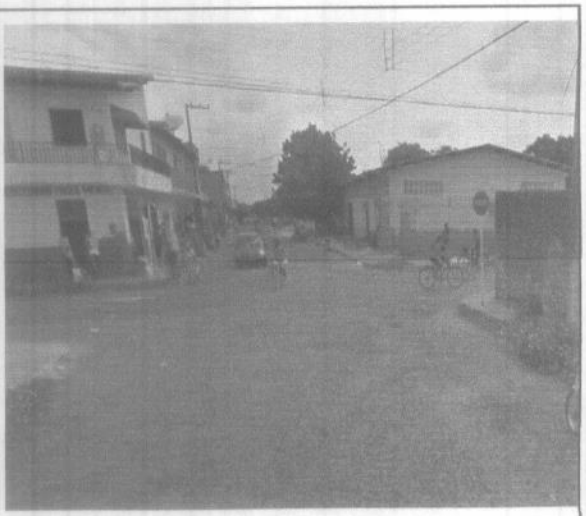

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA SPEED DOME
FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM

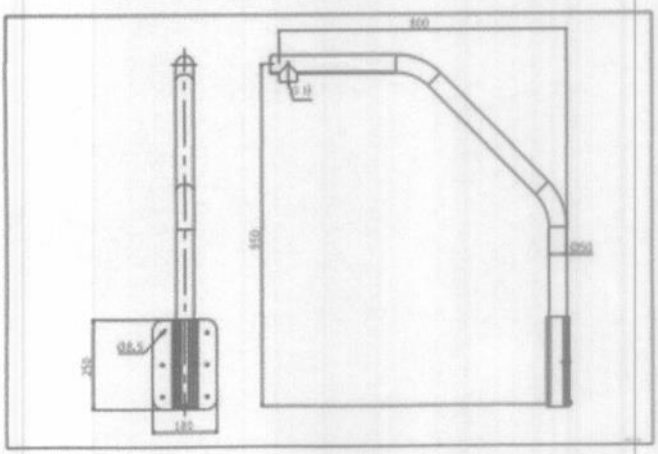

Fls 072
Proc. Nº 06 22
Ass

REDE METRO 27.3 KM FIBRA INCLUÍDO RESERVA TÉCNICA

Como forma de garantir melhor padrão de qualidade, alto índice de confiabilidade e performance, a conexão entre as diversas câmeras e o NVR será por meio de uma rede de fibra óptica(REDE METRO).
A rede projetada será composta de Conversores, cabos de fibra óptica Tipo Drop, cabos UTP para a última milha, Conectores ópticos, caixas para uso outdoor,e todos os itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

Simplicidade, Performance, segurança são alguns dos conceitos que faz a escolha das redes Metro ideal para Videomonitoramento, simplesmente por propiciar fácil administração da rede, custo reduzido, fácil interconexão e a possibilidade de modularidade e cascateamento.

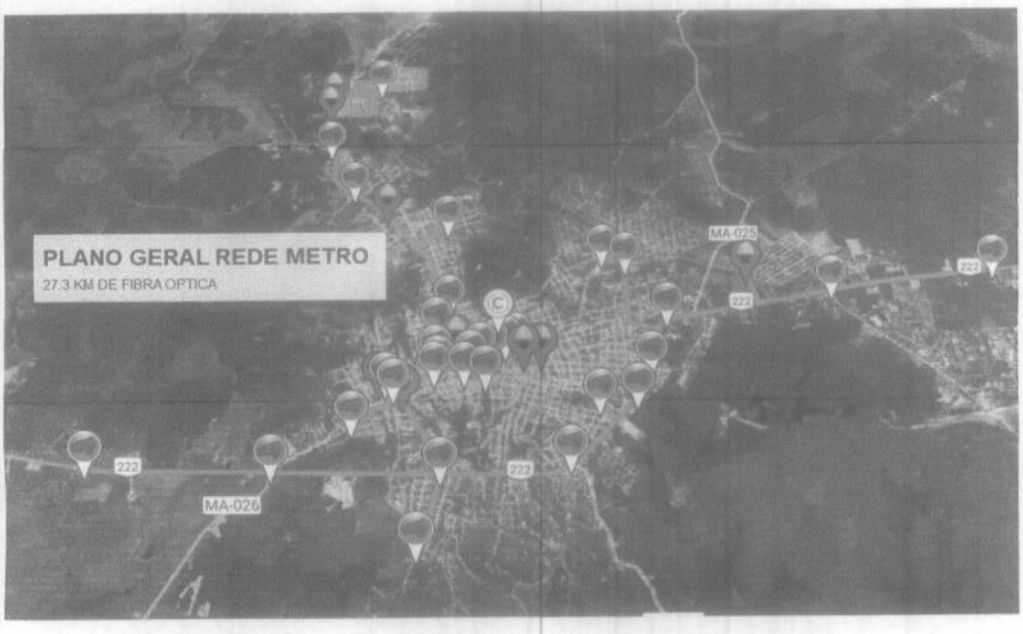

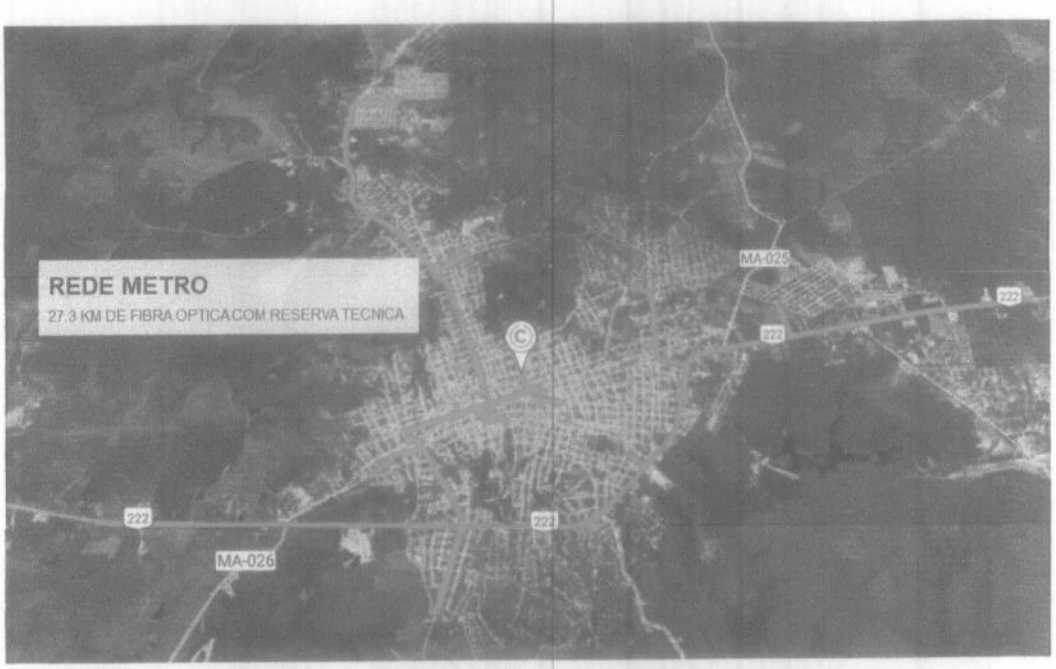

Fls 073
Proc. Nº 106/22
Ass

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP ,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps	52	UND

Fls 074
Proc. Nº 06 122
Ass

	TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.		
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação:	305	MTS

Fls 075
Proc. Nº 106/22
Ass

	:: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa		
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	45	UND
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND

Fls 076
Proc. Nº 06 122
Ass

21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	UND
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com	01	Serviço

Fls 077
Proc. Nº 106/22
Ass

	acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software		

APROVO O PRESENTE PROJETO TÉCNICO.

Chapadinha, 23 de Junho de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 078
Proc. Nº 106/22
Ass

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha–MA, 24 de Junho de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 079
Proc. Nº 06
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 24 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinha–MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 080
Proc. Nº 106 /22
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3387.2022, na modalidade Pregão Presencial, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 360/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 27 de Junho de 2022

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 081
Proc Nº 06 /22
Ass

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Fls 082
Proc. Nº 106/22
Ass

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls 083
Proc. Nº 106/22
Ass

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Verifique a autenticidade

Fls 084
Proc. Nº 106 122
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **3387/2021**
- Modalidade: Pregão Presencial
- Requisitante: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração;
- Tipo de Licitação: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 688.933,04 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).**

Chapadinha - MA, em 28 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 0xx/2021
Pregoeiro Municipal

Prefeitura de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 085
Proc. Nº 106/22
Ass

JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3387/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, Por Intermédio do Pregoeiro Municipal Sr. Luciano de Souza Gomes.

JUSTIFICA:

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL para o "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma".

Sendo assim, justifica-se a escolha da modalidade para a futura aquisição.

Chapadinha(MA), em 29 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 0078/2021
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 086
Proc. Nº 106 /22
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3387/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 30 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria 953/2022

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022-SRP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

_____

–

E-mail: _____

Cidade:_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:_____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Chapadinha - MA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
PREGOEIRO

MINUTA EDITAL

1

Fls 088
Proc. Nº 06 /22
Ass

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

Processo nº 3387/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: ___/___/2022
Horário: __:__ horas

Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Bairro Centro, Chapadinha/MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 360/2022, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão,** na forma **Presencial,** do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2

1 - DO OBJETO

O presente Pregão, na Forma Presencial, do **tipo menor preço**, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.**

1.1 - O valor estimado dos serviços é **R$ 688.933,04 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos),** não haver qualquer obrigação de adquirir os serviços em sua totalidade.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário vencedor da licitação o direito em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

MINUTA EDITAL

Fls 089
Proc. Nº 06.128
Ass

a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Que se apresente na qualidade de subcontratadas;

e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado ou ***certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação***, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial **(ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

MINUTA EDITAL

Fls 090
Proc. Nº 106/22
Ass

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **(ANEXO II)** deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL até 01 (um) dia antes da abertura da licitação.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6. Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº ____/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MINUTA EDITAL

PREGÃO Nº ____/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo.

b) Nome completo do representante legal da licitante, número do CPF ;

c) Descrição detalhada do **ITEM** cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação da **UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL**;

d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global da **PROPOSTA**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a Certidão da Junta Comercial competente, **emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta**, que comprove seu enquadramento.

5.2.1 - A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.3.1 - **A Proposta de Preços deverá incluir** as despesas com impostos e outros pertinentes ao caso;

5.3.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Chapadinha - MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

MINUTA EDITAL

Fls 092
Proc. Nº 06 b2
Ass

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escritas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.5.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "**a**" e "**b**", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "**e**".

5.6 - Caso a ata não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Chapadinha poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

MINUTA EDITAL

Fls 093
Proc. Nº 06 | 22
Ass

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA /MA, a documentação seguinte:

6.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

6.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.5.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ).

6.5.2. Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

6.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

6.5.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

6.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

MINUTA EDITAL

Fls 094
Proc. Nº 106/22
Ass

6.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022;

6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, resumidas em:

6.6.2. As empresas constituídas após o último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura com Registro na Junta Comercial;

6.6.2.1. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b) caso o memorial não seja apresentado, o **Pregoeiro** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "j.2"** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

MINUTA EDITAL

Fls 095
Proc. Nº 106/22
Ass

6.6.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

6.6.5. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.1. Comprovação de aptidão: O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

7.2 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) serviços fornecidos e em qual período;

b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

7.2.1. A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7. 3 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

7.5. Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado da sede da licitante.

7.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

MINUTA EDITAL

7.12. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.13.1. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

7.13.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM.**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preços cotados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

MINUTA EDITAL

Fls 097
Proc. Nº 086
Ass

8.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de MAIOR PREÇO UNITARIO, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12 - Para efeito do disposto no item 8.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

MINUTA EDITAL

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

8.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro Municipal examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

8.15 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do ***item 8.11, conforme o caso.***

8.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

8.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilita tórias, consoante às exigências deste Edital.

8.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

8.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

8.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.11.1.

MINUTA EDITAL

Fls 099
Proc. Nº 06 / 22
Ass

8.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

8.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

8.24 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.24.1 - **Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:**

a) Planilha de Custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;

b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

8.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.26 - Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

8.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.29 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de ***48 (quarenta e oito) horas***, contadas do final da sessão.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA.

9.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 100
Proc. Nº 106/22
Ass

9.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Serão recebidos pedidos de esclarecimentos através do e-mail cplchapadinha2022@gmail.com na desde que a solicitação esteja assinada pelo representante legal da empresa e na forma digitalizada.

9.3. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.4 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.5 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

9.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Do prazo - considerações gerais:

14

10.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatório assine a ata ou retire o documento equivalente.

10.1.2. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.3. A Ata do Registro de Preços poderá ser rescindida mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

10.1.4. No caso de rescisão da ata do Registro de Preços, a contratada terá direito de receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

10.1.5. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa unilateralmente pelo contratante, desde que devidamente justificados os motivos, pelo prazo legal previsto na Lei 8.666/93.

10.2. Da manutenção das condições de habilitação:

10.2.1. Para assinar a ata o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando a habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

MINUTA EDITAL

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

11.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Chapadinha, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA.

11.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.9 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 10.~~5.~~ 15

11.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Prefeita Municipal, que proferirá decisão definitiva.

11.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - Quando da necessidade de contratação, as SECRETARIAS CONTRATANTES, por intermédio da gestora do contrato por ela indicado, consultará os mecanismos vinculados ao objeto, para obter a indicação do prestador de serviços, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços adjudicados.

12.2 - O prestador de serviços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar o Contrato (**ANEXO IX**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

12.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 - A contratação do prestador de serviços registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

MINUTA EDITAL

Fls 102
Proc. Nº 06 /22
Ass

12.4.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura da Ordem de Serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Nota de Empenho e dos documentos de habilitação e qualificação exigidas.

13.2 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por fiscal designado pela Secretaria Contratante.

13.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

13.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A licitante que deixar de cumprir com as exigências no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sofrerá a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de 05(cinco) anos.

14.2 - Se a proponente vencedora **recusar-se** a assinar a Ata ou o Contrato ou instrumento equivalente ou retirar a Nota de Empenho, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.3 – O atraso na prestação dos serviços mencionados no objeto ou em desacordo com as especificações exigidas sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas:

a) **Atraso na prestação dos serviços**: De até 07 (sete) dias corridos: multa de 15% do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

MINUTA EDITAL

b) **Prestação dos serviços de forma parcial ao que foram requeridos**: Multa de 5% sem prejuízo da complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

c) **Prestação dos serviços de forma diferenciada aos que foram requeridos**: Multa de 5% sem prejuízo da prestação dos serviços desta licitação de forma correta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá ter garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.6 - Caberão ao Fiscal do Contrato, designado pela SECRETARIA CONTRATANTE específica, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar dos serviços objeto desta licitação em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não retificar, no prazo estipulado, os serviços desta licitação considerados inadequados pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão Presencial.

14.8 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.9 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Contratante.

14.10 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.11 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.12 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MINUTA EDITAL

Fls 104
Proc. Nº 06 / 22
Ass

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita Municipal, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.5 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à da contratação, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão sempre realizadas em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

MINUTA EDITAL

Fls 105
Proc. Nº 106
Ass

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.14 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata e do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

15.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

15.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade da contratação, ficará condicionada à análise, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA, na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02 (duas) resmas de Papel A4.

15.21 – Poderá também ser obtido através de consulta feita no Mural de Contratações Públicas – SACOP.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 – O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta á isonomia entre os participantes.

15.23 – O orçamento estimado desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº **3387/2022**

15.24 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Projeto Técnico
ANEXO II	- Modelo Carta Credencial
ANEXO III	- Modelo Declaração de Cumprimento do art. 7°, XXXIII da CF/88
ANEXO IV	- Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA EDITAL

Fls 106
Proc. Nº 106 /22
Ass

ANEXO V - Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VI - Modelo Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivos de Habilitação.
ANEXO VIII - Modelo Proposta de Preços

15.25 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chapadinha/MA, __ de _____ de 2022.

.....
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

MINUTA EDITAL

20

Fls 107
Proc. Nº 106/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O sistema tem como objetivo principal, munir os gestores, de ferramentas de visualização e gravação de vídeo, através do monitoramento dos vários pontos da cidade, em uma central de monitoramento, utilizando-se de gravador digital de alta resolução, e de diversas câmeras móveis do tipo IP fixa e Speed IP PTZ, distribuídas ao longo das áreas prioritárias, visando ampliar a segurança da cidade.

2. OBJETIVOS

Possibilitar a contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de CHAPADINHA-MA.

3. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Atendendo às exigências do processo de melhoria e ampliação das ações de segurança pública, objetivando promover o incremento da qualidade da gestão da segurança, garantir a segurança da população, do patrimônio público, analisar situações de trânsito, alertar autoridades policiais em caso de ações suspeitas, registrar entrada e saídas de veículos nas principais vias de acesso aos municípios, identificar tumultos, identificar movimentações nos arredores dos bancos e agências dos correios, inibir ações delituosas e contribuir com a redução da criminalidade, o que trará o aperfeiçoamento do controle dos processos de segurança, redução de gastos e maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, justificam-se a implantação deste sistema e a tecnologia a ser adotada.

A solução apresentada pelo projeto descreve um sistema baseado na utilização de gravador digital e software de gestão proprietário, com capacidade de gravação na Central através de Disco Rígido no NVR, transmissão de imagens durante as 24hrs do dia, com alto padrão de qualidade e flexibilidade

4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento compatível com o objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado, junto anexar Nota Fiscal e o contrato reconhecido firma.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

Para os equipamentos GRAVADORES DIGITAIS (NVR), CÂMERA IP PTZ,CÂMERA IP VARIFOCAL, CONVERSORES DE MÍDIA e Disco Rígido ,além da descrição completa e detalhada do objeto, constando marca e modelo, deverá ser

MINUTA EDITAL

Fls 108
Proc. Nº 106/22
Ass

anexado à proposta, catálogo do objeto, folders ou prospectos, capazes de demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Para aferir melhor a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras via E-mail Cadastrado Na Proposta, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do E-mail da Proposta.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. 22

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Para conhecimento prévio dos locais de instalação das câmeras, da sala de monitoramento, rotas para instalação da rede metro e cabeamento UTP, para garantir que os fornecedores estarão cotando todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, recomenda-se que seja realizada vistoria técnica nos locais de instalação com solicitação via Email do arquivo **.KMZ** dos pontos das câmeras e rotas da REDE METRO.

Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.
- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

PARA ATENDIMENTO

NIVEL	TEMPO
Crítico	24 HORAS
Severo	48 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

MINUTA EDITAL

PARA REPARO

NIVEL	TEMPO
Crítico	48 HORAS
Severo	60 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS
Crítico	- Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
Severo	- Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
Médio	Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
Informações	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 12 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.
- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.
- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA – National Electrical Manufactural Comission *ANSI – American National Standard Institute *IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA – Electronic Industries Association
- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

MINUTA EDITAL

Fls 110
Proc. Nº 06/22
Ass

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

29 PONTOS COM 58 CÂMERAS IP VARIFOCAL

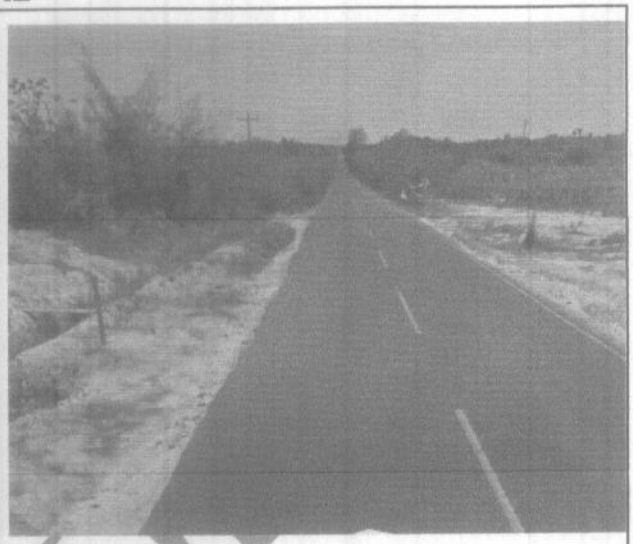

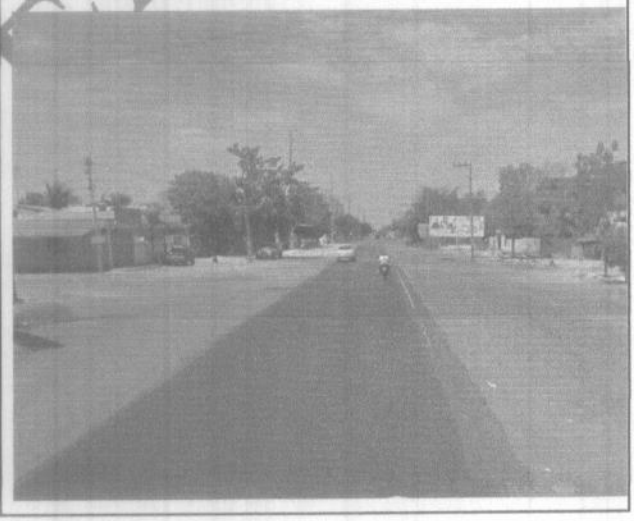

MINUTA

Fls 111
Proc. Nº 106
Ass

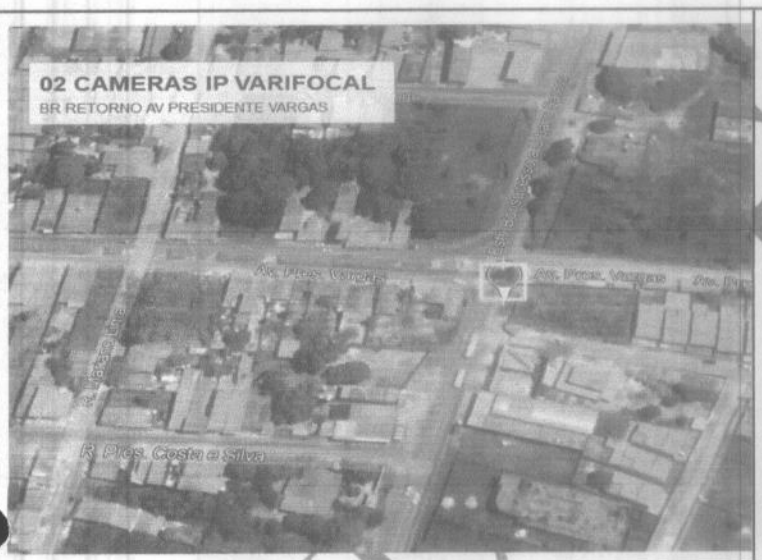

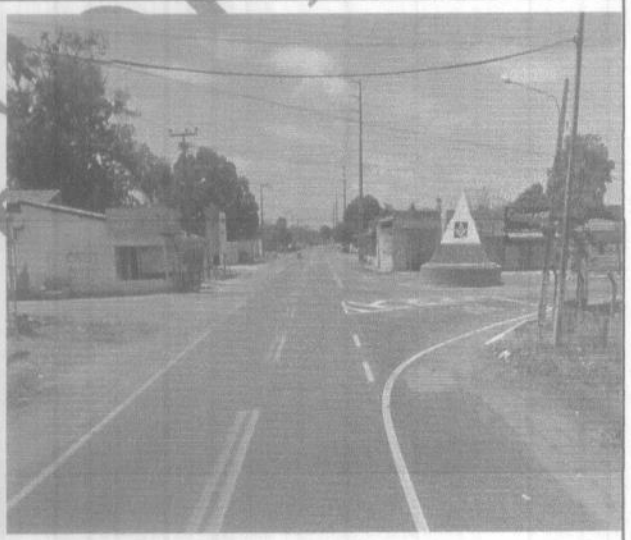

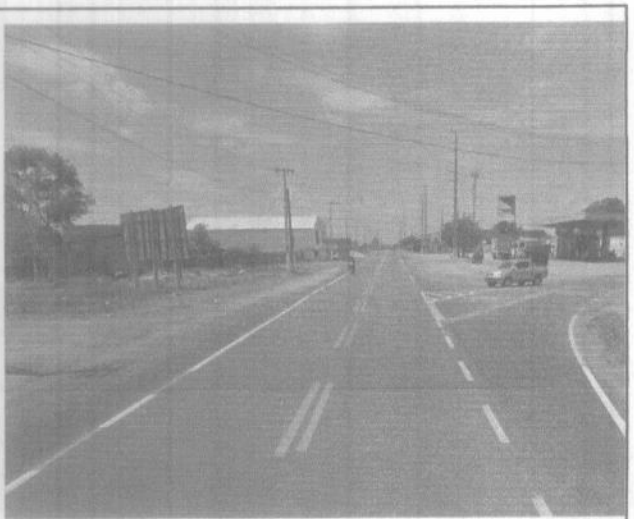

Fls 112
Proc. Nº 106
Ass

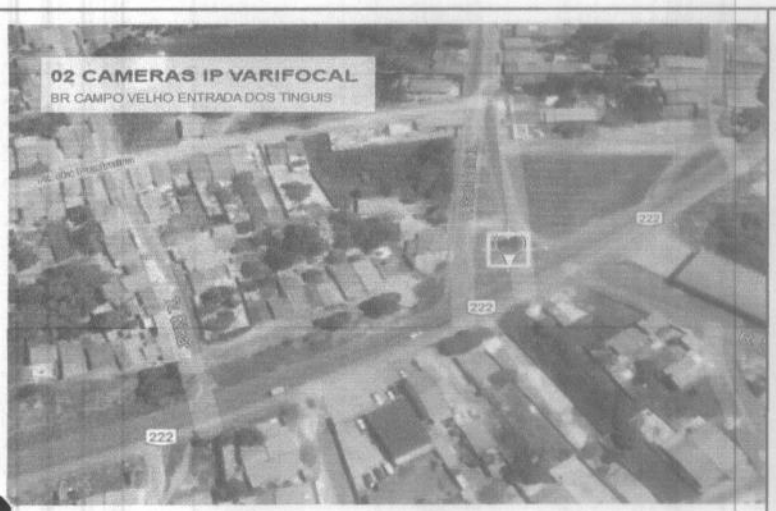

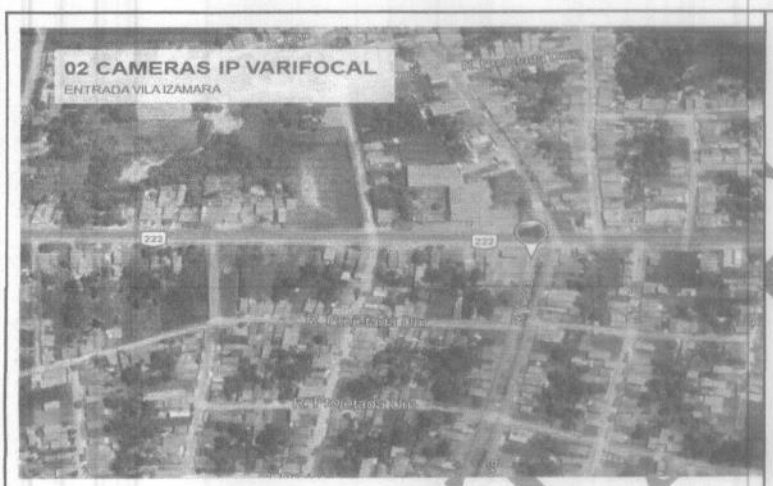

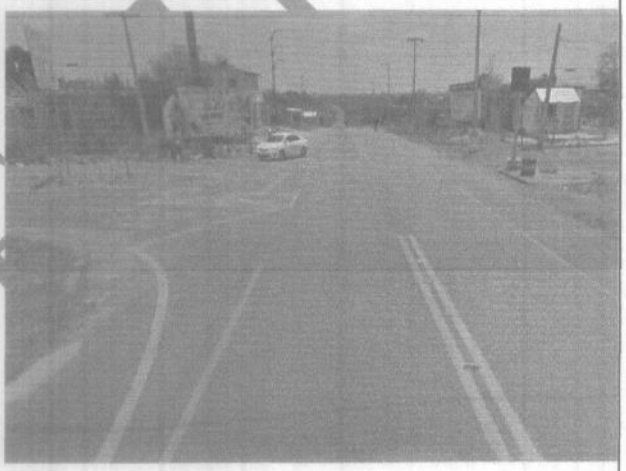

Fls 113
Proc. Nº 06 122
Ass

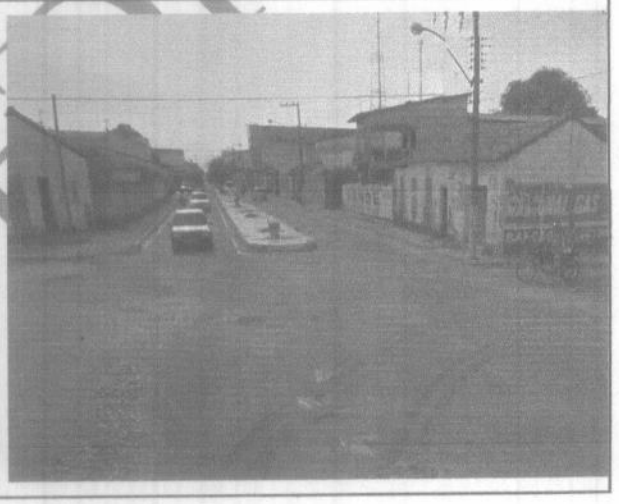

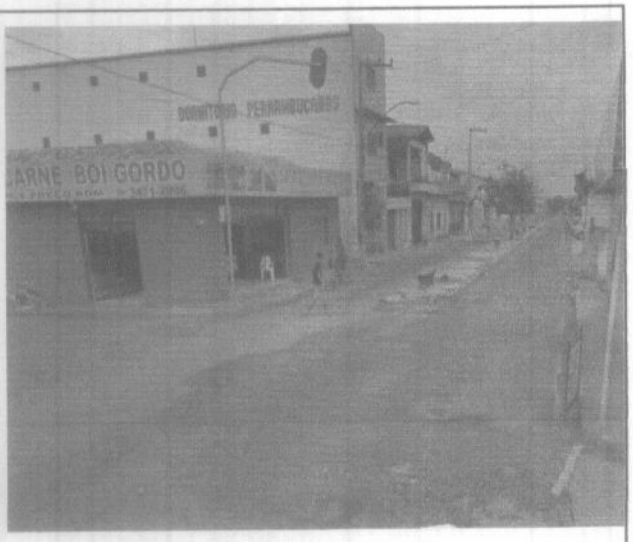

27

Fls 114
Proc. Nº 106
Ass

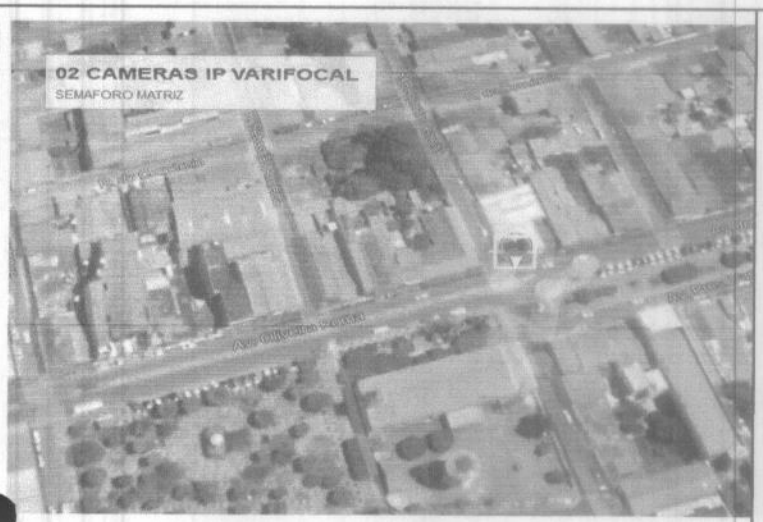

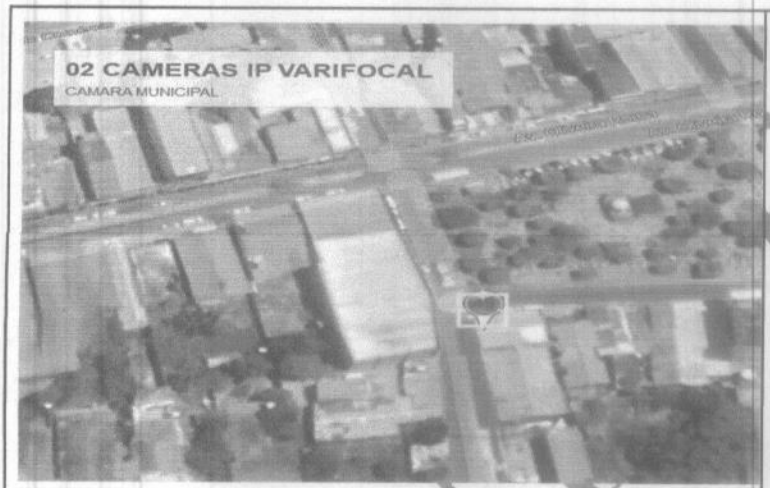

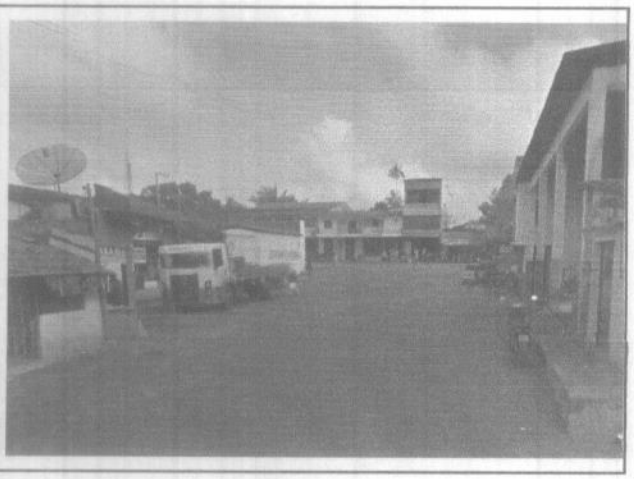

Fls 115
Proc. Nº 106 /22
Ass

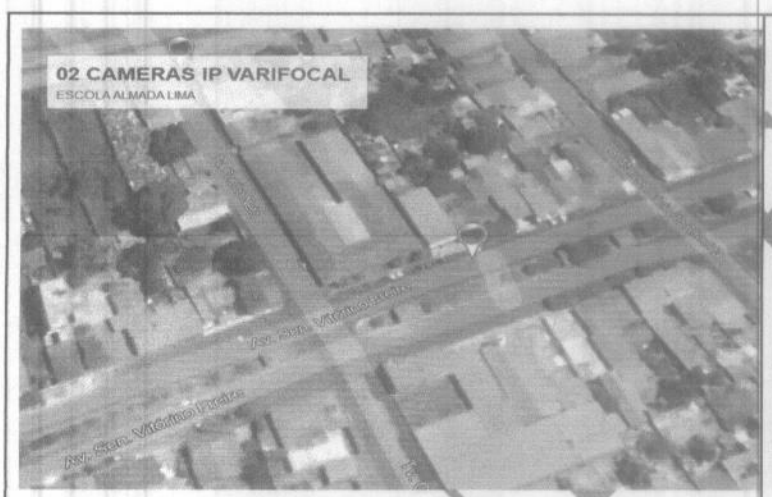

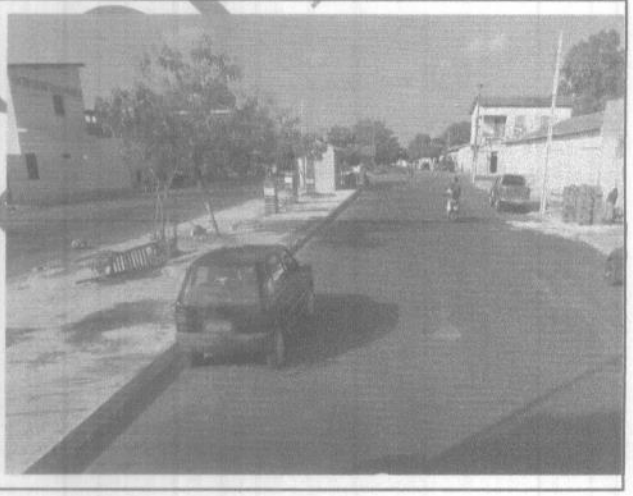

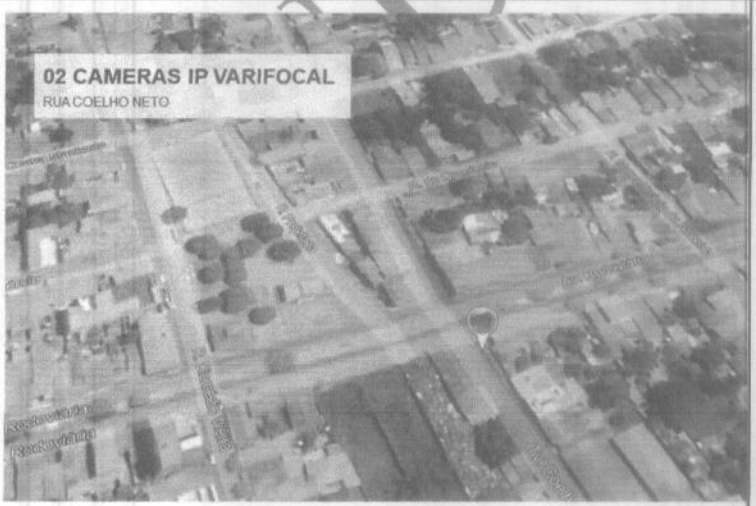

Fls 116
Proc. Nº 106/22
Ass

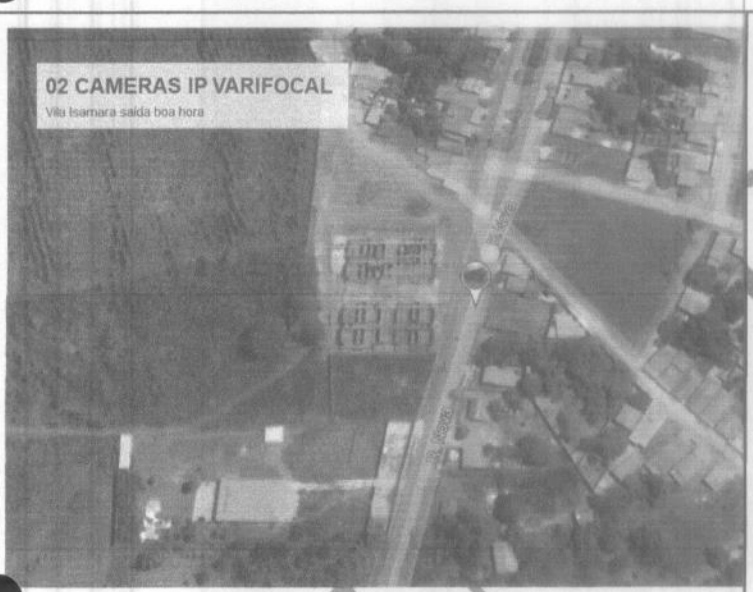

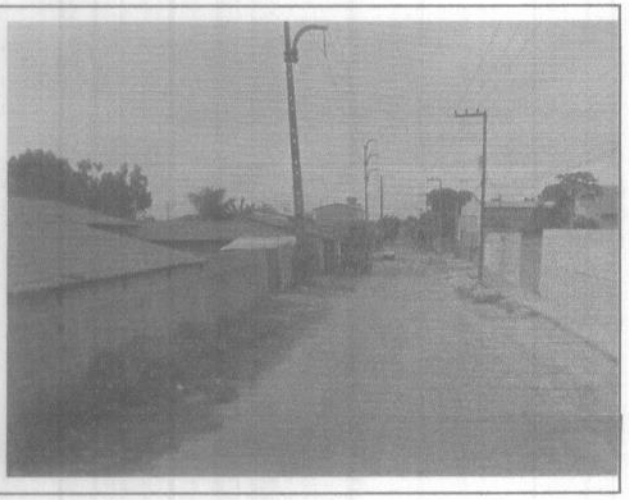

30

Fls 117
Proc. Nº 106 /22
Ass

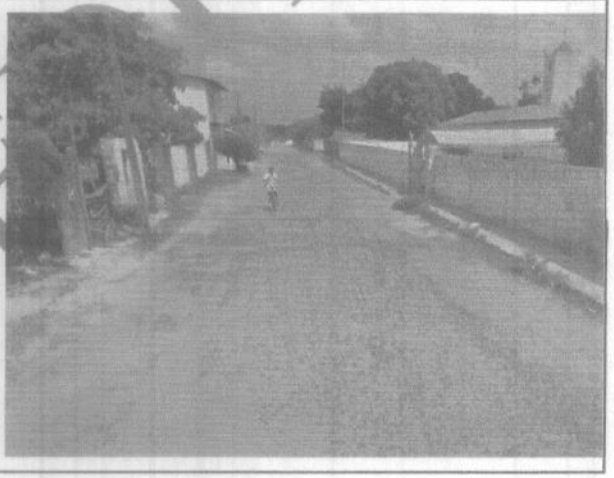

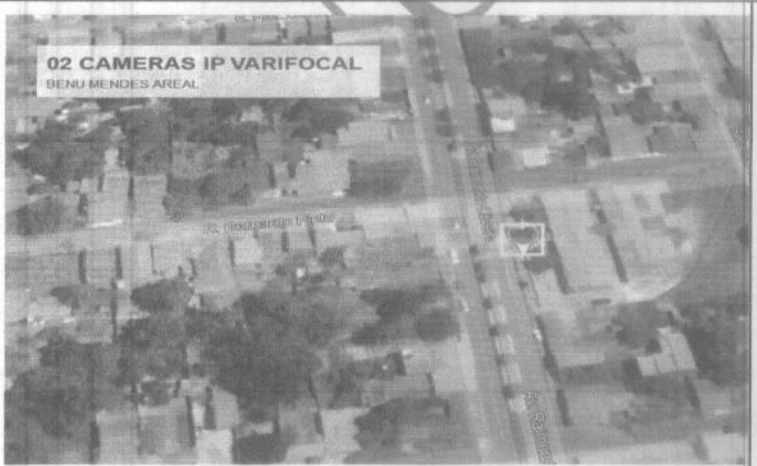

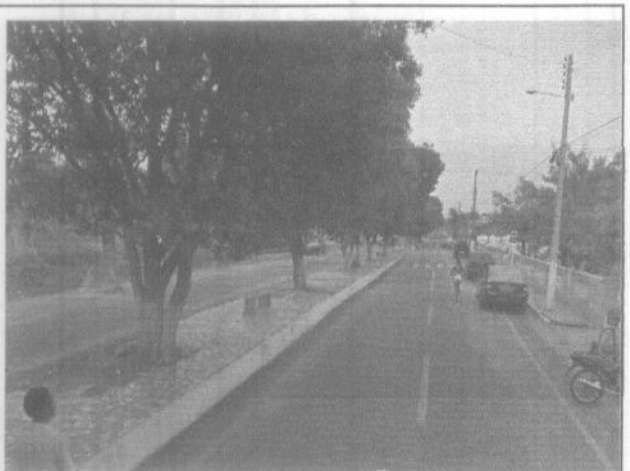

Fls 118
Proc. Nº 06 /22
Ass

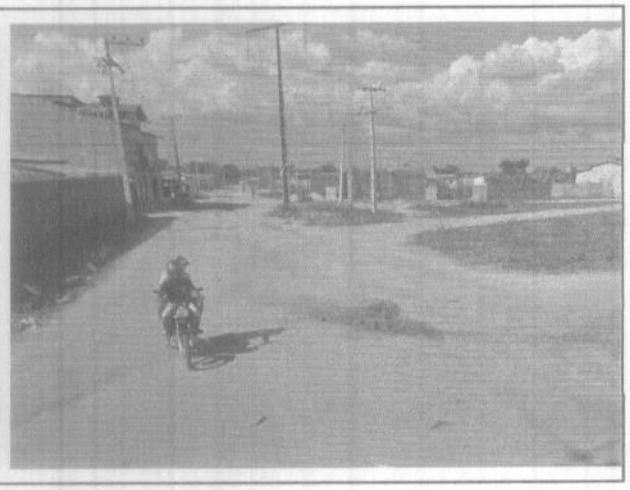

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

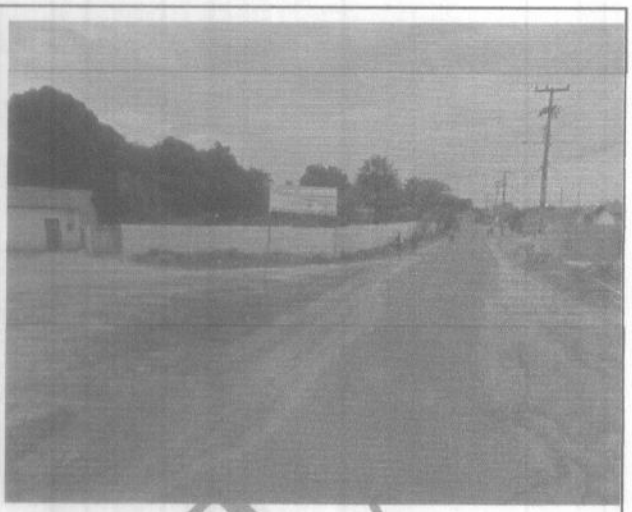

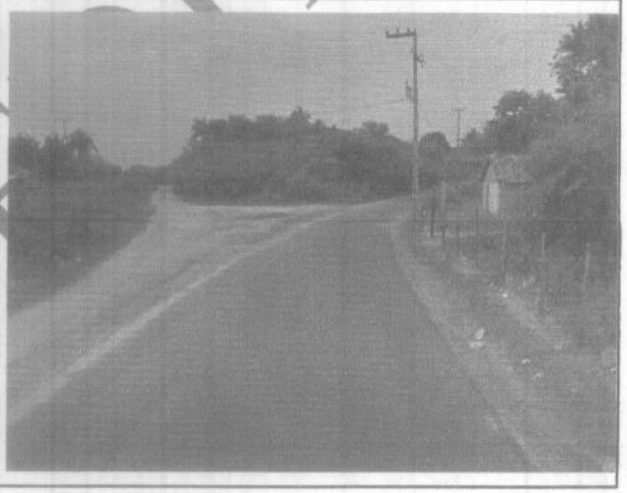

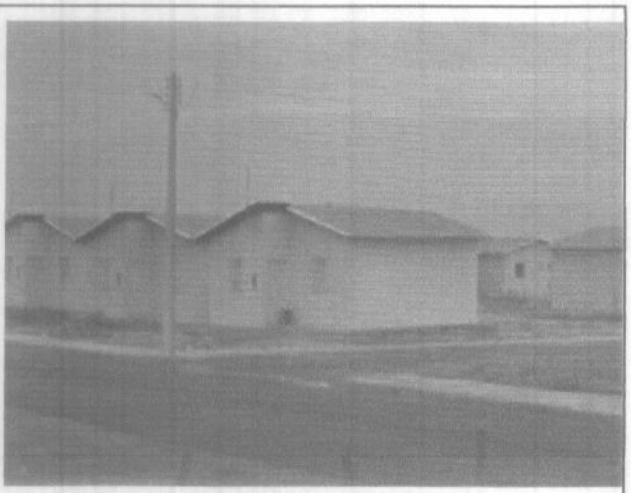

33

Fls 120
Proc. Nº 106 /22
Ass

13 PONTOS COM 13 CÂMERAS IP SPEED DOME INTEGRADA COM 13 CÂMERAS IP VARIFOCAL

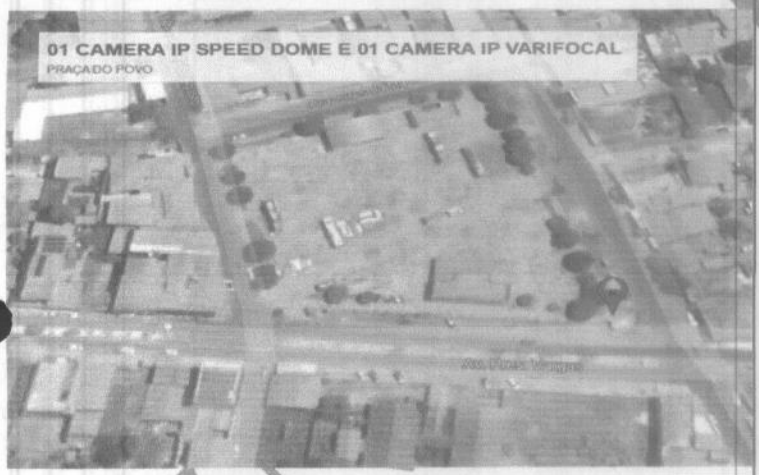

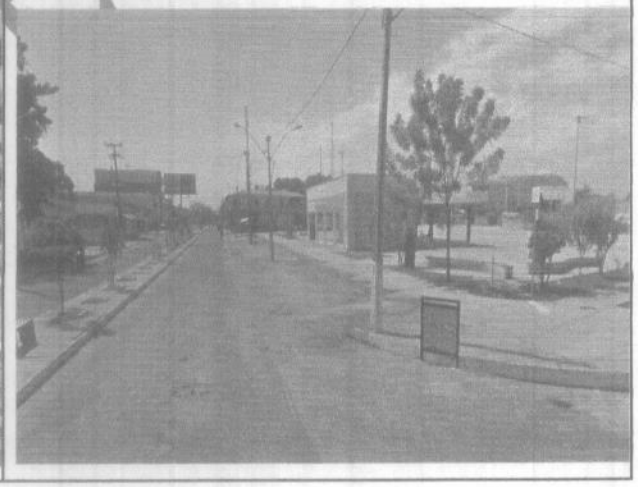

MINUTA

Fls 121
Proc. Nº 006 122
Ass

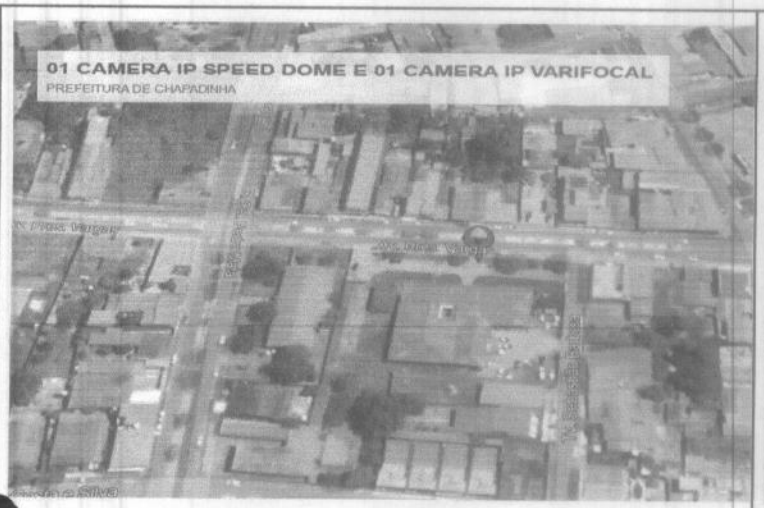

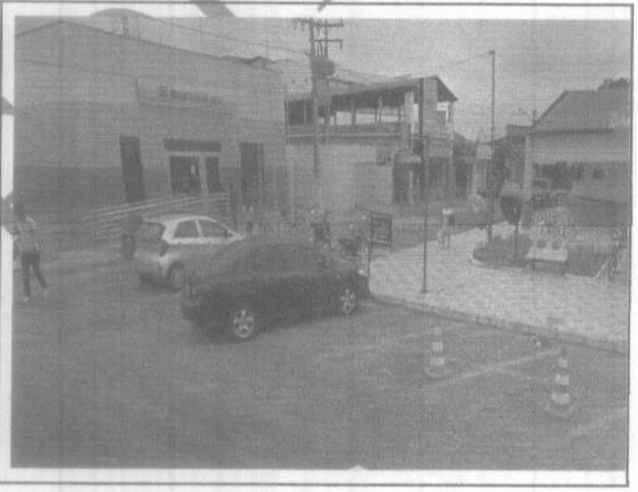

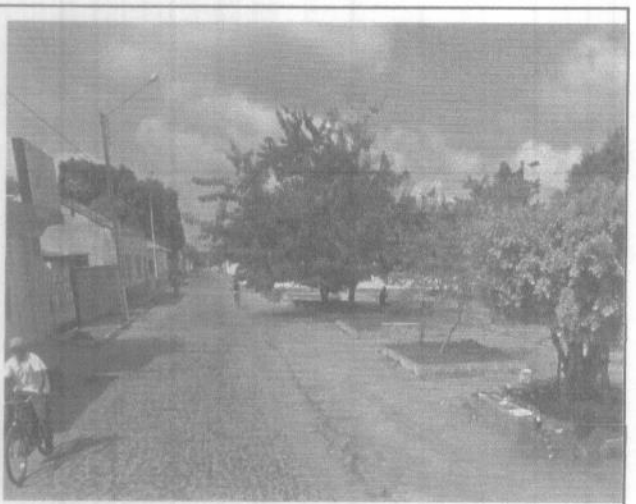

Fls 122
Proc. Nº 06 122
Ass

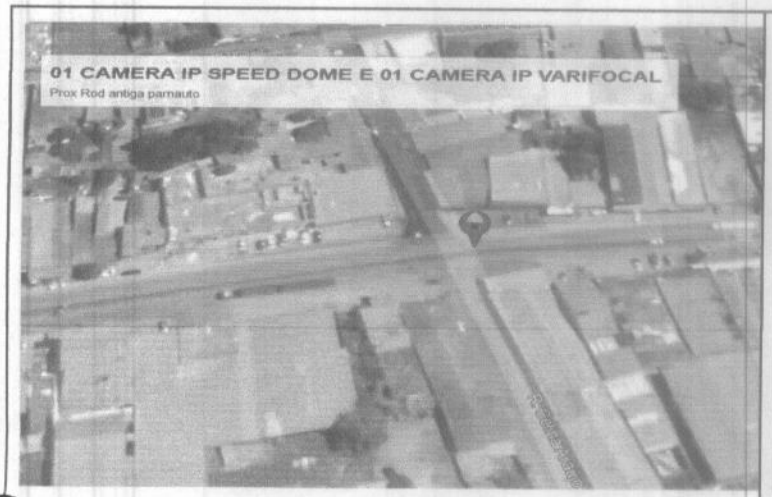

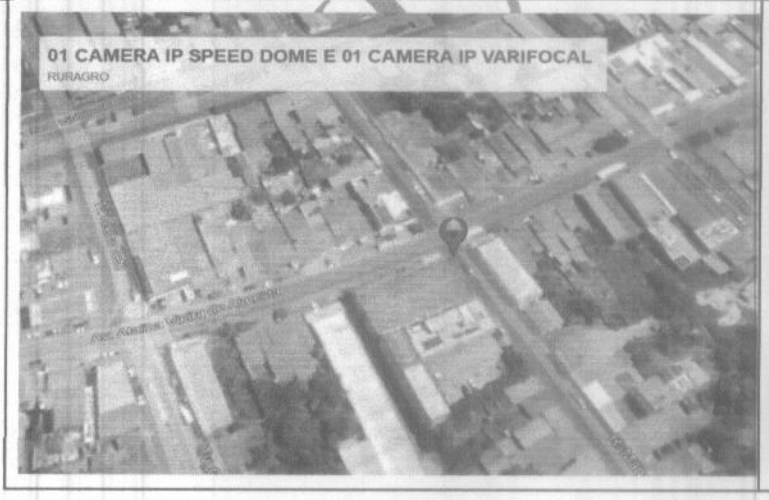

Fls 123
Proc. Nº 106
Ass

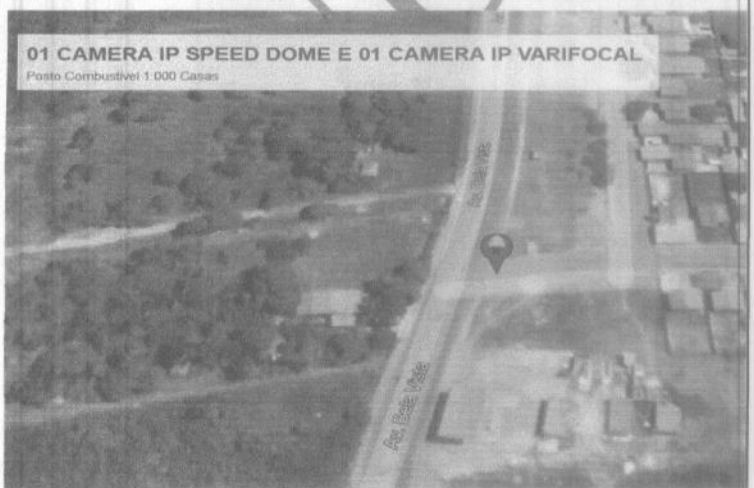

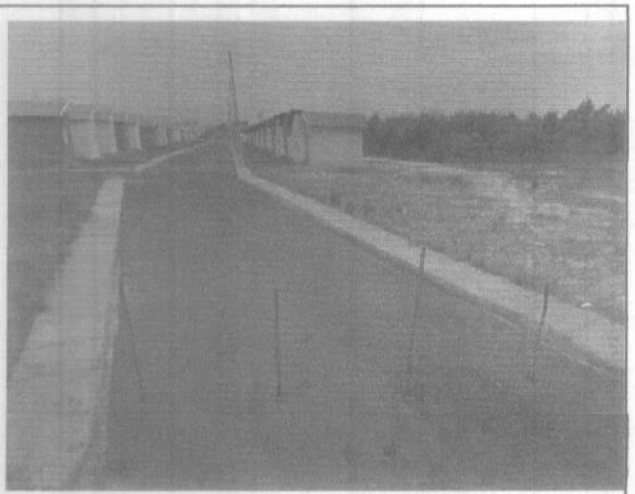

Fls 194
Proc. Nº 106 /22
Ass

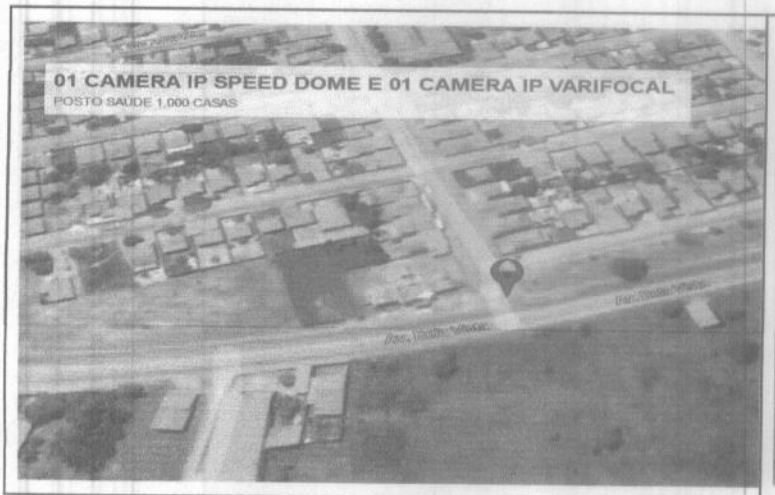

38

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA SPEED DOME
FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM

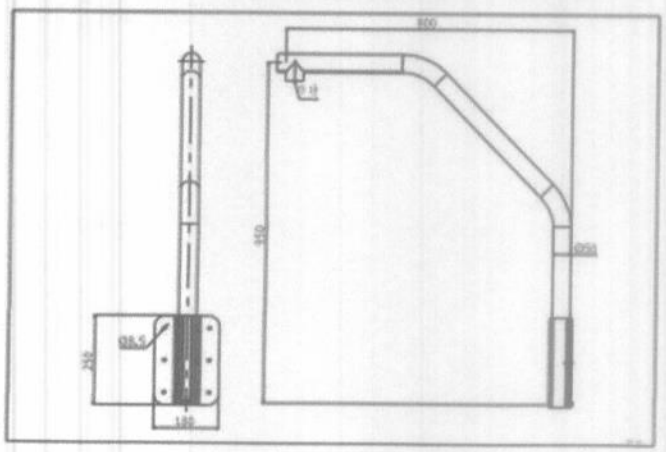

Fls 125
Proc. Nº 106/22
Ass

REDE METRO 27.3 KM FIBRA INCLUÍDO RESERVA TÉCNICA

Como forma de garantir melhor padrão de qualidade, alto índice de confiabilidade e performance, a conexão entre as diversas câmeras e o NVR será por meio de uma rede de fibra óptica(REDE METRO).
A rede projetada será composta de Conversores, cabos de fibra óptica Tipo Drop, cabos UTP para a última milha, Conectores ópticos, caixas para uso outdoor,e todos os itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

Simplicidade, Performance, segurança são alguns dos conceitos que faz a escolha das redes Metro ideal para Videomonitoramento, simplesmente por propiciar fácil administração da rede, custo reduzido, fácil interconexão e a possibilidade de modularidade e cascateamento.

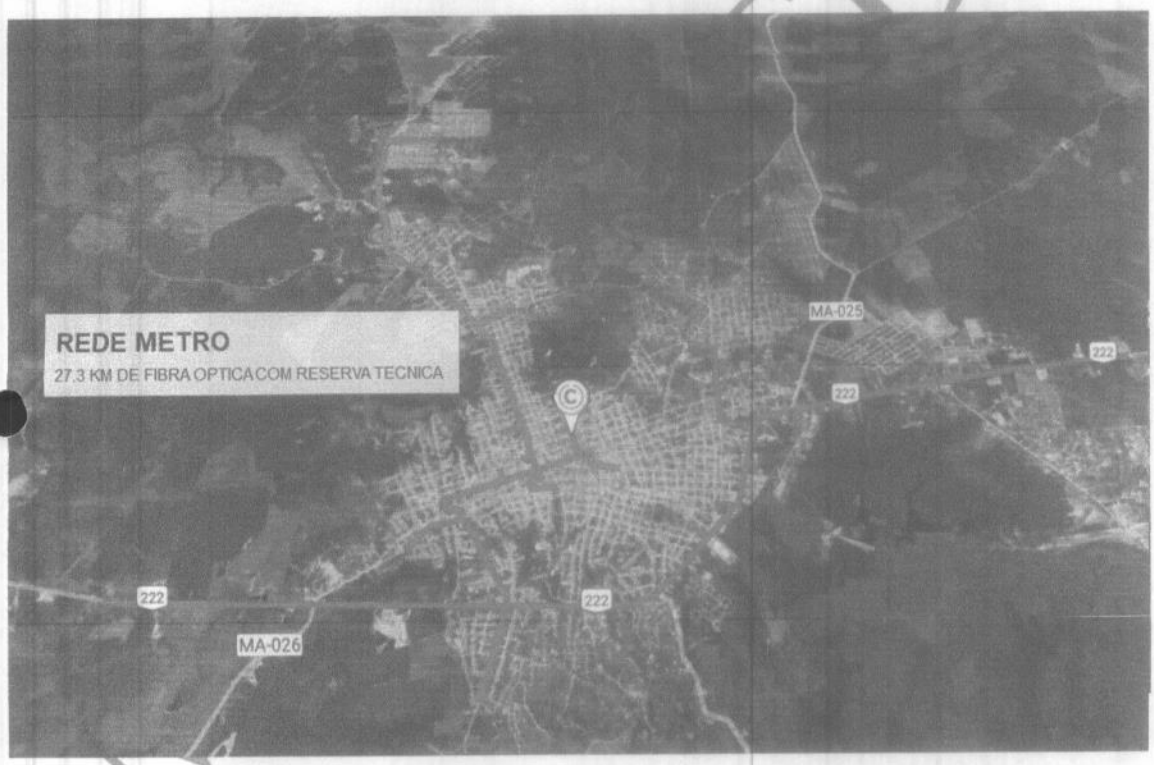

39

Fls 126
Proc. Nº 106
Ass

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.700,00	22.200,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	7.383,33	95.983,29
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	960,00	12.480,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.383,33	20.299,98
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	93,33	559,98
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m	71	UND	3.066,67	217.733,57

MINUTA EDITAL

40

	• Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI				
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	996,67	51.826,84
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	693,33	29.119,86
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	1.540,00
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado	27300	MTS	2,67	72.891,00

MODELO EDITAL

	Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	180,00	7.560,00
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,90	270,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,67	814,35
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	4.500,00
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	480,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada	45	UND	141,67	6.375,15

MINUTA EDITAL

42

	:: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.733,33	28.399,98
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	83,33	499,98
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	79,00	474,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	2.800,00

MINUTA EDITAL

22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	UND	79,67	3.346,14
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	66,33	397,98
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	10,67	448,14
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	633,33	1.266,66
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	35,67	1.498,14
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município.	01	Serviço	105.000,00	105.000,00

EDITAL

Fls 131
Proc. Nº 106 /22
Ass

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

MINUTA EDITAL

Valor total do orçamento: R$ 688.933,04 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Fls 132
Proc. Nº 06 /22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº ____/2022 – SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2022 – SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

46

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)

MINUTA EDITAL

Fls 133
Proc. Nº 106/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº __/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA EDITAL

Fls 134
Proc. Nº 106/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

ANEXO IV

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

Aos ____ de _____ de 2022, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022,** RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o PRESTADOR DE SERVIÇOS assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

MINUTA EDITAL

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelas Secretarias Contratantes.

Os serviços serão fiscalizados por profissional designados pela Secretaria Contratante pertinentes ao objeto, no intuito de avaliar a qualidade dos serviços prestados a cada Secretaria.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. 49

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

MINUTA EDITAL

TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O PRESTADOR DE SERVIÇOS ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

MINUTA EDITAL

Fls 137
Proc. Nº 106 /22
Ass

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: 51

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

MINUTA EDITAL

Fls 138
Proc. Nº 106/22
Ass

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

52

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

MINUTA EDITAL

Fls 139
Proc. Nº 106/22
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinha/MA com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chapadinha (MA), ___ de _____ de ____.

Município de Chapadinha/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Contratante

.....
Sr. .....
Prestador de Serviços Registrado

Testemunhas:

MINUTA EDITAL

53

Fls 140
Proc. Nº 106 /22
Ass

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

MINUTA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Fls 141
Proc. Nº 106/22
Ass.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ localizada na _____, nº ____ - _____ - Chapadinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo Secretario(a) Municipal de _____ o Sr.(a) _____, portador do CPF Nº _____, doravante denominada, CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____ com sede e endereço na Rua _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, Estado Civil, endereço na _____, CPF n.º _____ e RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial na Forma de Registro de Preços, constantes dos autos nº ____/2022-SRP, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4. Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

5. O valor deste contrato, é de R$ _____ (_____).

6. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

MINUTA EDITAL

Fls 142
Proc. Nº 106/22
Ass

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra, materiais e todos os tributos incidentes.
6.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o Serviços.
6.3 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
6.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
6.5. – Efetuar o Serviços em até 24 HORAS, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.
6.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
6.7 – A empresa assume o compromisso formal de prestar o serviço objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
8.8 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
6.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
6.10 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
6.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
6.12 – Todo o serviço prestado será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação;
6.14 – A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;
6.15 – Efetuar o Serviços indicado na ordem de compra até o máximo 24 HORAS, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.
6.16. A licitante prestará o serviço nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor responsável.
6.17 – Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.
6.18 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

56

MINUTA EDITAL

6.19 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas (combustível, alimentação, hospedagem, manutenção e guarda do veiculo e etc) em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
6.20 – É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
6.21 – Permitir à fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
6.22 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.
6.23– Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.
6.24 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
6.25 – Não subcontratar o objeto.
8.26 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
6.27 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.
6.28 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais de estes estarem de acordo com as normas da ABNT ou do INMETRO;
6.29 – Atender as normas da ANVISA.
6.30 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
6.31 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
6.32 – Deverá ser apresentada licença para funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária e/ou ambiental.
6.33 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.
6.34–Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.
6.35– Se responsabiliza exclusivamente pelo descarte do material coletado.

57

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA:

10. – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

11. salários;

12. seguros de acidentes;

13. taxas, impostos e contribuições;

14. indenizações;

15. vales-refeição;

MINUTA EDITAL

Fls 144
Proc. Nº 106/22
Ass

16. vales-transporte; e

17. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 – manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 – manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 – respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 – responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 – responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante dos serviços;

1.7 – a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ____/2022 – SRP.

58

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.

8.2-Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no oobjeto presente Contrato;

8.3-Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8.4-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços objeto desta licitação.

8.5-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.6-Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

MINUTA EDITAL

Fls 145
Proc. Nº 06 22
Ass

1.3 – vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

21. A atestação das faturas correspondentes aos serviços, objeto desta licitação caberá ao CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

59

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

22. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

23. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

24. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

25. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

MINUTA EDITAL

Fls 146
Proc. Nº 106/22
Ass

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

26. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

27. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

29. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

MINUTA EDITAL

Fls 147
Proc. Nº 106 /22
Ass

30. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

31. – advertência;

1.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstos nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por até 2 (dois) anos. 61

32. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 – não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 – comportar-se de modo inidôneo;

2.4 – fizer declaração falsa;

2.5 – cometer fraude fiscal;

2.6 – falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 – não celebrar o contrato;

2.8 – deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 – apresentar documentação falsa.

33. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 148
Proc. Nº 106
Ass

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

34. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

35. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 – judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

36. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

37. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº ____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

38. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chapadinha/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha – MA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MINUTA EDITAL

Fls 149
Proc. Nº 106/22
Ass

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: _____

NOME:
CPF: _____

MINUTA EDITAL

Fls 150
Proc. Nº 06 /22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – SRP

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA

Pregão Presencial n° ____/2022 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____ CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

64

LOCALIZACAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
DA ESQUERDA: _____
FRENTE: _____

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ

MINUTA EDITAL

Fls 151
Proc. Nº 06
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 – SRP**

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ

MINUTA EDITAL

Fls 152
Proc. Nº 06 /22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – SRP

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Presencial nº ____/2022 - SRP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. DE SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Cidade – Estado, _____, _____, _____.

PROPONENTE

CNPJ:

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 153
Proc. Nº 06/22
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 3337.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ARÉA URBANA DE CHAPADINHA LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (Circuito fechado de TV) com infraestrutura de fibra óptica para área urbana de Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário Adjunta de Segurança Pública Defesa Social de Trânsito, Srº José Gomes de Aguiar Júnior, que manifestou aviso de intenção de registro de preços ao setor de compras Srº Secretário Thiago Alves dos Santos que solicitou a despesa a Secretária Adjunta de Administração Srª Vânia Duarte Mota Souza.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as Cotações de Preços, Mapa de Comparativo, Despacho de Existência Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

Fls 154
Proc. Nº 06/22
Ass

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Fls 155
Proc. Nº 06 /20
Ass

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Fls 156
Proc. Nº 106/22
Ass

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Fls 157
Proc. Nº 06/22
Ass

Chapadinha, 01 de julho de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 168
Proc. Nº 06/22
Ass

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-SRP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

_____

E-mail: _____

Cidade:_____ Estado: _____ Telefone: _____Fax:_____

Representante para contato:_____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Chapadinha - MA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
PREGOEIRO

Fls 159
Proc. Nº 06/22
Ass

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

Processo nº 3387/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 19/07/2022
Horário: 08:30 horas

Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Bairro Centro, Chapadinha/MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 360/2022, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão,** na forma **Presencial,** do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão, na Forma Presencial, do **tipo menor preço**, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.**

1.1 - O valor estimado dos serviços é **R$ 688.933,04 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos),** não haver qualquer obrigação de adquirir os serviços em sua totalidade.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário vencedor da licitação o direito em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Que se apresente na qualidade de subcontratadas;

e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado ou ***certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação***, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

Fls. 161
Proc. Nº 06
Ass.

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **(ANEXO II)** deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL até 01 (um) dia antes da abertura da licitação.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. 4

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6. Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fls 162
Proc. Nº 06
Ass

PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo.

b) Nome completo do representante legal da licitante, número do CPF ;

c) Descrição detalhada do **ITEM** cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação da **UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL**;

d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global da **PROPOSTA**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a Certidão da Junta Comercial competente, **emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta**, que comprove seu enquadramento.

5.2.1 - A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.3.1 - **A Proposta de Preços deverá incluir** as despesas com impostos e outros pertinentes ao caso;

5.3.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Chapadinha - MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escritas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.5.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "**a**" e "**b**", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "**e**".

5.6 - Caso a ata não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Chapadinha poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

Fls 164
Proc. Nº 06 122
Ass

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA /MA, a documentação seguinte:

6.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

6.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação: 7

6.5.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ).

6.5.2. Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

6.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

6.5.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

6.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022;

6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, resumidas em:

6.6.2. As empresas constituídas após o último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura com Registro na Junta Comercial;

6.6.2.1. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b) caso o memorial não seja apresentado, o **Pregoeiro** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "j.2"** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.6.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

6.6.5. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.1. Comprovação de aptidão: O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

7.2 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) serviços fornecidos e em qual período;

b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

7.2.1. A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7. 3 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

7.5. Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado da sede da licitante.

7.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9

7.12. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.13.1. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

7.13.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

10

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM.**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preços cotados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

8.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de MAIOR PREÇO UNITARIO, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.;

b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;

c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12 - Para efeito do disposto no item 8.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Fls 169
Proc. Nº 106 /22
Ass

a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

8.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro Municipal examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

8.15 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do ***item 8.11, conforme o caso.*** 12

8.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

8.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilita tórias, consoante às exigências deste Edital.

8.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

8.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

8.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais

microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.11.1.

8.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

8.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

8.24 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.24.1 - **Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:**

a) Planilha de Custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;

b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

8.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.26 - Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

8.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.29 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de ***48 (quarenta e oito) horas***, contadas do final da sessão.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA.

Fls 171
Proc. Nº 106/22
Ass

9.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Serão recebidos pedidos de esclarecimentos através do e-mail cplchapadinha2022@gmail.com na desde que a solicitação esteja assinada pelo representante legal da empresa e na forma digitalizada.

9.3. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.4 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.5 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

9.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Do prazo - considerações gerais:

10.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatório assine a ata ou retire o documento equivalente.

10.1.2. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.3. A Ata do Registro de Preços poderá ser rescindida mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

10.1.4. No caso de rescisão da ata do Registro de Preços, a contratada terá direito de receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

10.1.5. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa unilateralmente pelo contratante, desde que devidamente justificados os motivos, pelo prazo legal previsto na Lei 8.666/93.

10.2. Da manutenção das condições de habilitação:

10.2.1. Para assinar a ata o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando a habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

11 - DOS RECURSOS

Fls 172
Proc. Nº 106 22
Ass

11.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

11.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Chapadinha, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA.

11.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital. 15

11.9 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 10.~~5.~~

11.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Prefeita Municipal, que proferirá decisão definitiva.

11.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - Quando da necessidade de contratação, as SECRETARIAS CONTRATANTES, por intermédio da gestora do contrato por ela indicado, consultará os mecanismos vinculados ao objeto, para obter a indicação do prestador de serviços, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços adjudicados.

12.2 - O prestador de serviços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar o Contrato (**ANEXO IX**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

12.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 - A contratação do prestador de serviços registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de

empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura da Ordem de Serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Nota de Empenho e dos documentos de habilitação e qualificação exigidas.

13.2 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por fiscal designado pela Secretaria Contratante.

13.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16

13.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

13.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A licitante que deixar de cumprir com as exigências no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sofrerá a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de 05(cinco) anos.

14.2 - Se a proponente vencedora **recusar-se** a assinar a Ata ou o Contrato ou instrumento equivalente ou retirar a Nota de Empenho, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.3 – O atraso na prestação dos serviços mencionados no objeto ou em desacordo com as especificações exigidas sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas:

a) **Atraso na prestação dos serviços**: De até 07 (sete) dias corridos: multa de 15% do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Prestação dos serviços de forma parcial ao que foram requeridos**: Multa de 5% sem prejuízo da complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

c) **Prestação dos serviços de forma diferenciada aos que foram requeridos**: Multa de 5% sem prejuízo da prestação dos serviços desta licitação de forma correta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá ter garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17

14.5 - As sanções previstas nas alíneas "a"', "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.6 - Caberão ao Fiscal do Contrato, designado pela SECRETARIA CONTRATANTE específica, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar dos serviços objeto desta licitação em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não retificar, no prazo estipulado, os serviços desta licitação considerados inadequados pela Contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão Presencial.

14.8 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.9 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Contratante.

14.10 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Fls 175
Proc. Nº 06 122
Ass

14.11 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.12 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita Municipal, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.5 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18

15.6 - A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à da contratação, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão sempre realizadas em sessão

pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.14 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata e do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

15.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

19

15.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade da contratação, ficará condicionada à análise, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA, na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02 (duas) resmas de Papel A4.

15.21 – Poderá também ser obtido através de consulta feita no Mural de Contratações Públicas – SACOP.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 – O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta á isonomia entre os participantes.

Fls 177
Proc. Nº 106/22
Ass

15.23 – O orçamento estimado desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº **3387/2022**

15.24 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Projeto Técnico
ANEXO II	- Modelo Carta Credencial
ANEXO III	- Modelo Declaração de Cumprimento do art. 7°, XXXIII da CF/88
ANEXO IV	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO V	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VI	- Modelo Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO VII	- Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivos de Habilitação.
ANEXO VIII	- Modelo Proposta de Preços

15.25 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2022.

20

.....
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 198
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O sistema tem como objetivo principal, munir os gestores, de ferramentas de visualização e gravação de vídeo, através do monitoramento dos vários pontos da cidade, em uma central de monitoramento, utilizando-se de gravador digital de alta resolução, e de diversas câmeras móveis do tipo IP fixa e Speed IP PTZ, distribuídas ao longo das áreas prioritárias, visando ampliar a segurança da cidade.

2. OBJETIVOS

Possibilitar a contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de CHAPADINHA-MA.

3. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA DO OBJETO

21

Atendendo às exigências do processo de melhoria e ampliação das ações de segurança pública, objetivando promover o incremento da qualidade da gestão da segurança, garantir a segurança da população, do patrimônio público, analisar situações de trânsito, alertar autoridades policiais em caso de ações suspeitas, registrar entrada e saídas de veículos nas principais vias de acesso aos municípios, identificar tumultos, identificar movimentações nos arredores dos bancos e agências dos correios, inibir ações delituosas e contribuir com a redução da criminalidade, o que trará o aperfeiçoamento do controle dos processos de segurança, redução de gastos e maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, justificam-se a implantação deste sistema e a tecnologia a ser adotada.

A solução apresentada pelo projeto descreve um sistema baseado na utilização de gravador digital e software de gestão proprietário, com capacidade de gravação na Central através de Disco Rígido no NVR, transmissão de imagens durante as 24hrs do dia, com alto padrão de qualidade e flexibilidade

4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento compatível com o objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado, junto anexar Nota Fiscal e o contrato reconhecido firma.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

Fls 199
Proc. Nº 06 122
Ass

Para os equipamentos GRAVADORES DIGITAIS (NVR), CÂMERA IP PTZ,CÂMERA IP VARIFOCAL, CONVERSORES DE MÍDIA e Disco Rígido ,além da descrição completa e detalhada do objeto, constando marca e modelo, deverá ser anexado à proposta, catálogo do objeto, folders ou prospectos, capazes de demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Para aferir melhor a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras via E-mail Cadastrado Na Proposta, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do E-mail da Proposta.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

22

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Para conhecimento prévio dos locais de instalação das câmeras, da sala de monitoramento, rotas para instalação da rede metro e cabeamento UTP, para garantir que os fornecedores estarão cotando todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, recomenda-se que seja realizada vistoria técnica nos locais de instalação com solicitação via Email do arquivo **.KMZ** dos pontos das câmeras e rotas da REDE METRO.

Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.
- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

PARA ATENDIMENTO

NIVEL	TEMPO
Crítico	24 HORAS
Severo	48 HORAS
Médio	72 HORAS

Fls 180
Proc. Nº 106/22
Ass

Informações	96 HORAS

PARA REPARO

NIVEL	TEMPO
Crítico	48 HORAS
Severo	60 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS
Crítico	- Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
Severo	- Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
Médio	Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
Informações	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 12 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.
- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.
- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA – National Electrical Manufactural Comission *ANSI – American National Standard Institute *IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA – Electronic Industries Association
- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

Fls 181
Proc. Nº 06 22
Ass

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

29 PONTOS COM 58 CÂMERAS IP VARIFOCAL

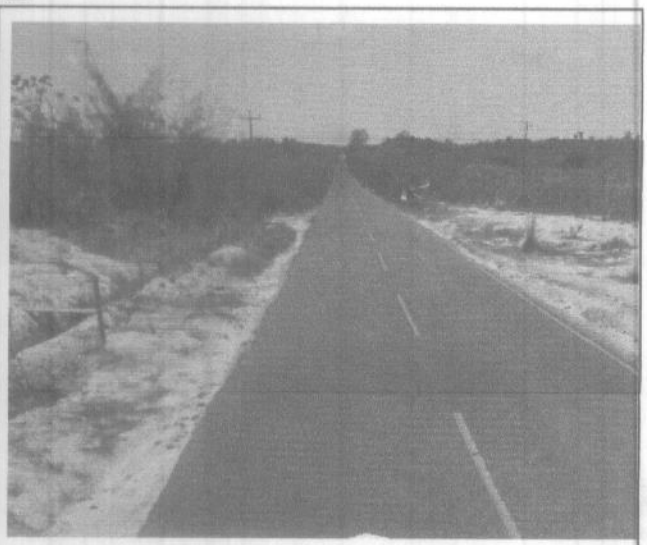

24

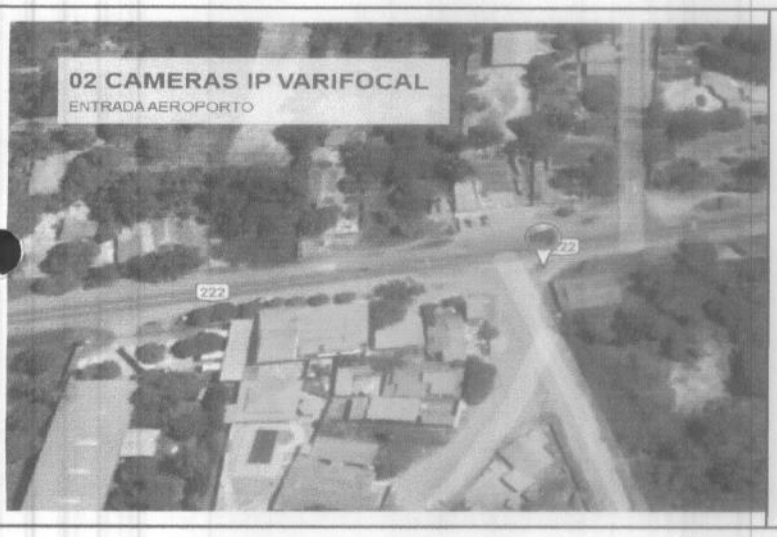

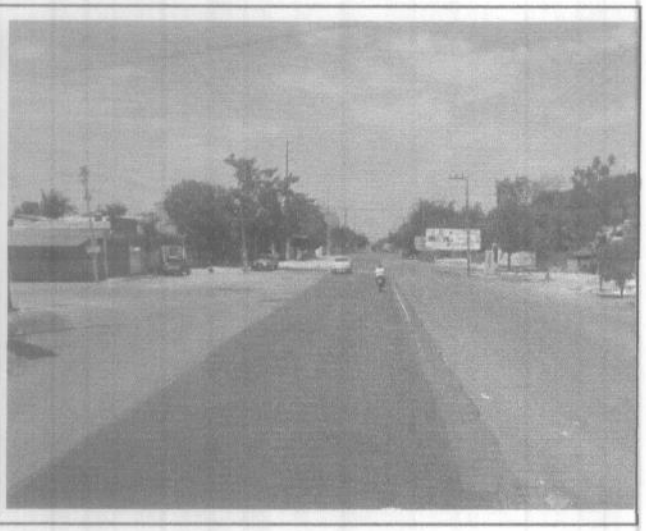

Fls 182
Proc. Nº 06 /22
Ass

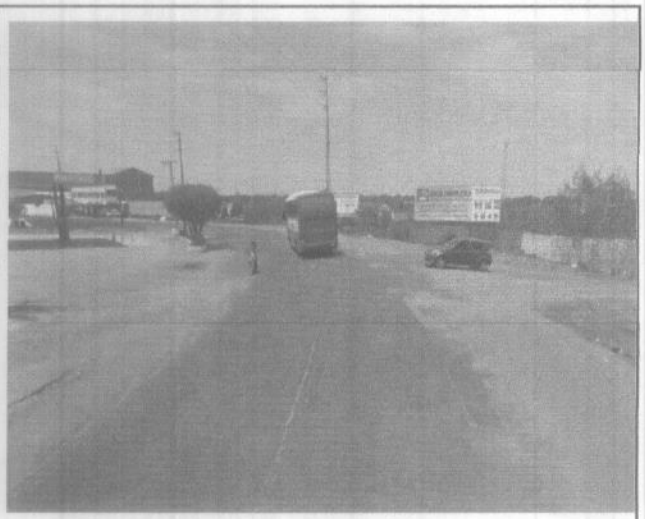

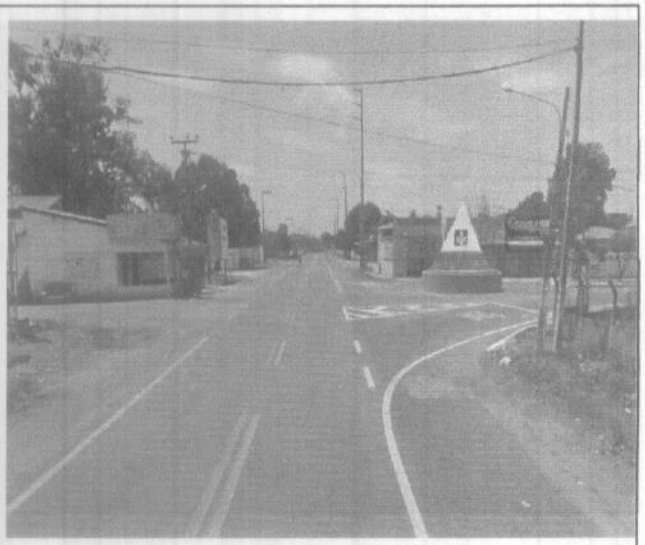

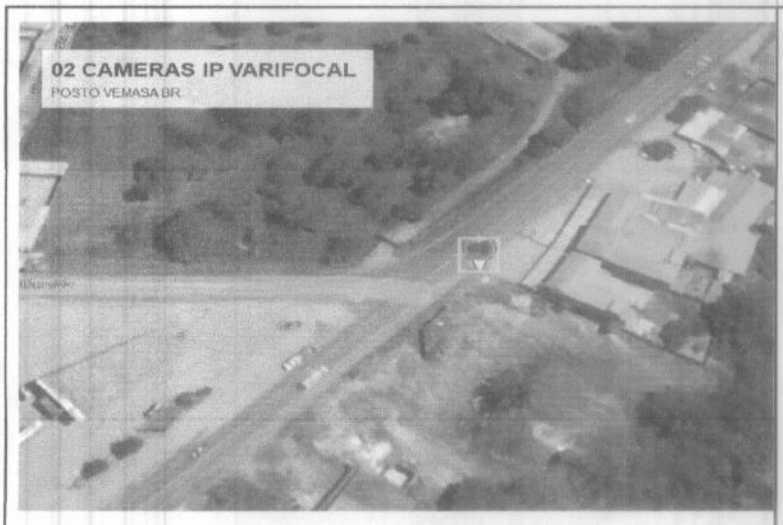

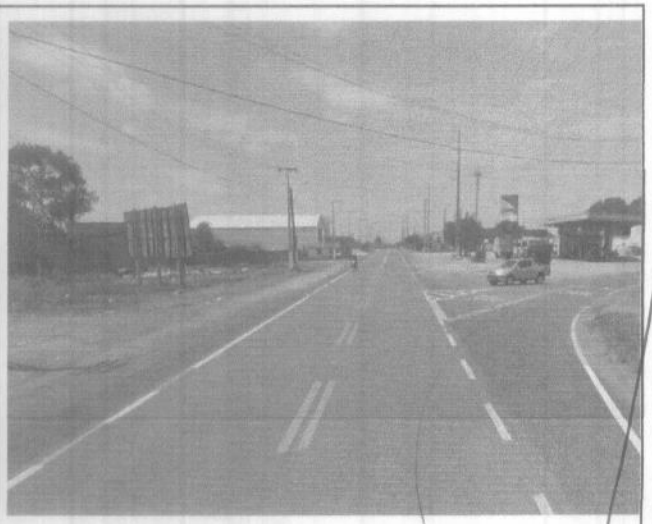

Fls 183
Proc. Nº 06 122
Ass

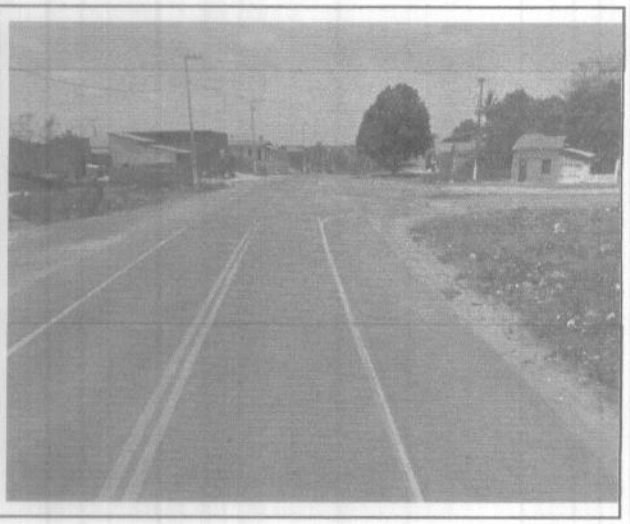

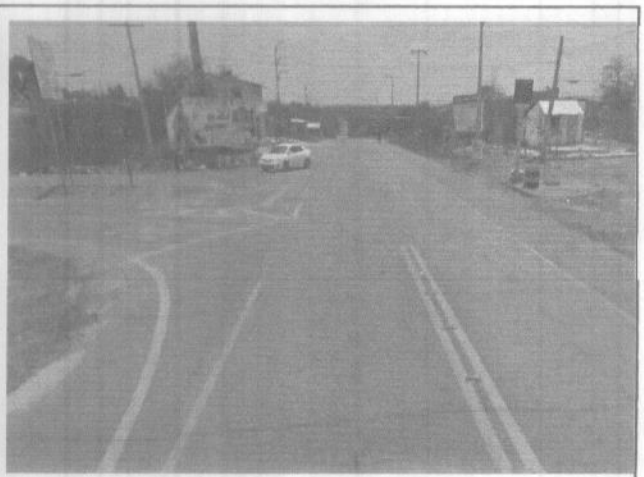

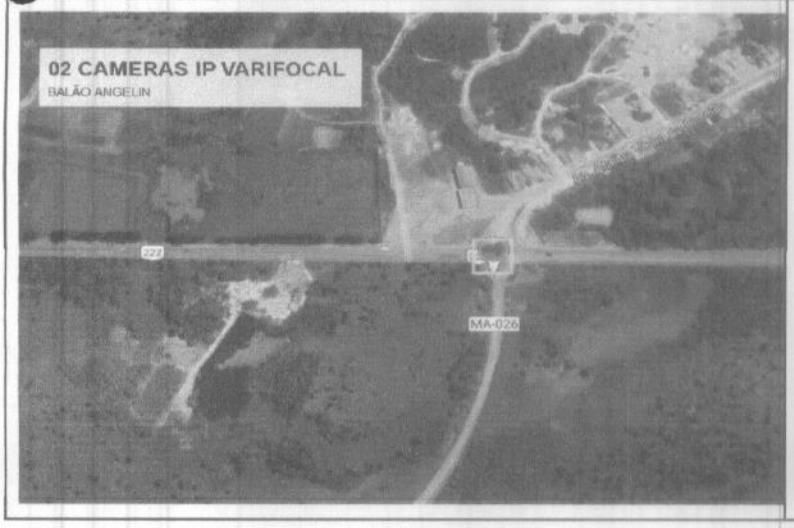

Fls 184
Proc. Nº 106 22
Ass

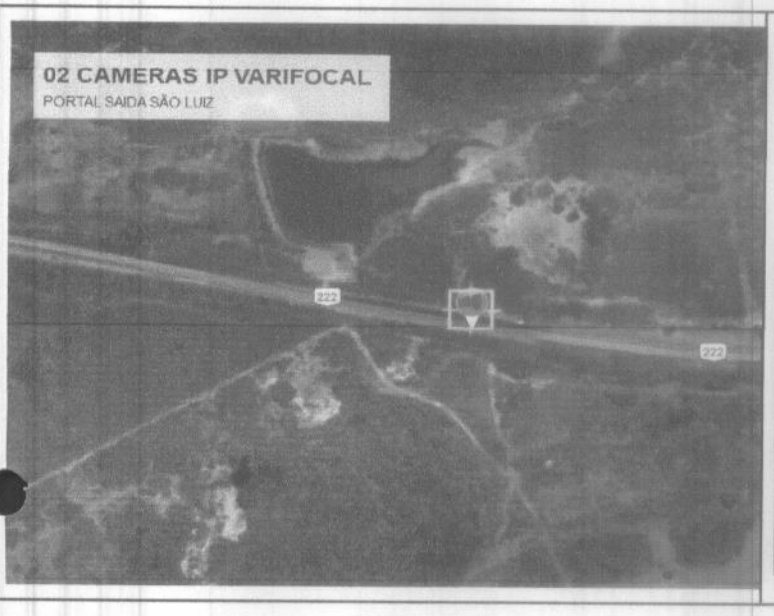

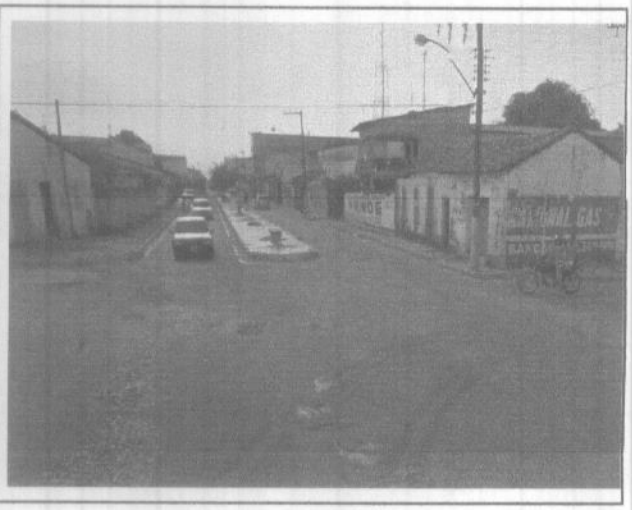

27

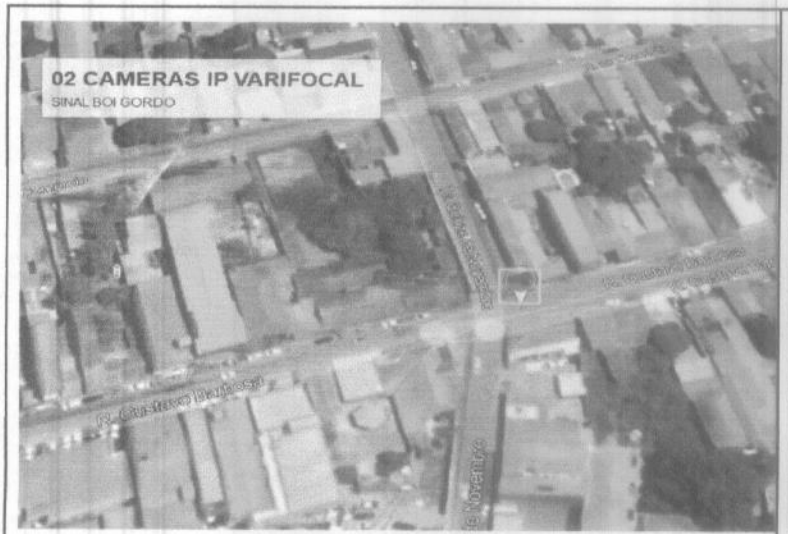

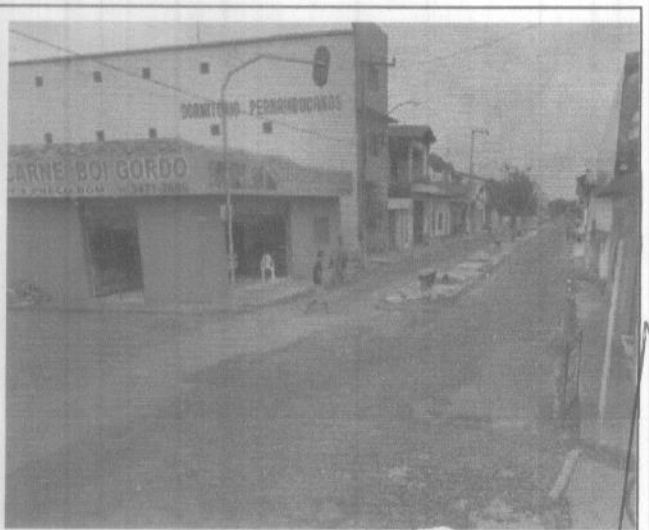

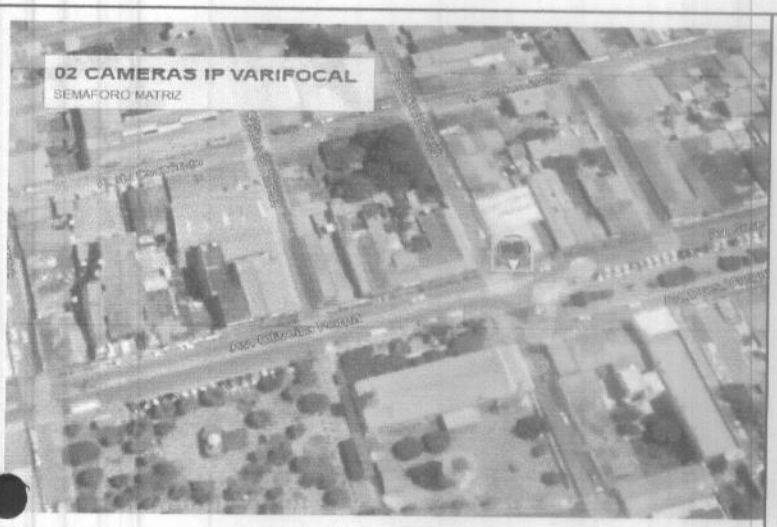
02 CAMERAS IP VARIFOCAL
SEMAFORO MATRIZ

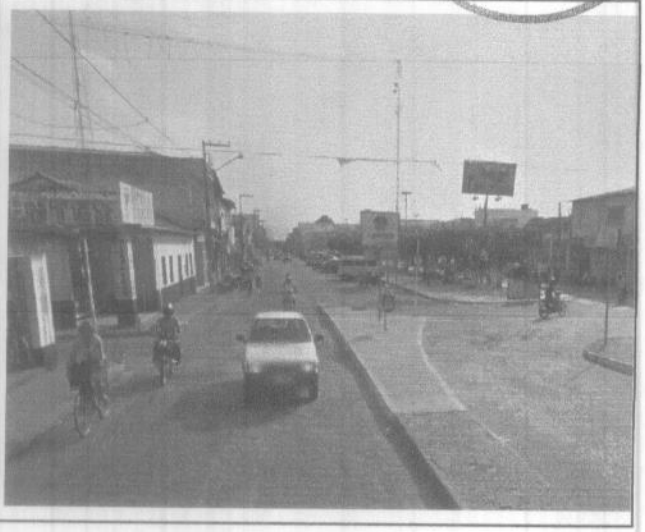

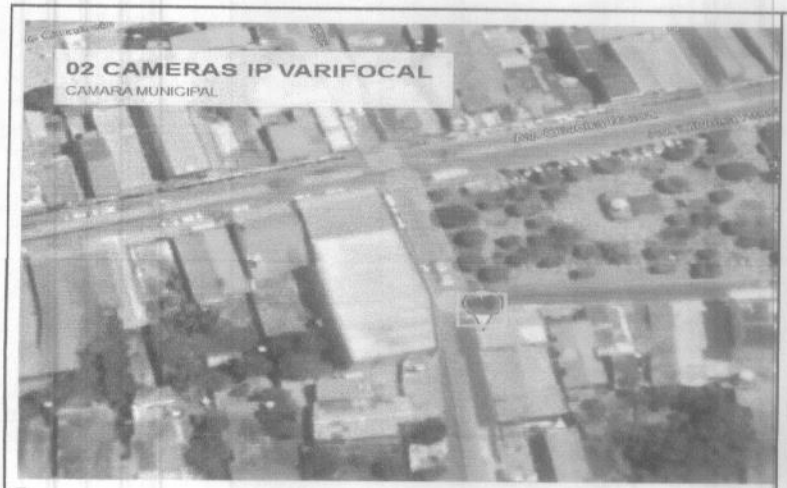
02 CAMERAS IP VARIFOCAL
CAMARA MUNICIPAL

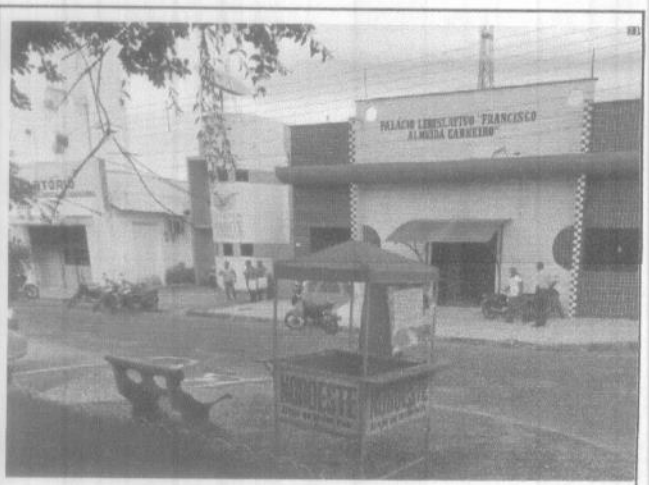
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO
ALMEIDA GARNEIRO"

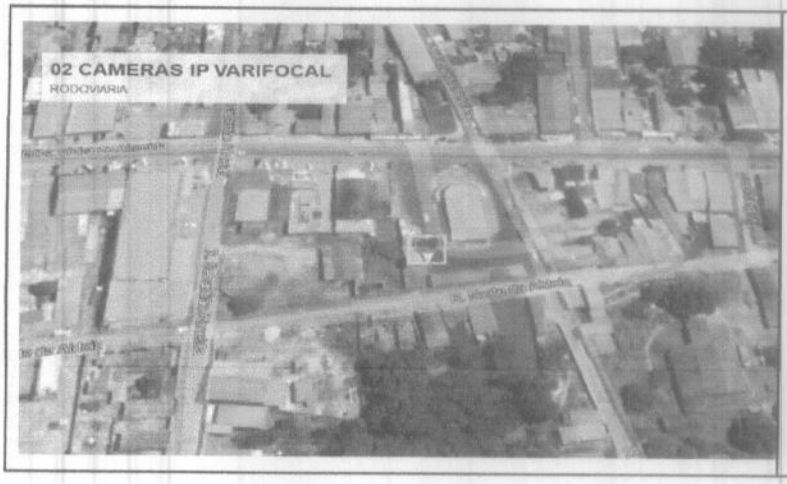
02 CAMERAS IP VARIFOCAL
RODOVIARIA

28

Fls 186
Proc. Nº 105 /22
Ass

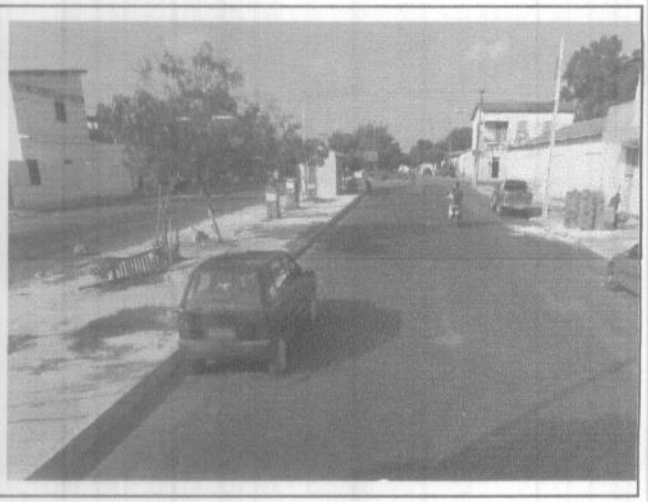

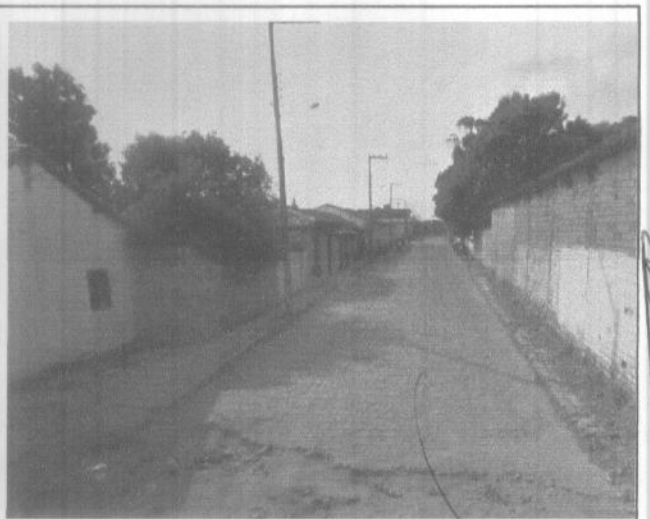

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

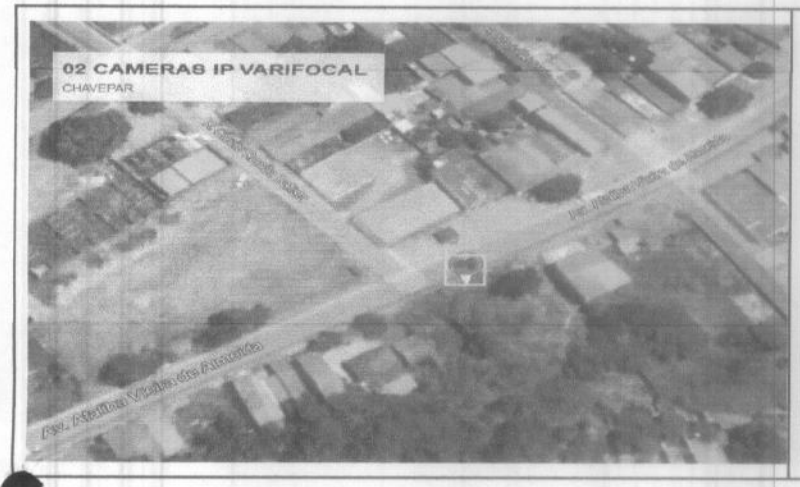

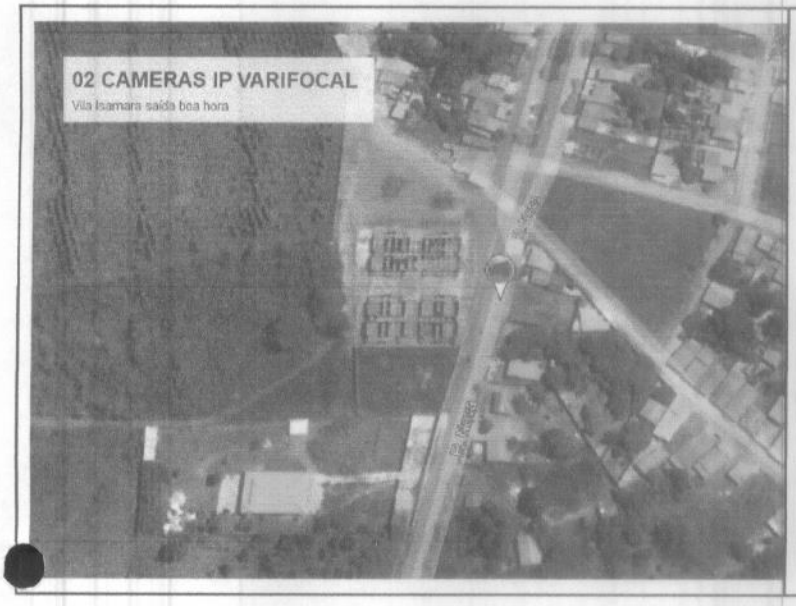

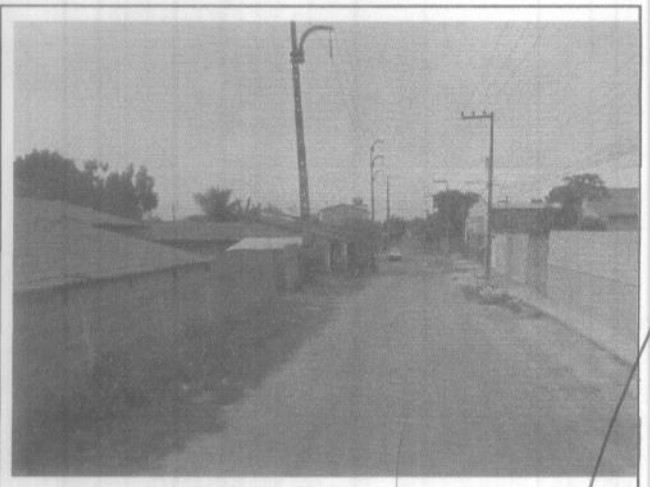

Fls 188
Proc. Nº 106/22
Ass

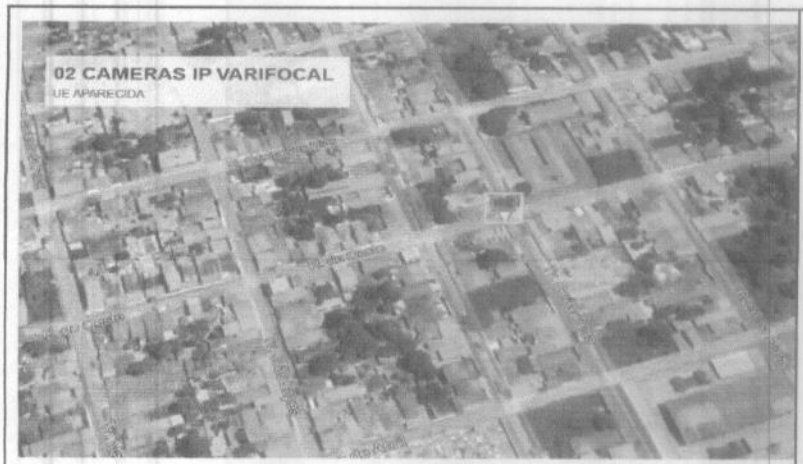

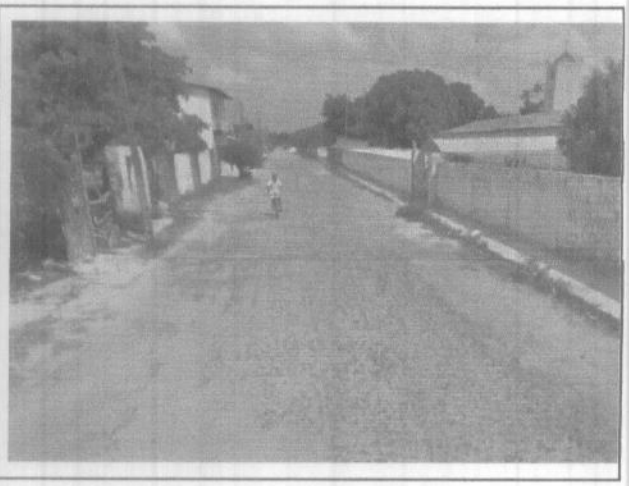

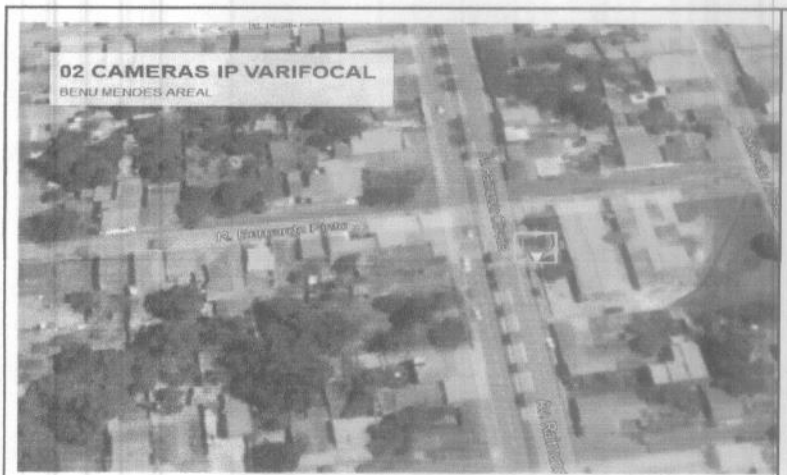

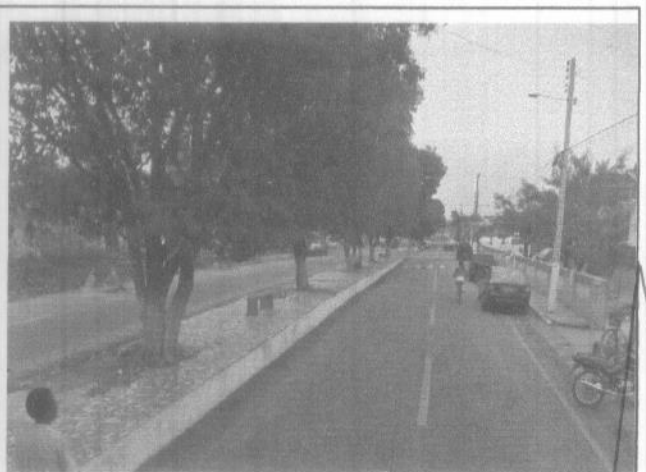

31

Fls 189
Proc. Nº 06 /22
Ass

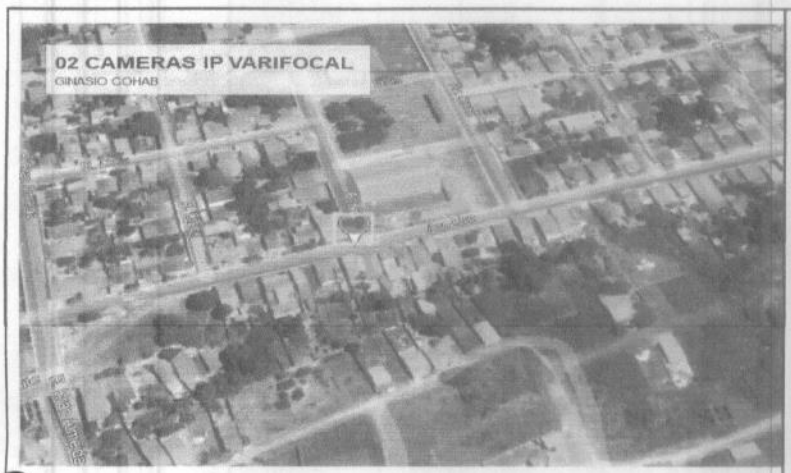

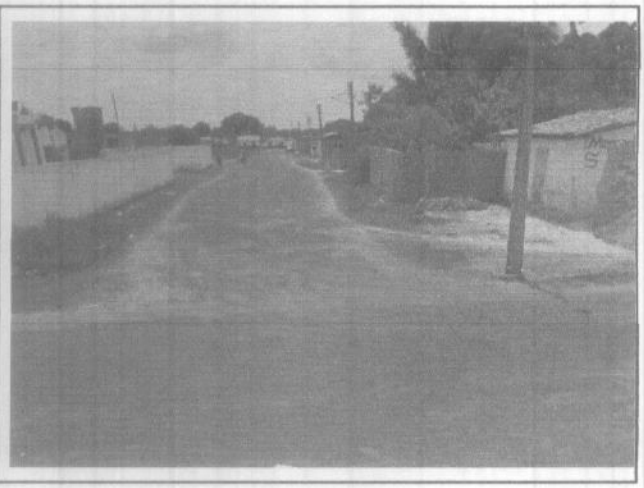

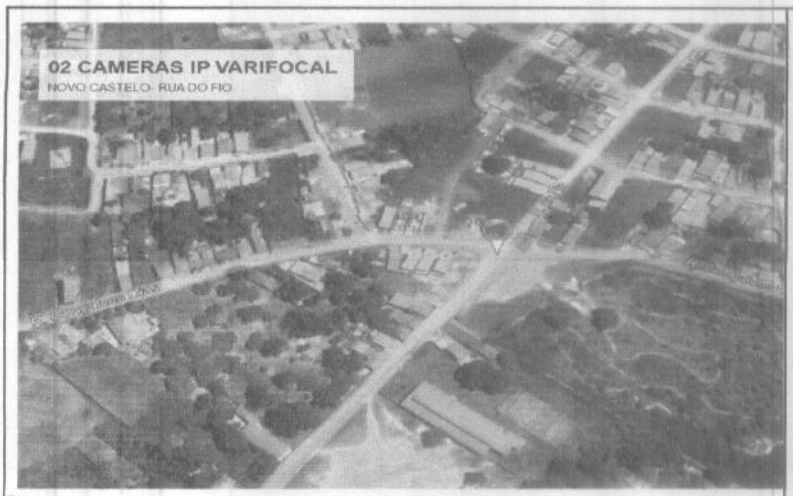

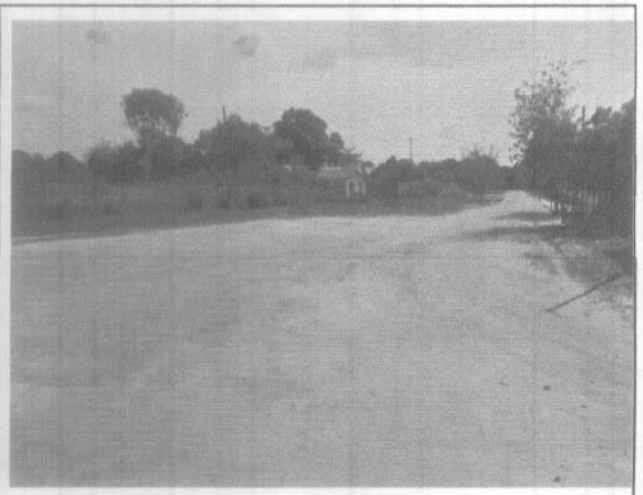

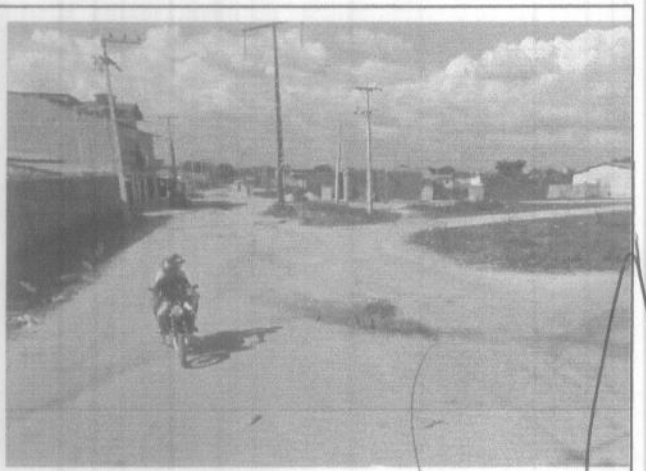

Fls 190
Proc. Nº 106/22
Ass

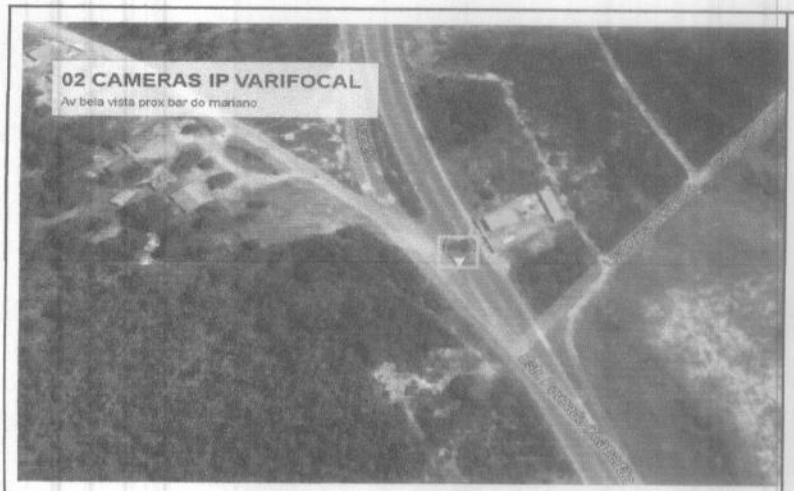

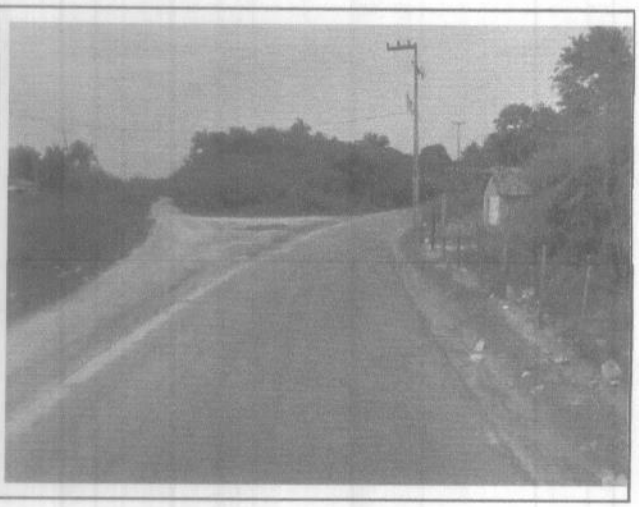

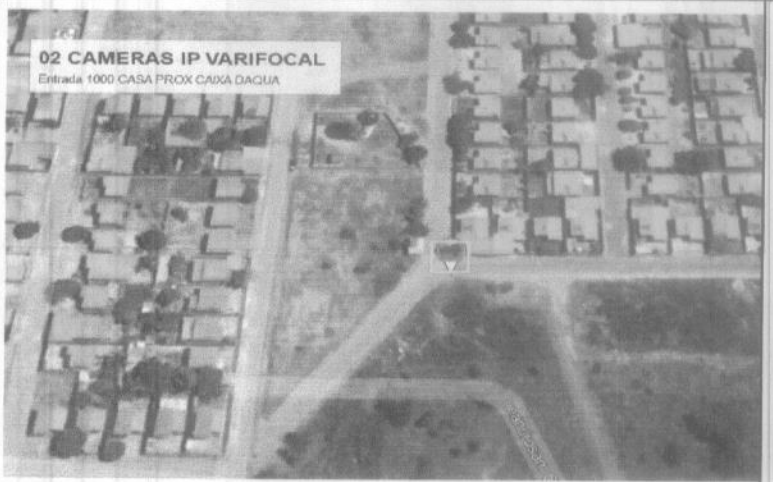

33

Fls 191
Proc. Nº 106/22
Ass

13 PONTOS COM 13 CÂMERAS IP SPEED DOME INTEGRADA COM 13 CÂMERAS IP VARIFOCAL

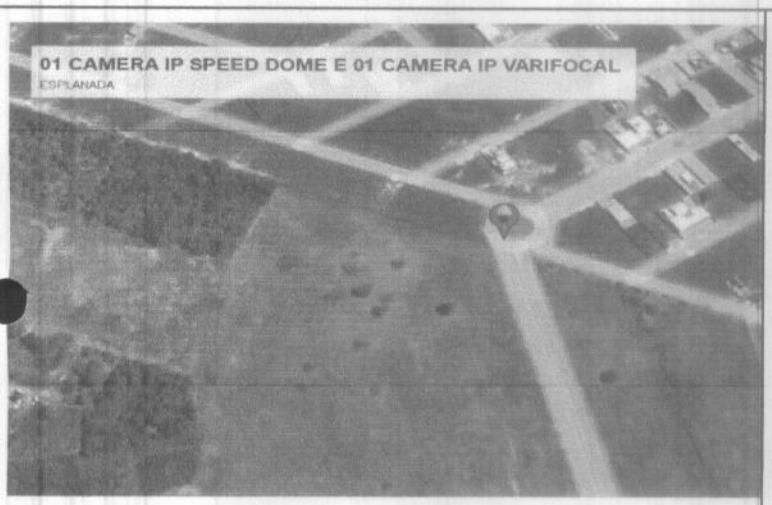

34

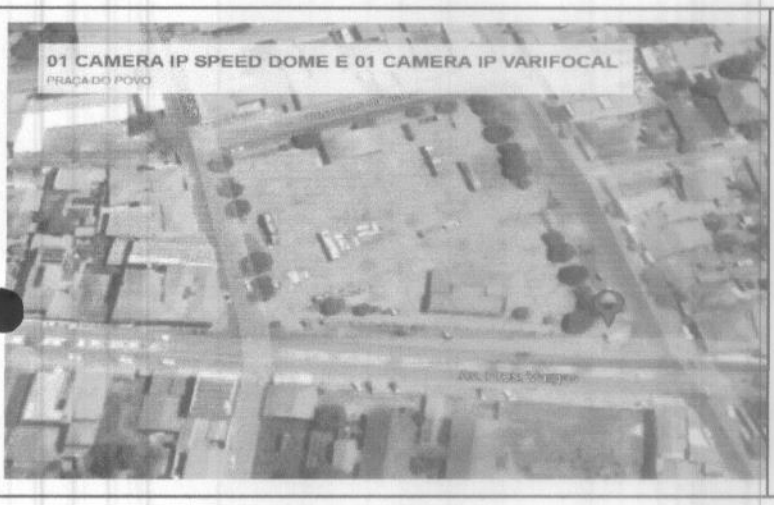

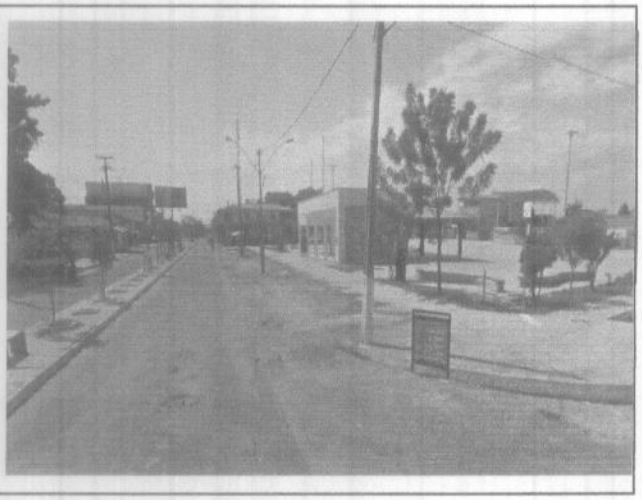

Fls 192
Proc. Nº 106/22
Ass

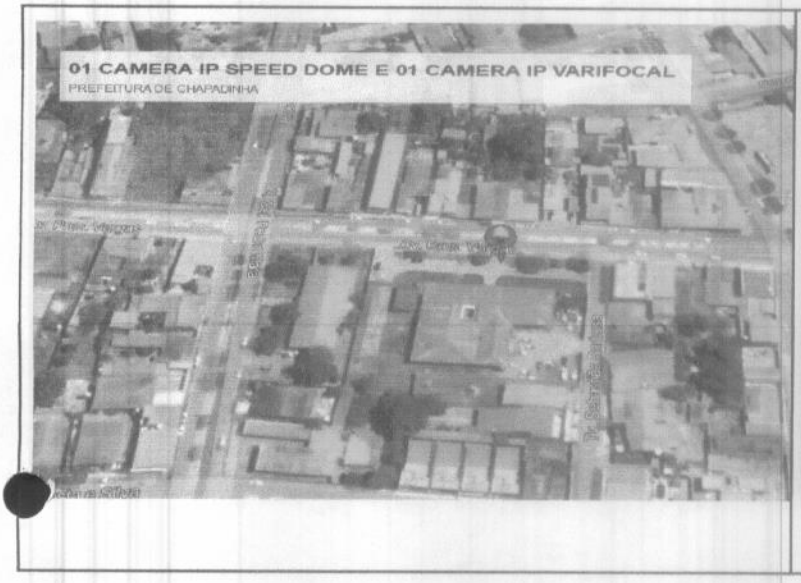

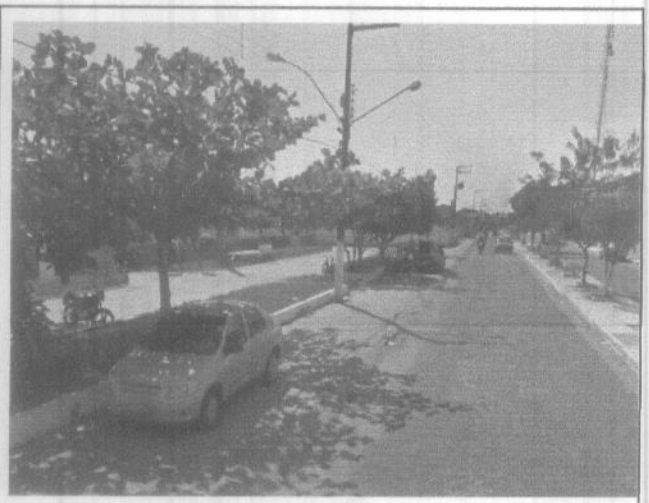

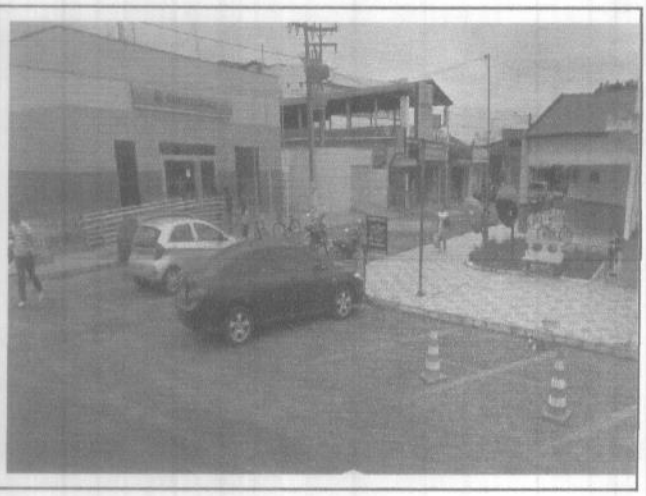

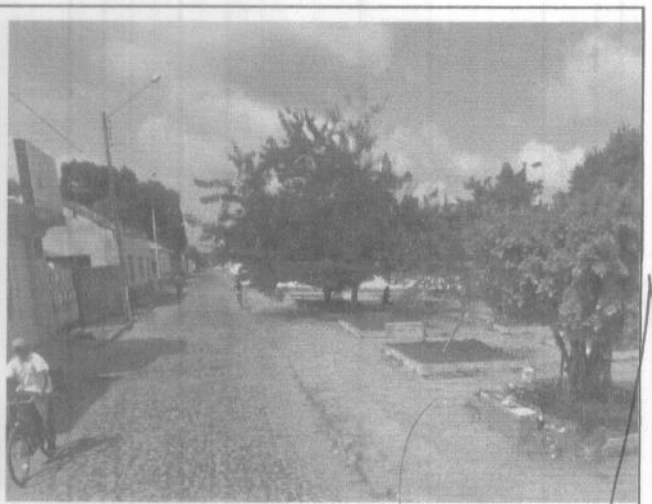

Fls 193
Proc. Nº 106 /22
Ass

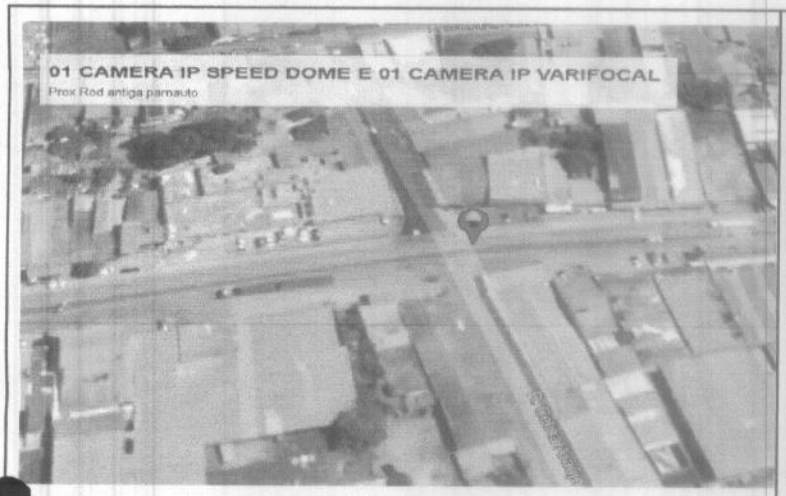

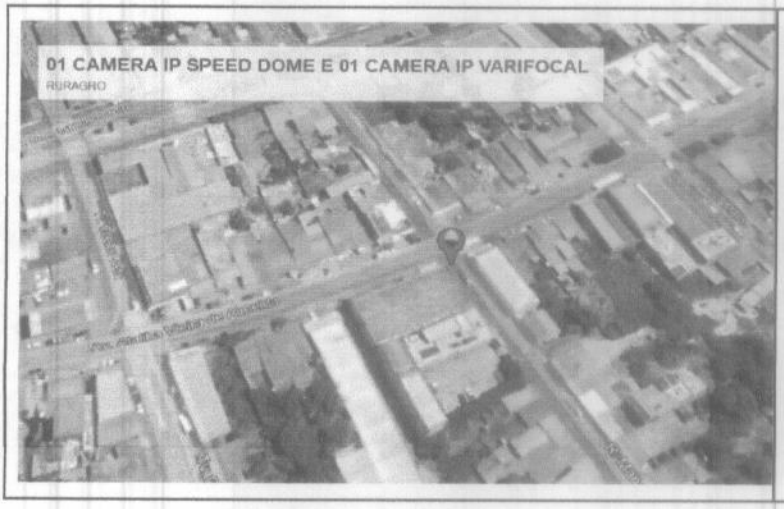

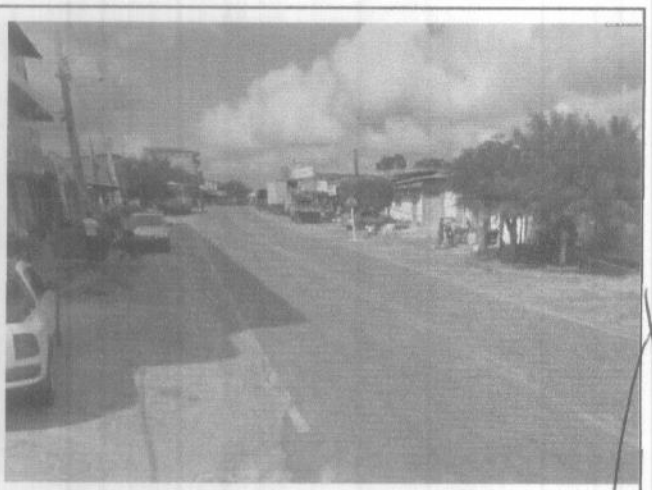

Fls 194
Proc. Nº 106/22
Ass

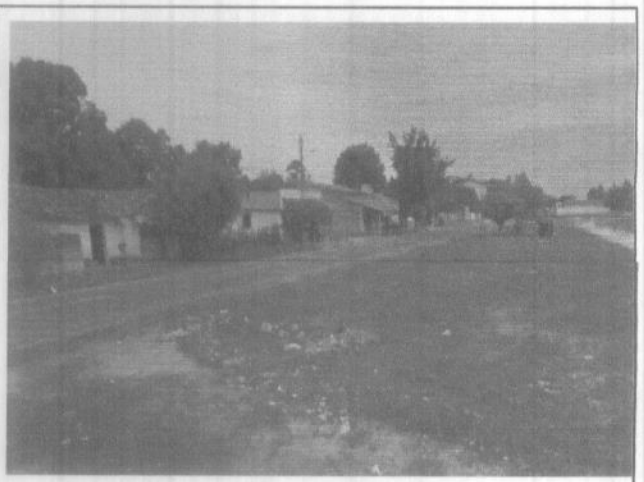

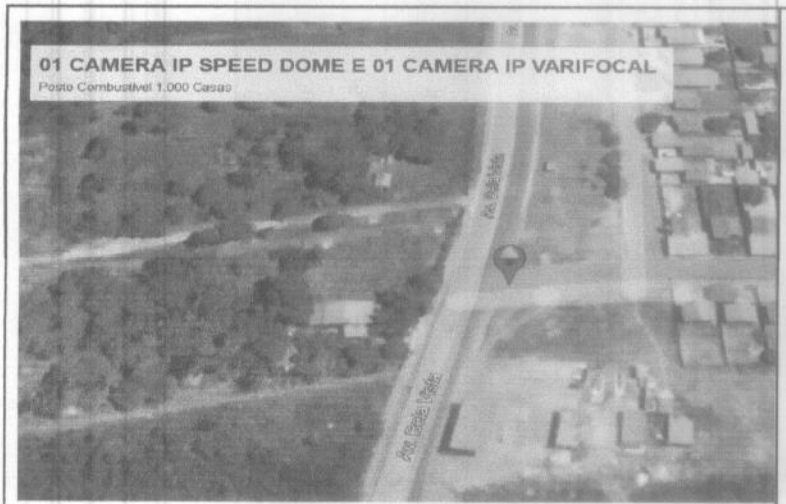

37

Fls 195
Proc. Nº 06 /22
Ass

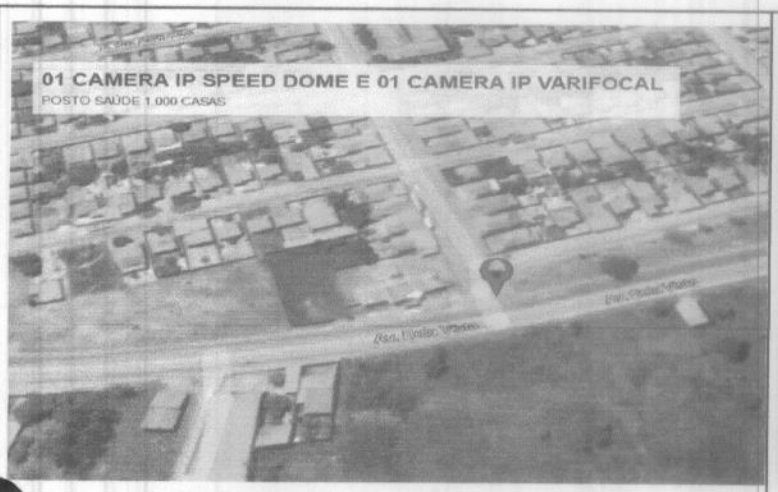

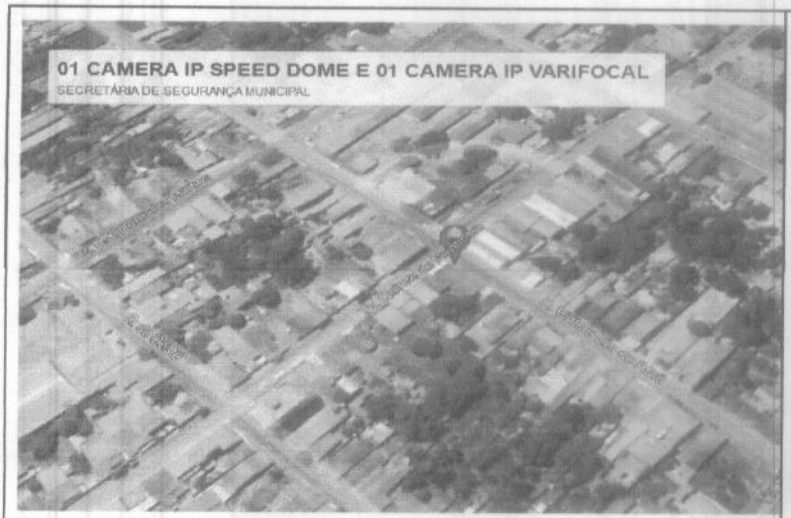

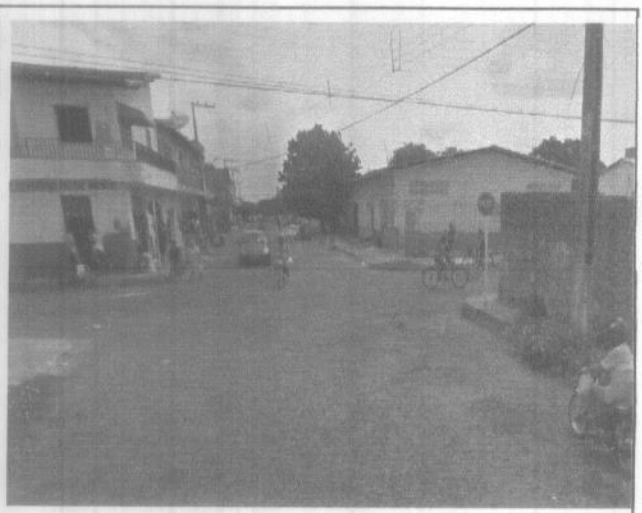

38

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA SPEED DOME
FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM

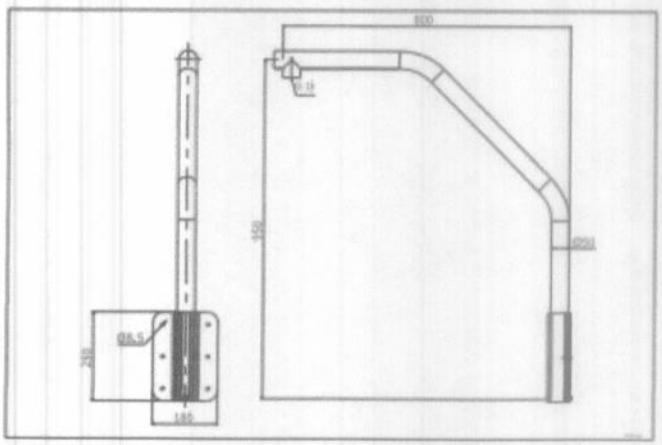

Fls 196
Proc. Nº 106/23
Ass

REDE METRO 27.3 KM FIBRA INCLUÍDO RESERVA TÉCNICA

Como forma de garantir melhor padrão de qualidade, alto índice de confiabilidade e performance, a conexão entre as diversas câmeras e o NVR será por meio de uma rede de fibra óptica(REDE METRO).
A rede projetada será composta de Conversores, cabos de fibra óptica Tipo Drop, cabos UTP para a última milha, Conectores ópticos, caixas para uso outdoor,e todos os itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

Simplicidade, Performance, segurança são alguns dos conceitos que faz a escolha das redes Metro ideal para Videomonitoramento, simplesmente por propiciar fácil administração da rede, custo reduzido, fácil interconexão e a possibilidade de modularidade e cascateamento.

39

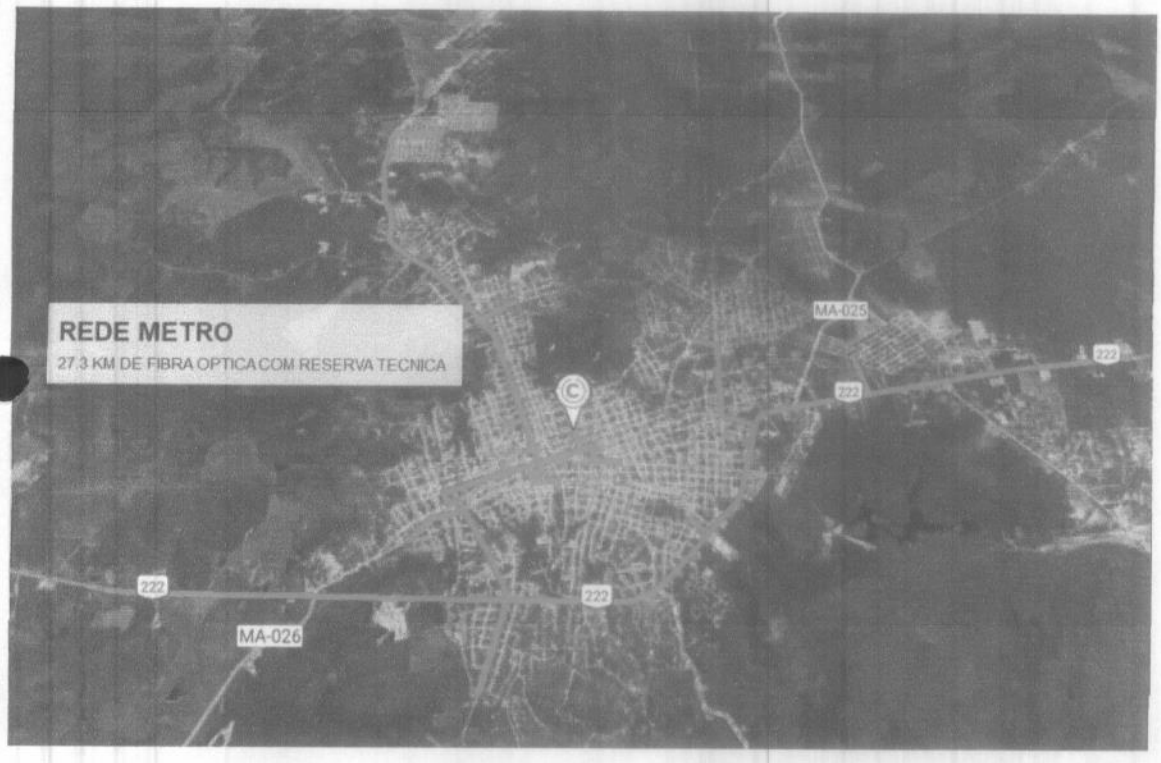

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.700,00	22.200,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	7.383,33	95.983,29
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	960,00	12.480,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.383,33	20.299,98
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	93,33	559,98
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m	71	UND	3.066,67	217.733,57

	• Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI				
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	996,67	51.826,84
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	693,33	29.119,86
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 ºC a 75ºC – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	1.540,00
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo	27300	MTS	2,67	72.891,00

	Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	180,00	7.560,00
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,90	270,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,67	814,35
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	4.500,00
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	480,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac	45	UND	141,67	6.375,15

	:: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.733,33	28.399,98
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	83,33	499,98
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	79,00	474,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	2.800,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha	42	UND	79,67	3.346,14

Fls 201
Proc. Nº 06 /22
Ass

	Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	66,33	397,98
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	10,67	448,14
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	633,33	1.266,66
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	35,67	1.498,14
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição:	01	Serviço	105.000,00	105.000,00

44

	compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

45

Valor total do orçamento: R$ 688.933,04 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Fls 203
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

46

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)

Fls 204
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº __/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

47

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Fls 205
Proc. Nº 006 /22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO IV

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

Aos ____ de _____ de 2022, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022,** RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o PRESTADOR DE SERVIÇOS assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos

Fls 206
Proc. Nº 106/22
Ass

quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelas Secretarias Contratantes.

Os serviços serão fiscalizados por profissional designados pela Secretaria Contratante pertinentes ao objeto, no intuito de avaliar a qualidade dos serviços prestados a cada Secretaria.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**

Fls 207
Proc. Nº 006.122
Ass

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O PRESTADOR DE SERVIÇOS ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

50

I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Fls 208
Proc. Nº 06 /22
Ass

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

51

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

Fls 209
Proc. Nº 06/22
Ass

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. 52

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Fls 210
Proc. Nº 106 /22
Ass

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

53

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinha/MA com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chapadinha (MA), ___ de _____ de ____.

Município de Chapadinha/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Contratante

.....
Sr. .....
Prestador de Serviços Registrado

Fls 211
Proc. Nº 06 | 22
Ass

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

54

Fls 212
Proc. Nº 006/22
Ass

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ localizada na _____, nº ____ - _____ - Chapadinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo Secretario(a) Municipal de _____ o Sr.(a) _____, portador do CPF Nº _____, doravante denominada, CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____ com sede e endereço na Rua _____inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, Estado Civil, endereço na _____, CPF n.º _____ e RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial na Forma de Registro de Preços, constantes dos autos nº 006/2022-SRP, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ e a **CONTRATADA,** nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes: 55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4. Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

5. O valor deste contrato, é de R$ _____ (_____).

6. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito

Fls 213
Proc. Nº 106/2
Ass

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra, materiais e todos os tributos incidentes.
6.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o Serviços.
6.3 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
6.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
6.5. – Efetuar o Serviços em até 24 HORAS, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.
6.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
6.7 – A empresa assume o compromisso formal de prestar o serviço objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
8.8 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
6.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
6.10 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
6.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
6.12 – Todo o serviço prestado será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação;
6.14 – A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;
6.15 – Efetuar o Serviços indicado na ordem de compra até o máximo 24 HORAS, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.
6.16. A licitante prestará o serviço nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor responsável.
6.17 – Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.18 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.
6.19 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas (combustível, alimentação, hospedagem, manutenção e guarda do veiculo e etc) em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
6.20 – É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
6.21 – Permitir à fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
6.22 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.
6.23– Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.
6.24 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
6.25 – Não subcontratar o objeto.
8.26 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
6.27 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.
6.28 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais de estes estarem de acordo com as normas da ABNT ou do INMETRO;
6.29 – Atender as normas da ANVISA.
6.30 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
6.31 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
6.32 – Deverá ser apresentada licença para funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária e/ou ambiental.
6.33 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.
6.34–Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.
6.35– Se responsabiliza exclusivamente pelo descarte do material coletado.

57

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA:

10. – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

11. salários;

12. seguros de acidentes;

13. taxas, impostos e contribuições;

Fls 915
Proc. Nº 106/22
Ass.

14. indenizações;

15. vales-refeição;

16. vales-transporte; e

17. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 – manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 – manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 – respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 – responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

58

1.6 – responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante dos serviços;

1.7 – a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 006/2022 – SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.

8.2-Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no oobjeto presente Contrato;

8.3-Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8.4-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços objeto desta licitação.

8.5-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.6-Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Fls 216
Proc. Nº 106/22
Ass

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 – vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

59

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

21. A atestação das faturas correspondentes aos serviços, objeto desta licitação caberá ao CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

22. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

23. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

24. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

25. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Fls 217
Proc. Nº 106/22
Ass.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

60

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

26. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

27. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Fls 218
Proc. Nº 06 /22
Ass

29. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

30. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

31. – advertência;

1.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstos nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

61

1.5 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por até 2 (dois) anos.

32. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 – não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 – comportar-se de modo inidôneo;

2.4 – fizer declaração falsa;

2.5 – cometer fraude fiscal;

2.6 – falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 – não celebrar o contrato;

2.8 – deixar de entregar documentação exigida no certame;

Fls 219
Proc. Nº 006 /22
Ass

2.9 – apresentar documentação falsa.

33. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

34. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

35. A rescisão do Contrato poderá ser:

62

2.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 – judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

36. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

37. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº ____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

38. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chapadinha/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fls 220
Proc. Nº 106 /22
Ass

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha – MA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: _____

NOME:
CPF: _____

63

Fls 991
Proc. Nº 106/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA

Pregão Presencial n° 006/2022 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____ CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

64

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
DA ESQUERDA: _____
FRENTE: _____

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ

Fls 222
Proc. Nº 006/22
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP**

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

65

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ

Fls 223
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. DE SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Cidade – Estado, _____, _____, _____.

PROPONENTE

CNPJ:

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 994
Proc. Nº 006/22
Ass

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2891 – Páginas 07

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 225
Proc. Nº 106/22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 019/2022
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP – Processo Adm. 2868/2022 cujo Objeto é: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 004/2021, **LEIA-SE: Pregão Presencial nº 004/2022.** ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). **LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA**. Chapadinha -MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP – Processo Adm. 2870/2022 cujo Objeto é: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas das secretarias do município de Chapadinha/MA. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. . ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 005/2021, **LEIA-SE: Pregão Presencial nº 005/2022.**ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). **LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000**. Chapadinha/MA. Chapadinha -MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2022, Processo Administrativo n° 1912/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadinha/MA.

Item: 0001
Descrição: Construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadinha/MA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Serviço Valor
Valor Final: 502.358,73
Valor Total: 502.358,73
Situação: Homologado em 17/06/2022 14:39:09 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Fls 226
Proc. Nº 006

item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 19 de julho de 2022, às 08h00min, através da plataforma: https://www.licitanet.com.br/, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 04 de julho de 2022. **Victor Marques da Silva** Alves Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. O Município de **Bom Lugar** - MA, através da Prefeitura Municipal de **Bom Lugar**, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 09 de agosto de 2022, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar–MA, 01 de julho de 2022. Tássio Vinícius Lima De Melo. Ordenador despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022 - CPLA Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail:-cplcolinas@gmail.com, portal http://colinas.ma.gov.br/ e Sacop: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop_adm.Colinas - MA, 01 de julho de 2022. **DELCIMAR SANTOS DA SILVA** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - SRP OBJETO: Contratação de serviços especializados para implantação e monitoramento do sistema SUS – APS, prontuário eletrônico do cidadão PEC e seus aplicativos e-suas atividades coletiva e es-suas Ab território e o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. **DATA DA ABERTURA** 20/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.** Colinas (MA), 01 de julho de 2022. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédio públicos. **DATA DA ABERTURA** 20/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.** Colinas (MA), 01 de julho de 2022. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ABERTURA:** 21/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.** Colinas (MA), 01 de julho de 2022.**Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2021-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, torna público aos interessados que no dia 21 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparo e manutenção fisica de prédios públicos sob responsabilidade da administração do Município de Guimarães - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães – MA CEP 65.255-000, CNPJ Nº 05.505.334/0001-30, das 07:30 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 01 de julho de 2022. Adriano Correia Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, torna público aos interessados que no dia 22 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Con-

Fls 227
Proc. Nº 106 22
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de pregão presencial nº. 006/2022, para contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (Circuito Fechado de TV), com infraestrutura de rede metro em fibra óptica para área urbana de Chapadinha/MA, que a empresa **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI,** inscrita no CNPJ-MF sob nº 21.248.951/0001-54, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 15 de julho de 2022

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araujo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.

Fls 998
Proc. Nº 006/22
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

CARTA CREDENCIAL
Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP

A empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54 com sede na AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 BAIRRO MONTE CASTELO NA CIDADE DE TERESINA -PIAUÍ, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, 2.107.713 CPF 508.329.993-34 , nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

TERESINA ,PI 19 DE JULHO DE 2022

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.15 11:47:30 -03'00'

21.248.951/0001-54
I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
Av. Barão de Castelo Branco, Nº 691 Sala-A
Monte Castelo - CEP: 64.016-850
Teresina - PI

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 279
Proc. Nº 06 /22
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.248.951/0001-54 MATRIZ		16/10/2014

NOME EMPRESARIAL
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I SEG SEGURANCA INTELIGENTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
[redacted]61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CASTELO BRANCO	691	: SALA A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.016-850	MONTE CASTELO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3222-7014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[redacted]ATIVA	16/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:07:36** (data e hora de Brasília).

Fls 230
Proc. Nº 006/22
Ass

Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
4515978	21.248.951/0001-54	15/02/2022

RAZÃO SOCIAL:

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

NOME FANTASIA:

I SEG SEGURANCA INTELIGENTE

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO Nº 691 SALA A MONTE CASTELO
TERESINA - PI
64016850

ATIVIDADE

1	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
2	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
3	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
5	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
7	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
9	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
10	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
11	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP1902535050/2020	Validade: 30/11/2023
VIGILÂNCIA	Nº 7341/20-22	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 04/02/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af9d463fbfc3a7ba15369d3593668162b3

Emitido em: 15/02/22 14:55

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

Fls 231
Proc. Nº 06

PIAUÍ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195473434

Nome Fantasia:

Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

CNPJ: 21.248.951/0001-54

Atividade Principal: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, MONTE CASTELO

CEP: 64016850

Local e data: Teresina, quinta, 24 de fevereiro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22AKUXTH9A**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSENILDO PORTO DA PAZ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Fls 232
Proc. Nº 06/22

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4515978

CÓDIGO DE CONTROLE: 0161832/22-66

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
21.248.951/0001-54	1618322266	2014/12/05

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691 - SALA A
BAIRRO MONTE CASTELO
TERESINA/PI - CEP: 64016-850

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003 - MANUTENCÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 13/05/2022 11:22:30

Código autenticidade: 3B822E840EEA86D3

Nº Via: 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Fls 233
Proc. Nº 06 /22
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA DE JESUS DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE PEREIRA DA SILVA	ANA PEREIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
04/08/1973	1399130	SSP	PI	696.080.163-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO	691

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	MONTE CASTELO	64.014-061	5721

MUNICÍPIO	UF
TERESINA	PI

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANCA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO	691

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA A	MONTE CASTELO	64.016-850	5721

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TERESINA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8020000	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA.
Atividade secundária 4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
6130200	TELECOMUNICACOES POR SATELITE
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/10/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Maria de Jesus da Silva Monitoramento de Seguranca

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/10/2014	Maria de Jesus da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat.: 2528594-4
16/10/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB Nº: 22101110063
Protocolo: 14/033816-0, DE 16/10/2014
Marco Bona
MARIA DE JESUS DA SILVA
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Fls
Proc. Nº 3867
Ass

Fls 934
Proc. Nº 06/22
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANCA estabelecido na AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO nº 691, SALA A, MONTE CASTELO, CEP: 64.016-850, TERESINA, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TERESINA, 14 de Outubro de 2014

Assinatura : Maria de Jesus da Silva

Nome do Empresário : **MARIA DE JESUS DA SILVA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/10/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat.:2528594-4

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB Nº: 314140
Protocolo: 14/033817-9, DE 16/10/2014
Empresa: 22 1 0111006 3
MARIA DE JESUS DA SILVA
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

Fls 235
Proc. Nº 06
Ass

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Confere Com Original
Data 15/07/2022
Prefeitura Mun. de Chap
LUCIANO SOUZA G
PRESIDENTE DA C

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2107713

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2021

NOME
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE PORTELA PRADO
ABIMAEL ALVES PRADO

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DO NASCIMENTO
04/11/1974

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO 23958 L 64 F 124
EXP. TERESINA - PI 13/10/2004

CPF
508.329.993-34

Juares Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOAO DE DEUS MARTINS"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fls 236
Proc. Nº 06 /22
Ass

MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Aroazes-PI, nascida em 4.08.1978, portadora da carteira de identidade nº 1.399.130 SSP-PI e CPF nº 696.080.163-04, residente domiciliada na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64014-058 em Teresina - PI único componente da empresa " MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME", com a sede na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Comlemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22101110063, por despacho de em 16 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, resolve transformar de empresário em empresa individual de responsabilidade limitada, assim alterar o seu contrato constitutivo e respectivos aditivos, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitida como titular da empresa. **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 04.11.1974, natural de chapadinha – (MA), Cédula de identidade RG n° 2.107.713 SSP – PI, CPF/MF n° 508.329.993-34, residente e domiciliado na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64.016-850 em Teresina-(PI).

CLAUSULA SEGUNDA: Retira – se da empresa neste ato a titular, **MARIA DE JESUS DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a titular **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**.

CLAUSULA TERCEIRA: A titular ora se retira da empresa, declara que a faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O capital é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), terá aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais neste ato, ficando seu capital no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por uma única quota de igual nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do pais, pelo titular:

NOME	QUOTA	VALOR
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade passara exercer as atividades de:

Atividade Principal:
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:
753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, loucas garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e cabides etc).
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Fls 937
Proc. Nº 06 /22
Ass.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Em virtude das modificações instituídas pelo novo Código Civil (Lei n° 10.406/2002; consolida-se a seguir as clausulas essenciais e acidentais no nosso contrato constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de " **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do Pais, pelo titular.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa:

Atividade Principal:
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:
753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, loucas garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e cabides etc).
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA QUARTA: A sede da empresa fica Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Complemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI).

CLAUSULA QUINTA: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte de território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A atividade teve o início 14 de outubro de 2014 com prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Fls 938
Proc. Nº 106 22
Ass.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa caberá a titular, **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE** , com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedados negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a pratica de atos de gestão administrativa e instrumento publico, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômica do ano fiscal, se teve lucros ou perdas serão suportados pelo titular.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca de Teresina – Piauí para resolver questões e dirimir duvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assina a presente alteração, em uma via de igual teor e forma, a primeira via destina o registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Piauí.

Teresina – PI, 13 de agosto de 2020

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

MARIA DE JESUS DA SILVA

Fls 239
Proc. Nº 106/22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
69608016304	MARIA DE JESUS DA SILVA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 17:49 SOB Nº 22600064407.
PROTOCOLO: 200341529 DE 28/09/2020 16:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004603664. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Fls 940
Proc. Nº 106/22
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
REGISTRO..... :	PI-010568/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.232.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 16/06/2022 as 17:24:34.
Válido até: 14/09/2022.
Código de Controle: 645343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Fls 241
Proc. Nº 106 /22
Ass

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PIC2201565150
NIRE (Sede) 22600064407	**CNPJ** 21.248.951/0001-54	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 16/10/2014	**Início de Atividade** 14/10/2014

Endereço Completo
Avenida BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 691, SALA A MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64016-850

Objeto
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	508.329.993-34	S	13/08/2020	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	508.329.993-34	13/08/2020	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
27/04/2021	20210280352	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 08:38:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OCABJHUI**.

PIC2201565150

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Fls 942
Proc. Nº 06 /22
Ass
PIAUÍ

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2201603832
NIRE 22600064407 **CNPJ 21.248.951/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 691, SALA A, MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64016-850	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210280352	27/04/2021	BALANCO
002	22600064407	28/09/2020	TRANSFORMACAO
002	22600064407	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190547219	22/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	319441	06/03/2015	BALANCO
080	22101110063	16/10/2014	INSCRIÇÃO
315	314140	31/12/1969	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 08:02:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TC17THJ3**.

PIC2201603832

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Fls 243
Proc. Nº 06 22
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2022 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.248.951/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.E063.8337.6027 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 244
Proc. Nº 106 22
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2022 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 508.329.993-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.E08D.72EF.F069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 245
Proc. Nº 06 /22
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**

CNPJ: **21.248.951/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ 21.248.951/0001-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h06min20 do dia 13/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: RVE9.92LY.NV3A.5WSX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls 246
Proc. Nº 106/22
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.248.951/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:20 do dia 13/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IHU3130722140420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 947
Proc. Nº 106/22
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.248.951/0001-54**	DUNS®:	**89*****65**
Razão Social:	**I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**I SEG SEGURANCA INTELIGENTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/08/2022**
FGTS	Validade:	**30/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**27/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 508.220.002-34 Nome: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

Fls 248
Proc. Nº 106/22
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.248.951/0001-54**

Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Endereço:

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691 - : SALA A; - MONTE CASTELO - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em 20/06/2022 14:19

Fls 249
Proc. Nº 106/22
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.248.951/0001-54**	DUNS®:	**89*****65**
Razão Social:	**I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**I SEG SEGURANCA INTELIGENTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 250
Proc. Nº 06 122
Ass

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2022 23:31:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
CNPJ: **21.248.951/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls 251
Proc. Nº 06
Ass

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls 252
Proc. Nº 06/22
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.248.951/0001-54**	DUNS®:	**89*****65**
Razão Social:	**I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**I SEG SEGURANCA INTELIGENTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/08/2022**
FGTS		Validade:	**30/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**27/08/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 508.339.093-34 Nome: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

Fls 953
Proc. Nº 06/22
Ass

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.248.951/0001-54**

Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Endereço:

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691 - : SALA A; - MONTE CASTELO - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2022 14:18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Fls 954
Proc. Nº 106 22
ASS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.248.951/0001-54**	DUNS®:	**89*****65**
Razão Social:	**I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**I SEG SEGURANCA INTELIGENTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ

Fls 255
Proc. Nº 06 /22
Ass

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195473434

Nome Fantasia:

Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

CNPJ: 21.248.951/0001-54

Atividade Principal: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, MONTE CASTELO

CEP: 64016850

Local e data: Teresina, quinta, 24 de fevereiro de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22AKUXTH9A**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSENILDO PORTO DA PAZ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL : I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ : 21.248.951/0001-54

I-SEG

À Comissão da Prefeitura Municipal de Chapadinha - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3387/2022

DATA : 19/07/2022 AS 8:30 HS

Proposta de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURAS DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA MARANHÃO .

NOME DE FANTASIA: I SEG SEGURANÇA INTELIGÊNCIA
RAZÃO SOCIAL: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC. EST.: 16.547.343-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO ,691 BAIRRO: MONTE CASTELO CIDADE: TERESINA CEP: 64016-850
E-MAIL: ISEGTHE@GMAIL.COM
TELEFONE: 86 998359199
CONTATO DA LICITANTE: ADRIANA TELEFONE: 86 99839-9798
BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2896-4 ; AGÊNCIA 1607 ; OPERAÇÃO 003 PIX 21.248.951/0001-54

Fls 957
Proc. Nº 06 / 22
Ass

I-SEG

ITEM	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	QUANT	UND	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
1	*NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo*	6	UND	HB	NVR 9316	R$ 3.500,00	(três mil e quinhentos reais)	R$ 21.000,00	(vinte e um mil reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 258
Proc. Nº 06
Ass

I-SEG

2	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10× f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	HIKVISION	DS-2DE4225IW-DE	R$ 8.000,00	(oito mil reais)	R$ 104.000,00	(cento e quatro mil reais)
3	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	13	UND	METALÚRGICA	SUPORTE SPEED	R$ 1.200,00	(mil e duzentos reais)	R$ 15.600,00	(quinze mil e seiscentos reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 359
Proc. Mód. 6

4	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	6	UND	INTELBRAS	WD60PURZ	R$ 3.500,00	(três mil e quinhentos reais)	R$ 21.000,00	(vinte e um mil reais)
5	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	6	UND	MULTILASER	MO212	R$ 90,00	(noventa reais)	R$ 540,00	(quinhentos e quarenta reais)

Fls 960
Proc. Nº 006 - 23
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

6	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS, FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP, NTP,UPnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,IPv6 ,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND	HB	HB-908	R$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)	R$ 177.500,00	(cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Fls 761
Proc. Nº 1906
Ass.

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

7	Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150μs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	COMPUTEC H	PCBA METRO GIGABIT X9 ATÉ 20 KM	R$ 940,00	(novecentos e quarenta reais)	R$ 48.880,00	(quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Fls 962
Proc. Nº 1936/22
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWAVE	R$ 680,00	(seiscentos e oitenta reais)	R$ 28.560,00	(vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)
9	CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥55 dB Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 dB Classe: II Perda de retorno: ≥50 dB Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g	140	UND	D-CONNECT	UPC CLICK	R$ 13,00	(treze reais)	R$ 1.820,00	(mil oitocentos e vinte reais)

Proc. Nº 106 | 22 | 963

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

10	CABO FIBRA 0PTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti - UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS	D-CONNECT	1FO	R$ 2,00 (dois reais)	R$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 964
Proc. Nº 06 | 22
Ass

11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	MULTITOC	PADRAO CFTV	R$ 180,00	(cento e oitenta reais)	R$ 7.560,00	(sete mil quinhentos e sessenta reais)
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	UND	DALL ANESE	M3X6MM	R$ 0,70	(setenta centavos)	R$ 210,00	(duzentos e dez reais)
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz	305	mts	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	R$ 2,00	(dois reais)	R$ 610,00	(seiscentos e dez reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 965
Proc. Nº 106/22
ASS

I-SEG

	:: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa							
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	R$ 3,00 (três reais)	R$ 4.500,00	(quatro mil e quinhentos reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 996
Proc. Nº 06.22
Ass.

I-SEG

15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	ANCORA	CINTA PERFURADA	R$ 6,00	(seis reais)	R$ 480,00	(quatrocentos e oitenta reais)
16	**FONTE 12 VOLTS – 5A** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação.	45	UND	FC	FONTE 12 VOLT 5A	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		R$4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)	

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Proc. Nº 90 Fls 367

I-SEG

	Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 mA/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) - Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g								
17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	FURUKAWA	RJ45	R$ 1,00	(um real)	R$ 168,00	(cento e sessenta e oito reais)

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 268
Proc Nº 106
Ass

I-SEG

18	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	6	UND	PHILCO	PTV40G65RCH	R$ 4.200,00	(quatro mil e duzentos reais)	R$ 25.200,00	(vinte e cinco mil e duzentos reais)
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	6	UND	BRASFORME	SUPORTE TV 40'	R$ 70,00	(setenta reais)	R$ 420,00	(quatrocentos e vinte reais)
20	CABO HDMI 3 MTS	6	UND	FC	CABO HDMI 3MTS	R$ 67,00	(sessenta e sete reais)	R$ 402,00	(quatrocentos e dois reais)
21	NOBREAK 1200VA - 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	2	UND	APC	BZ1200-BR	R$ 1.600,00	(mil e seiscentos reais)	R$ 3.200,00	(três mil e duzentos reais)

Fls 269
Proc. Nº 09.12
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

22	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua - UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima - IMAX: 4,5 kA @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total - ITOTAL: 4,5 kA Tensão em circuito aberto: 6 kV Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	UND	CLAMPER	POCKET	R$79,00 (setenta e nove reais)		R$ 3.318,00(tres mil trezentos e dezoito reais)

Fls 270
Proc. Nº 06
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

23	Cabo extensor USB de 2 metros	6	UND	HREBOS	CB39	R$ 53,00	(cinquenta e três reais)	R$ 318,00	(trezentos e dezoito reais)
24	Tomada Externa 2P+T 10A FÊMEA	42	UND	MARGIRIUS	PLD1-3 + TMD1-3	R$ 8,00	(oito reais)	R$ 336,00	(trezentos e trinta e seis reais)
25	Cabo PP 2x1,0mm - Rolo 100mt	2	UND	2M	2 FIOS X 1 MM	R$ 600,00	(seiscentos reais)	R$ 1.200,00	(mil e duzentos reais)
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	INTELLI	CDP 70	R$ 23,00	(vinte e três reais)	R$ 966,00	(novecentos e sessenta e seis reais)
27	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit	01	SERV	I SEG	I SEG	R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)		R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)	

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 271
Proc. Nº 03 9 /22
Ass

	de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera, sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.							

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 272
Proc Nº 109/22
Ass.

I-SEG

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo,						

Fls 973
Proc. Nº 06
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

	mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software							
						VALOR TOTAL		**R$ 624.113,00**

Fls
Proc. Nº
Ass

O valor global de nossa proposta é de R $624.113,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E TREZE REAIS), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA , observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 274
Proc. Nº 06/22
Ass

I-SEG

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados .

IMPORTANTE:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

Declaramos que nesta proposta estão incluídas , impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI CNPJ n° 21.248.951/0001-54 , está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO,691 BAIRRO MONTE CASTELO
CIDADE/ESTADO: TERESINA /PIAUI TELEFONE: 86 998357199/9939-9798 / 99807-5047
PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA: RB ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DA ESQUERDA: MAKI SUSHI FRENTE: CORRETA REFRIGERAÇÃO

Fls 375
Proc. Nº 06
Ass

TERESINA (PI) 16 DE JULHO DE 2022:

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.18 11:17:31 -03'00'

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

HIKVISION

Fls 276
Proc. N° 106/22
Ass

DS-2DE4225IW-DE (E)
2MP 25× Network IR Speed Dome

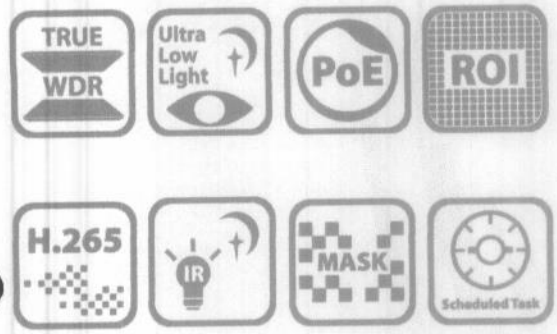

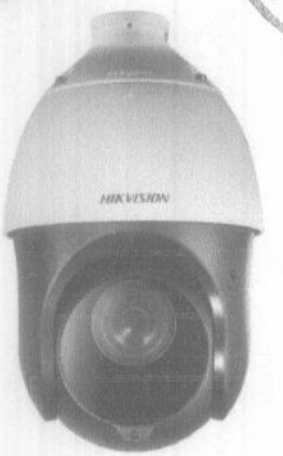

Hikvision DS-2DE4225IW-DE (E) 2MP 25× Network IR Speed Dome adopts 1/2.8" progressive scan CMOS chip. With the 25× optical zoom lens, the camera offers more details over expansive areas.

This series of cameras can be widely used for wide ranges of high-definition, such as the rivers, roads, railways, airports, squares, parks, scenic spots, and venues, etc.

Key Features

- 1/2.8" progressive scan CMOS
- Up to 1920 × 1080@30fps resolution
- Excellent low-light performance with powered-by-DarkFighter technology
- 25× optical zoom, 16× digital zoom
- WDR, HLC, BLC, 3D DNR, Defog, EIS, Regional Exposure, Regional Focus
- Up to 100 m IR distance
- 12 VDC & PoE (802.3 at, class4)
- Support H.265+/H.265 video compression

HIKVISION

Fls 977
Proc. Nº 106 /22
Ass

Specification

Camera Module	
Image Sensor	1/2.8" progressive scan CMOS
Min. Illumination	Color: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux with IR
White Balance	Auto/Manual/ATW (Auto-tracking White Balance)/Indoor/Outdoor/Fluorescent Lamp/Sodium Lamp
Gain	Auto/Manual
Shutter Time	50Hz: 1/1 s to 1/30,000 s 60Hz: 1/1 s to 1/30,000 s
Day & Night	IR Cut Filter
Digital Zoom	16×
Privacy Mask	24 programmable privacy masks, mask color configurable
Focus Mode	Auto/Semi-automatic/Manual
WDR	120 dB WDR
Lens	
Focal Length	4.8 mm to 120 mm, 25× optical zoom
Zoom Speed	Approx. 3.6 s (optical lens, wide-tele)
Field of View	Horizontal field of view: 57.6° to 2.5° (Wide-Tele) Vertical field of view: 34.4° to 1.4° (Wide-Tele) Diagonal field of view: 64.5° to 2.9° (Wide-Tele)
Working Distance	10 mm to 1500 mm (wide-tele)
Aperture Range	F1.6 to F3.5
IR	
IR Distance	100 m
Smart IR	Yes
PTZ	
Movement Range (Pan)	360° endless
Pan Speed	Configurable, from 0.1°/s to 80°/s, Preset speed: 80°/s
Movement Range (Tilt)	From -15° to 90° (auto-flip)
Tilt Speed	Configurable, from 0.1°/s to 80°/s Preset Speed: 80°/s
Proportional Zoom	Yes
Presets	300
Patrol Scan	8 patrols, up to 32 presets for each patrol
Pattern Scan	4 pattern scans, record time over 10 minutes for each scan
Power-off Memory	Yes
Park Action	Preset/Pattern Scan/Patrol Scan/Auto Scan/Tilt Scan/Random Scan/Frame Scan/Panorama Scan
3D Positioning	Yes
PTZ Position Display	Yes
Preset Freezing	Yes
Scheduled Task	Preset/Pattern Scan/Patrol Scan/Auto Scan/Tilt Scan/Random Scan/Frame Scan/Panorama Scan/Dome Reboot/Dome Adjust/Aux Output
Compression Standard	
Video Compression	Main Stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG Third Stream: H.265/H.264/MJPEG
H.264 Type	Baseline Profile/Main Profile/High Profile

Fls 978
Proc. Nº 106 /22
Ass

H.264+	Yes
H.265 Type	Baseline Profile/Main Profile/High Profile
H.265+	Yes
Video Bitrate	32 Kbps to 16384 Kbps
Audio Compression	G.711alaw/G.711ulaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM
Audio Bitrate	G.711alaw/G.711ulaw: 64 Kbps G.722.1/G.726: 16 Kbps MP212/PCM: 32 Kbps/64 Kbps/128 Kbps
SVC	Yes
Smart Features	
Basic Event	Motion Detection, Video Tampering Detection, Exception
Smart Event	Intrusion Detection, Line Crossing Detection, Region Entrance Detection, Region Exiting Detection, Object Removal Detection, Unattended Baggage Detection
Smart Record	ANR (Automatic Network Replenishment), Dual-VCA
ROI	Main stream, sub-stream, and third stream respectively support four fixed areas.
Image	
Max. Resolution	1920 × 1080
Main Stream	50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 50fps (1280 × 960, 1280 × 720) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 60fps (1280 × 960, 1280 × 720)
Sub-Stream	50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288) 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)
Third Stream	50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288) 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)
Image Enhancement	HLC/BLC/3D DNR/Defog/EIS/Regional Exposure/Regional Focus
Network	
Network Storage	Built-in memory card slot, support Micro SD/SDHC/SDXC, up to 256 GB; NAS (NFS, SMB/CIFS), ANR
Protocols	IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour
API	ONVIF (Profile S, Profile G, Profile T), ISAPI, SDK
Simultaneous Live View	Up to 20 channels
User/Host	Up to 32 users 3 levels: Administrator, Operator and User
Security Measures	User authentication (ID and PW), Host authentication (MAC address); HTTPS encryption; IEEE 802.1x port-based network access control; IP address filtering
Client	iVMS-4200, iVMS-4500, iVMS-5200, Hik-Connect
Web Browser	IE 8 to 11, Chrome 31.0+, Firefox 30.0+, Edge 16.16299+
Interface	
Audio Interface	1-ch audio input and 1-ch audio output
Network Interface	1 RJ45 10 M/100 M Ethernet, PoE (802.3 at, class4)
General	
Language (Web Browser Access)	32 languages. English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian, Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish, Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil)
Power	12 VDC, 2.0 A and PoE (802.3at), 42.5 to 57 VDC, 0.6A, Class4 Max.18 W, including max.7W for IR
Working Temperature	-30°C to 65°C (-22°F to 149°F)
Working Humidity	≤ 90%

Protection Level	IP66 Standard, 4000V Lightning Protection, Surge Protection and Voltage Transient Protection
Material	ADC 12, PC, PC+10% GF
Dimensions	Φ 164.5 mm × 290 mm (Φ 6.48" × 11.42")
Weight	Approx. 2 kg (4.41 lb)

Fls 979
Proc. Nº 106 /22
Ass

DORI

The DORI (detect, observe, recognize, identify) distance gives the general idea of the camera ability to distinguish persons or objects within its field of view.

It is calculated based on the camera sensor specification and the criteria given by EN 62676-4: 2015.

DORI	Detect	Observe	Recognize	Identify
Definition	25 px/m	63 px/m	125 px/m	250 px/m
Distance (Tele)	1600.0 m (5249.3 ft)	634.9 m (2083.1 ft)	320.0 m (1049.9 ft)	160.0 m (524.9 ft)

Available Model

DS-2DE4225IW-DE (E), 12 VDC & PoE (802.3 at, class4)

Dimensions

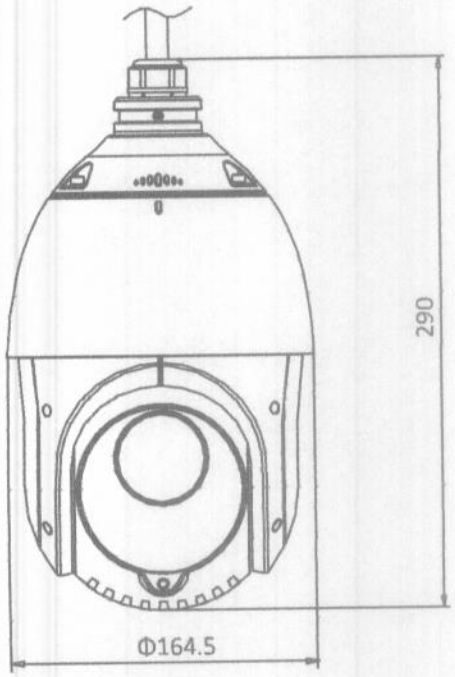

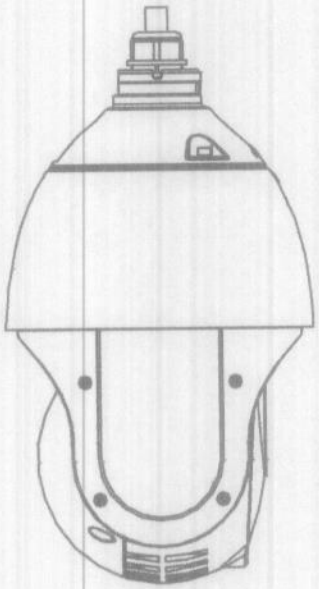

Unit: mm

Accessory

Included:

ASW0081-1220002W

Power adapter

DS-1618ZJ

Wall Mount

Fls 980
Proc. Nº 06
Ass

Optional:

DS-1602ZJ
Wall Mount

DS-1604ZJ-box
Wall mount with junction box

DS-1604ZJ
Wall mount with junction box

DS-1604ZJ-BOX-CORNER
Wall Mount with junction box

DS-1604ZJ-pole
Vertical Pole Mount

DS-1604ZJ-BOX-POLE
Vertical Pole Mount with junction box

DS-1604ZJ-corner
Corner Mount

DS-1661ZJ
Pendant Mount

DS-1662ZJ
Pendant Mount

DS-1663ZJ
Ceiling Mount

DS-1671ZJ-SDM9
In-ceiling mount

DS-1681ZJ
Installation Adapter

DS-1619ZJ
Gooseneck Mount

DS-1660ZJ
Parapet wall mount

DS-1682ZJ
Extendable Pole for Pendant Mount

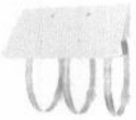

DS-1673ZJ
Horizontal Pole Mount

DS-1667ZJ
Extendable Pole for Pendant Mount

DS-1100KI
Network Keyboard

LAS60-57CN-RJ45
Hi-PoE midspan

DS-1005KI
USB Joy-stick

**DS-1673ZJ should be used with DS-1661ZJ or DS-1602ZJ.*

HIKVISION

Fls 281
Proc. Nº 106 /22
Ass

Distributed by

HIKVISION

Headquarters
No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86-571-8807-5998
overseasbusiness@hikvision.com

Hikvision USA
T +1-909-895-0400
sales.usa@hikvision.com

Hikvision Europe
T +31-23-5542770
sales.eu@hikvision.com

Hikvision UK & Ireland
T +01628-902140
sales.uk@hikvision.com

Hikvision UAE
T +971-4-4432090
salesme@hikvision.com

Hikvision Russia
T +7-495-669-67-99
saleru@hikvision.com

Hikvision Australia
T +61-2-8599-4233
salesau@hikvision.com

Hikvision Italy
T +39-0438-6902
info.it@hikvision.com

Hikvision South Africa
Tel: +27 (10) 0351172
sale.africa@hikvision.com

Hikvision Singapore
T +65-6684-4718
sg@hikvision.com

Hikvision Korea
T +82-(0)31-731-8817
sales.korea@hikvision.com

Hikvision India
T +91-22-28469900
sales@pramahikvision.com

Hikvision Brazil
T +55 11 3318-0050
Latam.support@hikvision.com

Hikvision France
T +33(0)1-85-330-450
info.fr@hikvision.com

Hikvision Spain
T +34-91-737-16-55
info.es@hikvision.com

Hikvision Poland
T +48-22-460-01-50
info.pl@hikvision.com

Hikvision Canada
T +1-866-200-6690
sales.canada@hikvision.com

Hikvision Turkey
T +90 (216) 521 7070- 7074
sales.tr@hikvision.com

Hikvision Kazakhstan
T +7-727-9730667
nikita.panfilov@hikvision.ru

Hikvision Tashkent
T +99-87-1238-9438
uzb@hikvision.ru

Hikvision Indonesia
T +62-21-2933759
Sales.indonesia@hikvision.com

Hikvision Thailand
T +662-275-9949
sales.thailand@hikvision.com

Hikvision Malaysia
T +601-7652-2413
sales.my@hikvision.com

Hikvision Vietnam
T +84-974270888
sales.vt@hikvision.com

Hikvision Hong Kong
T +852-2151-1761
info.hk@hikvision.com

Hikvision Colombia
sales.colombia@hikvision.com

© Hikvision Digital Technology Co., Ltd. 2020 | Data subject to change without notice |

05060020200308

Computech
SOLUÇÕES EM CONEXÃO

Fls 282
Proc. Nº 106
Ass

CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT X9 ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE

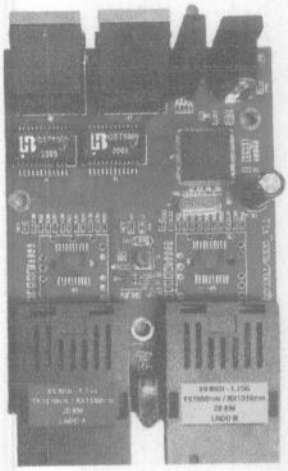

Descrição:

- 2 portas Gigabit Ethernet
- 2 portas para Fibra X9 conector SP/UPC
    - Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km
    - Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km

Suporta cascateamento com Fibra Óptica

Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)**

Tabela MAC: 8K

Tipo de processamento: store and forward

Buffer: 1 Mbit

Jumbo packet: 1518 bytes

Back bandwidth: 5.6G

Time delay: <150µs

Consumo de potência: 2.2W~3.5W

MTBF: 100.000 horas

Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos:

- Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000)
- Monomodo de 1 fibra
- Que usem conectores SC-PC / SC-UPC
- Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm

ESPECIFICAÇÕES CÂMERA IP - 4Mp Varifocal

HB-908

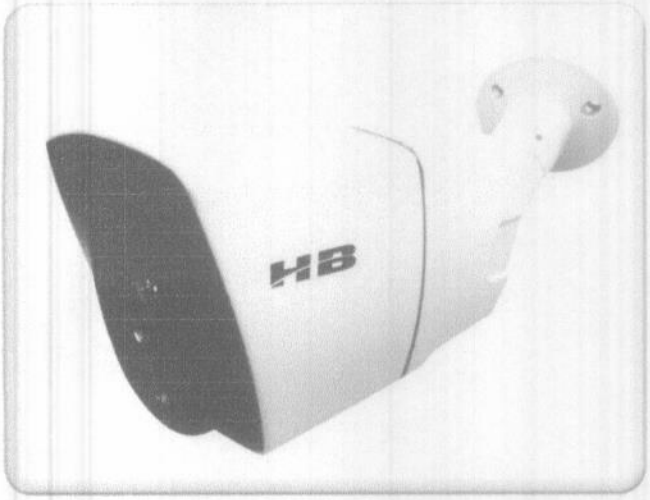

Fls 283
Proc. Nº 106/22
Ass

CÂMERA IP – HB-908		
CODEC DE VÍDEO	SENSOR	1/3 CMOS – 2.8 a 12mm
	CODEC	H.264+ / H265+ /MFPEG
	IMAGEM DE SAÍDA	Main Stream: 2560*1440@25fps / até 3Mp@30fps Stream: Secundário e Terciário
	VÍDEO BITE RATE	32Kbps-8Mbps
CONTROLE DE IMAGEM	ILUMINAÇÃO MÍNIMA	Color: 0,01Lux@F1.2 (AGC ligado) Monocromático: 0,001Lux@F1.2
	OBTURADOR ELETRÔNICO	AUTO (1/3 até 1/10000)
	DAY/NIGHT	Auto/Color/P&B (Built-in IR-CUT)
	DNR	2D e 3D DNR
	WDR	Suporta WDR
	AJUSTE DE VÍDEO	Nitidez, Brilho, Saturação e Contraste Ajustável (Suporte Ant-Fog)
INTERFACES	LED	42 unidades / 40Mts
	SMART IR	01 Porta
	RESET	Via Brownser
	ÁUDIO	-
	ALARME	-
	ALIMENTAÇÃO	DC12Vdc (entrada de alimentação)
	USB	-
	POE	48Vdc (802.3af)
	LUZ DE REDE	Sim
	INTERFACE DE REDE	01 Porta RJ45 10/100M
FUNÇÕES	DETEC. DE MOVIMENTO	Múltiplas zonas de detecção/ Níveis Variados de Sensibilidade
	CAPTURA DE IMAGEM	JPEG
	SEGURANÇA	Senha de Acesso / Proteção contra Água e Poeira
	OSD	Suporte Nome de Canal e Horário / Logomarga / ROI
	FUNÇÃO INTELIGENTE	-
	ALARME INTELIGENTE	Rede Anormal, Alarme de Cobertura, Conflito IP...
	MOBILE	**HBEYE** (IOs e Androide)
	PROTOCOLOS	TCP/IP, UDP, HTTP, IGMP, DHCP, RTP/RTSP, DNS, DDNS, FTP, NTP, UPnP, SMTP, SNMP / P2P
	PROTOCOLO DE INTERFACE	ONVIF
GERAL	POWER	DC 12V / POE 48Vdc
	CONSUMO	< 1W (Led Desligado) / 4W
	LUZ DE INDICAÇÃO	Energia, Rede, POE (rede+energia) (Padrão: GB/T17626.5 e IEC61000-4-5

Rubrica

ESPECIFICAÇÕES NVR 9308 / 9316

4K

Fls 284
Proc. Nº 06.22
Ass

	9308	9316
SISTEMA		
Modelo		
Sistema Operacional	Linux embarcado	Linux embarcado
Recursos	Espelhamento + Monitoramento + Gravação + Reprodução + Acesso Remoto + Backup	Espelhamento + Monitoramento + Gravação + Reprodução + Acesso Remoto + Backup
Dispositivo de Operação	Mouse USB	Mouse USB
Alimentação	48Vdc	48Vdc
Consumo (Sem HD)	6W (sem uso do POE)	6W (Sem uso do POE)
SMART		
FACE DETECT	01 CANAL (canal FullHD)	-
PERÍMETRO	02 CANAIS (Canal FullHD)	-
VÍDEO		
Compressão	H264+ / H265+	H264+ / H265+
Resolução	08 Canais 4k	16Ch 5Mp ou 12Ch 4K
Reprodução	Até 08 Canais	Até 16 Canais
Entrada	Protocolo TCP/IP ou RJ-45	Protocolo TCP/IP ou RJ-45
Saída	HDMI + VGA + CVBS 3840*2160,1920×1080,1280×1024,1366×768, 1280×720,1024×768	HDMI + VGA + CVBS 3840*2160,1920×1080,1280×1024,1366×768, 1280×720,1024×768
Divisão de Telas	1 / 4 / 9	1 / 4 / 9 / 16
Det. de Movimento	396 Zonas + Conf. Sensibilidade	396 Zonas + Conf. Sensibilidade
Visual. Sincronizada	08 Canais Simultâneos	16 Canais Simultâneos
ÁUDIO		
Entrada	01 RCA	01 RCA
Saída	01 RCA (2Vpp – 300ohms)	01 RCA (2Vpp – 300ohms)
Microfone	-	-
Compressão	G.711A	G.711A
INTERFACE		
Rede	01 Porta RJ45 (10/100/1000)	01 Porta RJ45 (10/100/1000)
RJ45 com POE 48Vdc	08 Portas (10/100)	08 Portas (10/100)
RS-485	-	-
SATA (Hard Disc)	02 Slots	02 Slots
USB 2.0	01 + 01 Frontal	01 + 01 Frontal
ALARME	04Ch (Bourne)	04Ch (Bourne)
ARMAZENAMENTO		
Qt. HD	02HDs até 10Tb	02HDs até 10Tb
Armazenamento	HD Local / Rede / FTP/ USB	HD Local / Rede / FTP/ USB
Busca Gravação	Data, Hora, Evento e Canal	Data, Hora, Evento e Canal
Formato Backup	H.264/H265 / Avi / Mpeg4	H.264 / Avi / Mpeg4
Gereniamento do HD	Alarme de Falha / Espaço Insuficiente	Alarme de Falha / Espaço Insuficiente
ACESSO REMOTO		
Modo	IP / DDNS / P2P / IMS-300	IP / DDNS / P2P / IMS-300
Navegador	IExplorer / Mozzila / Chrome	IExplorer / Mozzila / Chrome
Software CMS	IMS-300	IMS-300
Aplicativo Móbile	HBEye	HBEye
Quantidade de Acesso	Até 20 Conexões Simultâneas	Até 20 Conexões Simultâneas
Bit Rate	Configuração individual por canal	Configuração individual por canal
Gereniamento do HD	Alarme de Falha / Espaço Insuficiente	Alarme de Falha / Espaço Insuficiente
GERAL		
Temperatura de Operação	-10°C ~ +55°C	-10°C ~ +55°C
Umidade	10% ~ 90%	10% ~ 90%
Pressão Atmosférica	86Kpa ~ 106Kpa	86Kpa ~ 106Kpa
Dimensão LxPxA	333mm*255mm*55mm	333mm*255mm*55mm
Peso (sem HD)	~ 2,3Kg	~ 2,3Kg

intelbras

Fls 985
Proc. Nº 106/22
Ass.

Discos rígidos WD Purple™

Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras

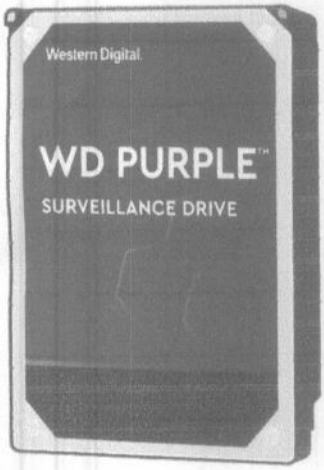

Os HDs WD Purple™ foram desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica. Mais robustos, seguros e confiáveis, possuem a garantia de qualidade Intelbras. Sua tecnologia exclusiva é compatível com as principais marcas de CFTV.

» Disco rígido especial para segurança eletrônica

» Operação 24 horas por dia 7 dias por semana

» Estabilidade na gravação de dados

» Velocidade de disco controlada

» Dissipação de calor otimizada

» Baixo consumo de energia e nível de ruído

» Compatível com as principais marcas de CFTV

» 3 anos de garantia

Especificações técnicas

	WD10PURZ	WD20PURZ	WD30PURZ	WD40PURZ	WD60PURZ	WD82PURZ	WD102PURZ	WD121PURZ	WD140PURZ
Recursos do produto									
Capacidade formatada[1]	1 TB	2 TB	3 TB	4 TB	6 TB	8 TB	10 TB	12 TB	14 TB
Interface[1]	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s
Formatação avançada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tamanho físico	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas	3,5 polegadas
Compatível com RoHS[2]	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Desempenho									
Host para o/a partir do drive (mantido) [1]	110 MB/s	145 MB/s	145 MB/s	150 MB/s	175 MB/s	245 MB/s	265 MB/s	245 MB/s	255 MB/s
Classe de desempenho (RPM)	5400 RPM	5400 RPM	5400 RPM	5400 RPM	5400 RPM	7200 RPM	7200 RPM	7200 RPM	7200 RPM
Cache[1]	64 MB	64 MB	64 MB	64 MB	64 MB	256 MB	256 MB	256 MB	512 MB

intelbras

Fls. 286
Proc. Nº 06
Ass

	WD10PURZ	WD20PURZ	WD30PURZ	WD40PURZ	WD60PURZ	WD82PURZ	WD102PURZ	WD121PURZ	WD140PURZ
Confiabilidade									
MTBF (horas) [3]	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Taxa de carga de trabalho anual [4]	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano
Ciclos de carga/descarga[5]	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Taxa de erros (não recuperáveis) [5]	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}
Garantia limitada	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Gerenciamento de Energia[6]									
Consumo operacional	3,3 W	4.4 W	4,4 W	5,1 W	5,3 W	8,6 W	9 W	6,6 W	6 W
Consumo ocioso	2,9 W	4,1 W	4,1 W	4,5 W	4,9 W	7,4 W	8 W	5,6 W	5,7 W
Modo *Stand by* e *Sleep*	0,4 W	0,4 W	0,4 W	0,4 W	0,4 W	0,4 W	0,5 W	0,6 W	0,8 W
Especificações ambientais									
Choque operacional (2ms, leitura/gravação)	30 G	30 G	30 G	30 G	30 G	30 G	70 G	30 G	70 G
Choque operacional (2ms, leitura)	65 G	65 G	65 G	65 G	65 G	65 G	70 G	65 G	70 G
Choque não operacional (2ms, leitura/gravação)	250 G	250 G	250 G	250 G	250 G	250 G	250 G	250 G	300 G
Temperatura em operação[7]	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C	0° C a 65° C
Temperatura fora de operação	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C	-40° C a 70° C
Acústica modo ocioso[8]	21 dBA	23 dBA	23 dBA	25 dBA	25 dBA	27 dBA	34 dBA	20 dBA	20 dBA
Acústica modo de busca[8]	22 dBA	24 dBA	24 dBA	28 dBA	28 dBA	29 dBA	38 dBA	29 dBA	36 dBA
Dimensões físicas									
Altura	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm	26,1 mm
Comprimento	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm	147,0 mm
Largura	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm	101,6 mm
Peso	0,45 kg	0,60 kg	0,64 kg	0,68 kg	0,75 kg	0,715 kg	0,75 kg	0,66 kg	0,69 kg

[1] Quando usado para capacidade de armazenamento, um gigabyte (GB) = um bilhão de bytes e um terabyte (TB) = um trilhão de bytes. A capacidade total acessível varia de acordo com o ambiente operacional. Quando usado para buffer ou cache, um megabyte (MB) = 1.048.576 bytes. Quando usado para taxa de transferência ou interface, megabyte por segundo (MB / s) = um milhão de bytes por segundo e gigabit por segundo (Gb / s) = um bilhão de bits por segundo. Taxa de transferência máxima efetiva de 6 Gb / s SATA calculada de acordo com a especificação Serial ATA publicada pela organização SATA-IO na data desta folha de especificações. Visite www.sata-io.org para obter detalhes.

[2] COMPATÍVEL COM RoHS: Os produtos de disco rígido da WD fabricados e vendidos em todo o mundo depois de 08 de junho de 2011 cumprem ou superam os requisitos de conformidade do RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas) estipulados pela Diretiva RoHS 2011/65/EU.

[3] MTBF e AFR: as especificações são baseadas em uma população de amostra e são estimadas por medições estatísticas e algoritmos de aceleração em condições operacionais típicas para este modelo de unidade. MTBF e AFR não preveem a confiabilidade de uma unidade individual e não constituem uma garantia.

[4] A taxa de carga de trabalho é definida como a quantidade de dados do usuário transferidos de ou para o disco rígido. A taxa de carga de trabalho é anualizada (TB transferido x (8760 / horas de ativação registradas)). A taxa de carga de trabalho varia de acordo com os componentes e configurações de hardware e software.

[5] Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos.

[6] Medições de energia em temperatura ambiente.

[7] Na carcaça de base.

[8] Nível de potência acústica.

Utilize estes HDs somente em modo independente ou RAID 1. Eles podem apresentar instabilidade se utilizados em modo RAID 0, RAID 5 ou RAID 10.

intelbras

Fls 287
Proc. Nº 06 122
Ass

	WD10PURZ	WD20PURZ	WD30PURZ	WD40PURZ	WD60PURZ	WD82PURZ	WD102PURZ	WD121PURZ	WD140PURZ
Confiabilidade									
MTBF (horas) [3]	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Taxa de carga de trabalho anual [4]	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	180 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano	360 TB/ano
Ciclos de carga/descarga[5]	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Taxa de erros (não recuperáveis) [5]	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{14}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}	<1 em 10^{15}
Garantia limitada	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Gerenciamento de Energia[6]									

I-SEG

Fls 988
Proc. Nº 06
Ass

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:
29 PONTOS COM 58 CÂMERAS IP VARIFOCAL

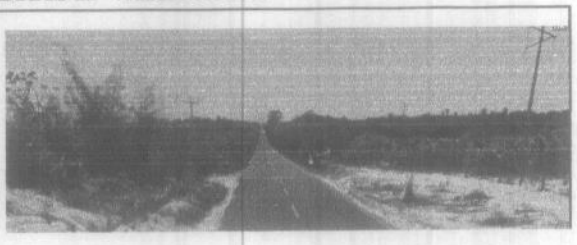

Fls 989
Proc. Nº 106 /22
Ass

I-SEG

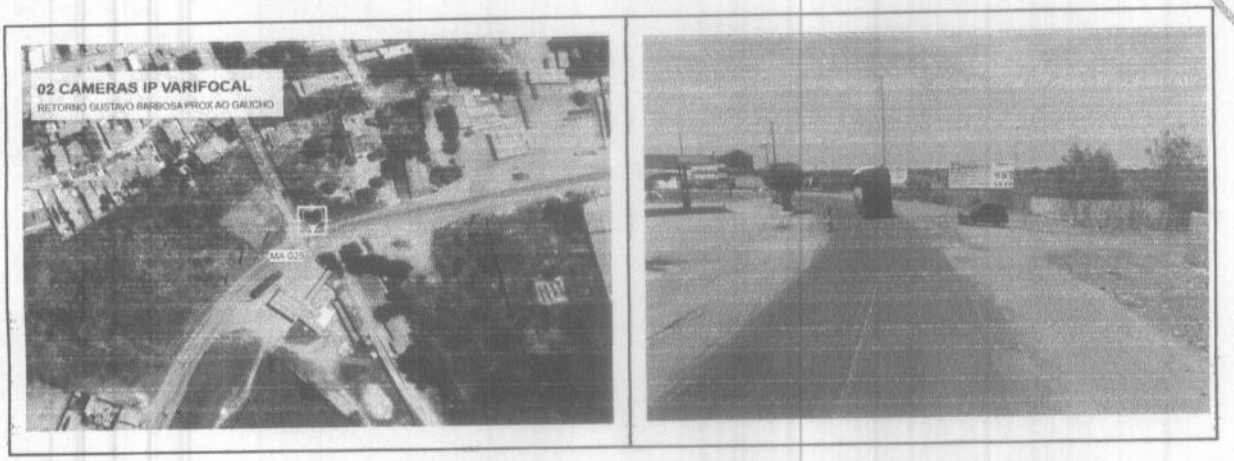

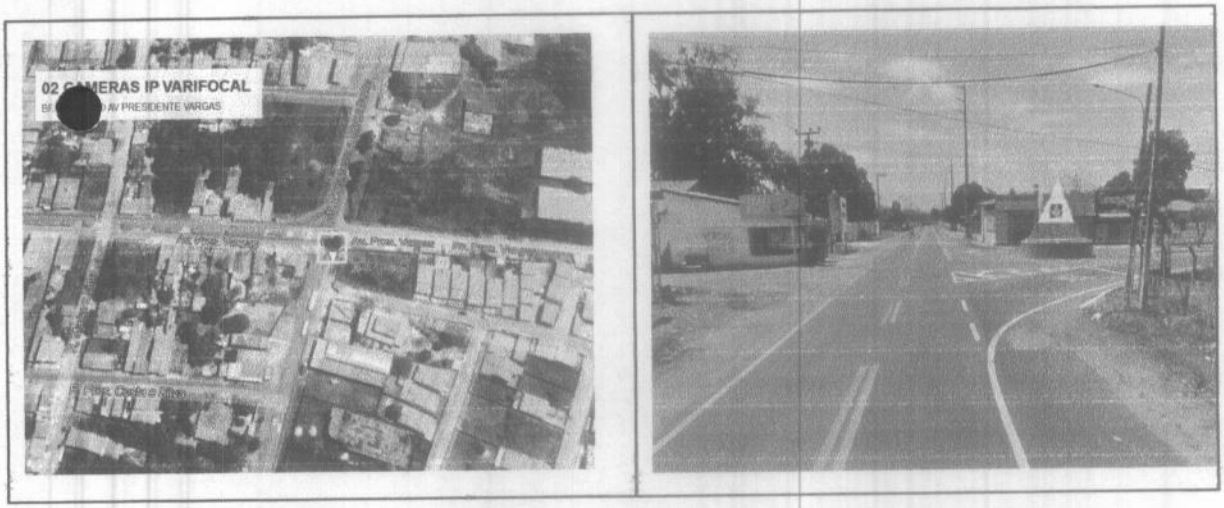

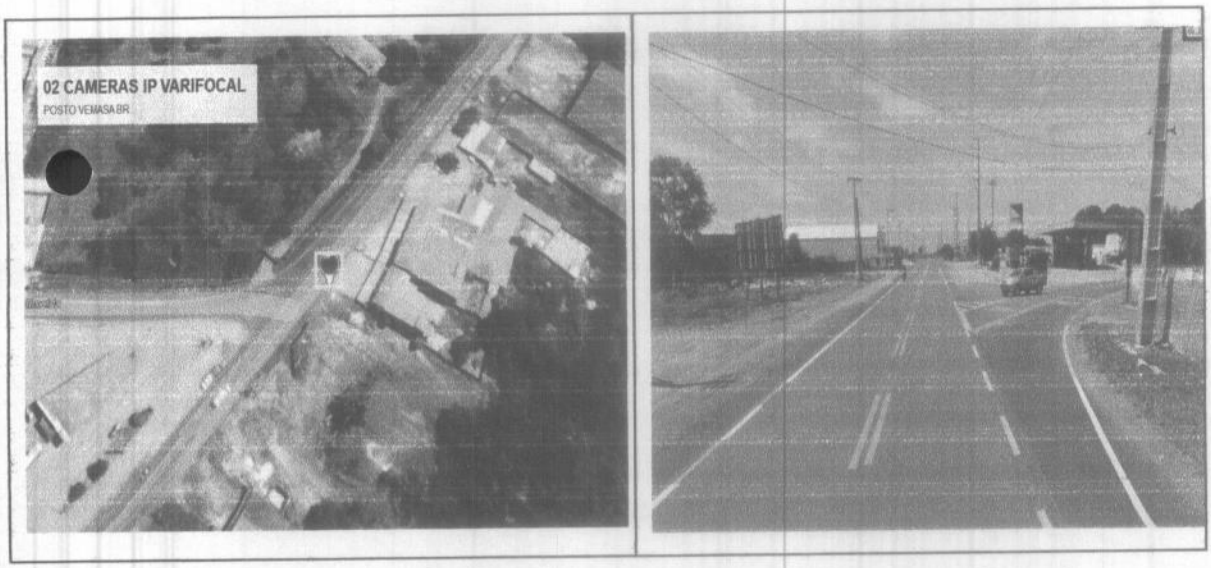

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 290
Proc. Nº 06 22
Ass

I-SEG

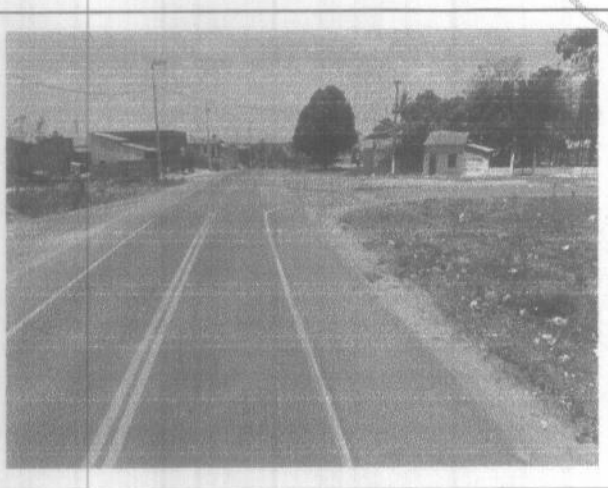

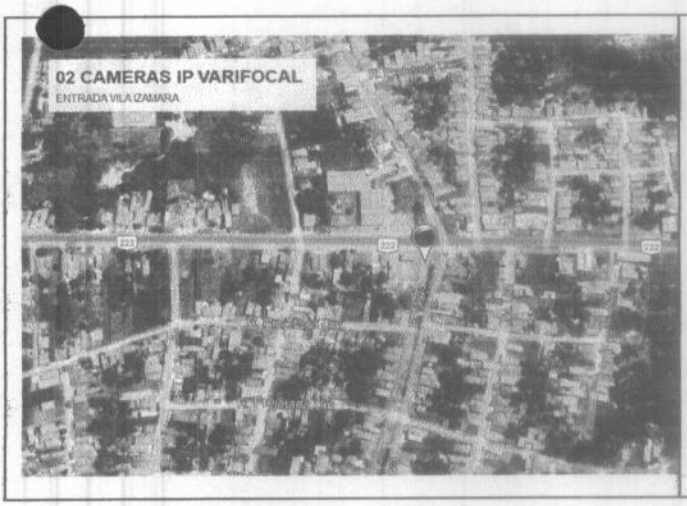

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 391
Proc. Nº 06/22
Ass

I-SEG

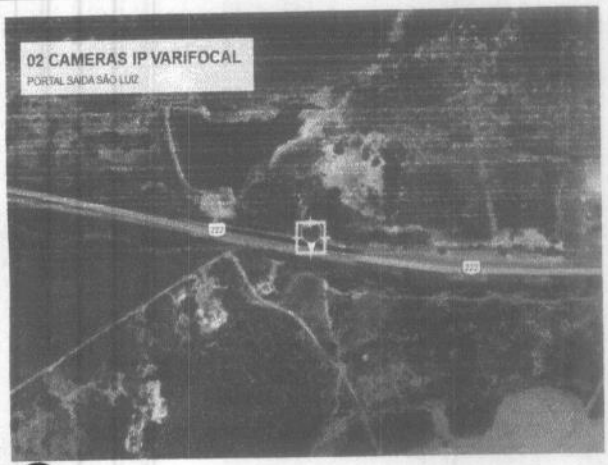

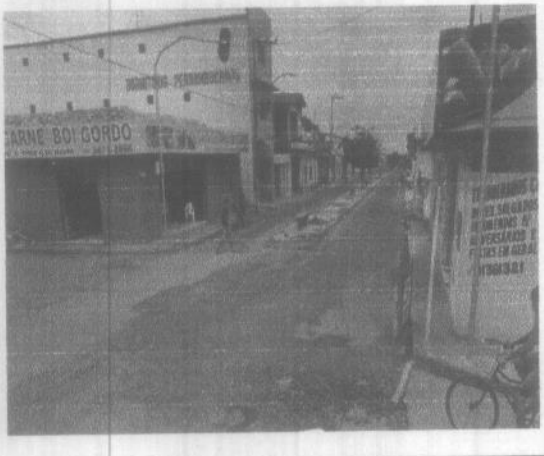

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

I-SEG

Fls 292
Proc. Nº 06/22
Ass.

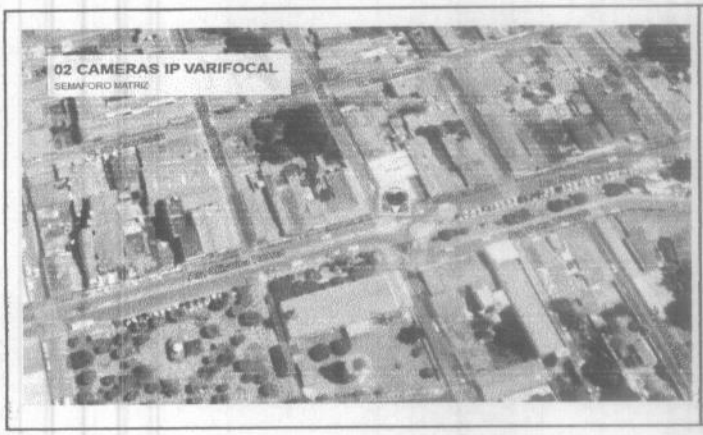

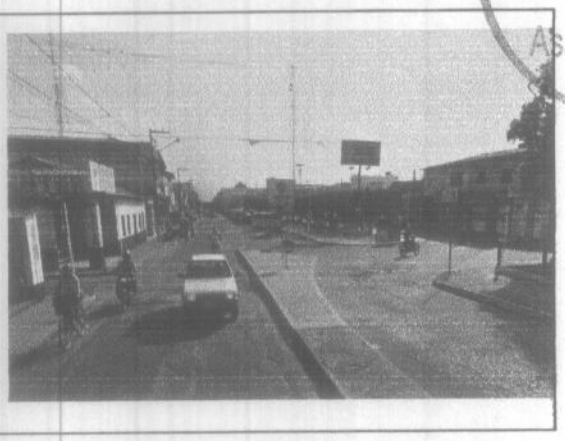

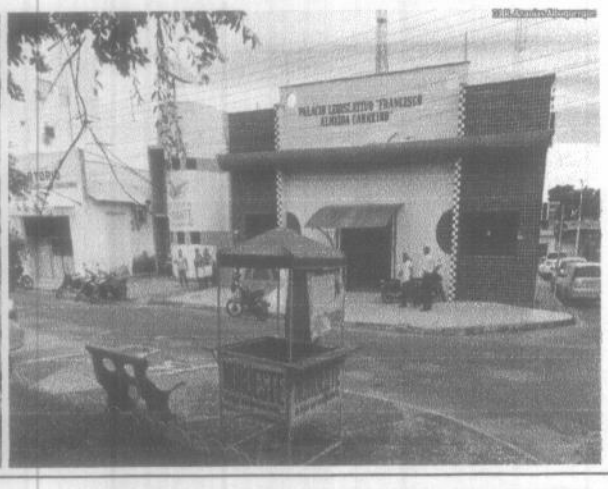

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 793
Proc. Nº 06/22
Ass

I-SEG

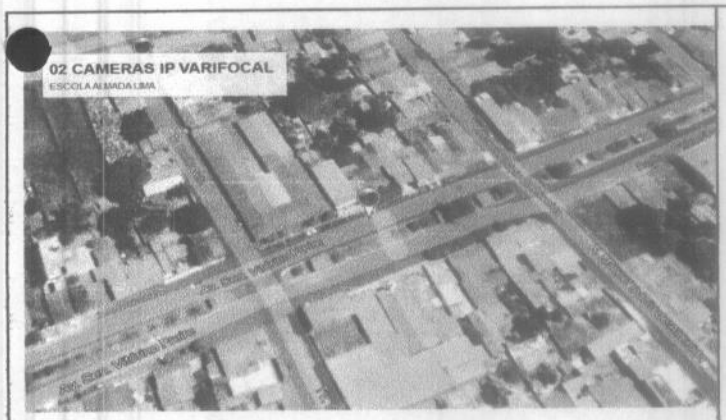

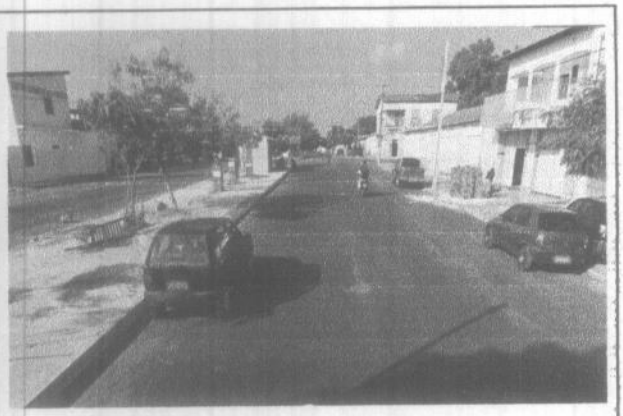

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 294
Proc. Nº 06/22
Ass

I-SEG

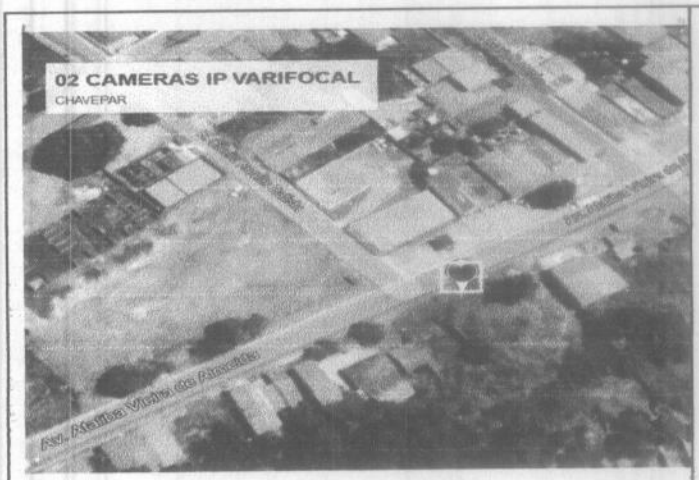

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 295
Proc. Nº 06 122
Ass

I-SEG

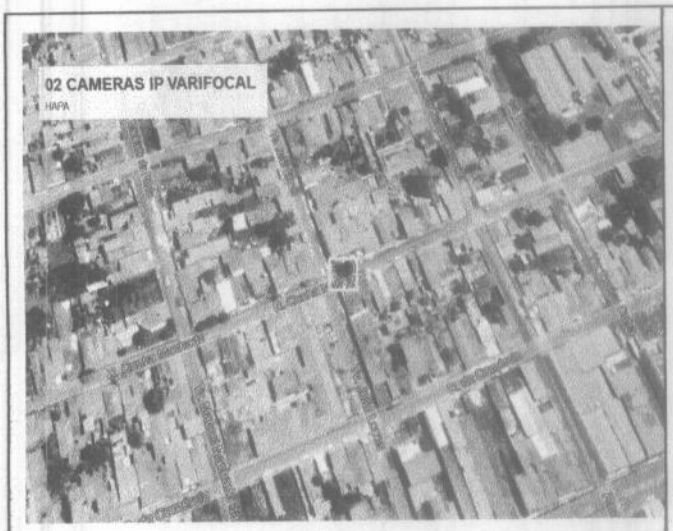

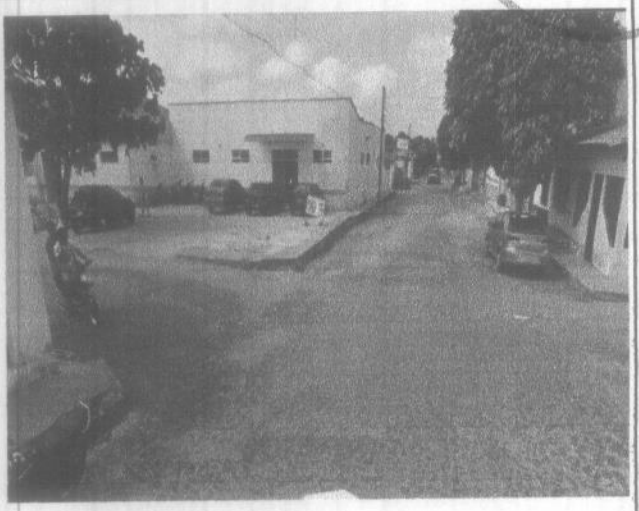

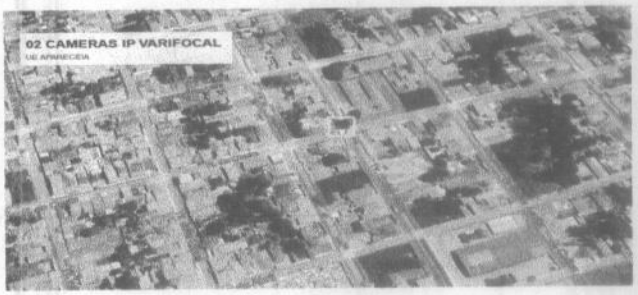

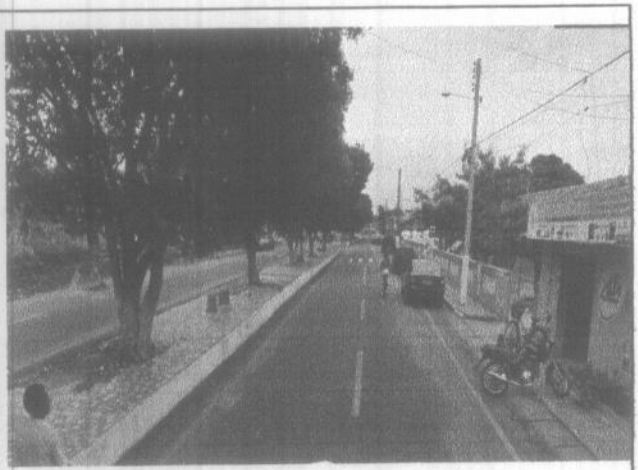

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

I-SEG

Fls 996
Proc. Nº 06 | 22
Ass

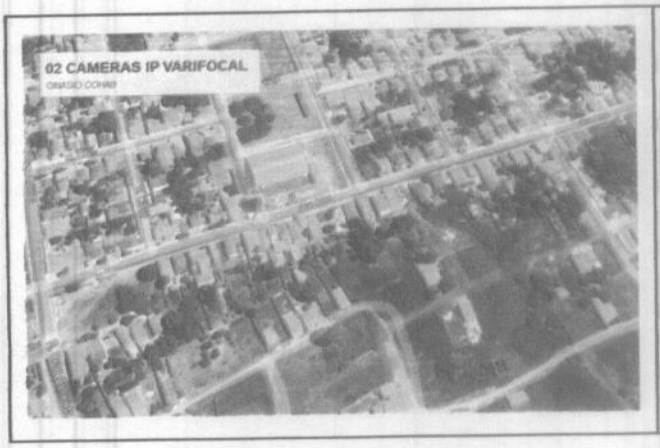

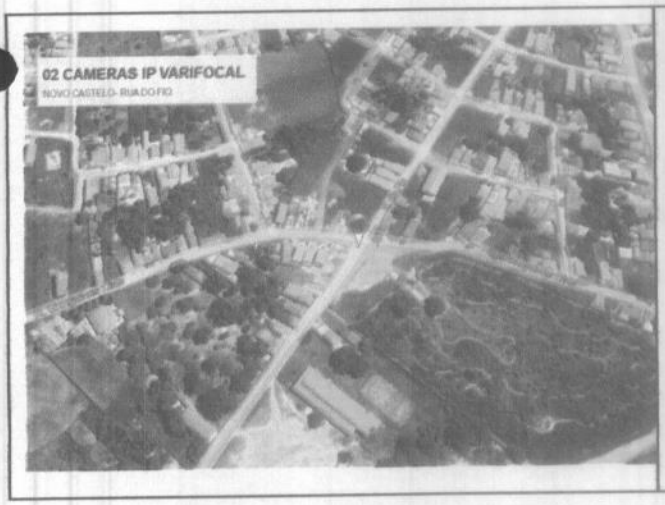

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 297
Proc. Nº 06 122
Ass

I-SEG

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 298
Proc. Nº 06.122
Ass

13 PONTOS COM 13 CÂMERAS IP SPEED DOME INTEGRADA COM 13 CÂMERAS IP VARIFOCAL

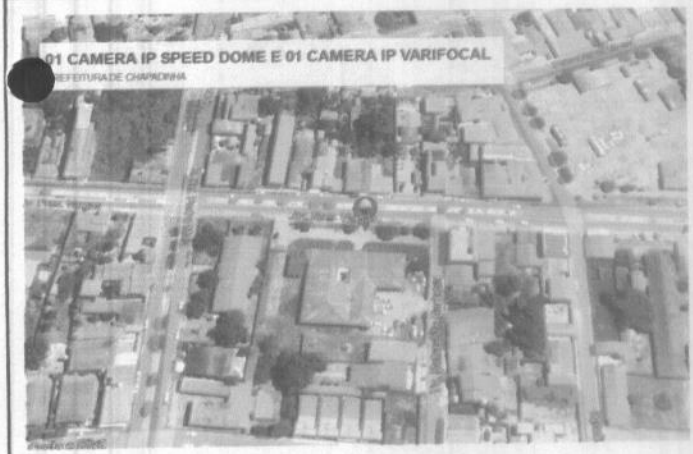

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 999
Proc. Nº 06 22
Ass

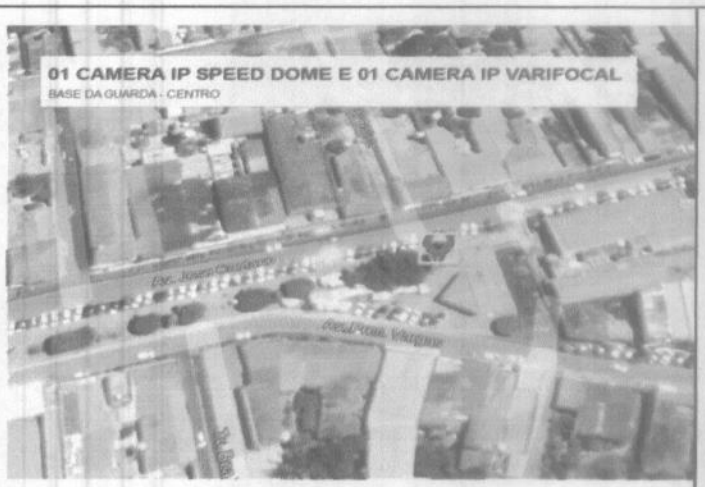

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 300
Proc. Nº 06 22
Ass

I-SEG

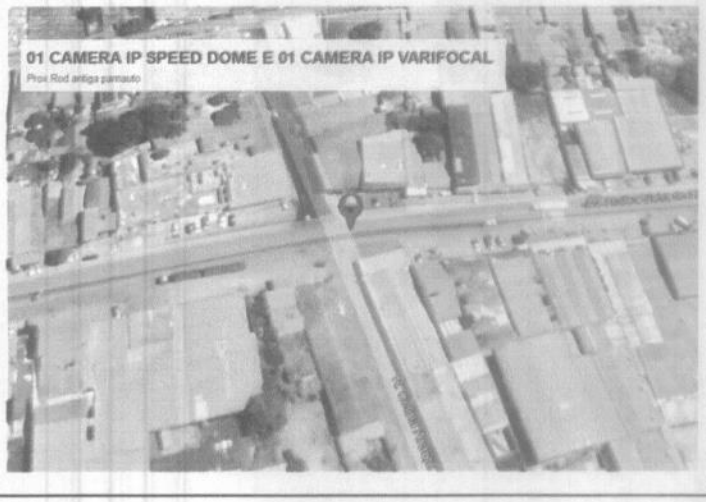

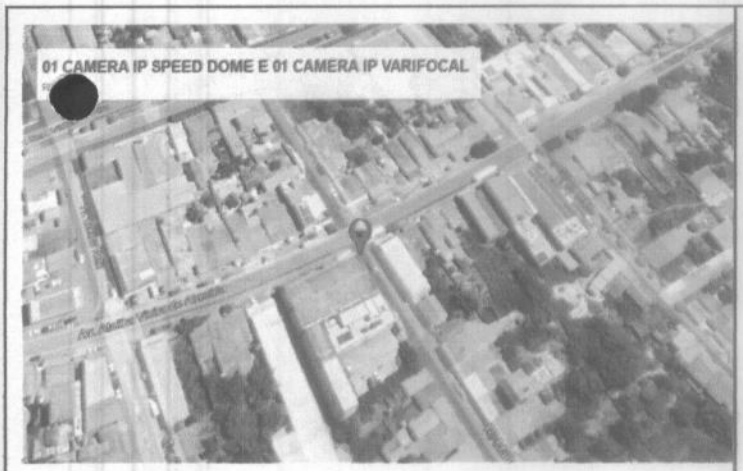

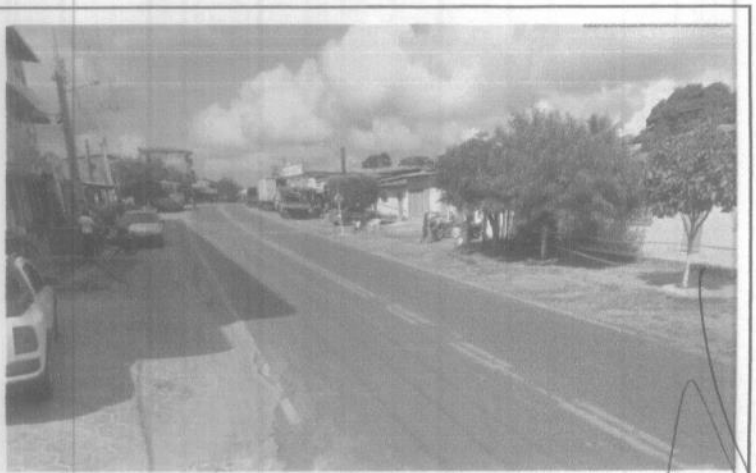

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

I-SEG

Fls 301
Proc. Nº 06_122
Ass

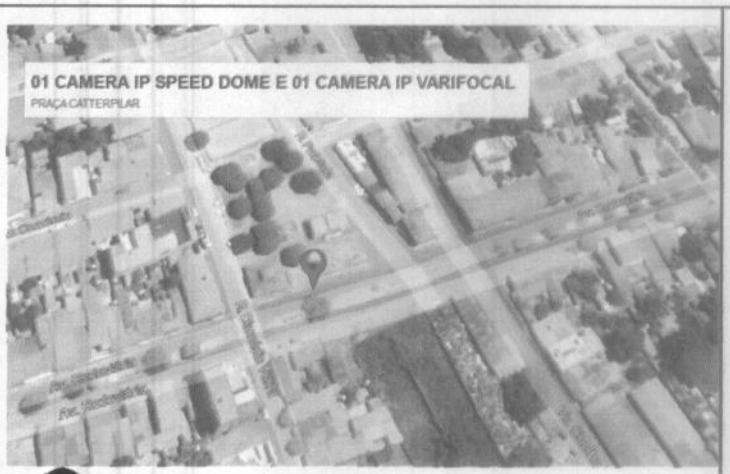

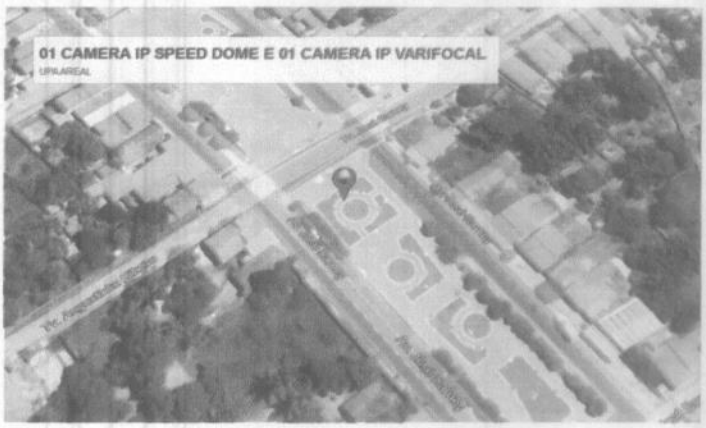

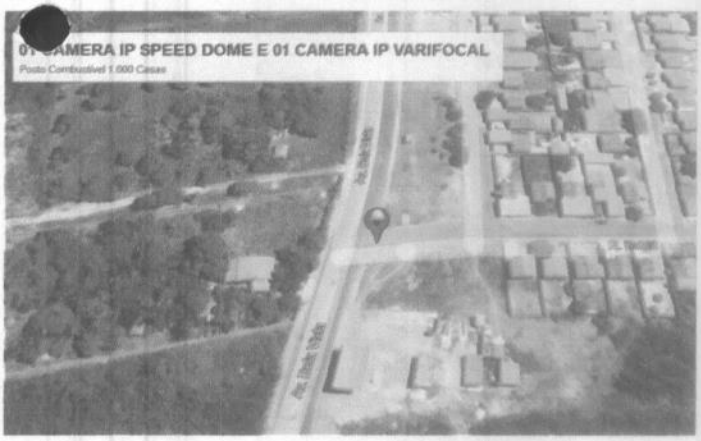

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 302
Proc. Nº 06 /22
Ass

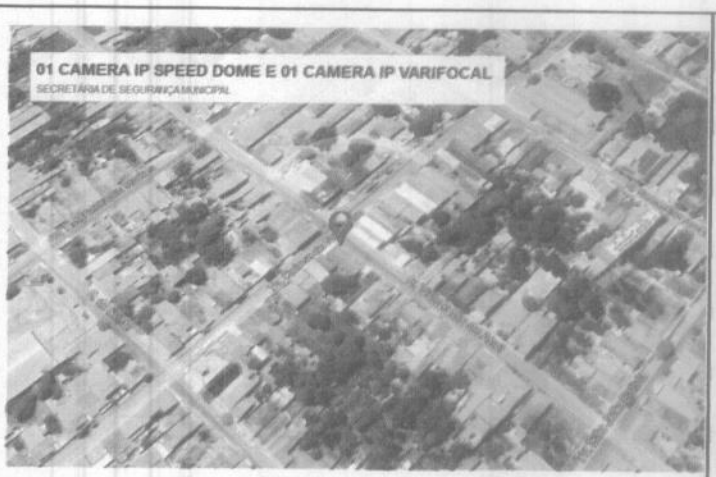

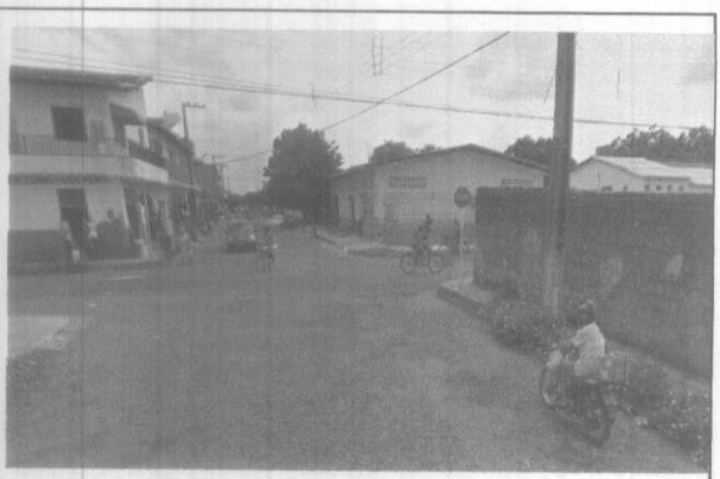

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA SPEED DOME

FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM

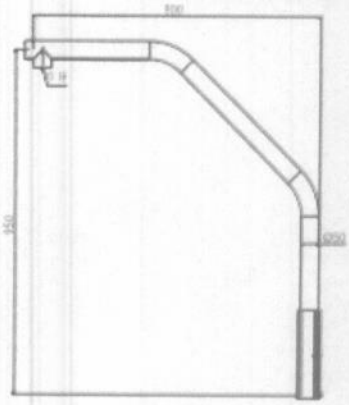

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

I-SEG

Fls 303
Proc. Nº 06 22
Ass

REDE METRO 27.3 KM FIBRA INCLUÍDO RESERVA TÉCNICA

Como forma de garantir melhor padrão de qualidade, alto indice de confiabilidade e performance, a conexão entre as diversas câmeras e o NVR será por meio de uma rede de fibra óptica(REDE METRO).
A rede projetada será composta de Conversores, cabos de fibra óptica Tipo Drop , cabos UTP para a última milha, Conectores ópticos,caixas para uso outdoor,e todos os itens necessários ao seu perfeito funcionamento.
Simplicidade, Performance, segurança são alguns dos conceitos que faz a escolha das redes Metro ideal para Videomonitoramento, simplesmente por propiciar fácil administração da rede, custo reduzido, fácil interconexão e a possibilidade de modularidade e cascateamento.

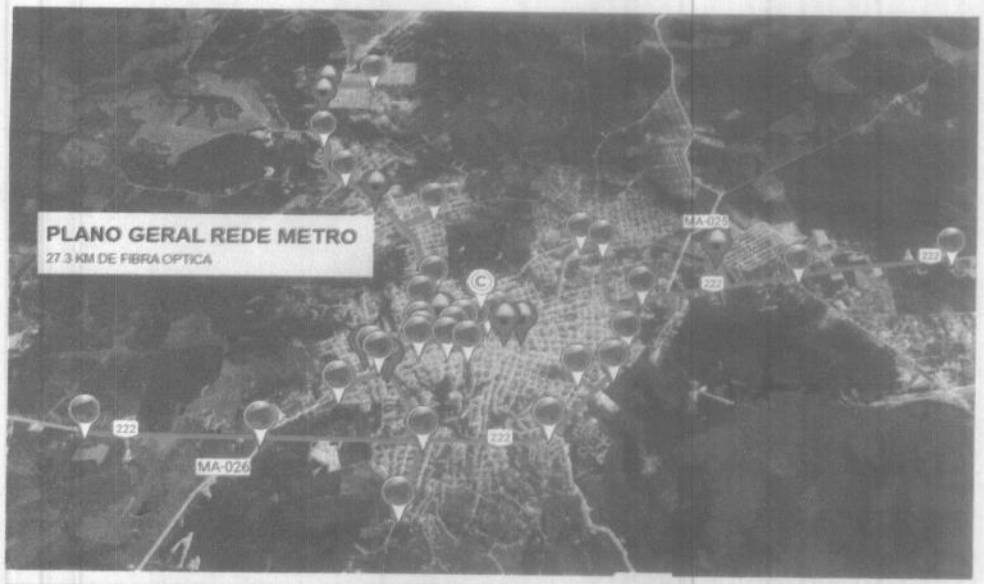

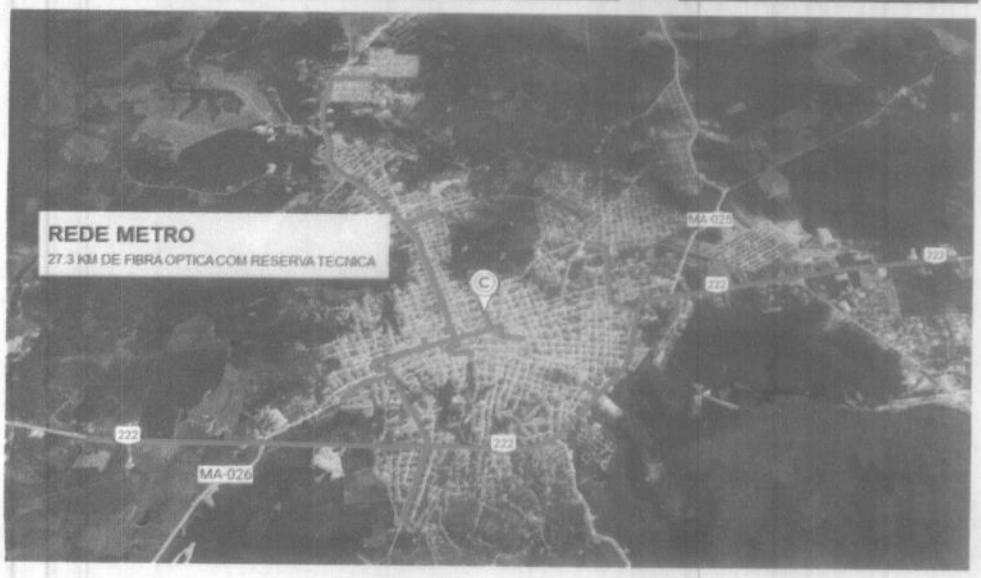

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL : I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ : 21.248.951/0001-54

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2107713 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2021

NOME
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO
MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE PORTELA PRADO
ABIMAEL ALVES PRADO

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1974

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO 23958 L 64 F 124
EXP. TERESINA - PI 13/10/2004

CPF
508.329.993-34

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-150
Contato: (86) 3221-7513 - tabje.com.br - tabje@uol.com.br
Delo: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/06/2021 16:51:59.
SELO ACF86514 - 9BCI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Emol. R$ 2,68 TJ: R$ 0,54 MP: R$ 0,07 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,55

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina-Piauí

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS 305
PROC. Nº 0.6.03
ASS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Fls 306
Proc. Nº 061
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA DE JESUS DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE PEREIRA DA SILVA	ANA PEREIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
04/08/1973	1399130	SSP	PI	696.080.163-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO	691

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	MONTE CASTELO	64.014-061	5721

MUNICIPIO	UF
TERESINA	PI

...ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANCA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO	691

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA A	MONTE CASTELO	64.016-850	5721

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
TERESINA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8020000 Atividade secundária 4321500 4752100 4759899 6130200 6209100 9512600	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TELECOMUNICACOES POR SATELITE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/10/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Maria de Jesus da Silva Monitoramento de Segurança

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
14/10/2014	Maria de Jesus da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat.: 2528594-4
16/10/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB Nº: 22101110063
Protocolo: 14/033816-0, DE 16/10/2014

MARIA DE JESUS DA SILVA
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fls 307
Proc. Nº 106 22
Ass

MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Aroazes-PI, nascida em 4.08.1973, portadora da carteira de identidade nº 1.399.130 SSP-PI e CPF nº 696.080.163-04, residente domiciliada na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64014-058 em Teresina - PI único componente da empresa " MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME", com a sede na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Comlemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22101110063, por despacho de em 16 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, resolve transformar de empresário em empresa individual de responsabilidade limitada, assim alterar o seu contrato constitutivo e respectivos aditivos, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitida como titular da empresa. **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 04.11.1974, natural de chapadinha – (MA), Cédula de identidade RG n° 2.107.713 SSP – PI, CPF/MF n° 508.329.993-34, residente e domiciliado na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64.016-850 em Teresina-(PI).

CLAUSULA SEGUNDA: Retira – se da empresa neste ato a titular, **MARIA DE JESUS DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a titular **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**.

CLAUSULA TERCEIRA: A titular ora se retira da empresa, declara que a faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O capital é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), terá aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais neste ato, ficando seu capital no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por uma única quota de igual nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do pais, pelo titular:

NOME	QUOTA	VALOR
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade passara exercer as atividades de:

Atividade Principal:
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:
753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, loucas garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e cabides etc).
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Fls 308
Proc. Nº 106
Ass

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Em virtude das modificações instituídas pelo novo Código Civil (Lei n° 10.406/2002; consolida-se a seguir as clausulas essenciais e acidentais no nosso contrato constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **" I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI",** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do Pais, pelo titular.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa:

Atividade Principal:
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:
753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, loucas garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e cabides etc).
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA QUARTA: A sede da empresa fica Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Complemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI).

CLAUSULA QUINTA: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte de território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A atividade teve o início 14 de outubro de 2014 com prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa caberá a titular, **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE** , com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedados negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a pratica de atos de gestão administrativa e instrumento publico, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Fls 309
Proc. Nº 106
Ass

CLAUSULA OITAVA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômica do ano fiscal, se teve lucros ou perdas serão suportados pelo titular.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca de Teresina – Piauí para resolver questões e dirimir duvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assina a presente alteração, em uma via de igual teor e forma, a primeira via destina o registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Piauí.

Teresina – PI, 13 de agosto de 2020

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

MARIA DE JESUS DA SILVA

Fls 310
Proc. Nº 106 22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
69608016304	MARIA DE JESUS DA SILVA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 17:49 SOB Nº 22600064407.
PROTOCOLO: 200341529 DE 28/09/2020 16:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004603664. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 311
Proc. Nº 106 22
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.248.951/0001-54 MATRIZ		16/10/2014

NOME EMPRESARIAL
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I SEG SEGURANCA INTELIGENTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CASTELO BRANCO	691	: SALA A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.016-850	MONTE CASTELO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3222-7014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **22:09:57** (data e hora de Brasília).

Fls 312
Proc. Nº 106/22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
CNPJ: 21.248.951/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:36:08 do dia 26/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2022.
Código de controle da certidão: **1D40.97BC.C92E.B914**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 313
Proc. Nº 106/22
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 22071121248951000154O4

RAZÃO SOCIAL I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI			
ENDEREÇO AVE BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A			**BAIRRO OU DISTRITO** MONTE CASTELO
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64016850	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 21.248.951/0001-54		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.547.343-4	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022, às 17:10:51

VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: E21D-C1E8-8D77-C378-8B1C-6E48-DE88-4367

Fls 314
Proc. Nº 106/22
Ass

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Nome: I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
CPF/CNPJ/CAGEP: 19.547.343-4

RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 26 DE MAIO DE 2022.

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor Chefe da Dívida Ativa Estadual

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 003171-2

Documento expedido gratuitamente.
A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.
Prazo de validade: **90dias.**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 315
Proc. Nº 106/22
Ass

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 175.097/22-69

CPF/CNPJ: 21.248.951/0001-54
Contribuinte: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:05:02 h, do dia 29/05/2022.
Validade: 27/08/2022
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1DAB42A590366FA0
Nº Via: 3

Fls 316
Proc. Nº 106 22
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.248.951/0001-54
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902584519154504

Informação obtida em 13/07/2022 16:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Fls 317
Proc. Nº 106/22
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
INSCRIÇÃO: 508.329.993-34
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2022, às 15:50:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **YCPL3GP2HW**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Fls 318
Proc. Nº 06 /22
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
INSCRIÇÃO: 21.248.951/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2022, às 15:49:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **B67G78ZLNE**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls 319
Proc. Nº 106/22
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Certidão nº: 22190094/2022
Expedição: 13/07/2022, às 16:29:43
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.248.951/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 320
Proc. Nº 106/22
Ass

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, com sede NA Av. Barão De Castelo Branco; Nº 691, Sala A, Monte Castelo - CEP: 64.016-850, Teresina -PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54. Declara que é optante pelo regime de tributação Simples Nacional, e que por meio da Lei Complementar 123/2006 à alíquotas efetiva será calculada a partir das alíquotas nominais constante das tabelas dos anexos I a V da referida Lei, aplicadas sobre a receita bruta do mês.

Dessa forma, os optantes do simples Nacional, por não terem alíquotas fixas, apresentamos abaixo média semestral do 1° semestre de 2022.

9,29%

Teresina-PI, 15 de Julho de 2022

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2022.07.18 16:52:37 -03'00'

Contadora

Fls 321
Proc. Nº 106/22
Ass

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha:
Número livro: 6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, tendo como objeto social Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, com início de atividades em 16/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00, dividido em uma quota de R$ 120.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 18 de Julho de 2022

Fls 392
Proc. Nº 106/22
Ass

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

ASSINATURAS

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.18 16:08:42 -03'00'

TITULAR

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2022.07.18 16:09:06 -03'00'

CONTADORA

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Fls 393
Proc. Nº 06/22

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.454.107,75D
ATIVO CIRCULANTE	1.454.107,75D
DISPONÍVEL	1.454.107,75D
CAIXA	1.454.107,75D
CAIXA GERAL	1.454.107,75D
PASSIVO	1.454.107,75C
PASSIVO CIRCULANTE	62.044,29C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.621,69C
FINANCIAMENTOS	1.621,69C
FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA	1.621,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.422,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.422,60C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	60.422,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.392.063,46C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.272.063,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.272.063,46C
LUCROS ACUMULADOS	849.659,35C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	422.404,11C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas no 02 a 34 do Livro Diário no 5, registrado na JUCEPI sob a autenticidade no 12100920428, em 10/02/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente. 1.454.107,75 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2020

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2021.04.28 10:04:20 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2021.04.28 10:01:26 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Fls 324
Proc. Nº 06/22
Ass

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	805.912,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	146.988,00	952.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(37.824,12)	(37.824,12)
RECEITA LÍQUIDA		915.075,88
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(482.430,95)	(482.430,95)
LUCRO BRUTO		432.644,93
DESPESAS OPERACIONAIS		(10.240,82)
DESPESAS COM VENDAS		
TELEFONE	(566,79)	(566,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.151,54)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.432,90)	
JUROS PASSIVOS	(1.089,59)	(9.674,03)
RESULTADO OPERACIONAL		422.404,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		422.404,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		422.404,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas no 02 a 34 do Livro Diário no 5, registrado na JUCEPI sob a autenticidade no 12100920428, em 10/02/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2020

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334 Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334 Dados: 2021.04.28 10:03:58 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328 Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328 Dados: 2021.04.28 10:02:19 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Inscrição: 21.248.951/0001-54
Endereço: ` Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Fls 325
Proc. Nº 06 /22
ASS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.454.107,75 + 0,00	23,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.044,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.454.107,75	23,44
	Passivo Circulante	62.044,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.454.107,75 - 0,00	23,44
	Passivo Circulante	62.044,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.454.107,75	23,44
	Passivo Circulante	62.044,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.454.107,75	23,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.044,29 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.044,29 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	1.392.063,46	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.044,29 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.454.107,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	62.044,29	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.392.063,46 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.044,29 + 0,00	0,04
	Ativo	1.454.107,75	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas no 02 a 34 do Livro Diário no 5, registrado na JUCEPI sob a autenticidade no 12100920428, em 10/02/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2021.04.28 10:03:33 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2021.04.28 10:03:05 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Fls 326
Proc. Nº 06 /22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 21:01 SOB Nº 20210280352.
PROTOCOLO: 210280352 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102855925. CNPJ DA SEDE: 21248951000154.
NIRE: 22600064407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

FIS 327
Proc. Nº 06
ASS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205327261 em 28/04/2022, protocolo 220259950. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Número de Registro:	22600064407
CNPJ:	21248951000154
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE	PI010568/O-0
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 15:37 SOB Nº 20220259950.
PROTOCOLO: 220259950 DE 25/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205327261. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 28/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 398
Proc. Nº 06 122
Ass

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Ramo.....: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Endereço.....: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691

Complemento.....: SALA A;

Bairro.....: MONTE CASTELO

Municipio.....: TERESINA

Estado.....: PI

Inscrição no CNPJ..: 21.248.951/0001-54

Inscrição Estadual.: 195473434

Registro na junta..: 22600064407 Data registro: 16/10/2014

Inscrição Municipal: 451597-8

TERESINA, 01/01/2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 226000644O7 Data: 16/10/2014

Folha: 0002
Número livro: 0006

Fls 329
Proc. Nº 06.122
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Lucros Acumulados	422.404,11	
01/01/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados		422.404,11
			TOTAL DO DIA	422.404,11	422.404,11
05/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	358,30	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		358,30
			TOTAL DO DIA	358,30	358,30
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
13/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
13/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	253,80	
13/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		253,80
			TOTAL DO DIA	2.953,80	2.953,80
18/0[redacted]21	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	789,30	
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		789,30
18/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	400,00	
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		400,00
			TOTAL DO DIA	1.189,30	1.189,30
22/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	150,00	
22/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
25/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.379,95	
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.379,95
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.350,00	
25/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.350,00
25/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
25/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	11.229,95	11.229,95
26/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,98	
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,98
26/0[redacted]21	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.139,86	
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.139,86
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.360,00	
26/01/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.360,00
26/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	380,00	
26/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		380,00
			TOTAL DO DIA	15.431,84	15.431,84
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		11.397,33
29/01/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	8.392,68	
29/01/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	1.678,47	
29/01/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	1.326,18	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		782,97
29/01/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	581,19	
29/01/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	116,19	
			TRANSPORTE	12.094,71	12.180,30

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0003
Número livro: 0006

Fls 330
Proc. Nº 06 / 22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		12.094,71	12.180,30
29/01/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa		85,59	
				TOTAL DO DIA	12.180,30	12.180,30
30/01/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		191,50	
30/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			191,50
30/01/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra		15.000,00	
30/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra			15.000,00
				TOTAL DO DIA	15.191,50	15.191,50
31/01/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Janeiro/2021		1.058,58	
31/01/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Janeiro/2021			1.058,58
31/01/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível		400,00	
31/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível			400,00
				TOTAL DO DIA	1.458,58	1.458,58
				TOTAL DO MÊS	482.547,68	482.547,68
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.160,00	
01/02/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.160,00
				TOTAL DO DIA	4.160,00	4.160,00
02/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.850,00	
02/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.850,00
				TOTAL DO DIA	5.850,00	5.850,00
03/02/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível		300,00	
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
08/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,30	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			21,30
08/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			12,00
08/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			64,00
08/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			20,00
08/02/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível		350,00	
08/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível			350,00
				TOTAL DO DIA	467,30	467,30
11/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00	
11/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			190,00
11/02/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro		700,00	
11/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Janeiro			700,00
				TOTAL DO DIA	890,00	890,00
15/02/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível		400,00	
15/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível			400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00

TRANSPORTE

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0004
Número livro: 0006

Fls 331
Proc. Nº 06 /22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.940,24	
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.940,24
			TOTAL DO DIA	23.940,24	23.940,24
21/02/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	250,00	
21/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
24/02/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
24/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
			TOTAL DO DIA	13,00	13,00
28/02/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2021	1.691,05	
28/02/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Fevereiro/2021		1.691,05
28/02/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
28/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	16.691,05	16.691,05
			TOTAL DO MÊS	52.961,59	52.961,59
01/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,50	
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,50
01/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
			TOTAL DO DIA	1.228,50	1.228,50
02/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
02/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
03/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,76	
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,76
03/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	731,25	
03/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		731,25
			TOTAL DO DIA	836,01	836,01
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.500,00	
09/03/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.500,00
			TOTAL DO DIA	47.500,00	47.500,00
10/03/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro	700,00	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Fevereiro		700,00
10/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
12/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,78	
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,78
12/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
12/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.601,00	
			TRANSPORTE	11.061,78	3.460,78

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0006
Número livro: 0006

Fls 332
Proc. Nº 106 /22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Março/2021	3.331,07	
31/03/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Março/2021		3.331,07
31/03/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	18.331,07	18.331,07
			TOTAL DO MÊS	164.944,48	164.944,48
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	724,01	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		724,01
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	605,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		605,00
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,56	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		673,56
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,20	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,20
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,45	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,45
05/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,23	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,23
05/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	305,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		305,00
			TOTAL DO DIA	3.803,45	3.803,45
08/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,00	
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,00
08/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
08/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,62	
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,62
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	18,00	
08/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		18,00
08/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.951,00	
08/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.951,00
			TOTAL DO DIA	50.165,62	50.165,62
10/04/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março	700,00	
10/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Março		700,00
10/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	510,00	
10/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		510,00
			TOTAL DO DIA	1.210,00	1.210,00
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.886,00	
14/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.886,00
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
14/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
14/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
			TRANSPORTE	46.166,00	45.886,00

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0005
Número livro: 0006

Fls 335
Proc. Nº 106 /22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.061,78	3.460,78
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.601,00
12/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.360,00	
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.360,00
			TOTAL DO DIA	14.421,78	14.421,78
15/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
15/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
15/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	320,00	
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		320,00
			TOTAL DO DIA	535,00	535,00
16/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,99	
16/[redacted]21	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,99
16/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
16/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	1.129,99	1.129,99
18/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	240,00	
18/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		240,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
22/03/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.315,55	
22/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.315,55
			TOTAL DO DIA	5.035,55	5.035,55
23/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	280,00	
23/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
24/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.800,00	
24/[redacted]21	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.800,00
			TOTAL DO DIA	21.800,00	21.800,00
25/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,95	
25/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,95
25/03/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,63	
25/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.490,63
			TOTAL DO DIA	1.991,58	1.991,58
28/03/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	315,00	
28/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		315,00
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
30/03/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	50.000,00	
30/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00

TRANSPORTE

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0007
Número livro: 0006

Fls 334
Proc. Nº 06
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.166,00	45.886,00
14/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		280,00
			TOTAL DO DIA	46.166,00	46.166,00
16/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.452,21	
16/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.452,21
			TOTAL DO DIA	2.452,21	2.452,21
19/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.329,04	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.329,04
19/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00	
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
			TOTAL DO DIA	1.484,04	1.484,04
20/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
20/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	150,00	
20/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		150,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	218.600,00	
22/04/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		218.600,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
22/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	238.600,00	238.600,00
27/04/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.428,43	
27/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.428,43
			TOTAL DO DIA	6.428,43	6.428,43
29/04/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	420,00	
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		420,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
30/04/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Abril/2021	1.244,53	
30/04/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Abril/2021		1.244,53
30/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.900,00	
30/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.900,00
30/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.000,00	
30/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.000,00
30/04/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
30/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	26.144,53	26.144,53
			TOTAL DO MÊS	377.324,28	377.324,28
04/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.004,50	
04/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.004,50
04/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,50	
04/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,50
04/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.960,00	
			TRANSPORTE	10.197,00	3.237,00

Fls 335
Proc. Nº 06
Ass

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0008
Número livro: 0006

Fls 336
Proc. Nº 06

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.197,00	3.237,00
04/05/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.960,00
			TOTAL DO DIA	10.197,00	10.197,00
05/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.818,11	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.818,11
			TOTAL DO DIA	4.818,11	4.818,11
06/05/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	330,00	
06/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		330,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00
07/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,99	
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,99
07/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,33	
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,33
07/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,77	
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,77
07/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.074,00	
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.074,00
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.940,00	
07/05/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.940,00
07/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.500,00	
07/05/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.500,00
			TOTAL DO DIA	25.795,09	25.795,09
10/05/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril	700,00	
10/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Abril		700,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.660,00	
10/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.660,00
10/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
10/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	8.360,00	8.360,00
11/05/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	220,00	
11/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
13/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
13/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
13/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,10	
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,10
			TOTAL DO DIA	713,10	713,10
17/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,00	
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,00
			TOTAL DO DIA	1.068,00	1.068,00
18/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
			TRANSPORTE	495,00	495,00

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0009
Número livro: 0006

Fls 337
Proc. Nº 006/22
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	495,00	495,00
18/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.895,50	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.895,50
18/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,72	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,72
18/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,80	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,80
18/05/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	335,00	
18/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		335,00
			TOTAL DO DIA	6.529,02	6.529,02
19/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.303,15	
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.303,15
19/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.801,73	
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.801,73
			TOTAL DO DIA	17.104,88	17.104,88
24/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.737,72	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.737,72
24/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.753,97	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.753,97
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.000,00	
24/05/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.000,00
			TOTAL DO DIA	77.491,69	77.491,69
25/05/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	340,00	
25/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		340,00
			TOTAL DO DIA	340,00	340,00
27/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,00	
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,00
			TOTAL DO DIA	459,00	459,00
30/05/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Maio/2021	4.318,42	
30/05/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Maio/2021		4.318,42
			TOTAL DO DIA	4.318,42	4.318,42
31/05/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.256,00	
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.256,00
31/05/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	22.256,00	22.256,00
			TOTAL DO MÊS	180.000,31	180.000,31
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.590,00	
01/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.590,00
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.000,00	
01/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.000,00
01/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	520,00	
			TRANSPORTE	120.110,00	119.590,00

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0010
Número livro: 0006

Fls 338
Proc. Nº 106/22
ASS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.110,00	119.590,00
01/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		520,00
			TOTAL DO DIA	120.110,00	120.110,00
06/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	320,00	
06/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		320,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.600,00	
08/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.600,00
08/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.700,00	
08/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.700,00
			TOTAL DO DIA	94.300,00	94.300,00
09/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,71	
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,71
09/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
			TOTAL DO DIA	818,71	818,71
10/06/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio	700,00	
10/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Maio		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.170,00	
11/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.170,00
			TOTAL DO DIA	6.170,00	6.170,00
12/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	430,00	
12/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		430,00
			TOTAL DO DIA	430,00	430,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.560,00	
14/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.560,00
			TOTAL DO DIA	4.560,00	4.560,00
19/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	320,00	
19/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		320,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
24/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,00	
24/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.800,00
24/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124.217,00	
24/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124.217,00
24/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
24/06/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	132.017,00	132.017,00
25/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	210,00	
25/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
			TRANSPORTE		

Folha: 0011
Número livro: 0006

Fls 339
Proc. Nº 06 /22
Ass

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	312,00	
29/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		312,00
			TOTAL DO DIA	312,00	312,00
30/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,31	
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,31
30/06/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,77	
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,77
30/06/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Junho/2021	26.127,12	
30/06/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Junho/2021		26.127,12
30/06/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	50.000,00	
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		50.000,00
30/06/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	91.658,20	91.658,20
			TOTAL DO MÊS	451.925,91	451.925,91
06/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
06/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
06/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00	
06/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,00
			TOTAL DO DIA	1.519,00	1.519,00
07/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,35	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,35
07/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.875,99	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.875,99
07/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.129,13	
07/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.129,13
			TOTAL DO DIA	5.275,47	5.275,47
08/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.374,07	
08/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.374,07
08/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.038,35	
08/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.038,35
08/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.767,00	
08/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.767,00
08/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.100,00	
08/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.100,00
			TOTAL DO DIA	55.279,42	55.279,42
10/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.346,00	
10/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.346,00
10/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,60	
10/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,60
10/07/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho	700,00	
10/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Junho		700,00
10/07/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	542,00	
			TRANSPORTE	7.827,60	7.285,60

Folha: 0012
Número livro: 0006

Fls 540
Proc. Nº 06/22
Ass

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.827,60	7.285,60
10/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		542,00
			TOTAL DO DIA	7.827,60	7.827,60
15/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,30	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,30
15/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,00	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,00
15/07/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	524,00	
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		524,00
			TOTAL DO DIA	986,30	986,30
18/07/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	200,00	
18/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
21/[illegible]21	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
21/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
21/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
21/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,00	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,00
21/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.979,70	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.979,70
21/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,04	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,04
			TOTAL DO DIA	15.580,74	15.580,74
22/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.875,99	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.875,99
22/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.693,68	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.693,68
22/07/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	400,00	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		400,00
			TOTAL DO DIA	4.969,67	4.969,67
2[illegible]/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
26/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
26/07/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	289,00	
26/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		289,00
			TOTAL DO DIA	489,00	489,00
27/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
27/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
			TOTAL DO DIA	592,30	592,30
29/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
29/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
29/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.376,00	
29/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.376,00
			TOTAL DO DIA	4.971,00	4.971,00

TRANSPORTE

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0013
Número livro: 0006

Fls 341
Proc. Nº 106 22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Julho/2021	3.827,81	
30/07/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Julho/2021		3.827,81
30/07/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
30/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	18.827,81	18.827,81
			TOTAL DO MÊS	116.518,31	116.518,31
02/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	450,00	
02/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.350,00	
03/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.350,00
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,35	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,35
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,04	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,04
03/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.460,00	
03/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.460,00
			TOTAL DO DIA	28.329,39	28.329,39
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.820,00	
05/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.820,00
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
05/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
05/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,90	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,90
			TOTAL DO DIA	6.340,90	6.340,90
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.720,00	
06/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.720,00
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.100,00	
06/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.100,00
06/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	430,00	
06/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		430,00
			TOTAL DO DIA	43.250,00	43.250,00
10/08/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho	700,00	
10/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Julho		700,00
10/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	250,00	
10/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		250,00
			TOTAL DO DIA	950,00	950,00
12/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,00	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,00
12/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,90	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,90
			TRANSPORTE	614,90	614,90

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0014
Número livro: 0006

Fls 342
Proc. Nº 106
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	614,90	614,90
12/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		561,48
12/08/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	455,65	
12/08/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	91,12	
12/08/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	14,71	
12/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional PGFN		827,86
12/08/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	585,83	
12/08/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	117,10	
12/08/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	124,93	
			TOTAL DO DIA	2.596,54	2.596,54
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.440,00	
13/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.440,00
			TOTAL DO DIA	17.440,00	17.440,00
16/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	435,00	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		435,00
			TOTAL DO DIA	435,00	435,00
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.750,00	
17/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.750,00
17/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.902,00	
17/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.902,00
			TOTAL DO DIA	12.652,00	12.652,00
18/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
18/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,90	
18/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,90
			TOTAL DO DIA	1.246,90	1.246,90
20/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	650,00	
20/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
23/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.322,72	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.322,72
			TOTAL DO DIA	3.322,72	3.322,72
27/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,90	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,90
27/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
27/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,54	
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,54
			TOTAL DO DIA	2.024,44	2.024,44
28/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.080,00	
			TRANSPORTE	9.080,00	

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0015
Número livro: 0006

Fls 343
Proc. Nº 06 /22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.080,00	
28/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.080,00
			TOTAL DO DIA	9.080,00	9.080,00
30/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.560,00	
30/08/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.560,00
			TOTAL DO DIA	19.560,00	19.560,00
31/08/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.540,00	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.540,00
31/08/2021	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.540,00	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.540,00
31/08/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Agosto/2021	10.987,06	
31/08/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Agosto/2021		10.987,06
31/08/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	340,00	
31/08/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		340,00
31/08/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
31/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	35.407,06	35.407,06
			TOTAL DO MÊS	183.734,95	183.734,95
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
02/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
02/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
02/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
02/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.324,89	
02/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.324,89
			TOTAL DO DIA	3.742,19	3.742,19
05/09/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	300,00	
05/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
08/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.109,78	
08/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.109,78
			TOTAL DO DIA	1.109,78	1.109,78
09/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.230,10	
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.230,10
09/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.100,00	
09/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.100,00
			TOTAL DO DIA	29.330,10	29.330,10
10/09/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto	700,00	
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Agosto		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.680,00	
			TRANSPORTE	1.680,00	

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0016
Número livro: 0006

Fls 344
Proc. Nº 06
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.680,00	
13/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.680,00
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.909,78	
13/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.909,78
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	784,67	
13/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		784,67
			TOTAL DO DIA	9.374,45	9.374,45
14/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.679,60	
14/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.679,60
			TOTAL DO DIA	2.679,60	2.679,60
15/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,74	
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,74
15/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,10	
15/09	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,10
15/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,93	
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,93
15/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	883,49	
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		883,49
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.680,00	
15/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.680,00
			TOTAL DO DIA	4.524,26	4.524,26
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.410,00	
23/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.410,00
23/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,01	
23/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,01
			TOTAL DO DIA	9.170,01	9.170,01
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,75	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,75
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,24	
30/09	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,24
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,50	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,50
30/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,81	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,81
30/09/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Setembro/2021	4.329,11	
30/09/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Setembro/2021		4.329,11
30/09/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	2.530,00	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		2.530,00
30/09/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	50.000,00	
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		50.000,00
30/09/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
			TRANSPORTE	72.531,41	57.531,41

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0017
Número livro: 0006
Fls 345
Proc. Nº 106 22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.531,41	57.531,41
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	72.531,41	72.531,41
			TOTAL DO MÊS	133.461,80	133.461,80
01/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,53	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,53
01/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,40	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,40
01/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,94	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,94
			TOTAL DO DIA	776,87	776,87
07/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.140,00	
07/10/[redacted]	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.140,00
			TOTAL DO DIA	15.140,00	15.140,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.300,00	
08/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.300,00
08/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.634,22	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.634,22
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		569,56
08/10/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	460,07	
08/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	91,99	
08/10/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	17,50	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		572,31
08/10/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	462,20	
08/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	92,40	
08/10/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	17,71	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		572,31
08/10/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	464,81	
08/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	92,94	
08/10/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	14,56	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg. Parcelamento Simples Nacional		575,62
08/10/[redacted]	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Parcelamento Simples	468,18	
08/10/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	93,63	
08/10/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Multa	13,81	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
08/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	13.624,02	13.624,02
11/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.150,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.150,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.634,22	
11/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.634,22
11/10/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro	700,00	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Setembro		700,00
			TOTAL DO DIA	7.484,22	7.484,22
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.280,00	
			TRANSPORTE	9.280,00	

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0018
Número livro: 0006

Fls 346
Proc. Nº 006/22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.280,00	
18/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.280,00
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.000,00	
18/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.000,00
18/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,76	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,76
18/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,24	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,24
			TOTAL DO DIA	23.745,00	23.745,00
19/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.200,00	
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.200,00
			TOTAL DO DIA	14.200,00	14.200,00
30/10/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível no mes	3.210,00	
30/10/[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível no mes		3.210,00
30/10/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
30/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	18.210,00	18.210,00
31/10/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Outubro/2021	4.095,90	
31/10/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Outubro/2021		4.095,90
			TOTAL DO DIA	4.095,90	4.095,90
			TOTAL DO MÊS	97.276,01	97.276,01
03/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.620,00	
03/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.620,00
03/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.783,00	
03/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.783,00
			TOTAL DO DIA	17.403,00	17.403,00
08/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,05	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,05
			TOTAL DO DIA	736,05	736,05
10/11/[redacted]	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro	700,00	
10/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Outubro		700,00
10/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
10/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.700,00	20.700,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.322,00	
11/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.322,00
			TOTAL DO DIA	11.322,00	11.322,00
12/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.500,36	
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.500,36
			TOTAL DO DIA	9.500,36	9.500,36
18/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
			TRANSPORTE	230,00	230,00

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0019
Número livro: 0006

Fls 347
Proc. Nº 06 /22
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230,00	230,00
18/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,53	
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,53
			TOTAL DO DIA	247,53	247,53
19/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.639,40	
19/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.639,40
			TOTAL DO DIA	2.639,40	2.639,40
24/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.000,00	
24/11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	247.225,44	
25/11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		247.225,44
25/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.524,00	
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.524,00
25/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,90	
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,90
			TOTAL DO DIA	248.814,34	248.814,34
29/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,00	
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,00
29/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.648,96	
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.648,96
			TOTAL DO DIA	4.823,96	4.823,96
30/11/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Novembro/2021	28.554,35	
30/11/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Novembro/2021		28.554,35
30/11/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível	4.320,00	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível		4.320,00
30/11/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra	15.000,00	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra		15.000,00
			TOTAL DO DIA	47.874,35	47.874,35
			TOTAL DO MÊS	382.060,99	382.060,99
01/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.538,00	
01/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.538,00
01/12/2021	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA	Pagamento Financiamento	1.621,69	
01/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento Financiamento		1.621,69
			TOTAL DO DIA	21.159,69	21.159,69
07/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
07/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.594,52	
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.594,52
07/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
07/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
			TOTAL DO DIA	10.314,52	10.314,52
08/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
			TRANSPORTE	2.000,00	

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0020
Número livro: 0006

Fls 348
Proc. Nº 106/22
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.000,00	
08/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
08/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
08/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	3.800,00	3.800,00
10/12/2021	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro	700,00	
10/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pg Assistencia Contábil ref.ao mes Novembro		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.020,00	
15/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.020,00
15/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.917,45	
15/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.917,45
15/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,83	
15/12/2[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,83
			TOTAL DO DIA	20.041,28	20.041,28
16/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.784,98	
16/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51.784,98
			TOTAL DO DIA	51.784,98	51.784,98
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.440,00	
17/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.440,00
			TOTAL DO DIA	10.440,00	10.440,00
20/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.294,90	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.294,90
20/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.550,00	
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.550,00
			TOTAL DO DIA	6.844,90	6.844,90
22/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
22/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
23/12/2[redacted]	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.893,80	
23/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.893,80
			TOTAL DO DIA	2.893,80	2.893,80
27/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76.269,70	
27/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76.269,70
			TOTAL DO DIA	76.269,70	76.269,70
30/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,70	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,70
30/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Distribuição de Lucros	50.000,00	
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Distribuição de Lucros		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.185,70	50.185,70
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Simples Nacional Dezembro/2021	17.023,22	
31/12/2021	2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Simples Nacional Dezembro/2021		17.023,22
			TRANSPORTE	17.023,22	17.023,22

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0021
Número livro: 0006

Fls. 348
Proc. Nº 106/22
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		17.023,22	17.023,22
31/12/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Despesa com combustível		5.240,00	
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Despesa com combustível			5.240,00
31/12/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Mão de obra		15.000,00	
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Mão de obra			15.000,00
31/12/2021	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV		348.853,98	
31/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV			348.853,98
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		180.000,00	
31/12/2021	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento			180.000,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		30.709,10	
31/12/2021	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Zeramento			30.709,10
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		2.373,84	
31/12/2021	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Zeramento			2.373,84
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		7.700,00	
31/12/[redacted]	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento			7.700,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		1.614,99	
31/12/2021	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Zeramento			1.614,99
31/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento		1.339.262,57	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento			1.339.262,57
31/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento		269.610,55	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento			269.610,55
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		4.540,00	
31/12/2021	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento			4.540,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		348.853,98	
31/12/2021	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Zeramento			348.853,98
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		106.588,22	
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Zeramento			106.588,22
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		926.492,99	
31/12/2021	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	Zeramento			926.492,99
				TOTAL DO DIA	3.603.863,44	3.603.863,44
				TOTAL DO MÊS	3.878.298,01	3.878.298,01

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0022
Número livro: 0006

Fls 350
Proc. Nº 106/22
Ass.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.273.696,66D
ATIVO CIRCULANTE	2.273.696,66D
DISPONÍVEL	2.273.696,66D
CAIXA	2.273.696,66D
CAIXA GERAL	2.273.696,66D
PASSIVO	2.273.696,66C
PASSIVO CIRCULANTE	155.140,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	155.140,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	155.140,21C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	155.140,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.118.556,45C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.998.556,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.998.556,45C
LUCROS ACUMULADOS	1.072.063,46C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	926.492,99C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.273.696,66 (dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI** Folha: 0023
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Fls 351
Proc. Nº 106/22
Ass

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.339.262,57	
SERVIÇOS PRESTADOS	269.610,55	1.608.873,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(4.540,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(106.588,22)	(111.128,22)
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(180.000,00)	
COMBUSTÍVEL	(30.709,10)	(210.709,10)
RECEITA LÍQUIDA		1.287.035,80
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(348.853,98)	(348.853,98)
LUCRO BRUTO		938.181,82
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.688,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(2.373,84)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.700,00)	
JUROS DE MORA	(1.614,99)	(11.688,83)
RESULTADO OPERACIONAL		926.492,99

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

Folha: 0024
Número livro: 0006

Fls 352
Proc. Nº 106/22
Ass

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	926.492,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	926.492,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas no 02 a 34 do Livro Diário no 5, registrado na JUCEPI sob a autenticidade no 12100920428, em 10/02/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 008.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0025
Número livro: 0006

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
[illegible]		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
[illegible]		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5

Fls 353
Proc. Nº 106
Ass

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0026
Número livro: 0006

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
[illegible]	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
[illegible]	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5

Fls 354
Proc. Nº 106
Ass

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0027
Número livro: 0006

Fls 355
Proc. Nº 06
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
[illegible]		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
[illegible]	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÖMICA	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0028
Número livro: 0006

Fls 356
Proc. Nº 106 22
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506		2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
526		2.1.3.01.002	HOT SAT TELECOMUNICACOES LTDA	5
527		2.1.3.01.003	ECO ELETRIC COME INS REDE ELETRICAS LTDA	5
528		2.1.3.01.004	HOTSAT IND DE MAQ E APA ELETRONICOS LTDA	5
529		2.1.3.01.005	HB ELETRONICO TECNOLOGIA EIRELI	5
530		2.1.3.01.006	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	5
[illegible]1		2.1.3.01.007	FORCA TOTAL DISTR. DE ANTENAS E CFTV-EIRELI-EPP	5
532		2.1.3.01.008	COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI | 005	5
533		2.1.3.01.009	SHOPPING DA SEGURANCA LTDA ME	5
534		2.1.3.01.010	DTS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIREL	5
535		2.1.3.01.011	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5
536		2.1.3.01.012	M C COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA	5
537		2.1.3.01.013	ENGENOVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	5
538		2.1.3.01.014	RENAULT DO BRASIL S/A.	5
539		2.1.3.01.015	INSTITUTO FENACON	5
540		2.1.3.01.016	SUSANA SOARES DE SOUSA CARVALHO-ME	5
541		2.1.3.01.017	R R ALBUQUERQUE ELETRONICOS ME	5
542		2.1.3.01.018	POTY COMERCIO DE PNEUS - ME - ME	5
543		2.1.3.01.019	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA	5
544		2.1.3.01.020	ANDSUN BRASIL COM. IMP. E EXP. DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	5
545		2.1.3.01.021	BEMX COMER. ELETRO. DE IMPORT. LTDA	5
546		2.1.3.01.022	MORFEU TECNOLOGIA LTDA	5
547		2.1.3.01.023	FONTE & CFTV ELETRONICOS LTDA - EPP	5
548		2.1.3.01.024	RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	5
549		2.1.3.01.025	COMPUTECH TECNOLOGIA COM E ASSIST TEC DE EQUIP INF	5
[illegible]0		2.1.3.01.026	ICONNECT TELECOM LTDA	5
551		2.1.3.01.027	IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMATICA LTDA	5
552		2.1.3.01.028	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	5
553		2.1.3.01.029	M P COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA	5
554		2.1.3.01.030	MAGAZINE LUIZA S/A	5
555		2.1.3.01.031	MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E EQUIPAMENT. EIRELI	5
556		2.1.3.01.032	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
557		2.1.3.01.033	DIPROSEG COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LT	5
558		2.1.3.01.034	RPM COMERCIO E REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	5
559		2.1.3.01.035	ANGELITA M ROSSI CANANI	5
560		2.1.3.01.036	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA	5
561		2.1.3.01.037	LPS COMPANY LTDA	5
562		2.1.3.01.038	ELETRO MATEUS S.A. - PEDREIRAS	5
563		2.1.3.01.039	PFM COMERCIAL LTDA	5
564		2.1.3.01.040	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5
565		2.1.3.01.041	PLANO DIGITAL CERTIFICACAO LTDA - TEUTONIA	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0029
Número livro: 0006

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
525		2.1.4.01.007	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
[illegible]		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
[illegible]		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4

Fls 357
Proc. Nº 166
Ass

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0030
Número livro: 0006

Fls 358
Proc. Nº 06
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
[illegible]	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
[illegible]	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0031
Número livro: 0006

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
[illegible]		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
[illegible]	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
[illegible]	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3

Fls 359
Proc. Nº 06
Ass

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0032
Número livro: 0006

Fls 360
Proc. Nº 06
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
[illegible]		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
[illegible]	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0033
Número livro: 0006

Fls 361
Proc. Nº 106/22
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
[illegible]		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
[illegible]		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
[illegible]		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0034
Número livro: 0006

FIS 362 Grau
Proc. Nº 106 /22
Ass.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
[illegible]	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
[illegible]		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5

Empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54

Folha: 0035
Número livro: 0006

Fls 363
Proc. Nº 06/22
Ass

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
[illegible]		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Folha: 0036
Número livro: 0006

Fls 364
Proc. Nº 106/22
ASS

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.454.107,75D	1.965.031,54	1.145.442,63	2.273.696,66D
2	ATIVO CIRCULANTE	1.454.107,75D	1.965.031,54	1.145.442,63	2.273.696,66D
3	DISPONÍVEL	1.454.107,75D	1.612.525,34	792.936,43	2.273.696,66D
4	CAIXA	1.454.107,75D	1.612.525,34	792.936,43	2.273.696,66D
5	CAIXA GERAL	1.454.107,75D	1.612.525,34	792.936,43	2.273.696,66D
53	ESTOQUE	0,00	352.506,20	352.506,20	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	352.506,20	352.506,20	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	352.506,20	352.506,20	0,00
149	PASSIVO	1.454.107,75C	635.896,41	1.455.485,32	2.273.696,66C
150	PASSIVO CIRCULANTE	62.044,29C	13.492,30	106.588,22	155.140,21C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.621,69C	1.621,69	0,00	0,00
154	FINANCIAMENTOS	1.621,69C	1.621,69	0,00	0,00
155	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA	1.621,69C	1.621,69	0,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.422,60C	11.870,61	106.588,22	155.140,21C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.422,60C	11.870,61	106.588,22	155.140,21C
525	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	60.422,60C	11.870,61	106.588,22	155.140,21C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.392.063,46C	622.404,11	1.348.897,10	2.118.556,45C
[illegible]	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.272.063,46C	622.404,11	1.348.897,10	1.998.556,45C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.272.063,46C	622.404,11	1.348.897,10	1.998.556,45C
266	LUCROS ACUMULADOS	849.659,35C	200.000,00	422.404,11	1.072.063,46C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	422.404,11C	422.404,11	926.492,99	926.492,99C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	571.251,91	571.251,91	0,00
500	CUSTOS	0,00	559.563,08	559.563,08	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	30.709,10	30.709,10	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	30.709,10	30.709,10	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	30.709,10	30.709,10	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	348.853,98	348.853,98	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	348.853,98	348.853,98	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	348.853,98	348.853,98	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	11.688,83	11.688,83	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.688,83	11.688,83	0,00
[illegible]	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.373,84	2.373,84	0,00
[illegible]	MULTAS DE MORA	0,00	2.373,84	2.373,84	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.614,99	1.614,99	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	1.614,99	1.614,99	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.720.001,34	1.720.001,34	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.720.001,34	1.720.001,34	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.339.262,57	1.339.262,57	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.339.262,57	1.339.262,57	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	269.610,55	269.610,55	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	269.610,55	269.610,55	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	111.128,22	111.128,22	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	4.540,00	4.540,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.540,00	4.540,00	0,00

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Folha: 0037
Número livro: 0006

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
C.N.P.J.: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	106.588,22	106.588,22	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	106.588,22	106.588,22	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.608.873,12	1.608.873,12	0,00

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Fls 365
Proc. Nº 06
Ass

Folha: 0038
Número livro: 0006

Fls 306
Proc. Nº 06
Ass

Empresa: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
Inscrição: 21.248.951/0001-54
Endereço: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A;, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, CEP 64016-850
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 22600064407 Data: 16/10/2014

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.273.696,66 + 0,00 / 155.140,21 + 0,00	14,66
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2.273.696,66 / 155.140,21	14,66
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	2.273.696,66 - 0,00 / 155.140,21	14,66
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	2.273.696,66 / 155.140,21	14,66
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.273.696,66 / 155.140,21 + 0,00	14,66
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	155.140,21 + 0,00 / 2.118.556,45	0,07
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	155.140,21 + 0,00 / 2.273.696,66	0,07
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	155.140,21 / 2.118.556,45 + 0,00	0,07
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	155.140,21 + 0,00 / 2.273.696,66	0,07

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Fls 367
Proc. Nº 106/22
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05023226328	SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 15:37 SOB Nº 20220259950.
PROTOCOLO: 220259950 DE 25/04/2022. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 28/04/2022
pianidigital.pi.gov.br

Fls 368
Proc. Nº 106.122
Ass

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 6 Folha: 39

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Ramo.....: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Endereço.....: Avenida BARAO DE CASTELO BRANCO, 691

Complemento.....: SALA A;

Bairro.....: MONTE CASTELO

Municipio.....: TERESINA

Estado.....: PI

Inscrição no CNPJ..: 21.248.951/0001-54

Inscrição Estadual.: 195473434

Registro na junta..: 22600064407 Data registro: 16/10/2014

Inscrição Municipal: 451597-8

TERESINA, 31/12/2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Titular Pessoa Física/Administrador
CPF: 508.329.993-34

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contadora
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 369
Proc. Nº 106/22
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2559938

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
CNPJ: 21248951000154, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO,691
BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Julho de 2022 às 17 h 28 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2559938. Código verificador: E608C.F5510.24D07.01F52

Prefeitura de Bom Jesus
Cidade de todos
ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Fls 370
Proc. Nº 06 /22
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ N° 21.248.951/0001-54, situada Av: Barão de Castelo Branco, Teresina-PI, representada pela sua procuradora a Sra. ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE, CPF N° 508.329.993-34 e RG N° 2.107.713 SSP-PI, DEMONSTROU A IDONEIDADE E CAPACIDADE TECNICA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CAMERA IP NO MUNICIPIO DE. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jesus – PI, 14 de março de 2022

ANA KELLY DA COSTA SILVA:00658331396

Assinado de forma digital por ANA KELLY DA COSTA SILVA:00658331396
Dados: 2022.03.14 11:10:03 -03'00'

Ana Kelly da Costa Silva
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Fls 371
Proc. Nº 106/22
Ass

CONTRATO Nº 030/2021 PP.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** E A EMPRESA **ISEG SEGURANÇA, E INTELIGENCIA EIRELI,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público,** inscrita no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas,** Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. **Ana Kelly da Costa e Silva**, Secretária Municipal, portadora do RG nº 2.206.667-SSP-PI CPF nº 066.583.313-96, residente e domiciliada na Rodovia PI-04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **ISEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-850, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **Adriana Prado Albuquerque**, inscrita no CPF sob o nº 508.329.993-34, com endereço na Avenida Barão de Castelo Branco, 691, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-850, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** abaixo discriminado, conforme o **Pregão Presencial nº 030/2021/PMBJ,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto **a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento, implantação e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento, em circuito fechado de TV, destinado à vigilância da área urbana do município de Bom Jesus-PI.**

Digitalizado com CamScanner

Fls 372
Proc. Nº 106/22
Ass

Com vistas à execução dos serviços objeto desse contrato, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
01	NVR 16 CANAIS FULL HD	5.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X	30.000,00
03	DISCO RÍGIDO 2 TERABYTE	1.550,00
04	CÂMERA IP MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA	32.000,00
05	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT X9 ATE – 2 SC / GE	19.800,00
06	CONECTOR SC FIBRA OPTICA	660,00
07	CABO FIBRA DROP F01 SM OU MM FTTH	13.500,00
08	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 X 20 X8 CM	3.875,00
09	CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO	160,00
10	ESTICADORES	7.500,00
11	CINTA PERFURADA	840,00
12	FONTE 12 VOLTS – 5A	3.300,00
13	CONECTOR RJ45	32,00
14	TV MONITOR 40 " FULL HD	6.000,00
15	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	35.783,00
	Valor Total	**160.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 104/2021, Processo Licitatório nº 030/2021/PMBJ,** modalidade **Pregão Presencial,** e tem como fundamentação legal o Art. 22, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;

II – fornecer o objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;

Digitalizado com CamScanner

Fls 373
Proc. Nº 106/23
Ass

VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência fixada em **12 (doze) meses,** iniciando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** de forma integral ou parcelada, nos termos a seguir:

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, para o ano corrente, por meio das fontes: ***ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS. PROGRAMA DE TRABALHO: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROJETO/ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.***

CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Digitalizado com CamScanner

Fls 374
Proc. Nº 106 /22
Ass

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento Licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Processo Licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

Digitalizado com CamScanner

Fls 375
Proc. Nº 06 /22
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Bom Jesus (PI), 23 de junho de 2021.

Ana Kelly Costa Silva
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/PMBJ
CONTRATANTE

Adriana prado Albuquerque
Adriana Prado Albuquerque
Representante Legal
CONTRATADA

Visto: MUNICIPIO DE BOM JESUS:06554356000153
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS:06554356000153
Dados: 2021.06.29 10:03:15 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000202

Data e Hora de Emissão
10/11/2021 10:12:50

Código de Verificação
bf4a822f

Fls: 276
Proc. Nº 06 22
Ass

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **21.248.951/0001-54** Inscrição Municipal : **451597-8**
Endereço: **AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, Nº691 - SALA A - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:64016-850**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
CPF/CNPJ: **06.554.356/0001-53**
Endereço: **PRACA MARCOS AURELIO,, Nº41 - BAIRRO CENTRO - CEP:64900-000**
Município: **BOM JESUS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
DES[redacted]:
IMPL[redacted]ÃO E TREINAMENTO
SERV[redacted]E INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ
DES[redacted]:
OS SER[redacted]COS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INTERLIGAÇÃO AO CABEAMENTO, FIXAÇÃO DA CÂMERA NO
LOCA[redacted]RMINADO PELO
CONT[redacted]TE, AJUSTES DE FOCO, FUNCIONALIDADES, POSICIONAMENTO E TESTES DO PRODUTO.
DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA, AS ABRAÇADEIRAS, O KIT DE PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO
FUNCIONAMENTO DA CÂMERA.
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR
DESCRIÇÃO:
COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, INTERLIGAÇÃO AO CABEAMENTO, PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS
FUNCIONALIDADES DO
EQUIPAMENTO, AJUSTES NOS NÍVEIS DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FORMATAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS, AJUSTES DOS NÍVEIS E FORMATO DOS ALARMES DO
SISTEMA, PROGRAMAÇÃO DO FORMATO
E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO REMOTO, AJUSTE NO FORMATO DE SAÍDA DE VÍDEO, INTERLIGAÇÃO AO MONITOR, CONFIGURAÇÃO DOS
NÍVEIS DE ACESSO PARA CADA
USUÁRIO DO SISTEMA E TESTES FINAIS.
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS
DESCRIÇÃO:
OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DADOS COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DOS CABOS FIBRA, LAN E INTERLIGAÇÃO COM CONVERSORES E SWITCH E AS
CÂMERAS, INSTALAÇÃO DAS
CAIXAS HERMÉTICAS, CONECTORIZAÇÃO, INTERLIGAÇÃO À REDE FTTH E UTP, INSTALAÇÃO DOS SWITCHES E SUAS ATIVAÇÕES, ATIVAÇÃO DA FONTE, TESTES FINAIS
E TODOS E QUAISQUER
PROCEDIMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA R

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E M	1	20000,00	20.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2021**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Incidência: **TERESINA/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **802000100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

Serviço: **1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Fls 397
Proc. Nº 06 .22
Ass

Fls 378
Proc. Nº 006.22
Ass

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000201**
Data e Hora de Emissão: **03/11/2021 11:41:40**
Código de Verificação: **822cc338**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **21.248.951/0001-54** Inscrição Municipal : **451597-8**
Endereço: **AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, Nº691 - SALA A - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:64016-850**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
CPF/CNPJ: **06.554.356/0001-53**
Endereço: **PRACA MARCOS AURELIO, Nº41 - BAIRRO CENTRO - CEP:64900-000**
Município: **BOM JESUS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
IMPL[redacted]O E TREINAMENTO
SERVI[redacted]E INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ
DESC[redacted]
OS SE[redacted]OS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INTERLIGAÇÃO AO CABEAMENTO, FIXAÇÃO DA CÂMERA NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, AJUSTES DE FOCO, FUNCIONALIDADES, POSICIONAMENTO E TESTES DO PRODUTO.
DEVE[redacted]STAR INCLUÍDOS O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA, AS ABRAÇADEIRAS, O KIT DE PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CÂMERA.
SERV[redacted] INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR
DESCRIÇÃO:
COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, INTERLIGAÇÃO AO CABEAMENTO, PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO, AJUSTES NOS NÍVEIS DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FORMATAÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS, AJUSTES DOS NÍVEIS E FORMATO DOS ALARMES DO SISTEMA, PROGRAMAÇÃO DO FORMATO E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO REMOTO, AJUSTE NO FORMATO DE SAÍDA DE VÍDEO, INTERLIGAÇÃO AO MONITOR, CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ACESSO PARA CADA USUÁRIO DO SISTEMA E TESTES FINAIS.
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS
DESCRIÇÃO:
OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DADOS COMPREENDEM A INSTALAÇÃO DOS CABOS FIBRA, LAN E INTERLIGAÇÃO COM CONVERSORES E SWITCH E AS CÂMERAS, INSTALAÇÃO DAS CAIXAS HERMÉTICAS, CONECTORIZAÇÃO, INTERLIGAÇÃO À REDE FTTH E UTP, INSTALAÇÃO DOS SWITCHES E SUAS ATIVAÇÕES, ATIVAÇÃO DA FONTE, TESTES FINAIS E TODOS E QUAISQUER PROCEDIMENTOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA REDE D

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE C MERA IP FIXA E MÓVEL PTZ D	1	15783,00	15.783,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 15.783,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2021**
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **802000100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
Serviço: **1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RECEBEMOS DE I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.201 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls 379
Proc. Nº 106/22
ASS

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691 - A - MONTE CASTELO, Teresina, PI - CEP: 64014061 - Fone/Fax: 8632137836

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.201
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2221 0621 2489 5100 0154 5500 1000 0002 0110 1125 0561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	322210010923497 - 07/07/2021 13:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
195473434		21.248.951/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS			06.554.356/0001-53	24/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA MARCOS AURELIO, 41 -	CENTRO		64900-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bom Jesus		PI		

FATURA

Num.: 001 / V. Orig.: 124.217,00 / V. Liq.: 124.217,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	124.217,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.217,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01570	NVR 16CH HNVR5616	85219090	0400	5102	PÇ	2,0000	2.500,0000	5.000,00					
02148	CAM IP SPEED DOME PTZ 360°- 1080 20X	85258019	0400	5102	PÇ	6,0000	5.000,0000	30.000,00					
21045	HD DESK 2TB	84717012	0400	5102	UND	1,0000	1.550,0000	1.550,00					
2100002017414-18	CAMERAS PARA TELEVISAO EM CIRCUITO FECHADO (VIGILANCIA) 2.0 IP	85258019	0400	5102	UNI	16,0000	2.000,0000	32.000,00					
207350[illegible]7	CONVERSOR DE MIDIA PCBA METRO GABIT X9 ATE -2SC/GE	85369040	0400	5102	UN	22,0000	900,0000	19.800,00					
10301	CONECTOR FAST SC/ACP ENCAIXE CLIQ Q4 VERDE FTTH FIBRA OPTICA	85367000	0400	5102	UNID	44,0000	15,0000	660,00					
9646	CABO DROP TIPO FLAT 1 KM -CFOAC -BLI/A/B CM 01 -CO LSZH FIBRE HOME	85447090	0400	5102	MT	9.000,0000	1,5000	13.500,00					
7735	CAIXA HERMETICA PADRAO TELECOM	85177091	0400	5102	UN	25,0000	155,0000	3.875,00					
122252	BOBINA DE CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO	85442000	0400	5102	MT	100,0000	1,6000	160,00					
160783	ESTICADOR	85177091	0400	5102	PC	500,0000	15,0000	7.500,00					
1224330	CINTA PERFURADA PARA POSTE 17MM	73261900	0400	5102	UN	12,0000	70,0000	840,00					
00822	FONTE ESTABILIZADA 12 V 5 AMP	85044090	0400	5102	UND	22,0000	150,0000	3.300,00					
2501	CONECTOR RJ45 PARA UTP CAT 5E 6E	85369090	0400	5102	PÇ	20,0000	1,6000	32,00					
010003184001	TV PAN 40" LED FULL HD	85287200	0400	5102	UNI	2,0000	3.000,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4515978			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 07/07/2021, Valor: 124.217,00 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AGENCIA 1607 OP 003 CONTA 2896-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL ISEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI	

Fls 380
Proc. Nº 106 /22
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITRAMENTO DE SEGURANÇA, CNPJ: 21.248.951/0001-54, situada na Av. Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, representada pela sua procuradora a Sra. Adriana Prado Albuquerque, CPF: 508.329.993-34, RG: 2107713 SSP-PI, DEMONSTROU A IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERA IP NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, conforme contrato nº 005/2019, do Pregão Presencial nº 032/2018, tendo cumprido todas as exigências no tocante a qualidade e prazo de execução dos serviços, não havendo até a presente data nenhum fato de desabone sua conduta e afete a sua capacidade técnica.

Piracuruca-PI, 04 de junho de 2019.

Francisco Eudes Gomes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
CONTRATANTE

Cartório do 2º Ofício de Piracuruca
JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES - TABELIÃ
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO - Nº 70, PIRACURUCA - PIAUÍ, TEL (86) 3343-2240
RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO EUDES GOMES DA SILVA. EM TESTE [illegible] VERDADE. DOU FÉ. PIRACURUCA, 05/06/2019 09:01:07
JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES - TABELIÃ
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Protesto e Judiciais
CONSULTE O SELO DE FIRMA
Tabeliã Pública e Oficial do Registro Civil
Praça Getúlio Vargas, Nº 70 - Centro
2º Ofício de Piracuruca-PI

Fls 381
Proc. Nº 106 /19
Ass

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, Piracuruca-PI, C.N.P.J. nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ 06.553.887/0013-65, com endereço na rua Senador Gervasio s/n, centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Gomes da Silva, Secretário(a) Municipal, domiciliado nesta cidade, portador do CPF 144.695.218-50, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARIA DE JESUS DA SILVA MONITRAMENTO DE SEGURANÇA, CNPJ: 21.248.951/0001-54, situada na Av. Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por representada pela sua procuradora a Sra. Adriana Prado Albuquerque, CPF: 508.329.993-34, RG: 2107713 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 032/2018 e Processo Administrativo nº 001.0009544/2018; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 068/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO destinados ao Município de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

Fls. 389
Proc. Nº 106/22
Ass.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e das exigências fixadas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, que integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PMP-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos materiais instalados quando requisitado no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4.O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5.Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Fls 383
Proc. Nº 106/22
Ass

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos serviços e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais impressos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais impressos.

12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos serviços transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos fornecimentos prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens conforme segue:

LOTE I - EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	CÂMERA IP PTZ 360° FULL HD 2 MP, WDR, IP66 LENTE VARIFOCAL	16	ANNE	R$ 2.177,50	R$ 34.840,00
02	RÁDIO 4.9 GHZ MIMO COM ANTENA INTEGRADA 14 DBI	21	INTELBRAS	R$ 900,00	R$ 18.900,00
03	SWITCH 8 PORTAS GIGAETHERNET	03	INTELBRAS	R$ 220,00	R$ 660,00
04	CX. CABO REDE 305 METROS	01	CONECT CAT6	R$ 340,00	R$ 340,00
05	CX. HERMÉTICA PADRÃO TELECOM	18	HOT SAT	R$ 100,00	R$ 1.800,00
06	NVR 16 CANAIS FULL HD H264	01	FULL SEG	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
07	HARD DISK 4 TERABYTE 7.500 RPM	01	TOSHIBA	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
08	FONTE 12 VOLTS 5 AMPERES	16	IMPORTADO	R$ 140,00	R$ 2.240,00

Fls 384
Proc. Nº 106/22
Ass

09	PATCH CORD CAT6 5 MTS	18	HOT SAT	R$ 40,00	R$ 720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
4.4.90.52	1048	01

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração 12(doze) meses de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

Fls 385
Proc. Nº 06 /22
Ass

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Fls 386
Proc. Nº 106 22
Ass

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA TÉCNICA

8.1- O material, objeto do presente contrato, será entregue às expensas da CONTRATADA, nas unidades do CONTRATANTE descritas na ordem de serviço, nos dias e horários de expediente do município, conforme relação de endereços constantes no do Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 032/2018. Além das localidades listadas no referido item.

8.2-O prazo máximo para fornecimento, instalação e montagem está estabelecido no parágrafo segundo da cláusula quinta deste instrumento.

8.3- Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

8.4-Nas hipóteses em que os materiais/equipamentos entregues não se conformar às especificações do Termo de Referência, ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, a CONTRATADA deverá **substituí-lo**, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias**

corridos contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do CONTRATANTE, conforme o caso.

8.6-A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/equipamento abandonado em suas dependências.

8.7- Na contagem dos prazos previstos neste instrumento, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

8.8-DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA:

8.8.1- O prazo de garantia para os serviços executados será de no mínimo 06 (seis) meses, e para o material, relativamente a defeitos, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.

8.8.2- A garantia abrange todos os componentes da solução, como a troca de qualquer equipamento que venha a apresentar defeito, bem como atualização de versões de software de sistema operacional dos equipamentos e de gerenciamento dos mesmos.

8.8.3-Os chamados técnicos para substituição ou reparo de unidades com defeito serão realizados pelo gestor do contrato, via telefone ou e-mail.

8.8.4- A CONTRATADA atenderá aos chamados técnicos em horário comercial (08:00 às 18:00).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do objeto e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Fls 388
Proc. Nº 06
Ass.

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Francisco das Chagas Silva, portador do RG de nº 1.473.976, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar

Fls 389
Proc. Nº 006 /22
Ass.

ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 032/2018, Processo Administrativo nº 001.0009544/2018 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro. por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 11 de janeiro de 2019

2º OFÍCIO

Francisco Eudes Gomes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
CONTRATANTE

P.P. Adriana Prado Nogueira
MARIA DE JESUS DA SILVA MONITRAMENTO DE SEGURANÇA
CNPJ: 21.248.951/0001-54
CONTRATADO

PODER JUDICIÁRIO Cartório do 2º Ofício de Piracuruna RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO EUDES GOMES DA SILVA EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FÉ PIRACURUCA, 18/01/2019 10:41:24 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Maria Gorete de Jesus Freta Furtado

TESTEMUNHAS:
1º) Francisco das Chagas Neto RG/CPF 726.867.403-10
2º) Edeylson Silva do Amaral RG/CPF 035.240.614-35

PREFEITURA DE
Água Branca

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Gabinete do Prefeito

Fls 390
Proc. Nº 006/22
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **Hot Shop** , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 21.248.951/0001-54, estabelecida em Teresina, Estado do Piauí, com endereço na Av Barão de Castelo Branco, n.º 691, no Bairro Monte Castelo, CEP. 64.016.850, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA POR CÂMERA IP conforme Carta Convite Nº 007/2015** , fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Água Branca , 31 de Outubro de 2016

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal de Água Branca

CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS
ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE - OFICIALA INTERINA
CNPJ: 06.732.287/0001-50 - CNS: 07.803-2
AVENIDA JOAO FERREIRA , 715, ÁGUA BRANCA - PIAUÍ
RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE JONAS MOURA DE ARAUJO.
DOU FÉ ÁGUA BRANCA, 31/10/2016 15:58:53
LENNILTON LEITE LEAL - ESCREVENTE JURAMENTADO
Emol: 3.52 TJ: 0.35 Selo: 0.10 Total: 3.97

Selo de Fiscalização Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registros e Documentos Judiciais
Nº ANG 00[illegible]
Série

Fls 391
Proc. Nº 06/22
Ass

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – CFTB, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ME, **NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA **MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI,** inscrito no CNPJ nº 06.554.760/0001-27, situado na Av. João Ferreira, 555 – Centro – CEP: 64.460-000 – Água Branca – Piauí, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: **MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ME,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691, SALA A, MONTE CASTELO, TERESINA-PI, representada neste ato por Maria de Jesus da Silva, empresária individual, RG: 1.399.130 SSP PI, CPF: 696.080.163-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – CFTB, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI,** conforme o Pregão nº [illegible] regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº [illegible] de [illegible] 2002 pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento digital de imagens – CFTB, do município de Água Branca-PI (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 023/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 023/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 023/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

IV – demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório Pregão nº 023/2017;

Fls 392
Proc. Nº 106 22
Ass

196

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios ocultantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos fiscais e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X – demais obrigações constantes do Termo de Referência que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais), conforme os preços unitários constantes da proposta de preços .

CLAUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o praticado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARAGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARAGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Fls 393
Proc. Nº 06
Ass

Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
4515978	21.248.951/0001-54	15/02/2022

RAZÃO SOCIAL:

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

NOME FANTASIA:

I SEG SEGURANCA INTELIGENTE

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO Nº 691 SALA A MONTE CASTELO
TERESINA - PI
64016850

ATIVIDADE

1	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
2	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
3	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
5	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
7	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
9	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
10	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
11	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP1902535050/2020	Validade: 30/11/2023
VIGILÂNCIA	Nº 7341/20-22	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 04/02/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af9d463fbfc3a7ba15369d3593668162b3

Fls 394
Proc. Nº 106 22
PIAUÍ
Ass

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PIC2201565150
NIRE (Sede) 22600064407	**CNPJ** 21.248.951/0001-54	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 16/10/2014	**Início de Atividade** 14/10/2014
Endereço Completo Avenida BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 691, SALA A MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64016-850			
Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	508.329.993-34	S	13/08/2020	Indeterminado

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	508.329.993-34	13/08/2020	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data [redacted]/04/2021	**Número** 20210280352	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 08:38:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OCABJHUI**.

PIC2201565150

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Fls 395
Proc. Nº 06 22
Ass
PIAUÍ

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2201603832
NIRE 22600064407 **CNPJ** 21.248.951/0001-54	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 691, SALA A, MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64016-850	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210280352	27/04/2021	BALANCO
002	22600064407	28/09/2020	TRANSFORMACAO. -
002	22600064407	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190547219	22/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	319441	06/03/2015	BALANCO
080	22101110063	16/10/2014	INSCRIÇÃO
315	314140	31/12/1969	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 08:02:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TC17THJ3.**

PIC2201603832

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Fls 396
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA
Pregão Presencial n° 006/2022 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54 com sede na AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 BAIRRO MONTE CASTELO NA CIDADE DE TERESINA -PIAUÍ, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, 2.107.713 CPF 508.329.993-34 , está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 BAIRRO MONTE CASTELO NA CIDADE DE TERESINA ESTADO -PIAUÍ
TELEFONE: 86 99835-7199 /86 99807-5047 / 86 99839- 9798

PONTOS DE REFERÊNCIA
DA DIREITA: RB ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DA ESQUERDA: PANIFICADORA IDEAL
FRENTE: CORRETA REFRIGERAÇÃO _

TERESINA ,PI 19 DE JULHO DE 2022

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.15 11:48:03 -03'00'

21.248.951/0001-54
I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
Av. Barão de Castelo Branco, Nº 691 Sala-A
Monte Castelo - CEP: 64.016-850
Teresina - PI

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Fls 397
Proc. Nº 06 122
Ass

Fls 398
Proc. Nº 106 /22
Ass

Fls 399
Proc. Nº 106
Ass

Fls 400
Proc. Nº 106/22
Ass

R. Dona Oliveira
R. Equador
R. Alvaro Freire
I-SEG latitude 5° 6'28.90"S longitude 42°47'34.69"O
Google Earth

Fls 402
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

Prezado Senhor, I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54 com sede na AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 BAIRRO MONTE CASTELO NA CIDADE DE TERESINA -PIAUÍ, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE (diretores ou sócios, com qualificação completa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.107.713 e do CPF nº _ CPF 508.329.993-3,, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

TERESINA ,PI 19 DE JULHO DE 2022

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE :50832999334
Dados: 2022.07.15 11:48:25 -03'00'

21.248.951/0001-54
I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
Av. Barão de Castelo Branco, Nº 691 Sala-A
Monte Castelo - CEP: 64.016-850
Teresina - PI

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

I-SEG

Fls 403
Proc. Nº 006/22
Ass

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº06/2022

A empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54 com sede na AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691 BAIRRO MONTE CASTELO NA CIDADE DE TERESINA -PIAUÍ, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, 2.107.713 CPF 508.329.993-34 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

TERESINA ,PI 19 DE JULHO DE 2022

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334

Assinado de forma digital por ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE:50832999334
Dados: 2022.07.15 11:47:48 -03'00'

21.248.951/0001-54
I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
Av. Barão de Castelo Branco, Nº 691 Sala-A
Monte Castelo - CEP: 64.016-850
Teresina - PI

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo - Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798
EMAIL: isegthe@gmail.com

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Fls 404
Proc. Nº 006 /22
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANCA estabelecido na AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO nº 691, SALA A, MONTE CASTELO, CEP: 64.016-850, TERESINA, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TERESINA, 14 de Outubro de 2014

Assinatura : Maria de Jesus da Silva

Nome do Empresário : **MARIA DE JESUS DA SILVA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/10/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco Joaquim de Lima
Gerente de Registro de Empresas
Mat.:2528594-4

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB Nº: 314140
Protocolo: 14/033817-9, DE 16/10/2014
Empresa:22 1 0111006 3
MARIA DE JESUS DA SILVA
MONITORAMENTO DE SEGURANÇA

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

Fls 405
Proc. Nº 006/22
Ass

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Senhor LUCIANO DE SOUZA GOME+S e sua equipe de apoio os senhores: NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA e SELLY NASCIMENTO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma**. Os trabalhos, foram abertos com o credenciamento do representante da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ. Nº	NOME REPRESENTANTE
I. SEG. SEGUNRANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI	21.248.951/0001-54	Adriana Prado Albuquerque, CPF. Nº 508.329.993-34

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou o envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que as propostas serão examinadas a compatibilidade dos objetos, prazos e condições para execução do objeto desta licitação e colocadas em planilhas para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura da proposta apresentada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de negociação, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados abaixo, foi considerada como propostas válida e valores dentro do praticado no mercado, onde constatou-se que vencedora posteriormente será fornecedora do objeto licitado.

MAPA DE LANCES / NEGOCIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	V. UNIT ESTIMADO. R$	V. UNIT. NEGOCIAÇÃO/PROPOSTO R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.700,00	**3.500,00**
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS	13	UND	7.383,33	**7.380,00**

Fls 406
Proc. Nº 106/22
Ass.

	Obturador: automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB				
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	960,00	**950,00**
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.383,33	**3.300,00**
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	93,33	**90,00**
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND	3.066,67	**2.500,00**
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra	52	UND	996,67	**940,00**

Fls 407
Proc. Nº 106
Ass

	X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.				
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	693,33	**680,00**
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	**11,00** **Sem lance**
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS	2,67	**2,20**
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros.	42	UND	180,00	**180,00** **Sem lance**

Fls 408
Proc Nº 106/22
Ass

	- Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA				
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,90	**0,70**
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,67	**2,00**
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	**3,00** **Sem lance**
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	**6,00** **Sem lance**
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal)	45	UND	141,67	**105,00**

Fls 409
Proc. Nº 106 22
Ass

	:: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g				
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	**1,00** **Sem lance**
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.733,33	**4.200,00**
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	83,33	**70,00**
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	79,00	**67,00**
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	**1.400,00** **Sem lance**
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W	42	UND	79,67	**79,00**

Fls 410
Proc. Nº 106/22
Ass

	Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	66,33	**53,00**
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	10,67	**8,00**
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	633,33	**600,00**
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	35,67	**23,00**
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis	01	Serviço	105.000,00	**105.000,00** **Sem lance**

Fls 411
Proc. Nº 106/22
Ass

	de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em epigrafe, e negociação direta com a licitante, durante o julgamento da proposta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **I. SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais finais

Fls 412
Proc Nº 106
Ass

efetuados pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **I. SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, classificada em 1º lugar para os itens deste processo licitatório. O Pregoeiro informou ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico do municipio para análise e parecer a cerca do procedimento até aqui realizado e tomadas as medidas cabiveis e HOMOLOGADO pela autoridade competente e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro/PMCH
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Equipe de Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Selly Nascimento Meireles
Equipe de Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

Empresas Licitantes:

I. SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
Adriana Prado Albuquerque

I-SEG

À Comissão da Prefeitura Municipal de Chapadinha - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3387/2022

DATA : 19/07/2022 AS 8:30 HS

Proposta de Preço - ADEQUADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURASDE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA MARANHÃO .

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta de Preços.

NOME DE FANTASIA: I SEG SEGURANÇA INTELIGÊNCIA RAZÃO SOCIAL: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELICNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC. EST.: 16.547.343-4
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO ,691 BAIRRO: MONTE CASTELO CIDADE: TERESINA CEP: 64016-850E-MAIL: ISEGTHE@GMAIL.COM
TELEFONE: 86 998359199
CONTATO DA LICITANTE: ADRIANA TELEFONE: 86 99839-9798BANCO DA LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2896-4 ; AGÊNCIA 1607 ; OPERAÇÃO 003 PIX 21.248.951/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	MARCA	MODELO	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.500,00	HB	NVR 9316	21.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS	13	UND	7.380,00	HIKVISION	DS- 2DE4225IW-DE	95.940,00

Fls 413
Proc. Nº 06 22
Ass

I-SEG

	Obturador: automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB						
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6, Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema:	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00

Fls 214
Proc. Nº 06
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

	ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI						
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	680,00	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua	27300	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO	60.060,00

Fls 215
Proc. Nº 06.122
Ass.

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

	composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Extema: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG						
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV	7.560,00
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,70	DALLANESE	M3X6MM	210,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação:	305	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	610,00

Fls 216
Proc Nº 06
Ass

I-SEG

	Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa						
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA	480,00
	FONTE 12 VOLTS – 5ª - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz						
16	– Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s	45	UND	105,00	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00

Fls 417
Proc. Nº 006.122
Ass.

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

I-SEG

	:: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g						
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH	25.200,00
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	70,00	BRASFORME	SUPORTE TV 40"	420,00
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS	402,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR	2.800,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX:	42	UND	79,00	CLAMPER	POCKET	3.318,00

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 418
Proc. Nº 06/22
Ass

I-SEG

	4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED						
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	53,00	HREBOS	CB39	318,00
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM	1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	23,00	INTELLI	CDP 70	966,00

Fls 219
Proc. Nº 106.22
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.	01	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG	105.000,00

Fls 496
Proc. Nº 06.122
Ass

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software						
VALOR TOTAL						**R$ 624.383,00**	

O valor global de nossa proposta é de R$624.383,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), conforme detalhado na Planilha deQuantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em funçãodas reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 60 (SESSENTA DIAS) a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos acomparecer no local, data e horário estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA- MARANHÃO, para a assinatura do Contrato.

TERESINA PI , 19 DE JULHO 2022

Adriana P. Albuquerque

FIS 171
Proc. N 106 22
ASS

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798

Fls 422
Proc. Nº 106/22
Ass

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, o Pregoeiro, Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	MARCA	MODELO	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.500,00	HB	NVR 9316	21.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm	13	UND	7.380,00	HIKVISION	DS-2DE4225IW-DE	95.940,00

Fls 493
Proc. Nº 108/22
Ass.

	Compressão:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB						
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00

Fls 424
Proc. Nº 006 22
Ass

	10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI						
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	940,00	COMPUTEC H	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	680,00	COMPUTEC H	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x	140	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00

Fls 425
Proc. Nº 061/22
Ass

	P) – Peso: 3,0 g						
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO	60.060,00
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico	42	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV	7.560,00

Fls 476
Proc. Nº 06 22
Ass

	auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA						
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,70	DALLANES E	M3X6MM	210,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	610,00
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00

Fls 497
Proc. Nº 06.1/22
Ass

15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA	480,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ	45	UND	105,00	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00

Fls 428
Proc Nº 06 22
Ass

	mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g						
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH	25.200,00
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	70,00	BRASFORME	SUPORTE TV 40"	420,00
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS	402,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA	02	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR	2.800,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX:	42	UND	79,00	CLAMPER	POCKET	3.318,00

Fls 429
Proc. Nº 06 22
Ass.

	1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED						
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	53,00	HREBOS	CB39	318,00
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM	1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	23,00	INTELLI	CDP 70	966,00

Fls 430
Proc. Nº 106/22
Ass.

	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município.						
27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da	01	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG	105.000,00

Fls 431
Proc. Nº 006
Ass

	Iluminação Pública existente, instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software						
	VALOR TOTAL					**R$ 624.383.00**	

VALOR TOTAL: R$ 624.383,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

Chapadinha/MA, 19 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 432
Proc. Nº 006/22
Ass

DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 006/2022-SRP na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha, 20 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 433
Proc. Nº 106/22
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 3387.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ARÉA URBANA DE CHAPADINHA LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (Circuito fechado de TV) com infraestrutura de fibra óptica para área urbana de Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.24/2019.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Fls 434
Proc. Nº 106/22
Ass

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.
>
> Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].
>
> Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.
>
> A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Fls 435
Proc. Nº 006/22
Ass

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" .

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, observa-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a analise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos

Fls 436
Proc. Nº 006/22
Ass

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2022 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida analise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão e do Município de Chapadinha, além de um jornal de grande circulação do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à integra do edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Fls 437
Proc. Nº 106/22
Ass

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 19.07.2022, às 08:30 horas, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 438
Proc. Nº 06 /22
Ass

A licitante I SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Presencial 06/2022, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 21 de julho de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 439
Proc. Nº 006/22
Ass

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, vencedora desse certame no valor de **R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha-MA, 08 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 440
Proc. Nº 106
Ass

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PRÊÇOS N° 053

O Município de Chapadinha - MA, através da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.248.951/0001-54, representada pelo Sra. Adriana Prado Albuquerque, CPF Nº 508.329.993-34, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 441
Proc. Nº 106 /22
Ass

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022,** RESOLVE registrar os preços de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXCUÇÃO
O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços e termo de referência, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens,

Fls 442
Proc. Nº 106 /22
Ass.

juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido feito pela Secretaria Contratante.

O Prestador de Serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 053/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Fls 444
Proc. Nº 106 22
Ass

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa prestadora de serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinha, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 445
Proc. Nº 06 /22
Ass

Chapadinha (MA), 09 deAgosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54
Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado

Fls 446
Proc. Nº 006/22
Ass

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Chapadinha e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2022-SRP.

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão Castelo Branco, nº 691 - Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Prado Albuquerque, portador do CPF. nº 508.329.993-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	MARCA	MODELO	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.500,00	HB	NVR 9316	21.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	7.380,00	HIKVISION	DS-2DE4225IW-DE	95.940,00
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA**	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00

Fls 447
Proc. Nº 106/22
Ass

	Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP, DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI						
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52	UND	940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	680,00	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que	27300	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO	60.060,00

Fls 448
Proc. Nº 106/22
Ass.

	possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG						
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV	7.560,00
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,70	DALLANESE	M3X6MM	210,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	610,00
14	**ESTICADORES**	1500	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00

Fls 449
Proc. Nº 106/22
Ass

	Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto						
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA	480,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	45	UND	105,00	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH	25.200,00
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	70,00	BRASFORME	SUPORTE TV 40"	420,00

Fls 450
Proc. Nº 06

20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS	402,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR	2.800,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	42	UND	79,00	CLAMPER	POCKET	3.318,00
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	53,00	HREBOS	CB39	318,00
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM	1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	23,00	INTELLI	CDP 70	966,00

Fls 451
Proc. Nº 06 22
Ass

27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	01	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG	105.000,00

Fls 452
Proc. Nº 106/22
Ass.

	TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 624.383,00**	
Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais). OK							

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Adriana Prado Albuquerque

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54
Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

Fls 453
Proc. Nº 06 /22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ENCARTE: PREGÃO Nº 006/2022-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 006/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa I **SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, vencedora desse certame no valor de R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha-MA, 08 de Agosto de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 053/2022,** RESOLVE registrar os preços de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos

Fls 454
Proc. Nº 006 /22
Ass

registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXCUÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços e termo de referência, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido feito pela Secretaria Contratante.

O Prestador de Serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 053/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Fls 455
Proc. Nº 106 | 22
Ass.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DOS SERVIÇOS
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
A empresa prestadora de serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Fls 456
Proc. Nº 006/22
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinha, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54

Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Chapadinha e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2022-SRP.

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Prado Albuquerque, portador do CPF. nº 508.329.993-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	V. UNIT. R$	MARCA	MODELO
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	UND	3.500,00	HB	NVR 9316
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual	UND	7.380,00	HIKVISION	DS- 2DE4225IW-DE

Fls 457
Proc. Nº 106 22
Ass

	Distância máxima do infravermelho:80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão:**H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB				
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	UND	90,00	MULTILASER	MO212
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	UND	2.500,00	HB	HB-908
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	UND	940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	UND	680,00	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA**	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK

Fls 458
Proc. Nº 106 | 22
Ass

	Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 ºC a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g				
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	UND	0,70	DALLANESE	M3X6MM
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação Interna e externa	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE

Fls 459
Proc. Nº 06 - 122

14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g	UND	105,00	FC	FONTE 12V 5A
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	UND	70,00	BRASFORME	SUPORTE TV 40"
20	**CABO HDMI 3 MTS**	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR

Fls 460
Proc. Nº 06 122
Ass

22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	UND	79,00	CLAMPER	POCKET
23	Cabo extensor USB de 2 metros	UND	53,00	HREBOS	CB39
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	23,00	INTELLI	CDP 70
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG

Fls 461
Proc. Nº 106/22
Ass

	dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54
Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP

Aos 10 (dez) dia (s) do mês de Agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ N.º 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador do CPF nº 011.473.543-32, no uso das

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 462
Proc. Nº 006/22
Ass.

SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convoca **I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ 21.248.951/0001-54, representada por Adriana Prado Albuquerque para assinatura do contrato nº 295/2022, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 10 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 463
Proc. Nº 006/22
Ass

CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESAI. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro - Chapadinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.117.709/0001-58, neste ato representado pelo Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF Nº 110.247.587-45, doravante denominada, CONTRATANTE e do outro lado a empresa I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI com sede e endereço na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691- Bairro Monte Castelo, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, Inscrição Estadual nº 19.547.343-4, neste ato representado por Adriana Prado Albuquerque, Casada, CPF n.º 508.329.993-34 e RG nº 2107713, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial na Forma de Registro de Preços, constantes dos autos nº 006/2022-SRP, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	MARCA	MODELO	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.500,00	HB	NVR 9316	21.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual	13	UND	7.380,00	HIKVISION	DS-2DE4225IW-DE	95.940,00

Fls 464
Proc. Nº 106/22
Ass

	Distância máxima do infravermelho:80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB						
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00
07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150μs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado	52	UND	940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00

Fls 465
Proc. Nº 106/22
Ass

	A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.						
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	680,00	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	140	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00
10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	27300	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO	60.060,00
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características:	42	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV	7.560,00

Fls 466
Proc. Nº 06 /22
Ass

	- Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA						
12	**PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA**	300	UND	0,70	DALLANESE	M3X6MM	210,00
13	**CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO** Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	610,00
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA	480,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal,	45	UND	105,00	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00

Fls 467
Proc. Nº 106.122
Ass

	retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm :: Peso: 90 g						
17	**CONECTOR RJ45** Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45	168,00
18	**TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI**	06	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH	25.200,00
19	**SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS**	06	UND	70,00	BRASFORM E	SUPORTE TV 40"	420,00
20	**CABO HDMI 3 MTS**	06	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS	402,00
21	**NOBREAK 1200VA – 220V** **Tensão de entrada:** 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	02	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR	2.800,00
22	**PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS** Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação continua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída:	42	UND	79,00	CLAMPER	POCKET	3.318,00

	Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED						
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	53,00	HREBOS	CB39	318,00
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	42	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM	1.200,00
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	23,00	INTELLI	CDP 70	966,00
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas,	01	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG	105.000,00

Fls 469
Proc. Nº 006 /22
Ass

	conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema. TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software						
VALOR TOTAL						**R$ 624.383,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor deste contrato, é de R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

2.2- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 006/2022- SRP,são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 006/2022- SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 10 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Fls 470
Proc. Nº 106/22
Ass.

6.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra, materiais e todos os tributos incidentes.

6.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o Serviços.

6.3 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

6.5. – Efetuar o Serviços em até 24 HORAS, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

6.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

6.7 – A empresa assume o compromisso formal de prestar o serviço objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.8 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.10 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.12 – Todo o serviço prestado será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação;

6.14 – A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

6.15 – Efetuar o Serviços indicado na ordem de compra até o máximo 24 HORAS, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

6.16. A licitante prestará o serviço nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor responsável.

6.17 – Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.18 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.19 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas (combustível, alimentação, hospedagem, manutenção e guarda do veiculo e etc) em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.20 – É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.21 – Permitir à fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

6.22 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

6.23– Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.

6.24 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

Fls 471
Proc. Nº 106 /2
Ass

6.25 – Não subcontratar o objeto.
8.26 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
6.27 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.
6.28 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais de estes estarem de acordo com as normas da ABNT ou do INMETRO;
6.29 – Atender as normas da ANVISA.
6.30 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
6.31 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
6.32 – Deverá ser apresentada licença para funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária e/ou ambiental.
6.33 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.
6.34–Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.
6.35– Se responsabiliza exclusivamente pelo descarte do material coletado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1- Caberá à CONTRATADA:

7.1.1- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1.1- salários;

7.1.1.2- seguros de acidentes;

7.1.1.3- taxas, impostos e contribuições;

7.1.1.4- indenizações;

7.1.1.5- vales-refeição;

7.1.1.6- vales-transporte; e

7.1.1.7- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 – manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 – manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.4 – respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.5 – responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Fls 472
Proc. Nº 106 | 22

7.6 – responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante dos serviços;

7.7 – a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 006/2022 – SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.
8.2-Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no oobjeto presente Contrato;
8.3-Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
8.4-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços objeto desta licitação.
8.5-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
8.6-Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1- expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 – vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

11- A atestação das faturas correspondentes aos serviços, objeto desta licitação caberá ao CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

Fls 473
Proc. Nº 106/22

12- A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1- A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Fls 474
Proc. Nº 006/22
Ass

14.1- Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2- – advertência;

16.2.1 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.2.2 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstos nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.2.4 – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.2.5 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por até 2 (dois) anos.

16.2.6- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.6.1 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.6.2 – não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.6.3 – comportar-se de modo inidôneo;

16.2.6.4 – fizer declaração falsa;

Fls 475
Proc. Nº 106 | 22
Ass.

16.2.6.5 – cometer fraude fiscal;

16.2.6.6 – falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.6.7 – não celebrar o contrato;

16.2.6.8 – deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.6.9 – apresentar documentação falsa.

16.3- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5-. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 – judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.4- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.5 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1- Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. Vânia Duarte Mota Souza e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fls 476
Proc. Nº 106 /22
Ass

19.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chapadinha/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha – MA, 10 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Adriana prado Albuquerque

I SEG SERUGANÇA E INTELIGÊNCIA
CNPJ nº 21.248.951/0001-54
Adriana Prado Albuquerque
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. Cleidson Araujo Lima
CPF Nº 079.941.393-37

2. Kytizi Daiva S. Carlos
CPF Nº 103.879.143-91

Fls 477
Proc. Nº 006 /22
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2022- Processo Administrativo Nº 3387/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022- SRP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, C.N.P.J n.º 21.248.951/0001-54.

OBJETO: Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA.

VALOR TOTAL: R$ R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

Chapadinha (MA), 10 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2920 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 475
Proc. Nº 06/2022
Ass

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022. CARONA Nº 012/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 295/2022- Processo Administrativo Nº 3387/2022.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022- SRP.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** I. SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, C.N.P.J n.º 21.248.951/0001-54.**OBJETO**: Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA.**VALOR TOTAL**: R$ R$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.Chapadinha (MA), 10 de Agosto de 2022.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2022; Processo Administrativo Nº 3746/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **F DINIZ DE CARVALHO**, CNPJ nº 27.519.906/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Infantis de interesse da Administração Pública de Chapadinha/Ma. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: **R$ 230.920,00 (Duzentos e trinta mil, novecentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022. Chapadinha (MA), 10 de Agosto de 2022. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2022; Processo Administrativo Nº 4697/2022. ORIGEM: CARONA Nº 012/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.991.799/0001-41. OBJETO: **Carona nº 012/2022 para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA**, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 036/2022-PMSM do municipio de Santana do Maranhão/MA**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: **R$ 675.272,22 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzenrtos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
08.244.0036.2143.0000	Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica
08.244.0037.2144.0000	Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial
08.244.0038.2121.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. Chapadinha (MA), 12 de Agosto de 2022. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2022; Processo Administrativo Nº **01.01.0272.2021**. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o n° 24.428.855/0001-86. OBJETO: contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: **R$ 49.196,60 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração, 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração, 04. 122. 0002. 2009. 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022. Chapadinha (MA), 25 de Julho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000479
Proc. Nº 06 /2022
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de Julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº** 4188/2023, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 295/2022, referente ao aditivo de prazo e quantitativo no contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.**

Chapadinha - MA, 14 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 000480
Proc. Nº 06 /2022
Ass

Chapadinha – MA, 14 de Julho de 2023.

À sua Senhoria a Senhora
Adriana Prado Albuquerque
I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ. nº 21.248.951/0001-54 estabelecida na Rua Brandão Castelo Branco, nº 691, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.016.850

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de alteração no prazo e quantitativo do Contrato n.º 295/2022- Pregão Presencial nº 006/2022-SRP

Senhor Representante,

Tendo em vista termos atingido o quantitativo ao que se refere à **contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA,** considerando a regular execução na **execução dos serviços** por meio do Contrato n.º 295/2022, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta e Décima Quinta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de alteração no quantitativo em 25%, e prazo de vigência em conformidade com o previsto no contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

I-SEG

Fls 000481
Proc. Nº 006/2022
Ass

Teresina (PI), 10 de Julho de 2023.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA
ASSUNTO: Aceite para prorrogação do Contrato n.º 295/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022-SRP
Prezados,
A empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54 estabelecida na Rua Brandão Castelo Branco, nº 691, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.016.850, e-mail: isegthe@gmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 006/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, mediante termo aditivo de prazo e acréscimo no seu quantitativo, em conformidade com o disposto nas Cláusula Quinta e Décima Quinta do Contrato.

Atenciosamente,

Adriana P. Albuquerque

Adriana Prado Albuquerque
CPF nº 508.329.993-34
R.G. Nº 2107713 SSP/PI
Representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 0482
Proc. Nº 06/2022
Ass.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo consiste na celebração do 1º termo aditivo para Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma, com um valor orçado em **R$ 53.734,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4188/2023.

Chapadinha (MA), 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 0433
Proc. Nº 06 /2022
Ass

A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a celebração do 1º termo aditivo para Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, em conformidade comas seguintes dotações orçamentárias:

02.33.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Chapadinha/MA, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 000484
Proc. Nº 006 /2022
Ass.

Chapadinha - MA, 19 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadinha - MA

Ref.: Contrato nº 295/2022- Pregão Presencial nº 006/2022-SRP

Assunto: Solicitação de Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato e prazo de vigência.

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução do contrato, objeto contratado, especialmente por se tratar de **serviços de IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA** por ter atingido sua totalidade.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 65, § 1º, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com o ACRÉSCIMO e PRAZO DE VIGÊNCIA pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 000485
Proc. Nº 006 /2022
Ass

Chapadinha - MA, 18 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro
Chapadinha - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 295/2022- Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 295/2022, da Empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato e prazo de vigência, em conformidade ao que estabelece o Art. 65, § 1º, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000486
Proc. Nº 006 /2022
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4188/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2022- da Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, em 20 de Julho de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2023
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 000487
Proc. Nº 006 /2022
Ass.

PROC. ADM Nº ____/2023
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº ____/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº ____/2022, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____ neste ato representada por seu representante legal, _____, _____ C.P.F. n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº _____/2022 do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

MINUTA TERMO ADITIVO

Fls 000488
Proc. Nº 06 /2022
Ass.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
1._____
CPF nº

2._____
CPF nº

MINUTA TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000489
Proc. Nº 06/2022
Ass

Parecer

Processo Administrativo nº 4188/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25%, Art. 65, §I, d da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 25% por parte da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha e a licitante I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 SRP e CONTRATO 295/2022, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 295/2022 firmado entre o Município de Chapadinha e a empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de solução de CFTV (circuito fechado de tv) com infraestrutura de rede metro de fibra óptica para área urbana de Chapadinha-MA, de interesse da secretaria municipal de Administração.

1. RELATÓRIO

A Sra. Secretária de Administração do município de Chapadinha solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 295/2022.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza continuo a fim de se manter a continuidade para prestação de serviços de implantação de solução de CFTV (circuito fechado de tv) com infraestrutura de rede metro de fibra óptica para área urbana de Chapadinha-MA

O pedido foi realizado pelo Sra. Secretária de Administração de Chapadinha, Srª Vânia Duarte Mota Souza através da solicitação.

Fls 000490
Proc. Nº 06 /2022
Ass

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Fls 000491
Proc. Nº 006 /2022
Ass

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade da prestação de serviços de implantação de solução de CFTV (circuito fechado de tv) com infraestrutura de rede metro de fibra óptica para área urbana de Chapadinha-MA, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I,b da Lei Federal, in verbis:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> (...)
>
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> (...)
>
> "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (...)

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000492
Proc. Nº 06 /2022

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Quarta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 295/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinha 21 de julho de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

FLS 000493
Proc. Nº 06 /2022
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.248.951/0001-54 MATRIZ		16/10/2014

NOME EMPRESARIAL
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I SEG SEGURANCA INTELIGENTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CASTELO BRANCO	691	: SALA A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.016-850	MONTE CASTELO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3222-7014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **13:19:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS 000494
PROC. Nº 06/2022
ASS

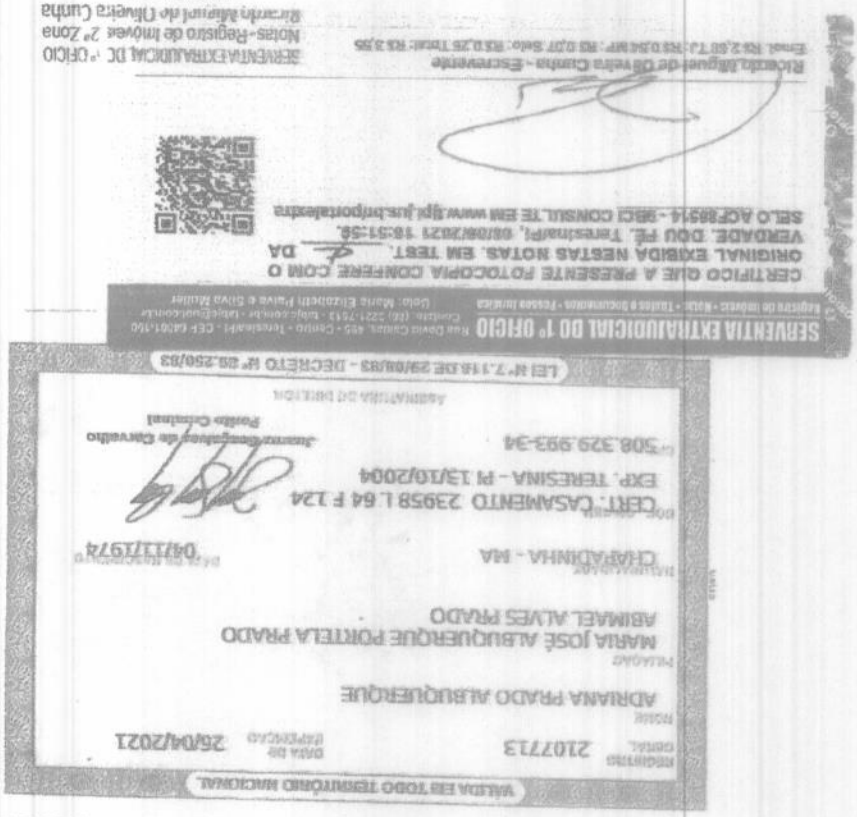

Fls 000495
Proc. Nº 06 /2022
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
CNPJ: 21.248.951/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na **Internet, nos** endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:51 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.
Código de controle da certidão: **889D.4E66.10F1.F5E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS 000496
DOC. Nº 06/2022
ASS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 23061321248951000154O1

RAZÃO SOCIAL	
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA	**MONTE CASTELO**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64016850**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.248.951/0001-54	**19.547.343-4**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023, ÀS 12:20:19

VÁLIDA ATÉ 12/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfl-web

Chave para Autenticação: 2C1A-A4D4-DC52-CD24-BBE0-9FBC-7BEE-D6EA

Fls: 000497
Proc. Nº 06/2022
Ass

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 048.653/23-16

CPF/CNPJ: 21.248.951/0001-54

Contribuinte: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:06:43 h, do dia 01/06/2023.

Validade: 2023/08/30

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D2B4B6C88835679D

Nº Via: 5

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Nome:I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CPF/CNPJ/CAGEP: 19.547.343-4

-RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO *JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.*

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 02 DE JUNHO DE 2023.

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor - Chefe da Dívida Ativa

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 003171-2

Documento expedido gratuitamente.
A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.
Prazo de validade: **90dias.**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 00498
Proc. Nº 06 /2022
Ass

Fls 000499
Proc. Nº 06 /2022
Ass

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Nome:I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CPF/CNPJ/CAGEP: 19.547.343-4

-RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO *JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.*

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 02 DE JUNHO DE 2023.

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor - Chefe da Dívida Ativa

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 003171-2

Documento expedido gratuitamente.
A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.
Prazo de validade: **90dias.**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 000500
Proc. Nº 06 /2022
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2887312

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:JISEG SEGURANÇA INTELIGENCIA
CNPJ: 21248951000154, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO
BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Abril de 2023 às 12 h 30 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2887312. Código verificador: 411A4.EB16D.CFCC2.142ED

Fls: 000501
Proc. Nº 06 /2022
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Certidão nº: 34007717/2023
Expedição: 11/07/2023, às 11:00:56
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.248.951/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 000502
Proc. Nº 06 /2022
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.248.951/0001-54
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603325872405086

Informação obtida em 11/07/2023 11:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000503
Proc. Nº 06 /2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a representante da empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

1

Chapadinha, 24 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 000504
Proc. Nº 06/2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:15:26 -03'00'

PROC. ADM Nº 4188/2023
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3387/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO E PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2022, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54 estabelecida na Rua Brandão Castelo Branco, nº 691, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.016.850, representada por sua representante legal a senhora Adriana Prado Albuquerque, brasileira, casada, empresaria, CPF nº 508.329.993-34 e R.G. Nº 2107713 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 295/2022 do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R$ 53.734,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS »	01	UND	3.500,00	3.500,00

Fls 000505
Proc. Nº 06/2022
Ass
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:15:50 -03'00'

	1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo				
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X **Sensor de imagem**:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS **Obturador:** automático ou manual **Distância máxima do infravermelho:**80 metros **Zoom óptico** 10× f5-50mm **Compressão**:H.264 **Resoluções:**1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240) **Alcance do Pan/Tilt:** horizontal:0°~260 vertical:5°~60°0 **Interface Rede:**1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	03	UND	7.380,00	22.140,00
03	**SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM**	03	UND	950,00	2.850,00
04	**DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE** » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7	01	UND	3.300,00	3.300,00

Fls 000506
Proc. Nº 06 /2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:16:12 -03'00'

	dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia				
05	**MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI**	01	UND	90,00	90,00
06	**CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA** Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR •protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS, FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjou • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	05	UND	2.500,00	12.500,00

Fls 000507
Proc. Nº 06 /2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGÊNCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGÊNCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:16:35 -03'00'

07	**Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE** 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! **Conector P8 (pino grosso)** Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	03	UND	940,00	2.820,00
09	**CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA** Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g	14	UND	11,00	154,00

Fls 000508
Proc. Nº 06 /2022
Ass
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:16:57 -03'00'

10	**CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH** O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra:Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG	500	MTS	2,20	1.100,00
11	**CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM** -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo	06	UND	180,00	1.080,00

Fls 000509
Proc. Nº 06 /2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154

Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:17:20 -03'00'

	(Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA				
14	**ESTICADORES** Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	20	UND	3,00	60,00
15	**CINTA PERFURADA 17MM** FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	15	MTS	6,00	90,00
16	**FONTE 12 VOLTS – 5ª** - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac	10	UND	105,00	1.050,00

Fls 000510
Proc. Nº 06/2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:17:41 -03'00'

	:: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L × A × P): 27 × 58 × 69 mm				

Fls 000511
Proc. Nº 006 /2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:18:09 -03'00'

	:: Peso: 90 g				
27	**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricista do Município. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos	01	Serviço	3.000,00	3.000,00

Fls 000512
Proc. Nº 06 /2022
Ass
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:18:45 -03'00'

	níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da Iluminação Pública existente,instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação daS fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.				

Fls 000513
Proc. Nº 106 /2022
Ass

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:19:10 -03'00'

	TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.33.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 17 de Julho de 2023.

Fls 000514
Proc. Nº 006 /2022
Ass

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154

Assinado de forma digital por I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA:21248951000154
Dados: 2023.08.16 17:19:36 -03'00'

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000515
Proc. Nº 006 /2022
Ass

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP. PROC. ADM. 4119/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2203/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) nos itens do do Contrato nº 295/2022 – PP nº 006/2022-SRP, para IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R$ 53.734,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO 26.782.0006.2148.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT 02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO 06.181.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. Adriana Prado Albuquerque, pela CONTRATADA.

Chapadinha/MA, 17 de Julho de 2023

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3167 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 000516
Proc. Nº 06/2022
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022. PROC. ADM. 4120/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2203/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa T R DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 250/2022 – PE nº 024/2022, para Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha-MA. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R$ 48.912,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e doze reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0002.2034.0000	AQUIS. E MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.04	**FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0016.2049.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº024/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra. Talihina Rodrigues de Carvalho, pela CONTRATADA. Chapadinha/MA, 01 de Agosto de 2023.**Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP. PROC. ADM. 4119/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2203/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa I **SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 9% (nove por cento) nos itens do do Contrato nº 295/2022 – PP nº 006/2022-SRP, para **IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA**. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: **R$ 53.734,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
02.33.00	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO**
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. Adriana Prado Albuquerque, pela CONTRATADA. Chapadinha/MA, 17 de Julho de 2023.**Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2023 - Processo Administrativo Nº 2750/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*